PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. VII

S. PAULO
TYPOGRAPHIA PIRATININGA
RUA BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1920

ANTONIO FURTADO DE VASCONCELLOS

TESTAMENTO — 1625

INVENTARIO — 1628

a fazer inv
defunto pa
Santos Eva
Benta Dias
fazenda q
seu marido
ouro prata
ao dito de
e outrosim

a fazer inv
defunto pa
Santos Eva
Benta Dias
fazenda q
seu marido
ouro prata
ao dito de
e outrosim

o dito seu marido era a dever ....
....
....
procurasse pela dita viuva em tudo que entendesse para o que lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles e elle o prometteu assim fazer e de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz e pela dita viuva por não saber escrever rogou a seu irmão Domingos Fernandes assignasse por ella eu Luiz Ianes tabellião que o escrevi. — **Pedro Alvares Moreira.** — Assigno por mim e por minha irmã Benta Dias **Domingos Fernandes** — **Geraldo de Medina.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado eu tabellião acostei o testamento do dito defunto e a clareza das dividas que vae em .... por mandado do dito juiz o qual é tal como adiante se verá e de tudo fiz este termo que assignei com o dito juiz e eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Luiz Ianes** — **Pedro Alvares Moreira.**

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro, saibam quantos este testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil e seiscentos e vinte e cinco annos aos dezenove dias do mez de fevereiro, eu Antonio Furtado de Vasconcellos; estando em meu perfeito juizo e entendimento que Nosso Senhor me deu, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da

salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer nem quando será servido de me levar para si faço este meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho, a queira receber como recebeu a sua, estando para morrer na arvore da Vera Cruz, e a mêu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas, que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem .... que esperamos dar o premio delles que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora ....

....

Baptista e aos bemaventurados Apostolos São Pedro e São Paulo e aos bemaventurados São Bernardo, Santo Antonio, São Francisco Xavier, e ao Seraphico, São Francisco, São Raymundo, São Gonçalo Amarante e á gloriosa Santa Anna e mais santos a que tenho devoção que queiram por mim .... e rogar a meu Senhor Jesus Christo, agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em a Santa Fé Catholica e crer o que tem e crê .... Madre Igreja Romana, e em ella espero de salvar minha alma, não por meus .... mas pela santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a Domingos de Abreu e Aleixo Jorge e a Geraldo Betings, e a Domingos Cordeiro

que por serviço de Deus e por me fazer a mim mercê queiram ser meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na igreja de Nossa Senhora do Carmo, no habito da mesma religião de Nossa Senhora do Monte do Carmo, acompanhar-me-ão meu corpo com a bandeira e tumba da Santa Misericordia com acompanhamento ordinario e os reverendos padres da Nossa Senhora do Carmo.

Por minha alma deixo e quero se façam ...

....

....

.... sou natural da villa de.................................... filho legitimo de Manuel Mendes e de sua ....

...vares e declaro que sou casado com Benta Dias natural desta villa de São Paulo, e declaro que tenho ainda pae, por não ter até agora novas de sua morte.

Declaro que não tenho filhos nem legitimos nem bastardos.

Declaro que a fazenda assim movel como raiz á qual não posso dar valia e assim a remetto ás justiças a quem tocar dar-lh'a.

Declaro que uma divida que sou obrigado a pagar em Lisbôa a um clerigo por nome Bernardo do Quintal, beneficiado em Santo Estevão de Alfama de contado vinte mil réis, se pagará da minha ametade da fazenda que me tocar a qual quantia de vinte mil réis se pagará a Paulo da Rocha estante em Pernambuco o qual foi capitão desta capitania de São Vicente para que lh'a mande, e quando o dito Paulo da Rocha já seja partido de Pernambuco se remetterá ao

dito Bernardo do Quintal e a seus herdeiros na cidade de Lisbôa pela mais certa via e assim descarrego minha alma ....

....

assignados por ..... pagaram .... tambem as demais de que não ha ..... nem conhecimento e assim as que dever como as que me devem deixo de fora em uma lista e rol apartado, as quaes deixo e quero que se paguem como se fôram aqui declaradas e mettido aqui o mesmo rol .... declaro que foi meu casamento por carta de dote .... sem arras, e conforme a isso se partirá entre mim e minha mulher Benta Dias todo o monte e .... do que me cabe, as duas partes, são de meu pae o qual nomeio como meu herdeiro forçado; e assim ... sendo caso que ao tempo de minha morte não .... herdeiro forçado, por neste tempo ter Deus levado .... pae desta vida presente, em tal caso deixo e nomeio por minha herdeira universal a minha mulher Benta Dias, de toda a fazenda que me tocar nesta terra, tirando a terça, de que se disporá pelo modo abaixo declarado; mas a que em Portugal me couber de herança desta deixo por herdeiros a meus irmãos Ruy Mendes de Vasconcellos, e a Francisco Horta .... declaração ... minha mulher Benta Dias ....

....

....

e minha terça declaro ..... pelo modo seguinte.

Declaro e nomeio e instituo por meu herdeiro universal de tudo o que depois de pagas minhas dividas .... meus legados restar

de minha fazenda .... Mosteiro de Nossa Senhora do Carmo desta dita villa de São Paulo adonde se enterrará meu corpo com obrigação de um responso todos os sabbados de Nossa Senhora sobre minha sepultura por minha alma.

Deixo por minha alma á Santa Misericordia desta villa dois mil réis; á Confraria do Santissimo Sacramento, um cruzado. A' Confraria de Nossa Senhora do Rosario, um cruzado. A' Confraria de São Miguel e Almas um cruzado. A São Paulo, um cruzado. A Santo Antonio dez cruzados os quaes se pagarão na fazenda que se achar em casa, que a terra tem, por não haver dinheiro nella e não é minha tenção que se desbarate e queime a mais fazenda para se fazer dinheiro pois o não ha.

Declaro que a gente de serviço do gentio da terra que assiste em minha casa deixo livre e isenta quanto em mim é, e assim e da maneira que as leis de Sua Magestade dispõem; e della se não farão partilhas entre meus herdeiros por ser livre, e querendo a deixarão conforme minha intenção livre e forra ....

....

....

Ao .... que devo .... fizer de dividas pelo qual se regerão o que .... aqui mesmo fora mando e .... testamenteiros .... delle.

Declaro e quero que esta minha cedula se por algum caso não valer como testamento valha como codicillo; e qualquer doação .... como disposição a cousas pias e pelo melhor modo que em direito puder ser.

E porquanto esta é minha ultima vontade ...... modo que tenho dito, me assigno aqui, em São Paulo em dezenove de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e cinco annos. — **Antonio Furtado de Vasconcellos.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e cinco annos em os quatro dias do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. .... pousadas de mim .... Furtado de Vasconcellos nesta villa .... morador e por elle me foi dito perante as testemunhas abaixo assignadas que presentes estavam que tinha feito esta cedula de testamento atrás escripto de sua letra e signal por elle assignado e que dizia como diz que ha por approvado tudo o que no dito testamento se contém e por bem feito sem diminuição alguma e que é contente que em tudo se lhe dê verdadeiro cumprimento e assim o pede e requer a todas as justiças ecclesiasticas e seculares o guardem na forma nelle declarado e que ha nelle por suppridas todas as clausulas que em direito se requer sendo caso que seja necessario e por assim ser mandou fazer esta approvação que assignou com as testemunhas que se acharam presentes Francisco Rodrigues Velho e Jorge Gonçalves e Garcia Rodrigues e Domingos Garcia aqui moradores e João Clemente estante nesta villa eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa que este

fiz e assignei de meu publíco signal que tal é. (*Está o signal publico*). — **Antonio Furtado de Vasconcellos — Francisco Rodrigues Velho — Garcia Rodrigues — Jorge Gonçalves — Domingos Garcia — João Clemente.**

Cumpra-se .... — **Pimentel.**

Cumpra-se este testamento como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 23 de maio 628. — **Pedro Alvares Moreira.**

Lembrança das dividas que devo .... dos conhecimentos
....

Aleixo Jorge o que constar pelo livro de sua lembrança e suas obras e no conhecimento que tem meu e se lhe pagará tres mil e quinhentos réis; o demais não que foi com ..... e está obrigado a pagar Antonio Telles e não eu.

A Gaspar Dias ferreiro a empanadura de 14 enxadas e doze machados, e 16 foices os machados calçados, e as foices empanadas e calçadas tudo do meu ferro e aço tem a esta conta 3 cargas de carvão, tem uma caixa pequena.

Devo a Antonio Alvres selleiro mil e quinhentos réis pagos em drogas.

Devo a Gaspar Barreto o que se achar pelo livro de sua .... porque entre mim e elle sempre corremos nesta confiança.

A Gaspar Aranha no Rio de Janeiro se lhe pagará de resto de contas 9 tostões em drogas.

Devo mais a Gaspar Dias um compasso, uma fechadura mourisca com sua armilla, uma botija de azeite a qual está paga mais o feitio de cinco facas de mesa e um facão do meu aço, tudo, nove anzóes o feitio recebeu o dito Gaspar Dias os 3 pesos do azeite os quatro dei a João Clemente recebeu 2 taboas de canella branca de dois palmos e meio de largo, em 3 pesos e 3 alqueires de feijão branco por uma vez; 6 ..... por preço de 12 vintens, recebeu mais 4 pesos e meio.

Me deve André Botelho .... trigo a pataca que..
....
....

deve Cornelio de Arzão ..... peroleiras .... me deve .... Ventura o preço de .... de farinha de trigo que me levou para .... por minha conta e risco com sua commissão de que se lhe tomará conta conforme a obrigação que ..... que está em meu poder.

Estas são as dividas que eu Antonio de Vasconcellos devo e se me devem de que se lha de dar .... satisfação conforme a estes apontamentos que .... que tenham, valham e tenham o mesmo vigor que se fôra codicillo de testamento o qual faço por descargo de minha consciencia quando Deus fôr servido fazer alguma cousa de mim antes de dar ...... satisfação do conteudo nesta folha, estando o testamento no poder do tabellião Simão Borges .... hoje 10 de março de 1628 annos feito e assignado dia, mez, e anno acima. — **Antonio Furtado de Vasconcellos.**

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Paschoal Delgado aqui morador e a Gabriel de Lara morador em Nossa Senhora das Cruzes para que debaixo do dito juramento avaliem toda a fazenda que lhe fôr entregue para se .... e elles o prometteram ....
....
sobredito o escrevi. — **Paschoal Delgado — Gabriel de Lara — Pedro Alvares Moreira — Luiz Ianes.**

Avaliou-se quatro cadeiras de estado e uma rasa velha e um bufete em dois mil e quinhentos réis	2$500
Avaliou-se duas toalhas de mesa e cinco guardanapos de panno de algodão em novecentos e sessenta réis	$960
Avaliou-se quatro pratos de estanho um de cosinha e tres pequenos em mil réis	1$000
Avaliou-se dez pratos de louça e um saleiro do mesmo e duas galhetas e um pires tudo de louça em setecentos e cincoenta réis	$750
Avaliou-se duas facas de mesa e um garfo em duzentos réis	$200
Avaliou-se tres colheres de prata e um garfo em dois mil réis	2$000
Avaliou-se um .... de prata em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560

Avaliou-se uma espada e a daga com cintos e talabartes em dois mil réis 2$000

Avaliou-se um vestido ....
....

Avaliou-se .... velha de perpetuana .... em mil réis 1$000

Avaliou-se uma vestia branca de sarja em mil réis 1$000

Avaliou-se um calção e um gibão velho .... de algodão em mil e duzentos réis 1$200

Avaliou-se um chapéo preto em seiscentos e quarenta réis $640

Avaliou-se dois pares de meias velhas de seda e umas meias brancas de algodão e uns sapatos de cordovão velhos e umas ligas velhas azues e uma carapuça de anta velha tudo em seiscentos e quarenta réis $640

Avaliou-se uma espingarda de quatro palmos e meio em dois mil e quinhentos réis 2$500

Avaliou-se uma escopeta de quatro palmos sem fechos em mil e quinhentos réis 1$500

Avaliou-se duas ceroulas e uma camisa e um gibão de panno de algodão usados em mil réis 1$000

Avaliou-se uma rêde de dormir em oitocentos réis $800

Avaliou-se uma rêde que está no tear em mil réis 1$000

Avaliou-se dezesete arrateis de fio de velame de algodão em mil e seiscentos réis 1$600

Avaliou-se uma balança com seu peso de meia arroba em mil réis 1$000

Avaliou-se uma alcatifa da India em tres mil réis 3$000

Avaliou-se um tacho de cobre em tres mil e setecentos réis 3$700

Avaliou-se um marco de pesar ouro em trezentos e vinte réis $320

Avaliou-se um tacho em quinhentos réis $500

Avaliou-se tres escopros grandes e uma enxó .... em trezentos e vinte réis $320

Avaliou-se duas picadeiras em trezentos e vinte réis $320

Avaliou-se um compasso em duzentos réis $200

Avaliou-se dezeseis foices de segar trigo em mil duzentos e oitenta réis 1$280

Avaliou-se cinco foices de roçar usadas em oitocentos réis $800

Avaliou-se quatro machados de roçar de olho redondo em oitocentos réis $800

Avaliou-se oito enxadas de roça usadas em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Avaliou-se um tear de tecer panno .... pentes em dois mil e duzentos réis 2$200

Avaliou-se seis peroleiras novecentos e sessenta réis $960

Avaliou-se quatro cestos de feijão que pouco mais ou menos pode ser vinte alqueires em mil réis 1$000

Avaliou-se duas arrobas de ferro e mais doze arrateis em mil e seiscentos réis 1$600

Avaliou-se tres arrobas de algodão do anno passado em mil e duzentos réis 1$200

Avaliou-se dezoito cabaças de marmeladas em dois mil réis 2$000

Avaliou-se tres alqueires de sal do reino em mil e quinhentos réis 1$500

Avaliou-se mais outras duas arrobas de ferro em uma barra em mil e seiscentos réis 1$600

Avaliou-se duzentos alqueires de trigo em vinte mil réis 20$000

Avaliou-se quarenta prégos grandes em duzentos e vinte réis $220

Avaliou-se tres frascos em quinhentos réis com declaração que são de vidro $500

Avaliou-se cinco bateas de lavar ouro em quatrocentos réis $400

Avaliou-se uma serra braçal em mil réis 1$000

Avaliou-se duas caixas velhas uma de seis palmos outra de quatro em mil e cento e vinte réis 1$120

Avaliou-se oito arrateis de aço em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Avaliou-se trezentas mãos de milho em dois mil e quinhentos réis 2$500

Avaliou-se um cavallo ruão com um freio velho e um vaso velho em mil e quinhentos réis 1$500

Avaliou-se o sitio com trezentas braças de terra com todas as suas bemfeitorias avaliado tudo em vinte mil réis 20$000

Avaliou-se quarenta e duas cabeças de porcos entre grandes e pequenos em sete mil réis 7$000

Avaliou-se mais seis porcos de ceva em mil réis 1$000

Avaliou-se ametade das casas da villa de São Paulo em oito mil réis 8$000

Avaliou-se quatro taboas que estão na villa de São Paulo nas casas acima dito em quatrocentos réis $400

Avaliou-se um catre em dois mil réis 2$000

Avaliou-se um moinho de agua em trinta mil réis por estar damnificado 30$000

Avaliou-se um algodoal novo que está junto ao moinho com o demais que ahi está em dois mil réis 2$000

Avaliou-se quatorze taboas de peroba em mil cento e vinte réis de palmo e meio cada taboa 1$120

Avaliou-se uma roça com todas as bemfeitorias que em si tem de carazes e plantas de algodão em cinco mil réis 5$000

Dividas que se deve ao defunto que está obrigado a este inventario.

Deve André Botelho quatorze patacas em cargas procedidas de quatorze alqueiras de trigo 4$480

Deve Paulo do Amaral de resto de contas que tiveram como consta no rol que deixou e a justiça lhe deu cumprimento dois mil e duzentos e quarenta réis 2$240

Deve Cornelio de Arzão doze peroleiras que lhe emprestou o defunto 3$840

Deve David Ventura um conhecimento de cem alqueires de farinha as quaes foram por conta do defunto com obrigação de empregar o procedido .... na volta de Angola a esta capitania.

Deve João Missel Gigante por um assignado dez mil réis em dinheiro por outros tantos que por elle pagou a Aleixo Jorge 10$000

E' a dever Antonio Telles ao defunto quatro mil e sessenta réis como consta de seu assignado 4$060

Achou-se mais uma canôa de páu do defunto que foi avaliada em mil réis 1$000

Achou-se mais tres mãos de papel limpe em cento e sessenta réis $160

Dividas que o defunto deve

A Garcia Rodrigues Velho cem alqueires de farinhas postas em Santos de dote que lhe prometteu como consta de uma carta sua assignada pelo dito defunto — 32$000

Deve mais o dito defunto a Gaspar Barreto quatorze mil oitocentos e dez réis — 14$810

Deve mais o defunto a Aleixo Jorge vinte mil e duzentos e trinta réis a saber por um assignado tres mil e quinhentos réis por outro assignado dez mil réis o rol do dito Aleixo Jorge seis mil e setecentos e trinta réis que ao todo fazem a dita somma — 20$230

Deve mais um assignado a Gaspar Gomes de doze alqueires de farinha de trigo postas na villa de São Paulo .....

Deve mais o defunto de resto de contas com Gaspar Dias ferreiro tres mil e quinhentos e quarenta réis — 3$540

Deve mais o defunto a Balthazar Rodrigues que Deus tem por seu rol como constou pelo dito rol seis tostões — $600

Deve-se mais a João de Oliveira doze patacas em dinheiro — 3$840

Deve mais o defunto oito alqueires de farinhas postas em Santos de uma percleira de vinho que lhe deu André Furtado — 2$560

Deve mais o defunto ao rendeiro Manuel .... de Gusmão oito alqueires de farinha de trigo postas em Santos de avença e dois mil réis de duas peroleiras de vinho que comprou na villa de Santos .....

Deve mais o defunto a um beneficiado da igreja de Santo Estevão de Alfama na cidade de Lisbôa por nome Bernardo do Quintal ou a seus herdeiros vinte mil réis os quaes se hão de pagar da parte que couber ao defunto em dinheiro por assim o mandar em seu testamento 20$000

Achou-se mais uma carta de data de sesmaria que estão no districto da Serra de Birachoiaba dada pelo capitão Alvaro Luiz do Valle com uma casa de palha com um pouco de milho .... que se não sabe o que é e algum genero de criação.

Achou-se mais uma carta de data de sesmaria que estão junto ao moinho do dito defunto de que tem ou alcançou sentença de quatrocentas ou quinhentas braças e comtudo reporto-me aos papeis que estão em meu poder.

Estou pago e satisfeito de cem alqueires de farinha de trigo da senhora minha tia Benta Dias que entre ambos com seu marido que Deus haja prometteram a sua sobrinha minha companheira por verdade lhe passei esta quitação

feita hoje 7 de agosto 635. — **Garcia Rodrigues Velho.**

E logo em os nove dias do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e oito annos declarou a dita viuva Benta Dias um alambique velho de chumbo // e declarou mais um manto velho de sarja // e declarou mais uma prensa de ......, massa de farinha // e declarou um cabaço de polvora que pode ter um arratel e meio de polvora e mais dois pedaços de chumbo.

Declarou mais a dita viuva que se deve a João Pimenta de Carvalho vinte alqueires de trigo que o defunto tomou do dito João Pimenta de Carvalho do que semeou nesta Parnaiba o qual se tomou com intenção de lh'o pagar.

Achou-se mais um conhecimento que o dito defunto deve a Claudio Forquim de vinte cruzados e declarou a dita viuva que Claudio Forquim tinha já recebido parte do dito conhecimento em farinhas o que o dito Claudio Forquim declarasse por seu juramento e com estas declarações .... ordinario desta villa Pedro Alvares Moreira e o assignou eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Pedro Alvares Moreira — Luiz Ianes.**

Termo da gente que a viuva declarou que tinha que eram de obrigação.

Um serviço por nome Luiz e sua mulher Francisca já velhos com um enteado por nome

Alvaro que pode ter oito annos pouco mais ou menos.

Lourenço e sua mulher Faustina e a india que é velha.

Um moço por nome Gabriel.

Outro moço por nome Miguel.

Outro por nome Gonçalo e sua mulher Antonia.

Bastião.

Jorge.

João e Braz filhos de Gabriel que podem ter idade de onze annos pouco mais ou menos.

Ascensa negra.

Uma moça por nome Faustina.

Outra negra por nome Maria.

Outra negra por nome Barbara.

Outra negra por nome Thereza.

Outra negra por nome Felippa.

E logo ahi declarou a dita viuva Benta Dias que não tinha mais gente de obrigação que quando tenha mais alguma são indios adquiridos da aldeia que em sua consciencia os não pode deitar em inventario e com estas declarações assignaram com o juiz Pedro Alveres Moreira e pela dita viuva assignou seu irmão André Fernandes por não saber escrever eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Luiz Ianes — Pedro Alvares Moreira.**

Sempre entendi conhecia vossa mercê os desejos que tenho de servir essa casa e que ..... vossa mercê por elles me não tivesse .... em seu sentimento que no da senhora Benta

Dias a quem os desta sua mandam muitos beija-mãos esperando bôas novas suas e em as de vossa mercê. O portador é o senhor Antonio Pompeu a quem fiz encargo de algumas cousas minhas entre as quaes é um pouco de trigo que o senhor Antonio Furtado de Vasconcellos deixou se me désse e como anda em uso a cobrança de semelhantes cousas vossas mercês o não devem extranhar, mas só mandarem-me em que os sirva a quem Deus guarde. Paraty 22 de outubro de 638. — **João Pimenta de Carvalho.**

Nas costas desta carta está o seguinte rascunho da resposta:

....

....

e o tempo nos não dá logar .... por um homem andar .... e ter eu .... um senhor que .... antecessor de João .... Batalha a quem Benta Dias fez em sua doença o que pôde .... lhe tenho dado mil lembranças para todas ..... de obrigação e como foi Deus servido leval-o para si .... ser causa de não ser dada a minha. Faz-me vossa mercê lembrança na sua de um pouco de trigo que cá plantou o anno foi trabalhoso e de perdição conforme dizem achamos cá no inventario vinte alqueires escrevi ao senhor Antonio Pompeu que cada vez que os mandasse buscar os tinha certos e assim protesto em todas o fazer ir. Benta Dias faz suas lembranças á senhora sua prima e os mais de obrigação e eu a vossa mercê a quem Deus guarde. Parnaiba 28 de dezembro 638.

Recebi do senhor Paulo de Proença de Abreu como procurador do capitão João Pimenta de Carvalho vinte alqueires de farinha de trigo muito bôas, que são as que Antonio Furtado de Vasconcellos que .... deixou em seu testamento da qual quantia tenho passado uma quitação e por se perder passei esta para sua guarda e clareza em como está satisfeito. São Paulo 2 de fevereiro de 639. — **Antonio Pompeu**.

Senhor Paulo de Proença de Abreu. Estimo as boas novas da saude de vossa mercê como sou obrigado que o mostrarei em occasiões de seu proveito fico ao serviço de Vossa Mercê e de caminho para o Cubatão onde me tem vossa mercê mui certo.

Sem embargo de que tenho enviado a vossa mercê quitação vae com esta outra, e bem .... a mim de vossa mercê assim no particular do capitão João Pimenta de Carvalho a quem significarei toda a mercê que vossa mercê lhe faz vão dez moços com esse ladino para as cargas, e quando lhe seja necessario mantimento tudo satisfarei, mandando-me vossa mercê com a confiança que lhe merecer a quem Deus guarde 20 de fevereiro 639. — De vossa mercê muito obrigado e amigo **Antonio Pompeu.**

Avaliou-se um alambique velho de chumbo em quinhentos réis	$500
Avaliou-se um manto velho de sarja em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se uma prensa de espremer massa de mandioca em mil réis	1$000

Avaliou-se uma pequena de polvora que se achou em um cabaço em quatro .... que pode ser arratel e meio. ....

Avaliou-se dois pedaços de chumbo que pode ser arratel e meio em oitenta réis $080

Em os onze dias do mez de junho do anno de mil seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de Santa Anna da Pernaiba appareceu Balthazar Fernandes procurador de Benta Dias dona viuva sua irmã requerendo que fosse a casa digo ao juiz Manuel da Costa de Pino fosse á casa da dita viuva commigo tabellião porque era necessario assim para effeito de se botar no inventario que se fez por fallecimento de seu marido algumas cousas que .... da fazenda que elles tinham em Birachoiassava e o dito juiz commigo tabellião fomos á casa da dita viuva onde ella logo em presença do dito juiz disse que da fazenda que em Birachoiava tinha tinha posto um casal de peças de guarda da dita fazenda o qual casal ou o negro sem ordem sua della desmanchara e desbaratara a dita fazenda vendendo o milho e mantimentos e criação que lá tinha aos homens que foram e vieram do sertão que mandando ella dita viuva .... gente digo peças ver como estava a dita fazenda e acharam tudo desbaratado e se vieram com este alvitre trazendo uma pouca de ferramenta e umas espadas velhas, e um facão grande e uns calções usados dizendo que era aquillo o procedido de toda a fazenda de Biraxoiava pelo

que requeria a sua mercê o mandasse botar tudo em inventario o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião o fizesse de que fiz este termo e o assignou o dito juiz com o procurador da dita viuva em o dia atrás declarado e eu Manuel Dias tabellião o escrevi / diz a entrelinha tinha. — **Manuel Dias — Manuel da Costa de Pino — Balthazar Fernandes.**

O que se botou em inventario é o seguinte.

Uns calções de bombazina listrados de branco	$400
Tres espadas velhas de	$800
Um facão feito na terra	.....
Dez machados velhos	1$000
Uma foicinha velha	$080
Dezeseis cunhas	.....

O que tudo o dito juiz mandou botasse neste inventario e por não haver de presente avaliadores não foi avaliado e mandou o dito juiz que até domingo seguinte deste termo fosse avaliado e eu Manuel Dias tabellião o escrevi.

Em os vinte e dois dias do mez de junho do anno de mil seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em as casas do capitão Balthazar Fernandes appareceu digo onde elle estava em presença do juiz Manuel da Costa de Pino requereu o dito Balthazar Fernandes ao dito juiz mandasse sua mercê acostar neste inventario dois escriptos a

saber um conhecimento do defunto Antonio Furtado e outro escripto de quitação de cincoenta patacas que pagou ao padre frei Manuel Pereira .... para que a todo o tempo conste o qual procedeu de uma demanda que se moveu de uma doação que José Preto fez ao dito padre de umas missas que o dito José Preto alcançara sentença contra o defunto Antonio Furtado de que a viuva mandou dar por seu irmão Balthazar Fernandes por composição e remir sua avexação e excommunhão os ditos cincoenta pesos como mais largamente consta pela licença que deu o dito padre para ella ser absolta da excommunhão e o dito juiz mandou a mim tabellião lh'os acostasse e declaro que o escripto e conhecimento é de sete mil e seiscentos réis que deve o defunto a Maria de Moraes e eu dito tabellião acostei os ditos escriptos de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Balthazar Fernandes como procurador de sua irmã Benta Dias dona viuva e eu Manuel Dias tabellião o escrevi. — **Balthazar Fernandes — Manuel da Costa de Pino.**

Darei cincoenta patacas ao reverendo padre frei Manuel Pereira ou quem me este mostrar na villa de Santos para onde estou de caminho as quaes darei todas as vezes que m'as pedirem. — **Balthazar Fernandes.** Declaro que são por minha irmã Benta Dias. — **Balthazar Fernandes.**

....

cincoenta patacas deste conhecimento .... do padre frei Manuel Pereira para lh'as dar em

Mogi Mirim hoje nove do mez de abril seiscentos e vinte e nove. — **Domingos** ....

....

os quaes lhe darei em farinhas .... que embora virá a como valer ...... lhe dei este por mim feito e assignado ...... de outubro de 627 annos. — **Antonio Furtado**. Ou a quem me este mostrar postas em Santos. — **Vasconcellos**.

Tem recebido dez patacas em dinheiro de contado que lh'as mandei por meu sobrinho Antonio Beting a entregar ao seu genro. — **Balthazar Fernandes.**

Senhor juiz conservador.

Benta Dias dona viuva moradora na villa de Santa Anna da Parnaiba diz que no juizo de vossa mercê se procedeu contra ella por parte autor o reverendo padre frei Manuel Pereira fundador da casa e convento de Nossa Senhora do Carmo e .... e de Santa Anna das Cruzes sobre certa demanda civel na qual vossa mercê deu sentença final condemnando a ella viuva em o que pela parte autor era rerequerida pela prova dos autos e pelo cumprimento da dita sentença não ter effeito vossa mercê á tinha a ella supplicante declarada por excommungada e porquanto já está com o dito reverendo padre frei Manuel Pereira parte autora feito concerto por via de paz e amizade com Balthazar Fernandes meu irmão e procurador como a vossa mercê lhe constará

Pede a Vossa Mercê a mande absolver da dita excommunhão por algum religioso ecclesiastico da villa de São Paulo por ser mulher viuva e não poder vir onde Vossa Mercê está para absolver-se no que receberá esmola e mercê.

Informe-me o reverendo padre frei Manuel Pereira parte a quem toca do que no caso ha e com isso me torne Santa Anna das Cruzes 6 de março de 629. — O padre frei **Gaspar Sanches** juiz conservador.

Pode vossa mercê mandar absolver a Benta Dias porque estou concertado com ella e estamos de paz e conformidade cessando a causa que entre nós houve e não tenho duvida a ser absolta. Santa Anna das Cruzes em o Carmo 8 de março de 629. — Frei **Manuel Pereira**.

Vista a informação atrás do reverendo padre frei Manuel Pereira fundador do convento de Nossa Senhora do Carmo nesta villa de Santa Anna das Cruzes parte autora nos autos de quem se faz menção na petição atrás dou licença ao reverendo padre .... do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo ou a quem em seu cargo assistir no dito convento para que possa absolver in forma juris a dita supplicante Benta Dias dona viuva moradora na villa de Santa Anna da Pernaiba da excommunhão em que por mim foi declarada por in-

corrida de que se fará termo ao pé deste meu despacho de como foi absolta para que a todo tempo conste Santa Anna das Cruzes sete de março de 629 annos. — O padre **Gaspar Sanches** juiz conservador.

Sendo caso que seja necessario por algum impedimento não poder vir a dita supplicante a se absolver á villa de São Paulo o poderá fazer o reverendo padre João Alvares vigario da villa de São Paulo e da vara das] .... indo para a villa de Santa Anna de Parnaiba passando sua certidão como tenho dito. Feito ut supra. — O padre **Gaspar Sanches** juiz conservador.

Auto de partilha que o provedor-mor o doutor Miguel Cisñe de Faria mandou fazer.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos oito dias do mez de outubro da dita era nesta villa de Parnaiba em pousadas do capitão .... Fernandes estando ahi presente o provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria por elle foi tomado conta deste inventario e por não achar partilhas feitas entre a viuva Benta Dias e o pae do defunto Antonio Furtado de Vasconcellos de que de tudo mandou fazer o dito provedor-mor este auto em que assignou e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne**.

E logo pelo dito provedor-mor foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao licenciado Diogo Lopes Ramos e a Balthazar Fernandes para que façam as partilhas e de como assim o prometteram assignaram aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Balthazar Fernandes** — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo o dito provedor-mor e partidores sommaram a dita fazenda lançada neste inventario e dividas que ao defunto se deviam e acharam sommar cento e noventa e um mil trezentos e dez réis.

Sommam as dividas cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta réis os quaes abatidos dos ditos cento e noventa e um mil trezentos e dez réis fica liquido para se partir entre a viuva e herdeiros do defunto cincoenta e um mil setecentos e sessenta os quaes partidos pelo meio cabe á parte da viuva vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco réis e outro tanto cabe ao herdeiro pae do defunto na forma do testamento.

E abatida a terça da parte do defunto por o defunto a deixar aos padres do Carmo na qual terça se monta oito mil e seiscentos ficam liquidos pertencendo ao pae do defunto dezesete mil e duzentos réis.

Os quaes dezesete mil e duzentos réis deixou o dito provedor-mor em poder da viuva

para os ter até constar se era vivo o pae do defunto ao tempo de seu fallecimento porquanto sendo fallecido pertencem á viuva na forma do dito testamento e não se partiram as peças forras lançadas neste inventario por razão de serem forras e .... estar aonde lhe parecer conforme o defunto dispoz e por esta maneira houve o dito provedor-mor esta partilha com os ditos partidores por feita e acabada e a julgou por sentença e como tal mandou se cumprisse e assignou com os ditos partidores e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Diogo Lopes Ramos — Balthazar Fernandes.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto mandou o dito provedor-mor a mim escrivão fazer declaração dizendo em ella que sem embargo de que na partilha atrás escripta tem julgado que ao auzente pae do defunto pertenciam de legitima dezesete mil e duzentos réis que declara lhe não pertence cousa alguma por razão de mandar o dito defunto em testamento que os vinte mil réis que devia ao beneficiado Bernardo do Quintal se tirassem da sua ametade por ser divida contrahida antes de casar com a viuva o qual dinheiro tem a viuva para pagar como consta do termo .... e de tudo o dito provedor-mor mandou fazer este termo que assignou e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria.**

Conta que dá Balthazar Fernandes do testamento de Antonio Furtado marido de Benta Dias sua mulher.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte oito dias do mez de junho da dita era nesta villa de Parnaiba em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Balthazar Fernandes por Benta Días sua irmã testamenteira de seu marido Antonio Furtado e por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle vinha dar conta do dito testamento e logo o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta e de como lh'a tomou assignou aqui o dito Balthazar Fernandes com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Balthazar Fernandes.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para os despachar como lhe parecer justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne.**

E logo no mesmo dia em cumprimento do despacho acima e atrás dei vista digo em cumprimento do despacho acima e atrás escripto do

provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria dei vista destes autos ao promotor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Não ha neste testamento fazenda para satisfação dos legados mais que oito mil e seiscentos e se tem mandado dizer muito mais porque a terça importa o acima. Vossa Mercê mande o que lhe parecer. Parnaiba 18 de outubro de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

Foram-me dados estes autos e resposta do promotor o que fiz concluso ao dito provedor-mor para ver justiça eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o testamento junto, quitações apresentadas e resposta do promotor, e como me constou do auto da partilha não haver terça mais do que o promotor aponta, e se ter despendido mais pela alma do defunto do que tinha de terça hei aos testamenteiros por desobrigados e mando se lhes passe sua quitação pedindo-a com declaração que os vinte mil réis pertencentes ao beneficiado ausente se entreguem para se depositar digo carregarem em receita sobre o thesoureiro dos defuntos e ausentes desta capitania. — **Miguel Cisne de Faria.**

Foi publicado o despacho atrás pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto entregou Balthazar Fernandes irmão da viuva Benta Dias os vinte mil réis que o defunto Antonio Furtado confessou e mandou em seu testamento se pagassem a Bernardo do Quintal ou a seus herdeiros ....

....

....

de os entregar na villa de Santos ao thesoureiro das fazendas dos defuntos e ausentes e se lhe carregarem em seu livro de receita e de como os recebeu assignou aqui com o dito provedor-mor o qual provedor-mor houve por desobrigada a dita viuva da divida eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Diogo Lopes Ramos.**

Dizemos nós os abaixo assignados que é verdade que nós recebemos da senhora Benta Dias dez patacas de trinta e duas missas que dissemos pela alma do senhor Antonio Furtado que Deus haja seu marido, e por estarmos pagos e satisfeitos lhe demos esta por nós assignada hoje quatro de julho de 1631 annos. — **Frei Manuel dos Anjos — Frei Domingos da Encarnação.**

Faça-me Vossa Paternidade Chr. por lembrança minha de confessar a pé deste, em como recebeu de mim quantia de oito mil réis em dinheiro, os quaes são de missas e officios, que pedi a Vossa Paternidade me dissésse e mandasse dizer pela alma do meu defunto, e isto do meu, pois o inventario não alcança, isto peço a Vossa Paternidade me faça Chr.: a quem Deus Nosso Senhor guarde e conserve a vida por largos annos, amen. Hoje dia dos finados, em São Paulo 630. — De Vossa Paternidade muito certa a viuva **Benta Dias.**

Dizemos nós os abaixo assignados que é verdade que a senhora Benta Dias nos deu quatro mil réis de um officio que lhe fizemos de nove lições pela alma de seu marido que Deus tem Antonio Furtado, e assim mais está este convento pago de outros quatro mil réis de outro officio que o padre frei Vicente Velho lhe fez no tempo que foi prior como consta dos livros deste convento, e por estarmos pagos dos ditos oito mil réis que a senhora Benta Dias pagou de seus bens lhe demos esta por nós assignada hoje 2 de novembro de 1630 annos. — **Frei Manuel dos Anjos** — ....

Recebi do senhor André Fernandes seis mil réis ..... frei André e levou o defunto Antonio Furtado por verdade lhe dei esta por mim feita e assignada .... hoje de junho 29 de 628. — — **Frei Leão da Purificação.**

...... Benta Dias 4 ..... alma de seu marido onde está seu corpo ...... não constar haver terça para legados o qual ...... e dará para isso o necessario de cêra e .... para antes dos Santos hoje 17 de setembro 629 annos. — **Frei Leão Moreira.**

...... João Alvres vigario em esta villa de São Paulo ..... Benta Dias dona viuva testamenteira de seu marido Antonio Furtado de Vasconcellos defunto dois mil réis que deixou á casa da Misericordia, e como provedor della os arrecadei, e lhe dei quitação para sua guarda hoje 12 de agosto de 629 annos. — **João Alvres.**

.... estamos pagos de um officio ..... Antonio Furtado .... e por passar na verdade lhe demos esta por nós feita e assignada hoje 18 de setembro 628 annos. São seis mil réis. — **Frei Vicente Velho**, prior — **Frei Leão da Purificação.**

MANUEL VANDALA

TESTAMENTO — 1626

INVENTARIO — 1627

INVENTÁRIO DE MANUEL VANDALA

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro saibam quantos esta cedula de testamento virem que aos 6 dias do mez de outubro de 1626 annos estando eu Manuel Vandala doente em cama de uma enfermidade que o Senhor foi servido dar-me porém com todos meus sentidos e juizo perfeito ordenei meu testamento em a maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus que a criou e a remiu em a arvore da Vera Cruz com seu preciosissimo sangue queira por sua misericordia levar minha alma á sua santíssima gloria quando fôr servido tirar-me desta presente vida e peço á Virgem sacratissima sua Mãe com todos os mais santos da côrte do Paraizo queiram interceder e rogar por mim diante da Suprema Magestade.

Primeiramente digo que sou casado com Magdalena Holsquor de que tenho uma filha e dois filhos que são meus legitimos herdeiros.

Sendo o Senhor servido levar-me para si mando que meu corpo seja enterrado em a igreja de Nossa Senhora do Carmo desta villa de que se lhe dará a esmola costumada.

Mando que meu corpo seja levado á sepultura em a tumba da Santa Misericordia pelo qual se lhe dará a esmola costumada.

Mando que os religiosos de Nossa Senhora do Carmo acompanhem o meu corpo até á sepultura pelo qual se lhe dará a esmola costumada.

E assim tambem me acompanhará a confraria do Santissimo Sacramento pelo qual se lhe dará a esmola costumada.

Mando que no dia do meu fallecimento sendo horas para isso quando não em o dia seguinte logo me façam os ditos religiosos um officio de tres lições pelo qual se lhe dará a esmola costumada.

Mando que os ditos religiosos de Nossa Senhora do Carmo me digam vinte missas com responsos sobre a minha sepultura.

Mando que em a igreja Matriz me faça o reverendo padre vigario logo a semana de meu fallecimento em qual dia lhe parecer um officio de tres lições pelo qual se lhe dará a esmola costumada.

Digo que a mim se me deve muitas dividas que tudo consta por papeis e memorias que tenho e tudo fica a minha mulher por clareza que é uma que lhe deixava já quando queria fazer viagem e digo que tambem devo algumas cousas que outrosim lhe fica por memoria.

Digo que na Bahia e em Portugal se me devem algumas dividas que constam por papeis a minha mulher ainda que os de Portugal parte delles ou todos elles tem em seu poder Jeronymo Glocens em a Bahia digo os da Bahia ficam

em poder de minha mulher parte delles e os outros os tem Balthazar Ferreira morador em a dita Bahia em particular tem um escripto de Balthazar de Aragão de quantia de dois mil cruzados e por resto se me deve cento e sessenta ou setenta mil réis ou aquillo que na verdade se achar tem o dito Balthazar Ferreira alguns papeis de dividas que me devem dos quaes não estou lembrado dos quaes constará por papeis que deixo.

Digo que eu comprei um sitio no qual de presente vivo a Jorge Rodrigues Deniza por preço de quarenta mil réis de que lhe devo ainda de resto cinco mil e cincoenta réis assim mais lhe devo oito mil réis de cousas que me vendeu tocantes á mesma fazenda que tudo por junto faz somma de treze mil e cincoenta réis de que tem um escripto meu e á conta delle lhe tenho dado seiscentos réis em cêra e em vinho do qual se lhe descontará.

Mando que as dividas que devo em Portugal se paguem do que eu lá tenho de modo que minha mulher não seja .... aqui por ellas.

Mando que os legados que aqui deixo pagos de minha terça o remanescente della que ficar deixo a minha filha por nome Maria.

E os mais legados que deixo ...... da minha mulher .... os pagar a dinheiro será naquillo que a terra dá.

Digo e hei por bem de instituir a minha mulher por testamenteira e cabeça de casal ...... e não ...... e tudo corra como a ella lhe parecer até meus filhos terem idade e tomarem estado.

E assim mais deixo por meus testamenteiros a Antonio Pedroso e Francisco Jorge aos quaes peço queiram acceitar este trabalho pelo amor de Deus ajudarem a minha mulher em tudo e fazerem como eu fizera por cada qual delles.

Declaro que Pero Taques além das dividas que cobrou aqui minhas como constará por papeis que tenho recebeu mais um protesto de uma letra que passou Jorge Neto Falcão para Pernambuco de quantia de sessenta mil réis obrigal-o-ão a dar os ditos protestos ou satisfação dos sessenta mil réis com seus recambios porque pelos conluios que fez com Jorge Neto em jurar que o dito Jorge Neto lhe devia grande copia de dinheiro de que os papeis estão no cartorio do provedor Pero Cubas e de como o dito Pero Taques se obrigou a cobrar o dinheiro vindo e letra recambiada como veiu fica um assento delle na mão de minha mulher e assim se cobrará delle.

E com isto meu testamento hei por feito e acabado e este quero que tenha força e vigor e derogo e hei por derogado qualquer outro testamento cedula codicillo que haja feito porque minha ultima vontade é que este valha e tenha vigor e peço ás justiças de Sua Magestade cumpram e façam cumprir como nelle se contém e por assim haver por bem e ser minha ultima vontade como digo me assignei hoje terça feira dia mez e era acima dito. — **Manuel Vandala — Francisco Jorge.**

Saibam quantos este publico instrumento virem que no anno do Nascimento de Nosso Se-

nhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos em os seis dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas adonde pousa Manuel Vandala aqui morador adonde eu publico tabellião fui chamado estando elle ahi doente em sua cama de doença que Nosso Senhor lhe deu e logo ahi me foi dito por elle a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante assignadas que elle mandara fazer esta cedula de testamento por Francisco Jorge estudante filho de Aleixo Jorge aqui morador por elle assignado e que elle me pedia a mim tabellião lh'o approvasse porquanto elle tudo aquillo que no dito testamento é conteudo e declarado elle o havia por bem feito perpetuamente sem diminuição alguma e pedia ás justiças de Sua Magestade ecclesiasticas e seculares lhe dêm verdadeiro cumprimento porque elle havia por approvado approvava tudo quanto no testamento é conteudo e por assim ser mandou fazer esta approvação que assignou estando por testemunhas Antonio Telles thesoureiro dos quintos reaes de Sua Magestade Ambrosio Pereira estante nesta villa e João Fernandes Saavedra e Innocencio Preto aqui moradores e Bartholomeu de Arse alfaiate estante nesta villa eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico judicial e notas nesta villa que o escrevi e assignei de meu publico signal que tal é. *(Está o signal publico).* — **Manuel Vandala — Francisco Jorge — Anto-**

nio Telles — João Fernandes Saavedra — Bartholomeu de Arse — Innocencio Preto.

Cumpra-se. — **Brito.**

Cumpra-se. São Paulo ....
....

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi mandado aos avaliadores Alvaro Neto o velho e Manuel da Cunha que sob cargo de seus juramentos avaliassem toda e qualquer fazenda que para isso lhe fosse mostrada e elles o prometteram fazer tudo bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo em que assignaram Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Manuel da Cunha.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de doze annos pouco mais ou menos.

João de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Francisco de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Avaliação da fazenda

Foi avaliada uma alcatifa em tres mil réis 3$000

Toalhas

Foi avaliada uma toalha atoalhada de franjas em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliadas tres toalhas de linho atoalhadas feitas em Portugal a mil réis cada uma sommam todas tres tres mil réis	3$000
Foi avaliada uma toalha de mãos de Flandres com suas franjas em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliados tres guardanapos grandes de Flandres todos tres em setecentos e vinte réis	$720
Foram avaliados dezoito guardanapos pequenos de Flandres a cento e sessenta réis cada um somma dois mil oitocentos e oitenta réis	2$880
Foram avaliados dois lençoes de olanda grossa a mil e oitocentos réis cada um sommam ambos tres mil e seiscentos réis	3$600
Foram avaliados dois lençoes de olanda de franjas cada um em dois mil réis sommam ambos quatro mil réis	4$000
Foi avaliado um pavilhão de panno da India já usado com seu capello e suas rendas de redor em dois mil e oitocentos réis	2$800

Colcha

Foi avaliada uma colcha branca já usada em seis mil réis	6$000

Foi avaliado um cobertor de panno verde com suas guarnições de redor de velludo verde tudo já usado e tem seus frocos em oito mil réis 8$000

Foi avaliado um lambel ou sobremesa em oitocentos réis $800

Fato branco

Foram avaliadas duas ceroulas de panno de linho usadas cada uma em quinhentos réis sommam ambas de duas mil réis 1$000

Foram avaliadas sete camisas de panno de linho cada uma em mil réis sommam todas juntas sete mil réis 7$000

Foi avaliada uma almofada .... de seda em seis mil réis 6$000

Foram avaliados quatro .... com suas bolotas de estrado cada uma em seiscentos e quarenta réis dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Foi avaliado um lambel pintado de branco digo de verde em quatrocentos e oitenta réis $480

Calções

Foram avaliados uns calções de paratudo picados já usados em mil réis 1$000

Foram avaliados uma roupeta e calções de picotilho e sua capa do proprio tudo usado com suas guarnições e

a roupeta forrada tudo em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma roupeta de serguilha já usada com suas guarnições em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma roupeta de panno forrada já usada em mil réis 1$000

Foi avaliado um gibão de primavera forrado com suas guarnições e botões tudo já usado e velho com seu forro de tafetá avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um gibão de bombazina forrado da propria bombazina já velho em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados dois chumaços de tres cada uma em seiscentos e quarenta réis monta tudo junto mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foram avaliadas duas almofadinhas do proprio a duzentos réis cada uma sommam ambas quatrocentos réis $400

Foram avaliados dois pares de sapatos de couro da terra cada um em seis vintens somma duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliados uns sapatos de cordovão usados em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliadas quatro toalhas de agua ás mãos de panno de linho cada uma em trezentos e vinte réis montam todas juntas mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma toalha de mesa usada em trezentos e vinte réis | $320
Foram avaliados doze guardanapos de panno de algodão cada um em vinte réis somma duzentos e quarenta réis | $240
Foi avaliado um gibão de panno de algodão forrado de panno de linho em quinhentos réis | $500
Foi avaliado outro gibão do proprio feitio já usado em trezentos e vinte réis | $320
Foi avaliado um vestido de picotilho de mulher saia e saio com suas guarnições com seu debrum de velludo rôxo forrado de bocaxim e o saio seus frocos e o forro de tafetá pardo tudo em oito mil réis | 8$000
Foi avaliado um gibão de paratudo de mulher com suas guarnições de seda e forro de fustão em mil réis | 1$000
Foi avaliado um capote de portalegre já usado em oitocentos réis | $800
Foi avaliada uma saltimbarca de panno de Flandres em mil réis | 1$000
Foram avaliados dois pratos da India de barro um são em quatrocentos e oitenta réis e o remendado em cento e sessenta réis sommam ambos de dois seiscentos e quarenta réis | $640
Dois pratos do proprio pequenos cada um em cento e sessenta réis sommam ambos trezentos e vinte réis | $320

Foram avaliados seis couros para seis cadeiras de estado cada cadeira um couro para isso em trezentos e vinte réis sommam todos juntos mil e novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas umas ligas de tafetá pardas em mil réis 1$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa de sete palmos de cedro com um gancho por fechadura em mil réis 1$000

Foi avaliada outra caixa pequena de cedro em oitocentos réis $800

Foi avaliado um escriptorio pequeno com suas gavetas usado em oitocentos réis $800

Foi avaliado um bahú pequeno forrado em couro por fora e por dentro de ruão usado em mil réis 1$000

Foram avaliadas duas frasqueiras velhas com oito frascos e dois pequenos entre ambas em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um colchão que tem uma arroba de lã forrado com panno de Flandres em dois mil réis 2$000

Foram avaliados quatorze arrateis de estanho onde entram nove pequenos e tres grandes cada arratel em duzentos réis monta tudo dois mil e oitocentos réis 2$800

Foi avaliado um almofariz com sua mão tudo de metal em mil réis 1$000
Foi avaliado um castiçal de latão em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliadas duas caçoulas de estanho uma grande e outra pequena ambas de duas em mil réis 1$000

Prata

Foi deitado uma tamboladeira e tres colheres e tres garfos e um saleiro tudo de prata entre tudo junto sete mil e cento e vinte réis 7$120
Foi avaliado um espeto com suas grelhas tudo em oitocentos réis $800
Foram avaliadas seis enxadas cada uma em dois tostões somma tudo junto mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliada uma foice em duzentos réis $200
Foram avaliadas duas serras de mão a maior em trezentos e vinte réis e a mais pequena em cento e sessenta réis somma tudo quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliada uma enxó em duzentos e oitenta réis digo duzentos e quarenta réis $240
Foi avaliado um Livro de la Divina ... em seiscentos e quarenta réis $640
Foram avaliadas quatro arrobas de assucar cada arroba em duas patacas sommam todas dois mil quinhentos e sessenta réis 2$560

Porcos

Foram avaliados cinco porcos e duas porcas grandes os porcos de anno e quatro bacoretes tudo em dez patacas e meia tres mil e trezentos e sessenta réis 3$360

Peça de Guiné

Foi avaliada uma moleca do gentio de Angola por nome Izabel em dezeseis mil réis 16$000

Sitio

Foi avaliado o sitio do modo que está do cercado para dentro com todas as plantas que tem assim de rama como parreiras e algodão e feijão e arvores de espinho e bananeiras e as casas de dois lanços cobertas de telha de taipa de pilão sobradadas com suas varandas e corredor tudo em quarenta mil réis do modo que está 40$000

Foi avaliado o .... de dois retabulos grandes em mil réis cada um sommam ambos juntos dois mil réis 2$000

Dividas que devem ao defunto por conhecimentos e roes.

E' a dever Cornelio de Arzão de resto de um conhecimento e umas addições

que estão no rol do defunto como tudo se verá quinze mil e novecentos e oitenta réis 15$980

E' a dever Francisco Rodrigues Raposo por um escripto e addições que estão no rol do defunto como tudo se verá dezenove mil e duzentos e cincoenta réis 19$250

De Calixto da Motta um escripto por onde deve duas patacas $640

Deve Manuel de Oliveira Gago por uma escriptura vinte e seis mil e cento e vinte réis a cuja conta declarou a viuva ter recebido seis mil e oitocentos e sessenta réis ficam liquidos dezenove mil duzentos e cincoenta réis 26$120 19$250

Um conhecimento por onde João Fernandes Madeira deve cinco mil e trezentos réis em feijões a dois tostões postos em Santos a cuja conta declarou a viuva ter recebido oitocentos e vinte réis ficam liquidos quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480

Um escripto por onde Raphael de Oliveira deve duas patacas em dinheiro $640

Que é a dever Simão Alves o velho ao defunto oito mil réis de que confessou a viuva lhe dera cem mãos de milho em mil réis ficou descontando sete mil réis 7$000

Que é a dever Antonio Alves Couceiro por um escripto doze alqueires de feijões postos em Santos 2$400

Que é a dever Gaspar Gomes por dois creditos vinte e um mil e quinhentos réis confessou a viuva ter recebido quatro mil e novecentos e sessenta réis ficam liquidos dezeseis mil e quinhentos e quarenta réis 16$540

Que é a dever Lucas Pedroso ao defunto mil réis 1$000

Que é a dever Duarte Machado por um credito tres mil e seiscentos e sessenta réis como se verá de seu assignado 3$660

Declara o defunto que lhe é a dever Jorge Neto Falcão sessenta mil réis e os recambios de uma letra que lhe passou daqui para Pernambuco a qual letra foi lá acceita a qual se obrigou Pedro Taques por um escripto a cobral-a 60$000

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado o dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão mandou fazer esta declaração que não mandava botar neste inventario as dividas de Portugal e na Bahia por não se saber a copia dellas que como se souber as mandará botar neste inventario por estarem ainda sem se declararem.

Dividas que deve o defunto.

Primeiramente que deve a Jorge Rodrigues Deniza treze mil e cincoenta réis de resto do sitio como por um conhecimento se verá 13$050

Que deve a mim escrivão uma pataca de ferro que lhe vendi ao defunto $320

Peças forras

Um casal de peças por nome Pantaleão e sua mulher Apollonia com sua filha por nome Camilla o qual casal está em casa de Manuel Preto como elle confessa por uma carta.

Eugenia moça // Antão rapaz.

Dividas que devem ao defunto.

Deve Pedro Taques de resto de contas que estão no livro trinta e tres mil e novecentos e vinte como pelo livro se verá 33$920

Que deve a Manuel da Costa Cabral de meia vara de cassa trezentos e vinte réis mais uma caixa de marmelada duzentos réis são quinhentos e vinte réis $520

Que deve Innocencio Preto uma caixa de marmelada e Simão Alves outra $400

Declarou a viuva que tinha uma mantilha no Rio de Janeiro de velludo a

qual como viesse a botaria neste inventario

Termo de curador dos orfãos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Madanela Holsquor dona viuva mulher que foi de Manuel Vandala para que fosse curadora de seus filhos por ser uma mulher nobre e das qualidades que Sua Magestade manda e seu marido deixal-a em seu testamento encarregandolhe sob cargo do dito juramento que procurasse pelo bem dos ditos seus filhos assim no sustento como no ensino delles como Sua Magestade manda e ella prometteu tudo fazer como Deus lhe désse a entender bem e verdadeiramente e de tudo fiz este termo que assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Madanela Holsquor — Brito.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi entregue toda a fazenda lançada neste inventario á dita viuva Madanela Holsquor para a todo tempo que lhe fôr pedida dar conta della e de como se entregou da fazenda até o dito juiz fazer partilhas se assignou aqui com o dito juiz dos orfãos de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Madanela Holsquor.**

E logo o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Francisco Jorge aqui morador para que fosse procurador da dita viuva para procurar por ella e por suas cousas bem e verdadeiramente como tinha de obrigação e elle o prometteu assim fazer bem e verdadeiramente e de tudo fiz este termo em que assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Jorge — Brito.**

E logo o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Antonio Pedroso aqui morador para que fosse curador dos orfãos juntamente com a viuva para que ambos de dois fossem curadores dos orfãos porquanto a dita viuva não podia ir á villa requerer pelos ditos orfãos por esse respeito deu juramento ao dito Antonio Pedroso para que em companhia da dita viuva ambos de dois fossem curadores dos ditos orfãos procurando por tudo a bem delles e elle prometteu tudo fazer como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo em que se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Antonio Pedroso.**

Protesto que fez o curador da viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por Francisco Jorge procurador da viuva Madanela Holsquor foi protestado que protestava de em todo tempo que lhe lem-

brar alguma cousa de que agora não sabe parte de a botar no inventario e de não incorrer em cousa alguma e nas penas que Sua Magestade dá aos que sonegam porquanto até aqui tinha botado o que sabia mas lembrando-se tinha feito o dito seu protesto e o dito juiz mandou que lhe tomasse seu protesto para constar a todo tempo fazer seu protesto, e de tudo fiz este termo em que assignou aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francsico Jorge.**

Aos trinta e um dias do mez de dezembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete annos por ser passado dia de natal nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz digo nas pousadas donde mora o capitão Antonio Pedroso onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu commigo escrivão a fazer e acabar este inventario com os avaliadores Gonçalo digo Alvaro Neto o velho e Manuel da Cunha e de como viemos acabar o inventario fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que devem ao defunto na Bahia.

Primeiramente declarou o defunto que lhe devia de resto de contas de dois mil cruzados lhe devia Balthazar de Aragão cento e setenta mil réis 170$000

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado

fazer este termo em como ao defunto se deviam muitas dividas em Portugal e elle tambem devia lá e por não se saber a copia e estar todas as cousas embaraçadas se não botaram em inventario que a todo tempo que se declarar se botará aqui e assim mais tem algumas contas na Bahia com algumas pessoas que se não sabia o que era por estarem as contas embaraçadas de que a todo tempo que lhe lembrar as liquidarão e botarão neste inventario e mandou o juiz dos orfãos que para tudo assim a Portugal como á Bahia se passassem procurações e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Avaliação que se fez na villa

E logo foi avaliada um cabeção de rêde com as mangas de canequim em mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliado um gibão de mulher de serguilha de côr preto forrado de fustão pardo e guarnecido de tafetá preto já trazido tudo em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliados cinco pratos de estanho pequenos a dois tostões cada um sommam todos mil réis	1$000
Foi avaliado um candieiro de latão com sua guarda em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas tres limas pequenas e uma torquez e um escopro pequeno	

de cabo de páu e um torno de ferro
tudo em dois cruzados $800

Foi avaliado um verrumão e dois escopros pequenos e outro de torno e uma verruma tudo em trezentos e vinte réis $320

E logo pela dita Madanela Holsquor dona viuva foi dito que lhe não lembrava mais nada que o que tinha deitado neste inventario mas que comtudo protestava de em todo lembrando-lhe alguma cousa de o botar aqui e de não incorrer nas penas que Sua Magestade dá em suas Ordenações e o juiz mandou lhe tomasse o seu protesto e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Madanela Holsquor.**

Importa toda a fazenda lançada neste inventario como pelas avaliações consta quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta réis com todas as dividas que se lhe devem como tudo consta por este inventario 526$880

Importam as dividas treze mil e trezentos e vinte réis 13$320

Fica liquido para se partir com a viuva e orfãos quinhentos e treze mil e quinhentos e sessenta réis 513$560

De que partidos pelo meio cabe á parte da viuva duzentos e cincoenta e seis mil e setecentos e oitenta réis 256$780

E outra tanta quantia cabe aos orfãos que cabe digo de que se ha de ti-

rar a terça que importa oitenta e cinco mil e quinhentos e noventa e tres réis 85$593

Resta para se partir com os tres orfãos que são cento e setenta e um mil e cento e oitenta e sete 171$187

De que cabe a cada um por serem tres cincoenta e sete mil e sessenta e dois réis e dois ceitis 57$062

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta villa de São Paulo eu escrivão citei a Antonio Pedroso como curador dos orfãos filhos que ficaram de Manuel Vandala e assim mais citei a Madanela Holsquor mulher que foi do dito defunto os quaes curador e viuva citei para as partilhas feitas neste inventario pelos avaliadores e repartidores e de como os citei para partilhas todas feitas neste inventario fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Importaram os legados onze mil e trezentos e vinte réis que se tiram da terça e o demais fica á menina Maria, 11$320 por lh'a deixar seu pae em seu testamento o que importa o que fica da terça tirados os legados setenta e quatro mil e duzentos e setenta e tres réis 74$273

Importa o que fica á menina Maria do remanescente da terça que lhe deixou seu pae setenta e quatro mil e duzentos e setenta e tres réis que juntos com a sua legitima que importa a legi-

tima cincoenta e sete mil e sessenta e dois réis que juntos com a terça faz tudo junto cento e trinta e um mil e trezentos e trinta e cinco réis 131$335

E logo pelo dito juiz toda a fazenda lançada neste inventario assim dividas como o mais lançado neste inventario houve por entregue neste digo houve por entregue tudo a Madanela Holsquor dona viuva assim o seu quinhão e o que lhe coube de sua partilha como as legitimas dos orfãos e orfã a qual se obrigou a dar tudo em dinheiro de contado aos ditos orfãos e de dar conta todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedida e o dito juiz lhe mandou désse fiança a toda a fazenda que lhe tinha entregado o que logo satisfez e de como se obrigou ás legitimas de seus filhos e tudo o mais neste termo declarado fiz este termo em que assignou com o dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — **Madanela Holsquor**.

Fiança que deu a viuva á fazenda que deve a seus filhos.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado appareceu diante do juiz dos orfãos João de Brito Cassão o capitão Antonio Pedroso e Francisco Jorge e por elles ambos juntos e a cada um per si foi dito ao juiz que elles fiavam como de effeito fiaram a dita viuva Madanela Holsquor a tudo o que tinha entregue das legitimas de seus filhos e tudo

o mais que por este inventario lhe é entregue do modo e maneira que a dita viuva se tem entregado tirando nas dividas que estão lançadas neste inventario porquanto algumas dellas haverá duvidas nas cobranças e sem embargo fiavam a tudo o cobrado no mais e o dito juiz acceitou a dita fiança e a dita viuva se obrigou a tirar a paz e a salvo aos ditos seus fiadores e de tudo fiz este termo em que assignaram todos com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Madanela Holsquor — Francisco Jorge — Antonio Pedroso.**

E logo o dito juiz houve por acabado e fechado este inventario e os repartidores e avaliadores repartiram tudo e de como repartiram tudo e avaliaram fiz este termo em que se assignaram aqui os ditos avaliadores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Ao primeiro dia do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo na praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos João de Brito Cassão a fazer inventario digo leilão da fazenda deste inventario que ficou por morte e fallecimento de Manuel Vandala e veiu a fazer leilão commigo escrivão e o curador dos orfãos o escrevi diz a entrelinha digo leilão eu sobredito o escrevi.

E logo foi vendido e arrematado o castiçal de latão a Pedro de Oliveira que nelle lançou

quatrocentos réis em dinheiro de contado pago logo que o curador recebeu o qual andou em prégão por um rapaz ladino por nome Innocencio do gentio da terra por não haver porteiro o juiz dos orfãos lh'o mandou arrematar a contento do curador de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Pedroso — Brito.**

E logo foi vendido e arrematado o capote de portalegre a Francisco de Alvarenga que nelle lançou tres pesos em dinheiro de contado que o curador logo recebeu e o juiz dos orfãos lhe mandou arrematar o qual apregoou um rapaz ladino por nome Innocencio por não haver porteiro tudo a contento do curador e assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio Pedroso — Brito.**

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi mandado á dita viuva e testamenteiros que fizessem bem pela alma do defunto e acostassem aqui quitações conforme o que manda em seu testamento o defunto visto mandar-lh'o e encommendal-o em seu testamento e elle dito juiz assim lh'o encarregou visto a dita viuva estar entregue de tudo como atrás tudo consta e de tudo fiz este termo para constar de como assim o mandou o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

(Segue-se a conta das custas.)

Visto em correição. O juiz dos orfãos veja as dividas se se arrecadam das pessoas e fazen-

da se se aproveita dando o dinheiro a ganho ordinario e licitamente e a viuva dê fiança outorgando as mulheres dos fiadores e e ella obrigando-se com renunciação feita do veli... cujo termo de notificação o escrivão fará e assignarão todos com pena de suspensão de seu officio aliás os orfãos em todo o tempo o haverão por os bens de todos cada um e por o melhor parado e este sé torne a ver e mostrar em correição. São Paulo e março 15 de 628. — **Nogueira**.

Aos vinte e nove dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei o despacho atrás do ouvidor geral Luiz Nogueira de Brito ao juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho para que provesse com justiça e por eu tabellião fazer a dita notificação fiz este termo e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Ambrosio Pereira**.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei o despacho atrás do dito ouvidor geral Luiz Nogueira de Brito á viuva Madanela Holsquor para que désse a dita fiança e o mais conteudo nelle e por ella me foi dado em resposta que ella tinha dado fiadores abonados na forma que está tudo tomado nesta villa de São Paulo e havida por bôa pelo juiz dos orfãos por serem pessoas abonadas e que outrosim nesta villa estava em uso e costume não haver mais que as taes fianças sendo entregue a fazenda ás viu-

vas como curadoras de seus filhos e outrosim não se usou nunca nesta villa dar-se dinheiro a ganho de orfãos nem haver cofre por assim ser mandado pelo governador geral deste estado do Brasil e que se não queria ella dita viuva largar seu juiz de fôro por ella dita viuva ter escolha como viuva e outrosim elle dito ouvidor geral lhe ser suspeito a todas suas causas como bem mostra de ter a dita suspeição visto o não mandar nos outros inventarios dar dinheiro a ganho de que requeria a vossa mercê o haver tudo por nullo ...... contra ella por elle .... e protesta por custas perdas e damnos contra quem direito fôr e que estão prestes para dar as outorgas as mulheres dos ditos seus fiadores e como a notifiquei a ella respondeu o que dito é eu escrivão fiz este termo de notificação atrás declarado eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi diz a entrelinha de notificação sobredito o escrevi. — **Madanela Holsquor — Ambrosio Pereira.**

Aos cinco dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e oito annos eu tabellião e escrivão dos orfãos notifiquei a Madanela Holsquor não fosse fora desta villa de São Paulo sem primeiro outorgarem as mulheres dos fiadores a fiança neste inventario da fazenda dos orfãos conforme o despacho do ouvidor geral e outrosim lhe notifiquei désse conta do dinheiro que em seu poder tinha dos ditos orfãos seus filhos para se dar a ganho e por me ser mandado pelo dito juiz fazer esta dita diligencia conforme o des-

pacho do ouvidor geral Luiz Nogueira de Brito e por ella me foi dado em resposta que se não irá desta dita villa sem darem outorga as mulheres dos ditos fiadores e que no tocante ao dinheiro que não tinha cobrado que como se lhe pagasse o daria ao ganho se o dito juiz o mandasse de que passei o presente em o dia acima declarado e atrás Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Termo de outorga de fiança que deram as mulheres dos fiadores da viuva conteuda neste inventario Anna Corrêa e Izabel Rodrigues.

Aos dez dias do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho estando elle nas pousadas do capitão Antonio Pedroso appareceu Anna Corrêa e Izabel Rodrigues mulheres do dito capitão Antonio Pedroso e de Francisco Jorge fiadores da viuva Madanela Holsquor da fazenda que lhe foi entregue conteuda neste inventario de seus filhos orfãos menores e por ellas foi dito ao dito juiz que ellas ambas e cada uma de per si outorgava a dita fiança que seus maridos tinham dado a fiar e ficarem por fiadores da dita Madanela Holsquor de toda a fazenda que lhe fôra entregue dos ditos orfãos e de todo o modo outorgavam de a tirar a paz e a salvo e obrigavam outrosim e outorgavam tanto quanto em direito

ser possa a dita fiança como dito é e de como outorgaram e o dito juiz acceitou os ditos fiadores já feitos neste inventario pelo juiz dos orfãos seu antecessor João de Brito Cassão por serem homens ricos e abonados e pessoas para tirarem a paz e a salvo a dita viuva da dita fazenda dos ditos orfão s e de como todos assim outorgaram mandou o dito juiz a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo de fiança em que assignaram os ditos fiadores e outorgantes Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno pela outorgante Anna Ferreira **Ambrosio Pereira — Sebastião Fernandes Camacho — Antonio Pedroso — Madanela Holsquor** — assigno pela outorgante Izabel Rodrigues **Francisco Jorge — Jorge Rodrigues Velho.**

Aos oito dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos pelo juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos lhe fizesse este inventario concluso para nelle prover o que lhe parecesse justiça de que eu tabellião fiz este termo de conclusão Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Acho neste inventario ter-se satisfeito com a obrigação devida em rationi offici e com o provimento do ouvidor geral attento não haver arca dos orfãos e serem as fianças seguras e abonadas dadas pela viuva curadora dos orfãos pelas quaes se mostra a fazenda dos menores estar segura. São Paulo 8 de julho de 628 annos. — **Camacho.**

Termo de como o juiz dos orfãos Paulo da Silva deu a parte que cabia aos orfãos da fazenda e terça conforme as avaliações.

Aos vinte e tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e nove annos o juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva com o avaliador Manuel da Cunha deram o seu quinhão aos orfãos e terça na fazenda conteuda neste inventario conforme as avaliações a qual partilha e quinhões lhe deu o dito juiz aos ditos orfãos porquanto vae a fazenda da viuva sua mãe para a cidade da Bahia e para que ficassem a bom recado o quinhão dos ditos orfãos lhe deu seus quinhões para que ficassem depositados em pessoa abonada ..... de que fiz este termo de quinhões dos orfãos e terça á menina Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Importam os quinhões dos orfãos e terça da menina Maria duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta réis 245$460

A qual quantia se tirou nas cousas seguintes conforme ao inventario.

Primeiramente na mão de Antonio Corrêa da Silva quatro mil réis 4$000

Na mão de Bernardo de Quadros oito mil réis 8$000

Na mão de Gaspar Gomes dois mil réis 2$000

Na mão de Pero Taques dois mil réis 2$000

Na mão de Francisco Jorge ....

....

Na mão de Balthazar de Aragão oitenta mil réis 80$000

Na mão de Juliana de Sousa mulher que foi de Jorge Neto que Deus haja sessenta mil réis 60$000

A tapanhuna por nome Izabel Manca em dezeseis mil réis 16$000

O cobertor de panno verde em oito mil réis 8$000

Dois lenções de olanda em quatro mil réis 4$000

Duas toalhas de Flandres em dois mil réis 2$000

Cinco camisas de linho em cinco mil réis 5$000

Duas toalhas de mãos de panno de linho em seiscentos e quarenta réis $640

Outros dois lenções de olanda em tres mil e seiscentos réis 3$600

Um almofariz em mil réis 1$000

Uma colcha branca em seis mil réis 6$000

Umas ceroulas em quinhentos réis $500

O que todas addições acima e atrás importam como parece pela conta a que cabe aos orfãos e terça como se vê a qual conta assim dividas que estão ainda por cobrar como a fazenda que nas addições parece a qual foi logo

entregue ao capitão Antonio Pedroso como fiador que é neste inventario para que a todo o tempo que pela justiça lhe fôr pedido o entregue a quem o juiz dos orfãos mandar ...... que lhe foi entregue ao dito capitão Antonio Pedroso de que o dito capitão Antonio Pedroso se deu por entregue da dita fazenda como fiador que é a entregal-a todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedida e de como assim se obrigou se assignou aqui com o juiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **Antonio Pedroso — Paulo da Silva.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado ante o dito juiz dos orfãos Paulo da Silva appareceu Francisco Jorge morador nesta villa e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle era fiador neste inventario de Madanela Holsquor á fazenda de seus filhos orfãos com outorga de sua mulher e que porquanto a dita Madanela Holsquor era ida para a Bahia e que mandavam ir a fazenda para a dita cidade da Bahia que requeria a sua mercê da parte de Sua Magestade o desobrigasse e a sua mulher da dita fiança visto ir a dita fazenda para fora da terra e passar o mar e que a fazenda não estava entregue a elle dito nem a sua mulher lhe requeria o desobrigasse o que visto pelo dito juiz disse que visto estar o capitão Antonio Pedroso entregue da dita fazenda e estar obrigado no termo atrás a dar conta della todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedido disse que havia ao dito Francisco Jorge

e a sua mulher Izabel Rodrigues por desobrigados da dita fiança em que estavam no dito inventario obrigados e que havia tudo por entregue somente ao dito capitão Antonio Pedroso como atrás consta no termo que parece e de como houve por desobrigado ao dito Francisco Jorge e a sua mulher mandou fazer o dito juiz este termo de desobrigação que o juiz assignou com o capitão Antonio Pedroso fiador e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Antonio Pedroso** — **Paulo da Silva.**

Termo do que requereu Antonio Pedroso.

Aos tres dias do mez de agosto de mil le seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim tabellião e escrivão dos orfãos estando ahi o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel ante elle appareceu o capitão Antonio Pedroso fiador neste inventario e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que porquanto Madanela Holsquor se fôra desta villa para a cidade da Bahia de onde mandara ir a fazenda conteuda neste inventario por virtude de uma provisão do senhor governador geral para o que a dita Madanela Holsquor deu fianças seguras e abonadas na cidade da Bahia do Salvador como constava de uma carta precatoria que offerecia do juiz dos orfãos da Bahia do Salvador na qual constava ter dado bôas ditas fianças pela qual desobrigava a elle dito fiador visto elle dito Antonio Pedroso entregar toda a

fazenda que nesta villa ficou da dita Madanela Holsquor e seus filhos orfãos a Catharina Rodrigues ama da dita Madanela Holsquor e a sua filha Maria Vandala quando desta villa partiram para a Bahia o anno passado e elle dito Antonio Pedroso em seu poder não tinha fazenda alguma da dita Madanela Holsquor nem de seus filhos orfãos nem nesta villa haver fazenda mais que algumas dividas que se deviam como do inventario constava pelo que lhe requeria o desobrigasse do que carregava sobre elle visto ...

....

o que visto pelo dito juiz tomando informação de como o dito Antonio Pedroso tudo mandara á Bahia á dita Madanela Holsquor e a fiança que a dita Madanela Holsquor tinha dado na Bahia á dita fazenda e não ter o dito Antonio Pedroso nada em seu poder nem nesta villa nem outra fazenda mais que as dividas disse que havia ao dito Antonio Pedroso por desobrigado da dita fiança e que se acostasse a carta precatoria a este inventario para constar de como tinha o dito procedido na Bahia de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **João Maciel**.

Francisco de Barbuda juiz dos orfãos nesta cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos e seu termo etc. faço saber ao juiz dos orfãos da villa de São Paulo ou a quem seu cargo servir e bem assim a todas as mais justiças efficiaes e pessoas a quem esta minha carta precatoria fôr apresentada e o conhecimento della com direito pertencer e o cumprimento se

pedir e requerer que Magdalena Holsquor dona viuva que ficou de Manuel Vandala me fez petição por escripto dizendo-me em ella que nessa villa de São Paulo lhe ficaram alguns bens moveis e dividas pertencentes a seus filhos e eu lhe mandara passar carta na forma do estylo para o juiz dos orfãos dessa dita villa lhe mandar entregar todos os bens para cá os passar ao reino della para o que tinha dado fianças abonadas como parecia dos papeis que com esta offerecia digo que com a dita petição offerecia e puzeram duvida a lh'os entregar a quem ordenou porquanto a carta dizia que por ella havia por desobrigados seus tutores e fiadores que na dita villa havia dados pois cá tinha dado todas as fianças necessarias que estavam em poder do escrivão Paschoal Teixeira pedindo-me que visto o que allegava e os taes bens os corromper o tempo lhe fizesse mercê mandar passar de novo carta na forma do estylo que todos os bens se entreguem a quem ella por sua carta de procuração mandasse os cobre com as declarações que por ella ha por desobrigados todos os fiadores e tutores entregando o que tem em seu poder e com todas as declarações necessarias que lá não ponham duvida pois tinha a tudo dado fianças abonadas e receberia justiça e mercê segundo se continha na dita petição da supplicante que sendo-me apresentada e vista por mim nella mandei por despacho que tendo dado fiança se passasse como dizia e se passasse precatoria como pedia em virtude do qual meu despacho se passou a presente minha carta precatoria para vossa mercê senhor juiz dos orfãos

e mais justiças e officiaes e pessoas da dita villa de São Paulo a quem e aos quaes requeiro da parte del-Rei nosso senhor e da minha peço muito por mercê que sendo-lhe apresentada a cumpra e guarde e faça cumprir e guardar como se nella declara em virtude da qual mandará vossa mercê tanto que esta lhe fôr apresentada não o havendo já feito pela outra carta que para o dito effeito lhe mandei passar, entregar na forma do estylo á pessoa ou pessoas que a dita supplicante ordenar ou tiver procuração sua bastante e sufficiente para o dito effeito todos os bens e dividas que houver pertencentes a ella supplicante e aos ditos seus filhos das pessoas que em seu poder os tiverem porquanto se podem corromper com o tempo e a dita supplicante ter dado fianças seguras e abonadas para se lhe haverem de entregar que ficam em poder do escrivão deste juizo que esta subscreveu com declaração outrosim que por esta ha por desobrigados todos os fiadores e tutores quanto com direito o deve e pode fazer entregando elles o que constar que têm em seu poder e com todas as mais declarações e seguranças que forem necessarias para melhor segurança dos ditos tutores e fiadores e a pessoa ou pessoas a quem os ditos bens forem entregues darão quitações de como recebem o que se lhe entregar na forma e maneira que melhor parecer de modo que tudo fique seguro e desobrigados os sobreditos fiadores tudo na forma do estylo o que vossa mercê assim cumprindo e mandando cumprir fará justiça que costuma fazer e o dito senhor manda se faça o que eu farei por suas

semelhantes sendo-me de sua parte apresentatadas e as pessoas que os taes bens tiverem e entregar não quizerem vossa mercê as constrangerá e procederá contra ellas na forma de direito e estylo por certeza de que se passou a presente por mim assignada e sellada com o sello da Camara desta cidade que ante mim serve dada na cidade de Salvador da Bahia de Todos os Santos aos vinte nove dias do mez de novembro anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos etc. Domingos da Silva a fez por Paschoal Teixeira escrivão dos orfãos nesta dita cidade e seu termo pagou de feitio desta carta precatoria cento e quarenta réis de rever ametade e ao sello dezeseis e de assignar nada Paschoal Teixeira escrivão dos orfãos a subscrevi. — **Francisco de Barbuda.**

Sem sello ex-causa. — **Barbuda.**

MELCHIOR MARTINS DE MELLO

TESTAMENTO — 1626

INVENTARIO — 1631

INVENTARIO DE MELCHIOR MARTINS DE MELLO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Paulo da Silva da fazenda que ficou por fallecimento de Belchior Martins de Mello.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e um annos aos vinte oito dias do mez de janeiro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa e no termo della no sitio e fazenda onde morava Belchior Martins de Mello defunto estando Merencia Vaz dona viuva mulher do dito defunto á qual o juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto para della se fazer inventario assim moveis como de raiz e prata e ouro e joias e peças e tudo o que lhe devessem e ella assim o prometteu fazer trazendo comsigo o dito juiz por avaliadores a Pero Leme e a Domingos Cordeiro de que fiz este auto Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Silva — Antonio Pedroso.**

Termo dos avaliadores

Logo pelo juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Pero Leme o moço e a Domingos Cordeiro para que elles avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada que ficar por fallecimento do dito Belchior Martins de Mello elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Lemme — Domingos Cordeiro — Paulo da Silva.**

Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como eu Belchior Martins estando enfermo de uma mordedura de uma cobra e posto nas mãos do Senhor como sempre e para descargo de minha consciencia fiz este testamento em que primeiramente encommendo minha alma a meu Senhor que a remiu com seu precioso sangue que haja misericordia com ella, e á gloriosa sempre Virgem Maria Mãe de Deus que seja minha advogada e intercessora, e ao glorioso Archanjo São Miguel e a todos os santos Apostolos e mais santos e santas da côrte celestial e anjos e archanjos que sejam meus advogados e intercessores diante do Meu Senhor Jesus Christo haja misericordia com a minha alma amen.

Deixo que me digam a Nossa Senhora do Rosario quinze missas a honra dos cinco mysterios e a Nosso Senhor cinco a honra das cinco chagas, e a honra santissima Conceição de

Nossa Senhora tres, e duas a saber ao Anjo da minha guarda e ao santo do meu nome e duas ao Archanjo São Miguel, e á Senhora da Misericordia duas.

Fazendo o Senhor alguma cousa de mim levando-me desta vida enterrarão o meu corpo na Casa da Misericordia se me quizerem acompanhar meu corpo os reverendos padres do Carmo pela esmola que para isso se costuma dar pagando-lhe em aquellas cousas que houver por minha casa me acompanharão o meu corpo com sua cruz em procissão acostumada encommendando minha alma a meu Criador.

Deixo a ....
em as cousas ....

Devo a Maria de Moraes ....

Devo a Maria Gonçalves dois pesos.

Devo a Ascenso Luiz dois mil e duzentos réis que lhe darão nas cousas que houver por minha casa.

Deve-me Nicolau Martins mil e setenta e seis telhas.

Umas meias que tenho de algodão finas deixo que se dêm a meu sobrinho Manuel da Costa Cabral, e deixo por minha herdeira e testamenteira a minha mulher Merencia Vaz.

Declaro que o que tenho em minha terra deixo a minha prima dona Maria e a dona Fausta que é o que tenho na ilha de Santa Maria.

Deve-me Paulo da Fonseca oito mil réis em dinheiro por todo junto é obrigado a pagar deve mais cinco pesos e dois reales o mesmo em dinheiro / declaro que inda que o conhecimento está feito sobre Gaspar do Valle e tes-

temunha Paulo da Fonseca, o dito Paulo da Fonseca é o que deve o conteudo nelle.

E com isto houve este testamento por acabado rogando ás justiças de Sua Magestade lhe dêm cumprimento por ser minha ultima vontade e vae na verdade testemunhas que se acharam presentes são os abaixo assignados e roguei a Custodio de Aguiar Lobo este fizesse e assignasse como testemunha com as mais em vinte e nove de abril de 1626 annos. — **Custodio de Aguiar Lobo — Melchior Martins de Mello — Paulo da Silva — Nicolau Lourenço — Manuel da Costa Cabral — João Alvres.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo outubro .....

Avaliações que se fizeram

Foram avaliadas umas casas de taipa de mão de dois lanços cobertas de telhas com um sitio do defunto com seu algodoal e arvores de espinho e bananeiras tudo em dez mil réis 10$000

Foi avaliado um pedaço de mandioca de anno em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma roupeta de picote calções usados com uma capa de paratudo já velho em dois mil réis 2$000

....

....

enxadões tudo $960

Foram avaliados vinte alqueires de feijões brancos a tostão o alqueire monta dois mil réis 2$000

Foram avaliadas cinco arrobas de algodão a pataca a arroba monta mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliados trinta alqueires de trigo em palha em quatro mil réis	4$000
Foram avaliados sete bacoros em mil e seiscentos réis	1$600

Dividas que devem ao defunto.

Deve Paulo da Fonseca por um assignado quatorze mil réis	14$000
Deve Domingos da Silva por outro conhecimento dois mil réis	2$000
Dois conhecimentos por que deve Matheus Dias vinte e tres mil e trezentos e vinte réis	23$320

Dividas que deve

Deve a Pero de Oliveira por um assignado doze mil réis	12$000
Deve..............................	

Gente forra

Balthazar do gentio carijó // Monica rapariga // Clemencia rapariga // Juliana rapariga // Felicia rapariga pequena // uma negra de meia idade por nome Luzia // outra negra doente por nome Catharina // outra moça doente por nome Custodia.

Uma escriptura de terras que tem em Jaraguá de terras que comprou a Manuel da Costa Cabral.

E não houve mais por hora que lançar neste inventario por onde se não lançou e protesta a viuva que lembrando-lhe alguma cousa a lançar neste inventario de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

....
....missas que.....
....
..........................Belchior Martins......
..............mulher Merencia Vaz testamenteira e por verdade dei esta quitação hoje 29 de junho de 631 annos. — O vigario **João Alvres.**

....
Martins............ testamenteira. — **Frei Manuel dos Anjos — Frei Domingos da Encarnação.**

.... verdade que .....centos réis que me era a dever Belchior Martins que Deus tem da qual quantia estou satisfeito e pago por Merencia Vaz mulher que foi do dito defunto e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje 26 de agosto de 1633 annos. — **Ascenso Luiz Grou.**

.... Ribeiro de Moraes que é verdade que recebi......... defunto Belchior Martins era a dever a minha mãe Maria de Moraes os quaes dez pesos recebi como procurador que sou da dita minha mãe e por assim passar na verda-

de dei esta por mim feita e assignada hoje 26 de agosto de 1633 annos. — **Antonio Ribeiro de Moraes.**

Certifico eu Raphael de Oliveira escrivão da Santa Misericordia desta villa de São Paulo que é verdade que Antonio Pedroso entregou ao thesoureiro Aleixo Jorge dois mil réis de esmola que deixou o defunto Belchior Martins á dita casa os quaes dois mil réis estão lançados no livro da carga e despesa da dita Misericordia a folhas duas na volta como consta do termo da carta que está feita sobre o thesoureiro e por verdade e esta me ser pedida lh'a passei hoje vinte de agosto de seiscentos e trinta e dois annos e se assignou commigo o senhor provedor Jeronymo de Brito. — **Jeronymo de Brito — Raphael de Oliveira.**

Conta que dá Antonio Pedroso do testamento do defunto Belchior Martins por Merencia Vaz testamenteira do dito defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte seis dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Antonio Pedroso por Merencia Vaz e por elle foi dito que vinha

dar conta do testamento do defunto Belchior Martins e o provedor-mor lhe tomou conta e de como assim fez assignou aqui o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Antonio Pedroso.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne.**

Foram-me dados estes autos com a resposta do promotor e pelo provedor-mor foi mandado que satisfizesse o dito Antonio Pedroso .... e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi declaro que foi publicado o despacho atrás pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e em cumprimento delle dei vista ao promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Falta por cumprir neste testamento o seguinte.

Mostrar quitação de Maria de Moraes de 10 patacas.

Quitação de Maria Gonçalves de 640.

Quitação de Ascenso Luiz de 2$200.

Quitação de Manuel Cabral de umas meias de algodão finas.

Isto é o que falta por cumprir e satisfeito poderá passar quitação. São Paulo 26 de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

Foram-me dados estes autos com a resposta do promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos e o dito provedor-mor mandou ao dito Antonio Pedroso que satisfizesse ao que o promotor aponta elle assim o prometteu e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Aos quinze dias do mez de setembro da dita era atrás declarada perante o dito provedor-mor appareceu o dito Antonio Pedroso com as quitações que aqui vão juntas dizendo que o defunto teve contas com Paulo da Fonseca .... e que nellas lhe montou a dita divida e que em vida do defunto se entregaram a Manuel da Costa as meias o qual por estar ausente o não declara o que visto pelo dito provedor-mor deu juramento ao dito Antonio Pedroso se passava na verdade o que dito tinha respondeu que sim e tudo fiz concluso ao dito provedor-mor que assignou com o dito Antonio Pedroso e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Antonio Pedroso.**

Visto a testamenteira Merencia Vaz ter satisfeito os legados e mais obrigações do testamento

junto a hei por desobrigada e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne**.

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

BARTHOLOMEU GONÇALVES

TESTAMENTO — 1612

INVENTARIO — 1626

janto a hei por desobrigada e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — Miguel Cisne

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Cadinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

INVENTARIO DE BARTHOLOMEU GONÇALVES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Bartholomeu Gonçalves.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos aos vinte e oito dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas e sitio de Bartholomeu Gonçalves que Deus tem onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho a fazer inventario dos bens que ficaram do dito defunto para o qual effeito o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Domingas Rodrigues dona viuva mulher que foi do dito defunto e a Antonio Nogueira filho tambem do dito defunto para que sob cargo do dito juramento declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por morte do dito defunto assim movel como de raiz ouro prata joias e peças e outra qualquer fazenda que ficasse por morte

do dito defunto e elles o prometteram assim fazer bem e verdadeiramente e de tudo o dito juiz dos orfãos mandou fazer este autuamento em que assignaram todos com o dito juiz e por não saber assignar a dita Domingas Rodrigues assignou por ella seu procurador e genro Inofre Jorge Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — assigno por minha sogra como seu procurador **Inofre Jorge** — **Antonio Nogueira.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e doze annos aos .... do mez de março do dito anno nesta villa de São Paulo da costa do Brasil capitania de São Vicente etc. nas pousadas de Bartholomeu Gonçalves estando elle em uma cama doente de sua enfermidade que Nosso Senhor lhe deu, em seu perfeito juizo e não sabendo o dia nem a hora em que Deus Nosso Senhor será servido de o levar para si determinou em fazer a presente cedula de testamento para nelle declarar sua derradeira e ultima vontade para desencargo de sua consciencia na maneira seguinte para o que rogou a Amador Gomes, que este lhe fizesse o que .... e assim o requerer, ás justiças de el-Rei nosso senhor o mandem cumprir.

Digo e declaro que sendo Nosso Senhor servido de me levar desta vida presente eu lhe encommendo minha alma, pelos merecimentos de sua morte e paixão e infinita misericordia me perdôe os meus peccados e leve á sua santa gloria,

e á Virgem Maria Nossa Senhora, sua sagrada Mãe seja minha intercessora e advogada, com os bemaventurados apostolos São Pedro, e São Paulo, e todos os santos da côrte do céu, ... acompanhem amen.

Declaro, que sendo caso que morra desta doença, ou de outra me enterrarão meu corpo no Mosteiro dos Reverendos Padres da Companhia de Jesus.

Declaro, que deixo á casa de Santo Ignacio dos padres da Companhia de Jesus dois cruzados de esmola da fazenda que na terra houver.

Mais deixo vinte missas resadas, convém a saber cinco a honra das cinco chagas de Nosso Senhor, tres a honra da Santissima Trindade, duas á Misericordia, duas a Nossa Senhora do Rosario, duas a Nossa Senhora do Carmo, duas a Santo Antonio, duas ao Nome de Jesus, duas a Nossa Senhora ....

Declaro que fui casado tres vezes da primeira .... filhas das quaes uma dellas é viva chamada Izabel Gonçalves e a que morreu se chamava Maria da qual herdei dez mil réis para desencargo de minha consciencia se dêm á minha dita filha Izabel Gonçalves, porquanto era sua irmã inteira.

Declaro que da segunda mulher Barbara Nogueira tive cinco filhos e filhas, dos quaes cinco morreu uma filha por nome Anna. Casei uma por nome Angela Nogueira, a qual casei e lhe dei sua legitima .... de sua mãe que lhe cabia inteiramente, e não lhe devo nada de que tenho quitação nas notas na capitania do Espirito Santo mais casei outra por nome Domingas Gonçalves

á qual lhe dei a legitima que de sua mãe lhe cabia, não lhe devo nada tambem tenho quitação nas notas: mais casei outra por nome Luzia Nogueira e lhe dei sua legitima que de sua mãe lhe cabia e não lhe devo nada, de que tambem tenho quitação na capitania do Espirito Santo. Mais tenho um filho por nome Antonio Nogueira, ao qual dei já sua legitima, de que tenho tambem quitação, em casa do escrivão Simão Borges.

Declaro que desta mulher que agora tenho por nome Domingas Rodrigues houve quatro filhos dois machos, e duas fêmeas e dois são fallecidos, os que ficaram são um macho, e uma fêmea, o macho por nome Belchior de Pontes, e a fêmea por nome Catharina de Pontes a qual casei com um mancebo por nome Salvador de Lima filho de Gonçalo Pires morador em São Paulo, e lhe tenho dado o que lhe prometti e lhe não devo nada.

Declaro que quando casei com minha mulher Domingas Rodrigues tinha tres filhos de outro marido uma fêmea e dois machos um por nome Antonio de Paz o qual é já maior e lhe dei sua legitima que de seu pae lhe cabia e lhe não devo nada; o outro por nome Gaspar levou-o Deus, digo falleceu no sertão. Mais a fêmea por nome Luiza de Paz a qual casou com Inofre Jorge ....
....
quitação nas notas de Belchior .... de escrivão.

Declaro que depois de pagos os legados de minha terça o remanescente que fique a

minha mulher Domingas Rodrigues no caso que neste tempo minha mulher seja morta mando se dê a meu filho Belchior de Pontes e a ella dita minha mulher Domingas Rodrigues deixo por minha testamenteira que ella faça como eu fizera por ella, e em sua ajuda ao seu irmão Gaspar Vaz e a Gonçalo Pires.

Declaro que tenho tres serviços, os quaes tenho por forros como se ...... por forros todos aquelles que foram da entrada de Nicolau Barreto. Mais declaro que tenho uma negra da terra por nome Izabel que dom Francisco que Deus tenha, em gloria, deu a minha mulher, com um rapazinho por nome Francisco.

Declaro que eu devo algumas esmolas a algumas confrarias de que não sei a certeza da quantia que é mas vendo-se os livros das confrarias vendo o que é mando que se pague, e por isto ser a minha ultima, e derradeira vontade requeiro ás justiças de Sua Magestade o cumpram, e guardem, como nelle se contém, e por eu não saber ler, nem escrever roguei a Amador Gomes, que este fizesse, o qual assignei por minha mão hoje em o dia, e anno atrás escripto vinte e oito dias do mez de março de mil e seiscentos e doze annos. — **Amador Gomes — Bartholomeu Gonçalves.**

Declarou mais que depois de ter feito esta cedula de testamento se lembrou que no Espirito Santo vendeu certa fazenda antes que de lá viesse a dois ....

....

....

a mandar-lhe a parte da dita quantia por ..... conta delle vendedor a esta villa e que elles lhe mandaram algumas cousas e que por .... que as ditas escripturas são feitas elle não está lembrado o que tem recebido .... se lhe levará em conta tudo aquillo que constar por quitações minhas e de meu procurador ..... que restarem devendo arrecadarão delles compradores por ser assim sua vontade e desta maneira houve esta cedula por cerrada e acabada e pede ás justiças de Sua Magestade que achando nella alguma cousa ou falta não deixem de lhe dar cumprimento porque elle ha por supprido em tudo como se aqui fizesse expressa menção e o assignou aqui. — **Bartholomeu Gonçalves.**

Cumpra-se. — **Brito**.

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 5 de maio de 1626. — **Pimentel**.

Saibam quantos este publico instrumento de cedula digo de approvação de cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e doze annos aos vinte oito dias do mez de março do dito anno na villa de São Paulo da capitania de São Vicente da costa do Brasil etc. [illegible]esta dita villa nas pousadas de Bartholomeu [illegible]ves defronte de Santo Antonio adonde eu [illegible]lião fui ahi me foi dito pelo dito [illegible]alves perante as testemunhas

que se achavam presentes que elle estava doente da mão de Deus em sua cama .... em todo seu perfeito juizo e entendimento e da mesma maneira fizera esta cedula de testamento atrás declarada com uma declaração ao pé della e que elle o mandara fazer por um mancebo por nome Amador Gomes e a declaração feita por outra pessoa por seu mandado e que assim a uma cousa como a outra era contente e satisfeito darse perfeito credito porque elle o havia assim por bem sem a isso ser posto duvida nem embargo algum e por de tudo ser contente mandou fazer este subestabelecimento estando por testemunhas Ascenso Ribeiro e Antonio Coresma e Paschoal Ribeiro de Sande e por se não acharem mais testemunhas assignou seu filho delle testador Belchior de Pontes e eu Simão Borges tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa que o escrevi e assignei de meu publico signal que tal é.

Declarou que com todas as entrelinhas quer que valha eu sobredito o escrevi. — **Paschoal Ribeiro de Sande — Antonio Coresma — Bartholomeu Gonçalves — Ascenso Ribeiro — Belchior de Pontes.** *(Está o signal publico).*

Titulo dos filhos que ficaram do defunto Bartholomeu Gonçalves.

Antonio Nogueira casado com Izabel Dias e Izabel Gonçalves moradores da capitania do Espirito Santo cujo filho é Estevão Sanches.

Angela Nogueira moradora no Espirito Santo já casada.

Luzia Nogueira já casada no Espirito Santo.

Domingas Nogueira digo Gonçalves no Espirito Santo tambem moradora já casada.

Catharina de Pontes mãe de Salvador orfão.

Luiz defunto.

Titulo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado aos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho que pelo juramento que tinham de seus officios bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender avaliassem assim movel como de raiz e elles o prometteram assim fazer bem e verdadeiramente e de tudo fiz este termo que assignaram Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Gonçalo Madeira — Pero Lemme.**

Avaliação da fazenda

Foi avaliada uma vacca fusca com um filho macho pintado de branco em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca fusca com estrella na testa com uma filha fêmea pintada em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca pintada com o corno direito quebrado com seu filho macho pintado em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca preta com a anca branca com um filho macho pintado de preto em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca fusca com uma estrella na testa branca em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma novilha fusca com uma filha fêmea pintada em mil e quatrocentos réis 1$400

Foi avaliada uma vacca pintada pela anca com uma filha .... mil e seiscentos 1$600

Foi avaliada uma vacca vermelha com uma filha .... mil e oitocentos réis 1$800

Foi avaliada uma vacca preta com a barriga branca por baixo com um filho macho preto em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca dos olhos pretos com um filho macho pintado em mil e quatrocentos digo mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca vermelha com uma filha fêmea pequena em mil e quatrocentos réis 1$400

Foi avaliado um boi preto pintado de branco de semente em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliada uma vacca branca pintada de preto com um filho da propria côr macho em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca pintada com uma filha da propria côr fêmea em mil quatrocentos réis 1$400

Foi avaliada uma vacca ...... com uma filha vermelha fêmea em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma vacca pintada com uma filha que vae a dois annos fêmea em mil e oitocentos réis 1$800

Foi avaliada uma vacca solta pintada em a anca vermelha em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma vacca vermelha solta em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma vacca fusca pintada na barriga em mil e duzentos réis solta 1$200

Foi avaliada uma novilha grande vermelha em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada uma vacca pintada solta em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma vacca fusca solta em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma novilha grande preta pintada de branco em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada uma vacca fusca com ... brancos solta em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada uma novilha branca grande pintada em mil réis por ser grande 1$000

Foi avaliada uma novilha pintada de vermelho em tres pesos por ser grande $960

Foi avaliada uma vacca solta pintada de preto e branco em mil réis 1$000

Foi avaliada uma novilha pintada de preto e branco em oitocentos réis $800

Foi avaliada outra novilha pintada de preto e branco com uma estrella na testa em oitocentos réis $800

Foi avaliada outra novilha fusca e branca que vae a dois annos em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma novilha de anno pintada com estrella na testa em quinhentos réis $500

Foi avaliado um novilho preto que vae a dois annos em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um novilho preto macho em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado outro novilho macho pinto de sobre anno em quinhentos réis $500

Foi avaliado outro novilho macho preto com a barriga pintada em quinhentos réis $500

Avaliação do sitio

Foi avaliado este sitio com casas de tres lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seus corredores e seu quintal de taipa tudo á roda com todo o mantimento de man-

dioca que tem e parreiras e bananaes e tudo o mais que no dito sitio e quintal estiver tirando o lanço de casa que está de fóra do poial que a viuva declarou que era de Antonio de Paz tudo o mais avaliado com casas e quintal tudo em setenta mil réis 70$000

Enxadas

Foram avaliadas treze enxadas cada uma em duzentos e cincoenta réis que tudo junto faz somma de tres mil duzentos e cincoenta réis 3$250

Foram avaliadas tres enxadas pequenas cada uma em cento e sessenta réis monta tudo junto quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados seis olhos de enxadas a tostão cada uma monta tudo seis tostões $600

Foices

Foram avaliadas onze foices de roçar a duzentos e cincoenta réis cada uma somma tudo junto dois mil e setecentos e cincoenta réis 2$750

Cunhas

Foram avaliadas seis cunhas a meia pataca cada uma somma tudo junto novecentos e sessenta réis $960

Machados

Foram avaliados dois machados cada um em dois tostões somma um cruzado $400

Foram avaliados dois machados usados em trezentos e vinte réis cada um digo cento e sessenta réis cada um sommam trezentos e vinte réis $320

Tachos

Foi avaliado um tacho que pesou doze arrateis cada arratel em dois tostões somma tudo junto dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foi avaliado outro tacho que tem seis arrateis cada arratel em dois tostões somma mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliado um caldeirão de cobre que pesou meia arroba cada arratel em duzentos e cincoenta réis sommam tudo junto quatro mil réis 4$000

Louça

Foram avaliados cinco pratos e uma tigela de louça a dois vintens cada uma somma duzentos e quarenta réis $240

Estanho

Foram avaliados tres pratos pequenos de estanho e um grande de cosinha

que tem seis arrateis cada arratel em dois tostões somma tudo mil e duzentos réis 1$200

Prata lavrada

Foram avaliadas sete colheres de prata e um garfo que tudo pesou tres mil e duzentos e oitenta réis 3$280

Fato

Foi avaliado um ferragoulo velho de baeta em mil réis 1$000
Foi avaliada uma roupeta de picote usada em um cruzado $400
Foram avaliados uns calções de picote novos singelos em trezentos e vinte réis $320

Sapatos

Foram avaliados uns sapatos de cordovão novos em trezentos e vinte réis $320

Botas

Foram avaliadas umas botas de vacca em trezentos e vinte réis $320

Cobertores

Foram avaliados dois cobertores usados cada um avaliado em tres patacas

somma tudo mil novecentos e vinte réis 1$920

Roupa branca

Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos de linho em um cruzado ambas de duas $400

Duas toalhas foram avaliadas de panno de algodão de mãos em trezentos e vinte réis $320

Foram avaliados oito guardanapos todos oito em oito vintens cento e sessenta réis $160

Toalhas

Foi avaliada uma toalha de mesa grande de panno de algodão com suas franjas de redor em tres patacas $960

Foi avaliada outra toalha de mesa de panno de algodão em pataca e meia $480

Foi avaliada outra toalha de mesa de panno de algodão em duas patacas $640

Lençoes

Foram avaliados quatro lençoes cada um em duas patacas montam todos juntos dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Camisas

Foram avaliadas tres camisas usadas todas tres em tres cruzados 1$200

Foi avaliada outra camisa de panno de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480

Gibão

Foi avaliado um gibão de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliado outro gibão tambem de panno de algodão em trezentos e vinte réis $320

Toalha de mesa

Foi avaliada uma toalha de mesa em duzentos réis é de panno de algodão $200

Fronhas

Foi avaliada uma fronha de travesseiro e duas pequenas de almofadinhas tudo em duas patacas $640
Foram avaliados dois mantéos de canequim em duzentos réis ambos de dois $200

Vestia

Foi avaliada uma vestia de panno de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480

Pesos

Foi avaliada uma balança com meia arroba de peso tudo em ....

Corrente

Foi avaliada uma corrente com tres collares de ferro em mil e duzentos réis 1$200

Caixas

Foi avaliada uma caixa grande de cedro de seis palmos e meio com sua fechadura e chave em dois mil réis 2$000

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos e meio com sua fechadura e chave em mil e duzentos réis 1$200

Foi avaliada outra caixa de quatro palmos com sua fechadura e chave em dois cruzados $800

Pega

Foi avaliada uma pega de ferro em duas patacas $640

Couros

Foram avaliadas dez ilhargas de couro curtidas oito grandes e duas pequenas digo duas maiores que por todas são ..... tudo em mil e cento e vinte réis 1$120

Alavanca

Foi avaliada uma alavanca com um almocafre tudo em quatrocentos réis $400

Peroleiras

Foram avaliadas duas peroleiras vazias em oito vintens cada uma sommam ambas trezentos e vinte réis $320

Cadeiras

Foram avaliadas seis cadeiras de estado cada uma em duas patacas sommam todas juntas tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Foram avaliadas duas cadeiras rasas cada uma trezentos e vinte réis somma tudo junto seiscentos e quarenta réis $640

Prensa

Foi avaliada uma prensa em mil e seiscentos réis 1$600

Mesa

Foi avaliada uma mesa com sua cadeia de ferro em mil réis 1$000

Taboado

Foram avaliadas quatro taboas grandes e boas cada uma em cento e sessenta réis somma tudo junto seiscentos e vinte digo seiscentos e quarenta réis $640

Porcos

Foram avaliadas uma porca e dois leitões e quatro bacorinhos tudo junto em mil réis	1$000

Dividas que se deve a este inventario.

Primeiramente um conhecimento de Lucas Fernandes Pinto de quantia de vinte e nove mil e quinhentos réis por um assignado	29$500
Outro conhecimento de Gonçalo Ferreira de mil e quinhentos réis	1$500
Outro conhecimento de Gaspar Gomes de quatro mil novecentos e quarenta réis	4$940
Outro conhecimento de Geraldo Corrêa de dez cruzados em dinheiro de contado	4$000
Outro conhecimento de Estevão Sanches de dois mil réis	2$000
Outro conhecimento de Antonio Nogueira de dois mil trezentos e vinte réis	2$320
Outro conhecimento de Geraldo da Silva de mil e oitocentos e cincoenta réis	1$850
Inofre Jorge que é a dever ao velho mil e trezentos e oitenta réis por um rol que ficou e o mostraram ao juiz	1$380

Manuel Antunes morador no Espirito Santo lhe é a dever de resto de contas ao defunto sessenta e cinco mil e quinhentos réis 65$500

Lourenço Fernandes morador no Espirito Santo é a dever ao defunto cincoenta e seis mil e noventa réis o qual foi mandado para ser botado neste inventario 56$090

Aos vinte nove dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas casas donde mora Domingas Rodrigues dona viuva mulher que foi de Bartholomeu Gonçalves onde o juiz dos orfãos João Brito Cassão veiu a acabar este inventario com os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho commigo escrivão e fazer contas o que tudo é tal como atrás e ao diante se verá e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Ferro

E logo foi deitado e avaliado duas arrobas e oito arrateis de ferro em dois mil réis 2$000

Carnes

Foram avaliadas oito arrobas de carnes de porco salgadas com sal da terra a duas patacas cada arroba monta cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Ouro e prata

Foi deitada uma cadeia de ouro que o defunto .... sua neta em trinta e quatro mil réis que tantos pesou	34$000
Um jarro de prata em tres mil oitocentos e sessenta réis	3$860
Foram deitadas sete colheres de prata e um garfo em tres mil e quinhentos e sessenta réis	3$560
Em dinheiro oitocentos e vinte réis em prata	$820
Uma gargantilha de coraes e seis folhinhas de ouro em seiscentos e quarenta réis	$640
Uns pendentes de ouro em mil e oitocentos réis	1$800
Dois pares de cabacinhas de ouro em mil e seiscentos réis	1$600
Tres pares de arrecadas de ouro em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foi avaliada uma .....queza com seus .... em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma .... em mil réis	1$000
Foi avaliada uma caixa grande com sua fechadura e chave por dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foram avaliadas vinte e quatro peroleiras vazias a cento e sessenta réis cada uma sommam todas juntas tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Foi deitado e avaliado um leito de cortinas em dois mil réis	2$000

Escripturas

Uma data de chãos pelos officiaes da Camara desta villa de Santo Antonio para o caminho dos Pinheiros escrivão **Belchior da Costa.**

Outra carta de dada de sesmaria de uma legua de terras em Juciri dada pelo capitão Gaspar Conqueiro escrivão della **João Antonio Malio.**

Somma desta fazenda

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos e repartidores foi sommada esta fazenda deitada neste inventario a qual sommou como por ellas atrás se verá quatrocentos e quatro mil e vinte réis com as dividas que estão botadas aqui neste inventario.

Deve o defunto aos orfãos seus netos filhos que ficaram de Pero Nunes duzentos e vinte e um mil e cento e sessenta réis os quaes os deve no inventario de Pero Nunes de quem ficou por curador de seus netos Pedro e Maria.

Mais deve o dito defunto a seu neto Salvador de Lima no inventario de seu pae Salvador de Lima quarenta e nove mil e setecentos e cincoenta réis com declaração que o que lhe cabia ao dito Salvador no inventario de sua mãe Catharina de Pontes se lhe descontou nos alimentos que o juiz passado lhe mandou dar e não tem nada neste inventario.

Que descontado o que deve a seus netos duzentos e setenta mil e novecentos e dez réis que abatidos de quatrocentos e quatro mil e vinte réis ficam liquidos cento e trinta e tres e cento e dez réis de que se ha de tirar mais de dividas oito mil réis que declarou o defunto devia.

Mais se ha de abater dez mil réis que o defunto deixa em seu testamento que os deixava a uma filha sua por nome Izabel Gonçalves os quaes ficam de fora e abatidos desta quantia acima.

Ficam liquidos para se partirem entre a viuva e herdeiros cento e quinze mil e cento e dez réis.

Cabe á parte da viuva ametade que é cincoenta e sete mil e quinhentos e cincoenta e cinco réis.

Fica outra tanta quantia para os herdeiros de que se ha de tirar a terça que o defunto deixa a sua mulher Domingas Rodrigues que importa dezenove mil e cento e setenta e tres réis.

Ficam para o herdeiro trinta e oito mil quinhentos e seis réis.

Peças forras

Francisco // Marcos // Luzia // Alberto.

Termo de curador

Aos vinte nove dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Estevão Sanches e a Domingas Rodrigues dona viuva para que fossem ambos de dois curadores dos filhos que ficaram de Pero Nunes por ser sua avó e elle primo e não haver outro parente mais chegado deu o dito juiz dos orfãos juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito Estevão Sanches e á viuva Domingas Rodrigues em que puzeram sua mão direita perante mim escrivão encarregando-os o dito juiz dos orfãos de todo o bem dos ditos orfãos assim de sua fazenda como de aproveitar a sua fazenda e ensinal-os a todo o bom costume e afastar-lhes o mal como têm de obrigação e lhes mandou que déssem fiança para lhes ser entregue toda a fazenda e elles ambos de dois o prometteram fazer bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha sogra **Inofre Jorge — Estevão Sanches — Brito.**

Fiança que deu Estevão Sanches e Domingas Rodrigues.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis an-

nos aos vinte nove dias do mez de maio do anno acima declarado nesta villa de São Paulo na propria fazenda e sitio de Domingas Rodrigues onde o juiz dos orfãos estava ante elle appareceram Domingas Rodrigues e Estevão Sanches curador neste inventario e por elles ambos de dois foi dito ao dito juiz que em cumprimento do mandado do dito juiz davam por seus fiadores convem a saber a Gonçalo Madeira e Alvaro Rebello aqui moradores a tudo o que lhe fosse entregue da fazenda dos ditos orfãos e elles ditos fiadores Gonçalo Madeira e Alvaro Rebello disseram cada um por si e ambos de dois que elles fiavam ao dito Estevão Sanches e Domingas Rodrigues a tudo que lhe fosse entregue e de pagarem aos orfãos toda a perda e damno que receberem por causa dos ditos curadores para o qual effeito obrigavam toda a sua fazenda e bens moveis e de raiz havidos e por haver e de não se chamarem a lei nenhuma nem liberdades porque de nada queriam usar mas com effeito pagar como dito tem e o dito Estevão Sanches se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito Alvaro Rebello e o mesmo se obrigou Domingas Rodrigues a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e o dito juiz dos orfãos acceitou a dita fiança e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo e o assignaram e que fosse entregue a fazenda dos ditos orfãos aos ditos acima curadores para pôr em arrecadação toda a fazenda vendida na praça e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Gonçalo Madeira — Alvaro Rebello.**

Aos trinta dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo o juiz dos orfãos João de Brito Cassão tornou a fazer inventario e contas neste inventario commigo escrivão e os avaliadores o que tudo é tal como por ellas ao diante se verá de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Conhecimentos

Foi deitado um conhecimento de Gaspar Gomes de quantia de vinte e tres mil réis — 23$000

Outro conhecimento do mesmo Gaspar Gomes de quantia de sete mil e quinhentos réis — 7$500

Outro conhecimento de Francisco de Siqueiros de resto delle dois mil e seiscentos e quarenta réis — 2$640

Estrado

Mais foi avaliado um estrado em trezentos e vinte réis — $320

Botija

Foi avaliada uma caneca em oitenta réis — $080

Foram avaliadas oito botijas a dois vintens que tudo somma trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliada uma bacia de lata em duzentos réis — $200

Mais de estanho tres mil réis 3$000
Foi avaliada uma gamella em duzentos réis $200
Mais em dinheiro dez mil réis digo dezeseis mil réis 16$000
Mais se deve aos herdeiros no inventario de Pero Nunes cento e trinta mil e novecentos e trinta réis porquanto o defunto está obrigado a pagar aos herdeiros em dinheiro de contado como tudo consta no inventario de Pero Nunes 130$930

Importa toda esta fazenda deitada neste inventario quinhentos e setenta e nove mil e duzentos réis digo quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos réis 588$200

Tem obrigação o defunto por seus herdeiros dar satisfação aos orfãos filhos de Pero Nunes de duzentos e noventa e um mil e cento e oitenta réis 291$180

Da qual quantia descontando os legados e esmolas deixadas no inventario de dito Pero Nunes que importam a dita quantia dos duzentos e noventa e um mil e cento e oitenta réis restam a dever os ditos herdeiros e dar satisfação aos orfãos filhos que ficaram do dito Pero Nunes da quantia de duzentos e sessenta mil e cento e vinte réis a qual quantia lhe pagaram nas cousas seguintes 260$120

Pagamento que se fez aos orfãos Pero e Maria.

Primeiramente as dividas que se devem no inventario do dito seu pae Pero Nunes que importam como consta do dito inventario cento e trinta mil e novecentos e trinta réis	130$930
Mais lhe pagaram em ouro uma cadeia de trinta e quatro mil réis	34$000
Mais um jarro de prata em tres mil oitocentos e sessenta réis	3$860
Mais sete colheres de prata e um garfo em tres mil e quinhentos e sessenta réis	3$560
Mais uma gargantilha de coraes com suas folhinhas de ouro em seiscentos e quarenta réis	$640
Mais uns pendentes de ouro em mil e oitocentos réis	1$800
Mais dois pares de cabacinhas de ouro que pesaram mil e seiscentos réis	1$600
Mais tres pares de arrecadas de ouro em dois mil e quatrocentos réis	2$400
Que todas as addições acima e atrás de prata e ouro fazem somma de quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta réis	47$860

Mais lhe pagaram das dividas que estão neste inventario cincoenta e um mil e cento e trinta réis os quaes devem Gonçalo Ferreira e Gaspar Gomes Geraldo Corrêa Estevão Sanches

Inofre Jorge Antonio Nogueira Francisco de Siqueiros Geraldo da Silva 51$130

Mais lhe pagaram tres mil réis em pratos novos de estanho que pesaram quatorze arrateis 3$000

Mais dois mil réis em uma frasqueira 2$000

Mais oito botijas em trezentos e vinte réis $320

Mais vinte e quatro peroleiras em tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840

Mais o leito em dois mil réis 2$000

Mais duas bacias em tres tostões e uma cantareira em mil réis 1$300

Mais dois ...... em dois tostões e...... em dois mil e quatrocentos réis de uma caixa tudo junto dois mil e seiscentos réis 2$600

Mais duas arrobas e oito arrateis de ferro em dois mil réis e cem réis de um castiçal somma dois mil e cem réis 2$100

Mais um jarro e saleiro e um assento ...... tudo em dois cruzados $800

Montam estas addições dezesete mil e novecentos e sessenta réis que juntos com cincoenta e um mil e cento e trinta réis e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta réis e com cento e trinta mil e novecentos réis fazem somma ao todo de duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa réis 247$890

Que para os duzentos e sessenta mil e cento e vinte réis restam os ditos herdeiros a dever aos ditos orfãos somente doze mil e duzentos e quarenta réis as quaes addições acima e atrás foram entregues aos curadores Estevão Sanches e a Domingas Rodrigues os quaes se deram por entregues com declaração que fica devendo a dita Domingas Rodrigues doze mil e duzentos e quarenta réis a qual se obrigou a pagar em dinheiro aos ditos orfãos e de como se entregaram da fazenda .... e assignaram aqui com declaração que os ditos doze mil e duzentos e quarenta réis .... nas partilhas que se fizerem entre ella e mais herdeiros e o dito juiz dos orfãos lhe entregou tudo para de tudo darem conta cada vez que pela justiça lhe fôr pedida e de tudo fiz este termo em que assignaram aqui e o procurador da viuva assignou por ella a seu rogo por não saber assignar Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha sogra **Inofre Jorge — Brito — Estevão Sanches.**

Pagamento que se fez ao curador de Salvador de Lima.

Deve mais o dito defunto a seu neto Salvador de Lima de sua legitima que lhe coube de seu pae e sua mãe descontado tudo o que lhe mandara dar para alimentos que os ditos herdeiros tem obrigação de dar satisfação a quantia de quarenta e nove mil e setecentos e cincoenta réis **49$750**

Os quaes lhe pagaram nas cousas seguintes.

Primeiramente dez mil réis em dinheiro . 10$000

Mais vinte e nove mil e quinhentos réis que deve Lucas Fernandes Pinto .... a qual quantia faz somma de trinta e nove mil e quinhentos 39$500

E para perfazer a dita quantia dos ditos quarenta e nove mil e setecentos e cincoenta réis restam os ditos orfãos a dever a quantia de dez mil e duzentos e cincoenta réis.

Termo de curador de Salvador de Lima.

Aos trinta dias do mez de maio do anno presente de mil seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Antonio Raposo Tavares para que fosse curador de Salvador de Lima seu primo por não haver outro parente mais chegado encarregando-lhe o dito juiz dos orfãos que sob cargo do dito juramento procurasse bem e verdadeiramente pela fazenda do dito orfão e de seu ensino e de tudo o mais do bem do dito orfão e elle o prometteu assim fazer bem e verdadeiramente como Deus lhe désse a entender e de tudo fiz este termo em que assignaram o dito Antonio Raposo

Tavares com o dito juiz dos orfãos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Antonio Raposo Tavares.**

Fiança que deu Antonio Raposo Tavares.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito capitão Antonio Raposo Tavares foi dito que em cumprimento de seu officio dava por seu fiador e principal pagador a tudo quanto recebesse e arrecadasse da fazenda do orfão e a tudo que por sua causa se perdesse a Alvaro Rebello que de presente estava e por elle foi dito que elle fiava como de effeito fiou ao dito Antonio Raposo Tavares a tudo quanto arrecadasse dos orfãos digo do orfão a tudo quanto por causa do dito Antonio Raposo Tavares se perdesse para o qual effeito obrigava sua fazenda e bens e pessoa havidos e por haver e de não se chamar a lei nem a liberdade nenhuma que agora tenha e ao diante possa ter porque de nada quer usar senão cumprir .... dito Antonio Raposo Tavares obrigou a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador e o dito juiz acceitou a dita fiança por ser um homem abonado e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que a tudo acima se obrigou Antonio Bicudo aqui morador o juiz dos orfãos o acceitou por ser um homem abonado e se assignaram aqui Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Antonio Bicudo.**

Pagamento que se fez a Antonio Raposo da legitima de Salvador.

Primeiramente vinte e nove mil e quinhentos réis na mão de Lucas Fernandes Pinto por um assignado	29$500
Mais em dinheiro dez mil réis	10$000
Mais ficam na mão da velha Domingas Rodrigues dez mil e duzentos e cincoenta réis que dará delles satisfação de hoje a um anno e o curador por elle curador o haver assim por bem e por passar na verdade que a dita viuva deve a dita quantia se assignou aqui seu procurador bastante Inofre Jorge Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por minha sogra **Inofre Jorge** — **Brito.**	10$250

Mais se hão de pagar ao dito Salvador quatro peças grandes forras.

Christovão com sua mulher Helena com um filho homem já por nome Thomé // Anna // Agostinha // Urbano // Paulo todas estas addições assim prata como conhecimentos e dinheiro e peças foram entregues pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão ao curador Antonio Raposo Tavares e de como assim se entregou fiz este termo em que assignaram aqui o dito curador com o dito juiz dos orfãos o escrevi declaro que as peças ficam entregues a Domingas Rodrigues viuva para servirem aos

orfãos e os sustentarem e o demais foi entregue ao dito curador Antonio Raposo Tavares o dinheiro e conhecimentos e o demais tirando as peças forras e de tudo fiz este termo em que assignaram aqui o procurador da viuva Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Antonio Raposo Tavares** — Assigno por minha sogra **Inofre Jorge.**

Aos trinta dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo eu escrivão citei a Domingas Rodrigues e a Antonio Nogueira para partilhas que se fizeram neste inventario e de como os citei para as contas e partilhas fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Importa o que fica liquido para se partir entre a dita viuva e o herdeiro Antonio Nogueira cento e trinta e nove mil e duzentos e cincoenta réis com declaração que ficam de fora cento e vinte e um mil e tantos réis de dividas que se devem no Espirito Santo e arrecadando-se haverá cada um sua parte para o que mandaram precatorias ao Espirito Santo e outrosim fica em poder da dita viuva quarenta mil e quatrocentos e quarenta réis porquanto se obriga a pagar aos orfãos a Maria e Pedro doze mil e duzentos e quarenta réis e a Salvador de Lima dez mil e duzentos e cincoenta réis e a Pero Gonçalves .... oito mil réis mais dez mil réis que ficam em seu poder pertencentes ... Gonçalves os quaes se entregaram a Estevão Sanches dan-

do fiador a dar quitação de seu pae e mãe da
dita quantia as quaes quantias todas juntas im-
portam os ditos quarenta mil e quatrocentos
e noventa réis e de tudo fiz este termo em que
assignou seu procurador bastante Inofre Jorge
em como se obrigam a pagar as ditas quantias
Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o es-
crevi — Assigno por minha sogra **Inofre Jorge.**

Ficam liquidos como dito é para se partirem
com o dito Antonio Nogueira e viuva cento e
trinta e nove mil e trezentos e cincoenta réis.

Dos quaes cabe á parte da viuva pelo de-
funto lhe deixar a terça e ter pago os legados
de que acostará quitações dos legados os quaes
ficam para a dita viuva que cabe á sua parte
noventa e dois mil e novecentos réis e ao dito
Antonio Nogueira quarenta e seis mil e quatro-
centos e cincoenta réis que juntos ás ditas quan-
tias uma e outras fazem somma dos ditos cento
e trinta e nove mil e trezentos e cincoenta réis.

Quinhão de Antonio Nogueira

Foram-lhe dadas tres enxadas em setecentos e cincoenta réis	$750
Foram-lhe dadas mais tres foices em setecentos e cincoenta réis	$750
Mais lhe deram dois machados em quatrocentos réis	$400
Mais dois pratos de estanho em duzentos réis	$200
Mais duas colheres de prata em mil réis	1$000

Mais uma roupeta de picote e uns calções em setecentos e vinte réis $720
Mais uns sapatos de cordovão em trezentos e vinte réis $320
Mais um lanço de casa com seu corredor detrás pegado com o seu lanço em quinze mil réis 15$000
Mais uma toalha de mesa em seiscentos e quarenta réis $640
Mais dois lençoes de panno de algodão em mil e duzentos e quarenta réis 1$240
Mais lhe foram dadas duas camisas de pannc de algodão em seiscentos digo oitocentos e quarenta réis $840
Mais dois gibões em seiscentos e quarenta réis por serem de algodão $640
Mais uma toalha de mãos em duzentos réis $200
Mais uma corrente em mil e duzentos réis 1$200
Uma alavanca em um cruzado $400
Duas cadeiras de estado e uma rasa em mil e seiscentos réis 1$600
Uma mesa em mil réis com sua cadeia 1$000
Mais um cobertor em novecentos e sessenta réis $960
Mais quatro guardanapos em oitenta réis $080

.... dezeseis mil réis com mais dois mil réis que ha de pagar á sua parte que os **largou das contas dos officiaes** somma tudo a dita quantia de quarenta e seis mil e quatrocentos e cincoenta réis que o dito Antonio No-

gueira recebeu tudo a seu contento e se deu por pago e satisfeito de tudo o juiz dos orfãos João de Brito Cassão lh'o entregou e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto lhe repartiram a seu contento e de como se entregou de tudo fiz este termo em que assignaram todos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi com declaração que a divida que se deve no Espirito Santo fica de fora parte e os dez mil réis que Estevão Sanches embargou que de tudo terá sua partilha eu sobredito o escrevi. — **Brito — Alvaro Neto — Antonio Nogueira.**

Termo do que requereu Estevão Sanches.

Aos seis dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo junto ás casas donde mora Antonio Pedroso onde appareceu Estevão Sanches diante do juiz dos orfãos João de Brito Cassão e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo ao dito juiz que sua mercê o tinha feito curador neste inventario e que elle tinha dado fiança que requeria a sua mercê lhe mandasse entregar toda a fazenda dos orfãos e assim mais os mesmos orfãos para por elles olhar e procurar e que o desobrigasse da curadoria e fizesse outro o que visto pelo dito juiz mandou fosse a viuva Domingas Rodrigues notificada que entregasse os orfãos e sua fazenda e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão fui á casa de Domingas Rodrigues dona viuva por mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão e notifiquei a dita Domingas Rodrigues que entregasse os orfãos e sua fazenda que em seu poder tivesse ao curador Estevão Sanches e me respondeu que fizesse o dito juiz outro curador que olhasse melhor pelos ditos orfãos em que ella só queria dar fiança comtudo a houve por notificada de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi não faça duvida o borrado que diz Rodrigues eu sobredito escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Lemme.**

Fiança que deu Estevão Sanches.

Aos dez dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Estevão Sanches aqui morador e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que em cumprimento do que sua mercê lhe mandara que désse fiança a mandar vir de seu pae e mãe quitação de como receberam os dez mil réis que neste testamento lhe mandou entregar e que para o cumprimento dava poi seu fiador a Geraldo Corrêa aqui morador que de presente estava o qual disse que elle se obriga como de effeito se obrigou a tornar os dez mil réis que são entregues a seu genro Estevão Sanches não trazendo quitação de seu pae e mãe como os recebeu no Espirito Santo e o

dito Estevão Sanches se obrigou a tirar a paz e a salvo o dito seu fiador e o dito juiz mandou lhe entregassem os ditos dez mil réis e désse aqui quitação de como os recebera e acceitou o dito seu fiador por ser pessoa abonada de tudo fiz este termo em que se assignaram aqui todos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Geraldo Corrêa — Estevão Sanches — Brito.**

E a viuva Domingas Rodrigues se deu por entregue da quantia de noventa e dois mil e novecentos réis no sitio e casas e gado e mais fazenda movel a qual quantia lhe coube por lhe ficar a terça da qual quantia se deu por paga e entregue o juiz dos orfãos João de Brito Cassão lhe mandou entregar e os repartidores lhe entregaram e repartiram a seu contento com declaração que acostará aqui as quitações de todos os legados que o defunto em seu testamente manda que lhe façam bem por sua alma e de como se deu por entregue de tudo fiz este termo em que assignou seu procurador Inofre Jorge por ella com o juiz dos orfãos e repartidores Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Inofre Jorge — Brito.**

Requerimento que fez Inofre Jorge procurador de Domingas Rodrigues.

Aos dez dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo por Inofre Jorge pro-

curador bastante foi requerido ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão em suas pousadas dizendo que sua mercê mandara que pagasse o dinheiro que são dez mil réis que sua mercê mandara se entregasse a Estevão Sanches para dar e levar a seu pae e mãe com elle dar fiança de trazer ou mandar trazer quitação dos ditos e que o dito seu pae lhe era a dever nesta fazenda cincoenta e tantos mil réis que requeria a sua mercê lh'os mandasse embargar até se determinar se o dito seu pae devia ou não ou até os pagar o que visto pelo dito juiz mandou os não pagasse até se determinar o caso e que os depositasse em sua mão da propria viuva até se determinar o que havia no caso e se descontassem na divida .... averiguasse o caso e não désse os dez mil réis a Estevão Sanches e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Requerimento que fez Estevão Sanches.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Estevão Sanches aqui morador e por elle foi dito e requerido ao dito juiz dizendo sua mercê o desobrigasse da curadoria e fiança que tinha dado neste inventario porque não no queria ser e que a fazenda estava entregue á viuva e que elle não tinha cousa alguma em si o que visto pelo dito juiz mandou que havia por desobrigado ao dito Estevão Sanches e seu fiador

neste inventario e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Fiança que deu Domingas Rodrigues.

Ao primeiro dia do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por parte de Domingas Rodrigues dona viuva appareceu Inofre Jorge seu genro e procurador e por elle foi dito que de novo dava fiança á fazenda dos orfãos que elle por sua pessoa e bens se obrigava como de effeito se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e de se não chamar a lei nem liberdade alguma a toda a fazenda dos orfãos filhos que ficaram de Pero Nunes e se obrigava assim e da maneira que o velho Bartholomeu Gonçalves se tinha obrigado assim arrecadação da fazenda como a pagar aos ditos orfãos toda a sua fazenda em dinheiro as legitimas dos ditos orfãos e que de nada queria usar senão com effeito pagar em dinheiro como dito tem sem mais contenda em juizo nem ser ouvido de cousa alguma assim elle como a dita Domingas Rodrigues que de presente estava a tudo se obrigava como dito tem conforme a obrigação que tem feito e o velho Bartholomeu Gonçalves a pagarem aos ditos orfãos em dinheiro suas legitimas e o dito juiz acceitou ao dito Inofre Jorge e toda a mais obrigação que tinham feito com declaração que se obrigaram a sustentar e ali-

mentar aos ditos orfãos á sua custa sem diminuição de suas legitimas nem fazenda o dito juiz acceitou tudo e mandou fazer este termo em que assignaram aqui todos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno por Domingas Rodrigues a seu rogo **Pero Lemme — Inofre Jorge — Brito.**

(Segue-se a conta das custas).

Fiança que deu Domingas Rodrigues ao capitão Antonio Pedroso.

Aos sete dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão appareceu Inofre Jorge procurador de Domingas Rodrigues sua sogra e seu fiador e bem assim o capitão Antonio Pedroso e por elle foi dito ao dito juiz que elle fiava e ficava por fiador de Domingas Rodrigues dona viuva a toda a fazenda dos orfãos seus netos filhos que ficaram de Pero Nunes a pagar de sua fazenda em dinheiro de contado toda a legitima dos ditos orfãos e pôl-a em arrecadação assim e da maneira que o velho Bartholomeu Gonçalves se tinha obrigado no inventario de Pero Nunes e de se não chamar a leis nem liberdades algumas senão a tudo estar obrigado com toda a sua fazenda assim movel como de raiz havidos e por haver e o dito juiz dos orfãos acceitou a dita fiança e juntamente a Inofre Jorge

a toda esta fazenda e de tudo fiz este termo em que assignaram aqui com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi a qual fiança mandou dar o dito juiz por ser fallecido seu fiador Gonçalo Madeira eu sobredito o escrevi. — **Brito** — **Antonio Pedroso** — **Inofre Jorge.**

Visto em correição. O juiz veja a correição que faço que importa aos orfãos e sendo a viuva mãe tutora ha de dar fiança e de renunciar o velleiano privilegio e veja seu regimento e casando-se a mãe se lhe tire logo. — **Nogueira.**

PASCHOAL MONTEIRO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1626

INVENTARIO DE PASCHOAL MONTEIRO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Paschoal Monteiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos aos vinte dois dias do mez de abril do dito anno acima escripto e declarado nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa no termo della adonde chamam o Forte no sitio e fazenda de Diogo Coutinho onde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu commigo escrivão e os avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho a fazer inventario da fazenda que ficou por morte de Paschoal Monteiro por vir a noticia ao dito juiz ser fallecido da vida presente na Ilha Grande para o qual effeito deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles perante mim escrivão a João Farel enteado do dito defunto encarregando-lhe sob cargo do dito juramento que declarasse toda e qualquer fazenda que ficasse por morte e fallecimento do dito seu padrasto assim ouro como . . . .

e elle o prometteu assim fazer bem e verdadeiramente conforme o dito juramento e de tudo o dito juiz mandou fazer este autuamento por bem de seu officio Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Farel — Brito.**

E não foi posto .... testamento porque na Ilha Grande onde falleceu está o testamento onde farão inventario e o dito juiz dos orfãos mandou fazer esta declaração para constar tudo de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos filhos

João filho natural que dizem que era do defunto.

Antonio de idade de sete annos pouco mais ou menos legitimo.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi mandado aos ditos avaliadores Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho que avaliassem toda a fazenda que lhe déssem para avaliar bem e verdadeiramente sob cargo do juramento que recebido tinham ....
....
....
e elles assim o prometteram fazer bem e verdadeiramente e se assignaram aqui de que fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alvaro Neto — Gonçalo Madeira.**

Avaliação da fazenda

Foram avaliadas as casas da villa de dois lanços com seu corredor detrás e chãos que dizem ter para quintal cobertas de telha de taipa de pilão as casas em trinta mil réis tudo 30$000

Cadeiras

Foram avaliadas cinco cadeiras de estado cada uma em seiscentos e quarenta réis sommam todas juntas tres mil e duzentos réis 3$200

Catre

Foi avaliado um catre torneado em dois mil réis 2$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa com sua fechadura de cinco palmos em mil réis 1$000

Mesa

Foi avaliada uma mesa com seus pés em ....

Prensa

Foi avaliada uma prensa de um fuso em mil réis 1$000

Milho

Foram avaliadas mil mãos de milho cada mão em cinco réis sommam todas cinco mil réis 5$000

Feijões

Foram avaliados dez alqueires de feijões cada alqueire a quatro vintens sommam todos juntos oitocentos réis $800

E não se botou o trigo por estar em palha o que o dito juiz mandou que se malhasse e depois de malhado o botariam neste inventario de que o dito juiz mandou fazer esta declaração para constar.

Peças forras

Thomé solteiro // Manuel solteiro // Luiz solteiro // Jeronyma que tem o marido na Ilha Grande // Estacia solteira // Victoria solteira //
....
....
....

Aos vinte e tres dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo no proprio sitio atrás declarado tornou o juiz dos orfãos fazer inventario da fazenda do defunto Paschoal Monteiro estando presente o enteado do dito defunto e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que devem ao defunto.

Declararam que devia ao defunto Gaspar Barreto por um conhecimento que tinha Alonso Peres Canhamares em seu poder oito mil réis menos quatro vintens como pelo conhecimento constará	7$920

Dividas que o defunto deve.

Primeiramente que devia a Izabel Pedroso mulher que foi de Francisco Rodrigues Sarzedas por dois assignados trinta e tres mil e seiscentos e quarenta réis	33$640
Que devia a Geraldo Madeira de resto de uma pouca de telha que lhe vendeu	
Ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão lhe deve dois alqueires de farinha de trigo ensirjadas e desfareladas ou duas patacas em dinheiro mais quatro vintens em dinheiro que lhe emprestou	$720
Que deve a Francisco Rodrigues Nogueira quatro gallinhas ou uma pataca	$320

E por ora disse o dito enteado que não havia mais fazenda nem elle sabia mais para deitar neste inventario que protestava a todo tempo que lhe lembrasse protestava de a deitar

neste inventario e de não incorrer nas penas que Sua Magestade dá em sua Ordenação e o dito juiz dos orfãos mandou tudo escrever e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Farel.**

Termo de curador dos orfãos

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles .... Sebastião Fernandes Camacho como parente mais chegado para que fosse curador dos orfãos filhos que ficaram de Paschoal Monteiro em que pôz sua mão direita encarregando-lhe o dito juiz sob cargo do dito juramento procurasse pela fazenda dos orfãos e procurasse por ella conforme sua obrigação que tinha elle o prometteu assim fazer bem e verdadeiramente digo que o fez o dito juiz curador por não haver parente mais chegado do dito defunto visto serem seus sobrinhos ao menos um delles e elle prometteu tudo fazer e cumprir e de tudo fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Brito.**

E logo o dito juiz dos orfãos disse que elle abonava a fazenda digo abonava em tudo ao dito Sebastião Fernandes Camacho em toda esta fazenda que lhe fosse entregue e de tudo fiz este termo em que assignou o dito juiz dos orfãos Pero Leme escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito.**

Somma toda a fazenda lançada neste inventario cincoenta e um mil e setecentos e vinte réis 51$720

Termo de entrega

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz dos orfãos foi entregue toda esta fazenda assim movel como de raiz e as peças e tudo o mais lançado neste inventario foi entregue ao dito curador Sebastião Fernandes Camacho assim e da maneira que está lançado neste inventario para pagar as dividas e depois de pagas as dividas se partir tudo e o dito curador se deu por entregue de tudo quanto está lançado neste inventario e de como se entregou de tudo assim movel como de raiz se assignou aqui o dito curador com o dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão e de tudo fiz este termo como parece Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Termo em como o juiz dos orfãos veiu á praça.

Ao derradeiro dia do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e .... o juiz dos orfãos João de Brito Cassão á praça publica desta villa a fazer leilão da fazenda deste inventario com o curador dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho e de como o dito juiz veiu a fazer leilão fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por Alonso Peres Canhamares foi entregue ao curador Sebastião Fernandes Camacho o conhecimento que Gaspar Barreto é a dever neste inventario e de como entregou o conhecimento ao dito curador se assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Sebastião Fernandes Camacho.**

E logo foram vendidas e arrematadas as casas que estão neste inventario a Simeão Alves o velho que nellas lançou trinta mil e cem réis pagos logo dezeseis mil réis que o curador recebeu e quatorze mil e cem réis pagos de hoje a um anno em dinheiro de contado ....

....

....

por haver muitas dividas e para as pagar por não fazer custas aos orfãos e de como o dito curador recebeu logo os dezeseis mil réis se assignou aqui e para os quatorze mil e cem réis fiado por um anno deu por seu fiador e principal pagador o curador Sebastião Fernandes Camacho o fiou e abonou e assignaram aqui Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Sebastião Fernandes Camacho — Simão Alves.**

E logo foram vendidas e arrematadas as cinco cadeiras de estado com a mesa a Simeão Alves o velho que lançou em tudo tres mil e setecentos e oitenta réis fiado por um anno pagos em dinheiro de contado a paz e a salvo

para os orfãos o curador o abonou e de tudo fiz este termo em que assignaram todos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Simão Alves — Sebastião Fernandes Camacho.**

E logo foi vendido e arrematado .... em Antonio Luiz Grou o moço que nelle lançou mil e cem réis pagos logo que o curador recebeu logo o dito dinheiro e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Brito.**

E logo foi vendido e arrematado o milho todo a Alonso Peres aqui morador que nelle lançou quatro mil e cem réis fiado por um anno em dinheiro de contado a paz e a salvo para os orfãos o qual se arrematou ao dito Alonso Peres por se ir perdendo e os ratos comendo nelle deu por seu fiador e principal pagador a Pedro Vidal o curador o acceitou e o juiz dos orfãos lh'o mandou arrematar e de tudo fiz este termo Pero Leme o moço escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Alonso Peres Cañamares — Pedro Vidal.**

(Segue-se a conta das custas).

Aos dois dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e seis annos nesta villa de São Paulo nas pousadas donde mora o juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu João Farel filho e procura-

dor de sua mãe Anna Farel e por elle foi dito ao dito juiz dizendo que elle estava de caminho para a Ilha Grande onde estava sua mãe que requeria a sua mercê lhe mandasse entregar as peças que estão lançadas neste inventario e assim mais o trigo para levar á dita sua mãe por ordem que tinha da dita sua mãe para com a mais fazenda se fazer partilhas com os herdeiros o que visto pelo dito juiz foi mandado ao curador Sebastião Fernandes Camacho que entregasse logo as peças e trigo assim e da maneira que lhe foi entregue neste inventario e que o havia por desobrigado das ditas peças e trigo e o dito João Farel se entregou logo e se deu por entregue assim das peças como do trigo para os levar á dita sua mãe e de como se desobrigou o dito Sebastião Fernandes Camacho e se entregou ao dito João Farel fiz este termo em que assignaram todos Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Farel.**

Termo de como se vendeu a prensa e quatro olhos de enxadas.

Aos seis dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle ..... Sebastião Fernandes Camacho ...... digo curador ...... deste inventario .... dito ao dito juiz ....

....

....

por não haver quem por elles mais désse que o dito preço, de quatrocentos réis que por elles deu Gaspar Cassão de Brito pagos logo de que se deu por pago e satisfeito o dito tutor de que fiz este termo por mandado do dito juiz com declaração que são quatro olhos de enxadas, eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Visto em correição. O juiz não venda bens de raiz dos orfãos salvo procedendo mui justa causa e hão de andar em prégão vinte dias e os moveis dez e deve fazer quinhão a cada pessoa em cada peça assim movel como de raiz. — **Nogueira.**

Conta que deu Sebastião Fernandes Camacho curador .... de Paschoal Monteiro defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e dois dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Sebastião Fernandes Camacho e por elle foi dito que vinha dar conta da dita curadoria e logo o dito provedor-mor lhe deu juramento dos Santos Evangelhos e lhe encarregou que bem e verdadeira-

mente désse a dita conta e elle assim o prometteu fazer e assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Sebastião Fernandes Camacho.**

E logo sommou o dito provedor-mor a fazenda lançada neste inventario entrando nella o que se devia ao defunto e achou sommar cincoenta e um mil setecentos e vinte réis aos quaes se ajunta .... que cresceram nas arrematações de cadeiras .... e caixa e casa que tudo faz somma de cincoenta e dois mil e vinte réis os quaes o dito provedor-mor houve por carregados sobre o dito curador e lhe mandou désse sua despesa.

Despesa que deu o curador

Logo apresentou um mandado do juiz dos orfãos João de Brito Cassão em que lhe mandou que pagasse da fazenda lançada neste inventario a Izabel Pedroso viuva mulher que foi de Francisco Rodrigues Sarzedas a quantia de trinta e tres mil seiscentos e quarenta réis e quitação de Francisco .... em que confessa receber a dita quantia do dito curador como procurador da dita sua sogra Izabel Pedroso declaro que o dito curador apresentou petição da dita Izabel Pedroso feita e assignada pelo tabellião Ambrosio Pereira que vae junta a estes autos dito escrivão o escrevi.

Apresentou mais outro mandado do dito juiz João de Brito de quantia de tres mil tre-

zentos e doze réis que se deviam aos officiaes com quitação dos ditos officiaes de como receberam a dita quantia.

Apresentou outro mandado do dito juiz de quantia de cinco mil e oitocentos e setenta réis que se deviam a Gaspar Barreto com quitação de seu genro Lourenço ....

Apresentou mais outro mandado do dito juiz de quatrocentos e oitenta réis que se deviam a Lourenço Nunes com quitação do dito Lourenço Nunes.

Deu mais em despesa novecentos réis que é o preço por que menos se vendeu o milho ... . e por achar o dito provedor-mor um termo .... do inventario assignado pelo dito juiz João de Brito Cassão e por João Farel procurador que disse ser da viuva mulher de Paschoal Monteiro ....

....

....

receber do dito curador Sebastião Fernandes Camache o trigo e peças lançadas no dito inventario em que está desobrigado o dito curador o dito provedor-mor houve ao dito curador por desobrigado na forma do dito termo e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

E logo o dito provedor-mor sommou a despesa que o dito curador deu e achou importar quarenta e cinco mil e duzentos réis.

E abatidos dos cincoenta e dois mil e vinte réis que importou a fazenda lançada no dito inventario achou que restava a dever o dito curador aos ditos orfãos seis mil oitocentos e vinte réis.

E por constar de uma .... o dito ...... o dito João Alvres Farel .... que o dito João Alvres Farel como procurador bastante da dita sua mãe tinha recebido doze cruzados de Simeão Alvres devedor neste inventario mandou o dito provedor-mor abater o dito dinheiro ao dito curador o qual ficou devendo de resto de toda a dita quantia aos ditos orfãos dois mil e vinte réis somente os quaes lhe houve por carregados e por esta maneira houve esta conta por tomada que assignou aqui com o dito curador e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Sebastião Fernandes Camacho.**

Saibam quantos este publico instrumento de procuração e bastante poder virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos aos seis dias do mez de julho da dita era nesta villa de Angra dos Reis na capitania de São Vicente no tocante á condessa do Vimieiro dona Marianna de Sousa da Guerra donataria perpetua por Sua Magestade etc. nesta dita villa nas pousadas de Francisco Farel onde eu tabellião fui a seu chamado e das testemunhas todas ao diante nomeadas appareceu Anna Farel dona viuva e por ella foi dito que ella no melhor modo e via

e maneira e por direito mais valer fazia e ordenava e elegia e constituia por seus certos e em tudo bastantes procuradores a saber Alonso Peres o licenciado Medina e Paulo de Amaral e João Alvres Farel e Sebastião Fernandes Camacho todos moradores na villa de São Paulo aos quaes disse que dava e outorgava todo o seu livre e comprido poder para que por ella constituinte possam procurar e allegar todo seu direito e justiça e que poderão citar e a juizo levar todas e quaesquer pessoas que a ella constituinte deverem quer por escripturas conhecimentos roes e apontamentos ou por outro qualquer modo e via maneira que lhe deverem e contra ellas apresentarem libellos e petições ... contestar e ouvir sentenças e ás dadas em seu favor dar a devida execução e das contrarias appellar e aggravar ou renunciar até mor alçada tirar instrumentos de aggravo e cartas testemunhaveis de todos os julgadores por suspeições que suspeitos lhe forem e louvar-se ....

....

....

assim façam por ella constituinte .... em sua pessoa para de tudo lhes dar verdadeira informação e os relevou outrosim do encargo da satisdação que o direito em tal caso quer e outorga só obrigarão de todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver que para ello obrigou e que poderão os ditos seus procuradores e subestabelecidos para o qual lhe dava poder para fazerem em quantos quizessem jurar na alma della constituinte qualquer licito e honesto juramento de calumnia decisorio veritate dicen-

da e nas partes adversas o deixar se cumprir e prometteu todo feito procurado e allegado citado e demandado cobrado e arrecadado tudo haver por bom e valioso deste dia para todo sempre e que poderão dar quitações como pedidas lhe forem e declarou que faltando alguma clausula ou solennidade de direito por onde esta procuração tivesse alguma falta as havia aqui todas por tidas e declaradas e em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e dello mandou ser feita esta **procuração** neste livro de notas testemunhas que com ella assignaram ... Diogo de Belmudes e João de Sousa e Antonio Saavedra e Francisco Ferreira e Simão Ferreira todos aqui moradores pessoas de mim tabellião reconhecidas e eu Diogo Vaz Pinto tabellião do publico judicial e notas desta dita villa e seus termos que o escrevi e por não saber assignar rogou a João de Sousa que por ella assignasse Anna Farel Diogo de Belmudes Francisco Ferreira João Deniza Antonio Saavedra Simão Ferreira o qual traslado de procuração eu tabellião trasladei do proprio original que em meu poder fica e vae na verdade sem cousa que duvida faça e o corri e concertei e este concertei e assignei de meu publico e raso signaes que taes são .... e eu Diogo Vaz Pinto tabellião do publico judicial e notas desta dita villa e seus termos o escrevi. — **Diogo Vaz Pinto.** (*Está o signal publico*).

Digo eu João Alveres Farel como procurador bastante que sou de minha mãe Anna Farel que eu recebi de Simeão Alveres doze cru-

zados em dinheiro de tudo que era a dever no inventario que ficou por fallecimento de Paschoal Monteiro e me obrigo eu e minha constituinte tirar a paz e a salvo da dita quantia ao dito Simeão Alveres e por ser verdade roguei a ...... Collaço como testemunha passasse esta quitação e commigo assignasse hoje vinte e cinco de março de .... — ...... **Colasso** — **João Alvres Farel.**

Digo eu Izabel Pedroso dona viuva mulher que fiquei de Francisco Rodrigues Sarzedas que é verdade que recebi de Sebastião Fernandes Camacho curador no inventario de Paschoal Monteiro que Deus haja a quantia de trinta e tres mil e seiscentos e quarenta réis que me era a dever a fazenda do dito Paschoal Monteiro por uns assignados o qual pagamento se fez a meu genro Francisco Dias Rochas em meu nome que me enrtregará a dita quantia a mim e por eu receber a dita quantia do dito meu genro que cobrou do dito curador Sebastião Fernandes Camacho lhe dei esta quitação que roguei a Ambrosio Pereira tabellião desta villa a fizesse e assignasse como testemunha e por mim assignasse Constantino de Saavedra hoje vinte e quatro de .... annos — Assigno por Izabel Pedroso **Constantino Saavedra — Ambrosio Pereira.**

Bartholomeu Antunes Lobo juiz ordinario desta villa de Angra dos Reis e seus termos e dos orfãos pela Ordenação capitão desta dita villa etc. faço saber ao senhor João de Brito Cassão

juiz dos orfãos da villa de São Paulo do Campo ou a quem ao diante o seu cargo servir em como por Anna Farel dona viuva moradora nesta dita villa mulher que foi do defunto Paschoal Monteiro me fez petição dizendo em ella que era tutora e curadora de seu filho que ficara por morte e fallecimento do dito seu marido Paschoal Monteiro e que entre ambos possuiam ella supplicante com o dito seu marido fazenda bens moveis e de raiz nesta dita villa e na villa de São Paulo e as justiças desta villa por bem de seu regimento fizeram inventario de toda a fazenda que se aqui achou e até ora se não tinha feito inventario na dita villa de São Paulo do que lá tinham e possuiam com o dito seu marido para se pôr em arrecadação e ella supplicante recebel-a por si e pelo dito orfão seu filho pelo que me pedia e requeria da parte de Sua Magestade por si e pelo dito seu filho orfão como tutora e curadora delle feita por autoridade de justiça como do testamento constava mandasse passar precatorio para o juiz dos orfãos da villa de São Paulo e o traslado do testamento e inventario que se aqui fez para que por elle constasse a fazenda que na dita villa estava e sabida se puzesse em arrecadação a qual se entregasse aos seus procuradores para lh'a mandarem ou trazerem a esta villa com o traslado do inventario que se lá fizesse para por elle constar a todo tempo a somma de toda a dita fazenda para ella supplicante e o dito orfão haverem della sua direita parte . . . .

. . . .

ao juiz dos orfãos de São Paulo para que em

tudo dê cumprimento ao seu regimento e outrosim o traslado do testamento e inventario acostado ao dito precatorio Angra dos Reis nove de julho de mil e seiscentos e vinte e seis annos pelo que requeiro a vossa mercê da parte de Sua Magestade e da minha peço por mercê que tanto que este meu precatorio fôr apresentado com o traslado e testamento e inventario lhe mande dar em tudo cumprimento e fazendo assim fará o que deve como Sua Magestade lh'o encommenda e a mim mercê e o mesmo farei quando da parte de vossa mercê me forem semelhantes precatorios endereçados para o qual mandei passar o presente precatorio por mim assignado e sellado com o sello desta Camara Diogo Vaz Pinto o fez por meu mandado dado nesta villa aos nove dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e seis annos e eu Diogo Vaz Pinto escrivão dos orfãos e tabellião do publico e judicial e notas desta dita villa e seus termos que o escrevi. — **Bartholomeu Antunes Lobo.**

Valha sem sello ex-causa. — **Lobo.**

Cumpra-se. São Paulo 7 de agosto de 1626 annos. — **Brito.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. por este meu mandado mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado fôr apresentado com elle requeiram a Sebastião Fernandes Camacho curador dos fi-

lhos menores de Paschoal Monteiro a quantia digo que logo dê e pague a Lourenço Nunes aqui morador a quantia de pataca e meia em dinheiro que tantos me consta o dito defunto dever e com quitação do dito Lourenço Nunes lhe serão levados em conta ao dito curador cumpri-o assim e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal somente aos vinte e sete dias do mez de fevereiro Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos / gratis. — **João de Brito Cassão.**

Recebi o conteudo neste mandado .... por verdade dei esta quitação .... hoje o derradeiro de fevereiro 627. — **Lourenço Nunes.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade que Deus guarde etc. faço a saber que perante mim em meu juizo appareceu Gaspar Barreto aqui morador e bem assim Sebastião Fernandes Camacho curador dos orfãos filhos de Paschoal Monteiro e pelo dito Gaspar Barreto me foi dito e requerido que elle comprara a Paschoal Monteiro e a sua mulher todas as terras e sitio da banda do Forte termo desta villa como mais largamente constava de uma escriptura que logo offereceu e que o dito Paschoal Monteiro tinha feito .... das mesmas terras ...... Amaral que logo .... a dita escriptura por parte .... Paulo do Amaral e que requeria .... lhe mandasse ..... a dita escriptura porquanto .... por outra escri-

ptura .... se tornar seu dinheiro .... boas o dito curador as ditas terras o que visto por mim dei juramento dos Santos Evangelhos ao dito curador Sebastião Fernandes Camacho se o dito defunto .... se tinha que dizer ao dito requerimento e pelo dito curador me foi dito que não tinha o dito defunto outras terras e assim o jurou aos Santos Evangelhos e que era muito justo tornassem o dinheiro ao dito Gaspar Barreto da outra escriptura que é de Paulo do Amaral pelo que mando ao dito curador visto consentir em tudo que logo dê e pague da fazenda que em si tem ao dito Gaspar Barreto o que consta que Paulo do Amaral deu por as terras ao dito defunto que é a quantia de dois mil e seiscentos réis e assim mais lhe pagará tres mil e duzentos e setenta réis por um conhecimento que o defunto é a dever ao dito Gaspar Barreto que logo ahi o apresentou e o dito curador dizer não tinha duvida nenhuma que juntos um com outro fazem somma de cinco mil e oitocentos e setenta réis e com quitação do dito Gaspar Barreto lhe serão levados em conta ao dito curador nas que der cumpri-o assim e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal somente aos doze dias do mez de setembro Pero Leme o moço escrivão dos orfos o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos / gratis não faça duvida o borrado. — **João de Brito Cassão**

Recebi do senhor Sebastião Fernandes Camacho como curador dos orfãos que ficaram

do defunto Paschoal Monteiro que Deus tenha no céu mil e duzentos réis á conta do que consta dever-se-me neste mandado e por certeza de que os recebi me assigno. 1$200 — **Gaspar Barreto.**

Estes mil e duzentos réis que meu irmão Gaspar Barreto tem recebido como elle diz aqui ficam á conta de um conhecimento de mor quantia e deste mandado e eu os levarei em conta quando me paguem o demais que diz o conhecimento. — **Francisco Barreto.**

Recebi dois mil réis á conta desta divida como procurador de minha cunhada Lucrecia Leme e por verdade me assigno declaro que os pagou Simeão Alveres o velho. — **Francoisco Barreto.**

Deve-se neste mandado e em um conhecimento de resto de tudo .... mil e seiscentos e sessenta réis.

Estou pago e satisfeito do conteudo neste mandado de Sebastião Fernandes Camacho como curador que ficou por fallecimento de Paschoal Monteiro de seus filhos e eu Lourenço Cardoso de Negreiros lhe dei esta quitação como procurador que sou bastante do ouvidor desta capitania Antonio Raposo Tavares e por verdade me assigno em São Paulo 7 de agosto de 1633 annos. — **Lourenço Cardoso de Negreiros.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Ma-

gestade etc. por este meu mandado mando ao curador dos orfãos filhos que ficaram de Paschoal Monteiro Sebastião Fernandes Camacho que logo dê e pague ao escrivão dos orfãos Pero Leme o moço o seu salario de fazer o inventario do dito defunto a quantia de quatrocentos e oitenta réis e setenta e dois réis ao contador e a mim juiz quinhentos e quarenta réis de fazer o inventario e de um dia que gastei fora e aos avaliadores setecentos réis a ambos de dois Gonçalo Madeira e Alvaro Neto o velho o que tudo faz somma de mil e setecentos e noventa e dois réis que tantos foram contados e assim pagará mais a Gonçalo Madeira .... oitenta réis que me constou .... juiz setecentos e vinte e a Francisco .... trezentos e vinte réis que tudo me consta dever-lhe as quaes dividas juntas fazem somma e quantia de mil e quinhentos e vinte réis que junto ás custas faz somma de tres mil trezentos e doze réis as quaes quitações dos ditos lhe serão levadas em conta nas contas que der do que lhe está carregado e não querendo logo pagar mando seja penhorado em tantos de seus bens que bastem á dita quantia os quaes serão arrematados em publica praça que realmente os ditos sejam pagos e satisfeitos cumpri-o assim e al não façaes dado em São Paulo sob meu signal somente aos cinco dias do mez de junho Pero Leme o moço escrivão do meu cargo o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e seis annos. — **João de Brito Cassão.**

Recebemos o conteudo neste mandado de Sebastião Fernandes Camacho assim o juiz o seu salario .... setecentos e vinte réis e Gonçalo Madeira o seu salario com a sua divida de quatrocentos e oitenta réis e Alvaro Neto o seu salario e eu escrivão o meu e a conta e pataca e meia de Francisco Rodrigues da Guerra que tudo faz somma de tres mil e trezentos e doze réis e por verdade nos assignamos aqui hoje ... de junho 1626 annos. — **Alvaro Neto — Brito — Gonçalo Madeira — Pero Lemme.**

João de Brito Cassão juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando ao curador dos orfãos filhos que ficaram de Paschoal Monteiro Sebastião Fernandes Camacho que da fazenda que lhe está entregue logo dê e pague a Izabel Pedroso dona viuva mulher que foi de Francisco Rodrigues Sarzedas a quantia de trinta e tres mil e seiscentos e quarenta réis que tantos lhe deve o dito defunto Paschoal Monteiro de resto de dois assignados de mor quantia os quaes sendo apresentados na minha audiencia pelo dito curador foi dito que mandasse passar mandado que não tinha duvida que tudo era na verdade .... não punha duvida .... mandado pelo que mandei ...... prezente .... lhe serão levados em conta nas contas que der cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente .... Pero Leme o moço escrivão dos orfãos o fez por meu mandado anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seis-

centos e vinte e seis annos ha de pagar deste mandado e quitação e acção e procuração abundante de tudo cento e sessenta réis e outrosim pagará mais doze vintens a João Fernandes Madeira que me constou dever-lhe eu sobredito o escrevi — **João de Brito Cassão**.

Digo eu Francisco Dias de Rochas procurador de minha sogra Izabel Pedroso que recebi á conta deste mandado vinte e sete mil e seiscentos e setenta réis que Sebastião Fernandes Camacho curador dos orfãos de Paschoal Monteiro que Deus haja e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei a Francisco Gil de Siqueira que esta fizesse e assignasse como testemunha hoje oito de outubro de mil e seiscentos e vinte e sete annos — **Francisco Dias de Rochas — Francisco Gil de Siqueira.**

Digo eu Francisco Dias de Rochas procurador de minha sogra que estou pago e satisfeito do curador dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho dos filhos que ficaram de Paschoal Monteiro que Deus tem do conteudo neste mandado como procurador que sou de minha sogra Izabel Pedroso e por assim estar pago lhe dei esta quitação por mim assignada e roguei a Luiz de Meirelles ora estante nesta villa de São Paulo que esta fizesse e assignasse como testemunha em São Paulo hoje 24 de janeiro de 1628 annos. **Francisco Dias de Rochas** — Como testemunha **Luiz de Meirelles.**

Lembrança do dinheiro que paguei do inventario de Paschoal Monteiro que Deus tem.

Paguei este mandado trinta e tres mil seiscentos e quarenta réis	33$640
Paguei aos officiaes tres mil trezentos e doze	3$312
Paguei a Gaspar Barreto mil e duzentos	1$200
Paguei a Lourenço Nunes quatrocentos e oitenta réis	$480

ANTONIO FERREIRA

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1627

ANNEXO

FELIPPA GAGA

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE ANTONIO FERREIRA

Inventario que se fez por morte e fallecimento de Antonio Ferreira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos aos dois dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu João Gago morador nesta dita villa e por elle lhe foi requerido que fizesse inventario da fazenda que ficou por morte de seu genro Antonio Ferreira, e que alli apresentava logo o testamento feito pelo dito defunto, e logo o dito juiz lhe poz o cumpra-se e mandou se acostasse logo aqui, e mandou fazer este auto para fazer o inventario estando ahi o avaliador Pero Madeira, e deu juramento dos Santos Evangelhos ao dito João Gago para bem e verdadeiramente declarar toda a fazenda que ficou do dito defunto prata ouro dinheiro e tudo o mais que houver e elle assim o prometteu fazer de que fiz este auto que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Gago da Cunha — Brito.**

Termo de avaliador

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Mathias de Oliveira e Henrique da Cunha morador nesta dita villa para avaliarem as casas da roça por serem visinhos e elles prometteram de o fazer como Deus lhe der a entender de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Henrique da Cunha — Brito.**

Titulo dos filhos

Ficou do dito defunto uma filha menina de quatro mezes pouco mais ou menos.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos no termo desta villa de São Paulo .... eu Antonio Ferreira doente de doença que Nosso Senhor me deu incerto de minha vida como mortal propuz a fazer meu testamento na forma seguinte para nella descarregar minha ultima e derradeira vontade a qual faço hoje aos 22 do mez de agosto de 1627 annos.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria e aos bemaventurados santos e apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os

santos e santas da côrte do céu e ao anjo de minha guarda e a São Miguel o Anjo sejam meus advogados e intercessores diante de meu Senhor Jesus Christo para que por sua morte e paixão me queira perdoar meus paccados.

Declaro que sou casado com Felippa Gaga da qual tenho uma filha chamada Anna a qual é minha legitima herdeira.

Declaro que levando ou sendo Deus servido levar-me desta presente vida mando seja meu corpo enterrado na Matriz e peço ao reverendo padre vigario João Pimentel acompanhe meu corpo do que se lhe pagará seu trabalho na fazenda que corre pela terra panno de algodão.

Declaro que deixo e peço ao padre vigario me diga um officio de duas lições com suas vesperas.

Declaro que deixo ao padre vigario me diga oito missas .... ao Santissimo Sacramento e .... se lhe pagará a esmola destas missas .... acima declarado em panno de algodão.

Dividas que devo

Declaro que devo dois mil réis a Paulo da Fonseca declaro mais que devo tres pesos em dinheiro a Claudio Forquim que me emprestou declaro mais que devo a Medina dois cruzados em dinheiro.

Declaro que devo a um patricio meu chamado Francisco Rodrigues o qual está na Bahia dois pesos em dinheiro declaro que devo mais

a um camarada que foi meu chamado Paulo de Faria um cruzado.

Declaro que umas ligas azues que tenho são do padre Gaspar Borges que m'as emprestou e antes que lh'as eu tornasse se foi para Angola.

Dividas que me devem

Declaro que me deve Geraldo da Silva dois pesos.

Declaro que deixo a meu sogro João Gago por meu testamenteiro e curador de minha filha que faça bem por minha alma.

E desta maneira este meu testamento hei por feito e acabado por ser esta a minha derradeira e ultima vontade e assim peço ás justiças seculares como ecclesiasticas m'o mandem cumprir e guardar e por este hei por derogados todos os testamentos que antes deste tenho feito e só quero que este tenha força e vigor.

E por assim ser, minha derradeira e ultima vontade roguei a Henrique da Cunha que este fizesse e assignasse commigo como testemunha e as testemunhas que presentes se acharam Domingos Rodrigues Jeronymo da Veiga Antonio de Prado João de Prado José de Paris Rodrigo Alvres e eu Henrique da Cunha que o escrevi. — **Henrique da Cunha — Antonio Ferreira — Rodrigo Alves — Domingos Rodrigues — Jeronymo da Veiga — João do Prado — José de Paris — Antonio do Prado.**

Avaliação da fazenda

Foi avaliado um ferragoulo de tafetá usado em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma roupeta de baeta velha em seiscentos e quarenta réis $640

Meias

Foram avaliadas uma meias de seda pretas usadas com umas ligas pretas de tafetá tudo em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um vestido usado de perpetuana calção e roupeta em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas umas meias de algodão novas em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliadas umas meias de cabrestilho de algodão novas em duzentos réis $200

Foi avaliada uma espada com cintos e talabartes em dois mil réis 2$000

Caixa

Foi avaliada uma caixa pequena em quatrocentos e quarenta réis $440

Foram avaliados dois pares de sapatos um de cordovão e outro de veado usados em duzentos e quarenta réis $240

Foram avaliadas quatro foices de segar em oitocentos réis todas $800

Foram avaliadas tres enxadas em quatrocentos réis $400

. . . .

a meia pataca .... que tudo faz

somma de dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Foram avaliados tres mantéos a saber um lavrado e dois chãos, e uns punhos lavrados tudo em quinhentos réis — $500

Avaliação do gado

Foram avaliadas dez vaccas a saber digo e duas novilhas, em doze mil réis — 12$000

Perús

Foi avaliado um casal de perús em duzentos e quarenta réis — $240

Bacoros

Foram avaliados cinco bacoros machos em quatrocentos e oitenta réis — $480

Casas

Foram avaliadas umas casas de taipa de mão, cobertas de telha com duas portas, com seu corredor e alpendre na roça em oito mil réis — 8$000

Prensa

Foi avaliada uma prensa em quatro patacas — 1$280

Roça

Foi avaliada uma roça de mantimento de anno em cinco mil réis 5$000

Chapéo

Foi avaliado um chapéo preto em ....
....

Foi avaliado um lanço de casas nesta villa de taipa de pilão cobertas de telha com seu corredor e quintal em quinze mil réis 15$000

Dividas que deve o defunto que deixou em seu testamento.

Dois mil réis a Paulo da Fonseca 2$000
Tres patacas a Claudio Forquim $960
Dois cruzados a Geraldo de Medina $800
Declarou no dito testamento o dito defunto que devia a um patricio seu que está na Bahia dois pesos em dinheiro $640
Declarou mais que devia a um camarada seu por nome Paulo de Faria um cruzado $400

Dividas que devem ao defunto.

Declarou o dito defunto que Geraldo da Silva lhe devia dois pesos $640

E desta maneira houve o dito juiz por feito este inventario por não haver por hora mais que lançar em inventario protestando o dito João Gago de em todo tempo que se lembrar alguma cousa, o lançar em inventario ....

....

e eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Mathias de Oliveira — Henrique da Cunha — João Gago da Cunha — Pero Madeira — Brito.**

Somma a fazenda deste inventario cincoenta e cinco mil e setecentos e oitenta réis.

Mais duas patacas que deve Geraldo da Silva que tudo junto faz somma de cincoenta e seis mil e quatrocentos e quarenta réis, dos quaes se tiram a quantia de quatro mil e seiscentos réis que este inventario é a dever, ficam liquidos para se partirem entre a viuva e orfã cincoenta e um mil e oitocentos e quarenta réis.

Termo de partilhas

Cabe á viuva vinte e cinco mil e quinhentos réis 25$500

Cabe á orfã vinte e cinco mil e quinhentos réis, dos quaes se tiraram os legados.

Quinhão da viuva

O sitio da roça e casas em oito mil réis 8$000

O ferragoulo em dois mil réis 2$000

....

....

E isto é o que cabe á viuva fica-se-lhe devendo um tostão que se lhe pagará.

Quinhão da orfã

As casas da villa em quinze mil réis 15$000

E o mais que faltou se lhe dará em dinheiro vendendo-se a fazenda e o resto da terça tirando-se os legados.

E desta maneira houveram por feitas as partilhas e se assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Pero Madeira.**

Digo eu Mathias Lopes o moço que é verdade que recebi de Clemente Alvares e de Manuel Francisco e de Henrique da Cunha Lobo dois mil e oitocentos réis que lhe tocava á sua parte do que seu pae Mathias de Oliveira era a dever neste inventario e por assim ser verdade roguei a Pedro de Carassa que este fizesse e assignasse como testemunha de vista hoje quatorze de janeiro de seiscentos e vinte e cinco e este dinheiro recebeu Mathias Lopes o moço como procurador de seu sogro João Gago e curador do orfão Pedro .... — **Mathias Lopes.**

Estou pago e satisfeito do testamenteiro João Gago ...... a esmola do officio .... seu testamento .... fabrica da cova e por verdade lhe dei este por mim assignato hoje 29 de setembro .... — O vigario **João Pimentel.**

Digo eu Claudio Forquim que é verdade que recebi do senhor João Gago tres patacas que me pagou pelo senhor Antonio Ferreira que Deus tem em gloria que me devia o dito defunto e por verdade lhe dei esta quitação por me elle pedir hoje 26 de dezembro de 1627 annos. **Claudio Forquim.**

Recebi do senhor João Gago da Cunha dois cruzados em dinheiro de .... arrobas de algodão que me pagou por meu patricio Antonio Ferreira que Deus tem por m'os dever, e para lhe serem levados em conta no inventario do dito defunto por me dever as sobreditas cousas passei o presente por mim feito e assignado em São Paulo hoje 24 de abril de 1628 annos. — **Geraldo de Medina.** 1628.

Certificamos nós padres procurador e clavarios deste Convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo que é verdade que nós recebemos de Domingos Rodrigues digo do curador e testamenteiro João Gago uma novilha a qual deu de esmola a defunta Felippa Gaga e por ser verdade lhe demos esta por nós feita e assignada hoje 28 de dezembro de 1627 annos. — Frei **Diogo do Espirito Santo** — Frei **Leão da Purificação.**

Digo eu Sebastião Fernandes Camacho provedor da Santa Misericordia que João Gago pagou cinco varas de panno de algodão que deixou sua filha Felippa Gaga que Deus haja e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita

e assignada hoje 26 de dezembro de 627 annos. — O provedor **Sebastião Fernandes Camacho.**

Recebi do senhor João Gago da Cunha dois mil réis os quaes me era a dever Antonio Ferreira que Deus haja seu genro de uma pequena de fazenda que lhe vendi e por ser verdade que estou pago lhe dei esta quitação por mim feita hoje 21 de setembro de 1627 **Paulo da Fonseca.**

INVENTARIO DE FELIPPA GAGA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Felippa Gaga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos digo e vinte e oito annos aos vinte nove dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu João Gago morador nesta dita villa e por elle lhe foi dito que lhe requeria que fizesse inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento de sua filha Felippa Gaga, mulher que foi de Antonio Ferreira já tambem defunto, e que alli apresentava

logo o testamento e logo o dito juiz lhe poz o cumpra-se e mandou se fizesse este auto e se acostasse aqui o dito testamento para se fazer inventario com os avaliadores Pero Madeira e Manuel da Cunha e logo deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles ao dito João Gago para bem e verdadeiramente declarar toda a fazenda que ficou por morte da dita defunta sua filha a saber prata, ouro, dinheiro, e tudo o mais que ahi houver, e elle assim o prometteu fazer de que fiz este auto que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gago da Cunha — Brito.**

Termo de avaliadores

E logo no dito dia mez e anno acima e atrás declarado pelo dito juiz foi encarregado aos ditos avaliadores Pero Madeira e Manuel da Cunha que pelo juramento de seus officios bem e verdadeiramente avaliassem as cousas que lhe fossem mostradas, neste inventario, e elles assim o prometteram de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito — Pero Madeira — Manuel da Cunha.**

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e 27 annos aos vinte e sete dias do mez de outubro

ordenei fazer este testamento para descargo de minha consciencia estando eu enferma de enfermidade que Deus me deu e em meu perfeito juizo pedi á meu primo Henrique da Cunha que me fizesse esta cedula e se assignasse por mim por eu não saber assignar presentes as testemunhas abaixo assignadas.

Primeiramente encommendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo que de nada a criou e a remiu com seu precioso sangue morrendo na cruz por ella tomando por advogada para com seu bento Filho á Virgem Nossa Senhora e aos Santos Apostolos São Pedro e São Paulo e todos os mais santos e santas da côrte dos céus sejam meus advogados e intercessores.

Declaro que fui casada com Antonio Ferreira que Deus tem na sua gloria á face da igreja e delle houvemos uma menina por nome Anna.

Declaro que levando-me Deus desta presente vida mando me enterrem na igreja Matriz e peço ao reverendo padre vigario João Pimentel acompanhe meu corpo e se lhe dará sua esmola costumada.

Declaro se dê de esmola á Santa Misericordia cinco varas de panno de algodão e peço aos irmãos da Santa Casa me acompanhem meu corpo.

Deixo a Nossa Senhora do Carmo uma novilha de esmola.

Declaro e peço ao reverendo padre vigario João Pimentel me diga 9 missas a Nossa Senhora do Rosario.

Declaro que deixo a meu pae João Gago da Cunha por meu testamenteiro e lhe peço faça bem por minha alma.

E com isto hei este testamento por feito e acabado e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares o mandem cumprir e guardar por esta ser a minha ultima e derradeira vontade e assim pedi a meu primo Henrique da Cunha este fizesse e assignasse por mim com as testemunhas nomeadas Jeronymo da Veiga Domingos Rodrigues Rodrigo Alvares João do Prado Antonio do Prado Estevão da Cunha Francisco da Cunha todos se acharam presentes hoje 27 do méz de outubro de mil e seiscentos e vinte e sete. — **Rodrigo Alves Gago** — **Domingos Rodrigues** — **Felippa Gaga** — **Francisco da Cunha** — **Jeronymo da Veiga** — **João do Prado** — **Antonio do Prado** — **Estevão da Cunha.**

Cumpra-se como nelle se contém fazendo bem pela alma da defunta como ordeno. São Paulo 13 de novembro 1627 annos. — **Pimentel.**

Cumpra-se — **Brito.**

Avaliações da fazenda

As casas da roça foram avaliadas em oito mil réis . . . 8$000

Dez vaccas e doze novilhas foram avaliadas em doze mil réis . . . 12$000

Uma roça de mantimento em cinco mil réis	5$000
Uma caixa em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um manto de sarja novo em tres mil e seiscentos réis	3$600
Foi avaliado um saio de baeta em tres mil réis	3$000
Foram avaliados uns chapins de Valença novos em oitocentos réis	$800
Foi avaliado um cobertor usado em dois mil réis	2$000
Foram avaliados dois cabaços de sal ambos em quatrocentos réis	$400
Foram avaliados uns brincos de ouro com suas argolas que pesaram mil e quatrocentos réis	1$400

E não houve mais que lançar por ora neste inventario e protestou o dito João Gago que em qualquer tempo que lhe lembrasse alguma cousa que não estivesse lançado em inventario o lançar e desta maneira houveram por feito e acabado o dito inventario e se assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. **Brito — João Gago da Cunha — Pero Madeira — Manuel da Cunha.**

Somma a fazenda deste inventario trinta e seis mil e seiscentos réis os quaes juntos com a parte que cabe á orfã do que herdou de seu pae faz somma de cincoenta e dois mil e oitocentos e vinte réis digo faz somma de sessenta e dois mil e cem réis dos quaes tirados os le-

gados e custas ficam liquidos para a orfã filha da dita defunta cincoenta e um mil e oitenta réis que tudo ficou entregue ao dito curador digo ao dito João Gago avô e curador da dita orfã o qual se deu por entregue e se obrigou a todo tempo que lhe fôr pedido dar conta de tudo de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Dias de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Gago da Cunha — Brito.**

Conta que deu Mathias Lopes o moço do testamento de Antonio Ferreira defunto por João Gago da Cunha testamenteiro do dito defunto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezeseis dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo em pousadas digo nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos deste estado do Brasil appareceu Mathias Lopes o moço testamenteiro de Antonio Ferreira defunto por João Gago da Cunha testamenteiro do dito defunto e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento o qual deu a dita conta .... e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Mathias Lopes — Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto fiz estes autos conclusos ao provedor-

mor o doutor Miguel Cisne de Faria para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne**.

Falta por cumprir neste testamento o seguinte.

Que deve o defunto a Francisco Rodrigues na Bahia duas patacas.

Que deve a Paulo de Faria um cruzado.

Umas ligas azues do padre Gaspar Borges que manda se lhe entreguem.

Isto é o que fálta por cumprir que vossa mercê deve mandar o testamenteiro satisfaça na forma do regimento. São Paulo .... de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos**.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos me foram dados estes autos com sua resposta a qual fiz conclusa ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

E logo pelo dito provedor-mor foi mandado ao dito Mathias Lopes que désse satisfação ao que o promotor aponta e por elle foi dito que até agora não houve a quem se entregassem as duas patacas e que logo as entregava para o dito provedor-mor fazer dellas o que lhe parecer jus-

tiça e que tambem entregaria um cruzado por se não saber de Paulo de Faria.

E que as ligas azues estão de fora de partilhas depositadas as duas ligas na mão de Henrique da Cunha que requeria a elle dito provedor-mor o houvesse por desobrigado visto em tudo ter satisfeito que estes autos se lhe fizessem conclusos mandou o dito provedor-mor e em cumprimento do dito mandado lh'os fiz conclusos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto como se mostra o testamenteiro ter satisfeito com os legados e dividas do dito testamento o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a e as duas patacas e cruzado se digam em missas ou se dêm de esmola pela tenção dos acredores visto ser pouca quantidade e não se saber delles. — **Miguel Cisne de Faria.**

E logo pelo dito provedor-mor em suas pousadas foi publicado o despacho atrás e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Conta

Rasa vinte e oito réis	$028
Do auto quarenta réis	$040
Assentada e vista onze réis	$011

Despachos e conclusão onze réis	$011
Sentença e conclusão dezoito réis	$018
Somma ao escrivão cento e oito réis	$108
Ao promotor cem réis	$100
Da conta trinta e seis réis	$036

— **Cisne.**

E' verdade que eu o padre Manuel Nunes vigario da Matriz desta villa de São Paulo recebi mil e quarenta réis a saber duas patacas .... a Francisco Rodrigues da Bahia e um cruzado pertencente a Paulo de Faria para dizer em missas pelas tenções dos ditos acredores e de como recebi o dito dinheiro assignei aqui São Paulo em dezesete dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Manuel Nunes.**

Conta que dá Mathias Lopes o moço do testamento de Felippa Gaga defunta por João Gago da Cunha testamenteiro da dita defunta.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezeseis dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Mathias Lo-

pes o moço e por elle foi dito que vinha dar conta do testamento de Felippa Gaga defunta por João Gago da Cunha testamenteiro da dita defunta e logo o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta perante mim escrivão em que assignou o dito Mathias Lopes com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o testamenteiro ter satisfeito com os legados o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Aos vinte dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos foi tomado conta neste inventario a Mathias Lopes o moço em nome de Catharina do Prado mulher do defunto João Gago da Cunha pela mandar notificar désse conta do que era seu marido a dever neste inventario por ser fallecido seu marido o defunto João Gago da Cunha e se tomou conta na maneira seguinte eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Primeiramente perguntou pela pessoa da orfã Anna e disse que estava com sua avó Ca-

tharina do Prado mulher do curador que foi João Gago.

Perguntado pela legitima da orfã que lhe ficou de seu pae e mãe que era a quantia de cincoenta e um mil e oitenta réis | 51$080

E deu em conta e descargas o lanço de casa da dita orfã que estava junto .... avaliado em quinhentos réis.

....

os quaes logo o juiz .... os tirou da fazenda .... do dito inventario do defunto João Gago da Cunha como curador que era por sua fazenda estar obrigada a esta curadoria.

E assim se tirou da fazenda do dito defunto João Gago da Cunha a quantia de seis mil réis para a orfã do aluguel das casas de dois annos e dos mais annos não pagou aluguel por não haver quem as alugasse que junto tudo se monta com a divida que se lhe devia de sua legitima quarenta e dois mil e oitenta réis.

E assim mais declarou o dito Mathias Lopes que a orfã ....

....

....

umas peras com suas digo de ouro que tudo pesa mil e quatrocentos réis e com isto houve o juiz dos orfãos as contas por tomadas ao dito Mathias Lopes de que se fez este termo eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Mathias Lopes — Quebedo.**

Termo de curador da orfã Anna.

Aos vinte dois dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco foi dado o juramento dos Santos Evangelhos a Mathias Lopes o moço para que elle fosse curador da orfã Anna filha de Antonio Ferreira para que olhasse por sua pessoa e bens .... e por sua fazenda e elle dito Mathias Lopes o prometteu fazer e se entregou da dita curadoria de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Mathias Lopes** o moço. — **Quebedo**.

E logo no dito dia pelo juiz dos orfãos foi dado a ganho a Mathias Lopes curador neste inventario a quantia de quarenta e dois mil e oitenta réis com oito por cento em cada um anno por um anno entrando nesta quantia a divida que é a dever elle dito Mathias Lopes neste inventario que era a quantia de dezeseis mil e quinhentos .... apresentar o dito Mathias Lopes por seu fiador a esta quantia e ganhos a Jeronymo da Veiga o qual disse que fiava ao dito Mathias Lopes em todo assim proprio como ganhos para o que obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver e o juiz dos orfãos acceitou o dito fiador por ser pessoa abonada e o dito Mathias Lopes se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador Jeronymo da Veiga de que se fez este termo eu Ambrosio Pereira o escrevi. — **Jeronymo da Veiga** — **Ma-**

thias Lopes — D. Francisco Rendon de Quebedo.

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos em presença de mim tabellião e escrivão dos orfãos appareceu Jeronymo da Veiga procurador que disse ser de Mathias Lopes o moço e por elle foi dito que seu constituinte Mathias Lopes o moço tinha neste inventario a ganho a quantia de quarenta e dois mil e oitenta réis com oito por cento e eram corridos dez mezes e que o não queria entregar digo e que o queria entregar e o ganho que havia ganhado e logo exhibiu e entregou em juizo a dita quantia de quarenta e dois mil e oitenta réis e o ganho de dez mezes que importou mil e novecentos réis que juntos com os ditos quarenta e dois mil e oitenta réis somma ao todo a quantia de quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta réis como das contas constava de que se fez este termo e o dito juiz o houve por desobrigado ao dito Mathias Lopes do proprio e ganhos e assignou aqui e o dito Jeronymo da Veiga Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Quebedo — Jeronymo da Veiga.**

Aos cinco dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e sete annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi dado a ganho a Paulo da Fonseca por um anno com oito por cento a quantia de quarenta e quatro mil e

novecentos e oitenta réis que é dinheiro deste inventario que havia dado a ganho Mathias Lopes o moço e pelo dito Paulo da Fonseca foi dito que elle se obrigava por sua parte a pagar e contribuir a dita quantia e ganho no cabo do anno cumprido e que para mais segurança ao dito dinheiro apresentava por seu fiador e principal pagador na dita quantia e ganho a Domingos Rodrigues morador nesta villa de São Paulo pelo qual dito Domingos Rodrigues foi dito que elle fiava na dita quantia ao dito Paulo da Fonseca e ganhos para o que obrigava todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver e o dito juiz acceitou o fiador e se deu o dito dinheiro com consentimento de Jeronymo da Veiga a ganho como procurador que disse ser de Mathias Lopes curador e seu fiador e pelo dito Paulo da Fonseca foi dito que elle se obrigava a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Paulo da Fonseca — Jeronymo da Veiga — D. Francisco Rendon de Quebedo — Domingos Rodrigues Velho.**

Aos trinta dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos appareceu Mathias Lopes o moço e por elle foi dito como curador deste inventario lhe requeria mandasse notificar Paulo da Fonseca entregasse o dinheiro que tinha a ganho e ganhos porquanto estava de caminho para fora o que visto pelo dito juiz mandou que fosse notificado o dito Paulo da Fonseca logo com effeito entre-

gasse o dito dinheiro e ganhos eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Amador Bueno.**

Certifico eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo eu escrivão dos orfãos notifiquei a Paulo da Fonseca entregasse o dinheiro e ganhos e por elle me foi dito que elle pagaria e o houve por notificado. — **Ambrosio Pereira.**

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon appareceu Paulo da Fonseca e por elle foi dito que elle vinha a dar conta do que havia ganhado o dinheiro que tinha a ganho e logo se lhe tomou conta e se achou importar o proprio e ganhos a oito por cento até o presente dia a quantia de cincoenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois réis como consta da conta a qual quantia dos ditos cincoenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois réis a tornou a dar a ganho ao dito Paulo da Fonseca por um anno com oito por cento e o dito Paulo da Fonseca se obrigou por sua pessoa e bens havidos e por haver a pagar no cabo do anno a dita quantia e ganhos e deu por seu fiador na dita quantia e ganhos a Domingos Rodrigues Velho pelo qual dito Domingos Rodrigues Velho foi dito que elle fiava ao dito Paulo da Fonseca na dita quantia e ganhos para o que obrigava sua pessoa e bens havidos e por haver e disseram um e outro que hypothecavam todos seus bens moveis e de raiz

a esta dita divida e assim outorgaram sendo por testemunhas Paulo Pereira e Francisco Sotil e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. **Paulo da Fonseca — Paulo Pereira — Quebedo — Francisco Sotil — Domingos Rodrigues Velho.**

Senhor juiz.

Anna Ferreira filha que foi do defunto Antonio Ferreira por estar pobre que ha mister os ganhos do seu dinheiro para comprar o necessario o que lhe faz mister pede a vossa mercê lhe mande dar os ditos ganhos R. M.

Haja vista o curador. **Quebedo.**

Não ponho duvida o que a orfã pede para se lhe comprar um manto e uma saia e o que lhe fôr necessario. **Mathias Lopes.**

Visto o curador não pôr duvida o curador se passe mandado para que quem tiver o dinheiro da orfã a ganho lhe entregue os ganhos ficando o principal ganhando em poder de quem o tem. São Paulo 7 de abril de 640. **Quebedo.**

Dom Francisco Rendon de Quebedo juiz dos orfãos desta villa de São Paulo que sendo-lhe este mandado apresentado indo por mim assignado dê e entregue a Mathias Lopes o moço curador da orfã Anna Ferreira filha do defunto

Antonio Ferreira Paulo da Fonseca oito mil e oitocentos e oitenta e tres réis que é o dinheiro que ganhou o dinheiro que a ganho tinha o dito Paulo da Fonseca da dita orfã que ganhou em dois annos e oito mezes e com quitação do dito Mathias Lopes se abaterão ao dito Paulo da Fonseca do que a ganho sobre elle no inventario de Antonio Ferreira carrega e seu fiador dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e quarenta annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **D. Francisco Rendon de Quebedo.**

Recebi o conteudo neste mandado e por ser verdade me assigno hoje 8 abril 1640 — **Mathias Lopes** o moço.

Foi notificado Mathias Lopes o moço que dentro em cinco dias appareça perante mim a dar conta dos bens deste inventario e da orfã de que é curador. São Paulo 7 de abril 1642. — **Coelho.**

Aos vinte e um dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Mathias Lopes o moço curador da orfã que ficou de Antonio Ferreira para dar conta da dita orfã e da legitima que lhe foi entregue, a qual deu na maneira seguinte.

E perguntado pela pessoa da orfã Anna, disse que estava em casa de sua avó Catharina do Prado recolhida e bem doutrinada em a qual a ensinavam a coser, e aos bons costumes e perguntado pela sua legitima, disse que estavam cincoenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois réis dados a ganancia a Paulo da Fonseca a qual quantia requeria se trouxesse a juizo, ou se reformasse o termo da fiança e obrigação, para o que fosse notificado o dito Paulo da Fonseca.

E perguntado pelo lanço de casas disse que ahi estava e que de aluguer tinha rendido nove patacas as quaes eram necessarias para ...... andar enferma .... lhe concedeu licença .... na cura da dita orfã ...... e administração de seus bens a qual lhe houve o dito juiz esta conta por entregue de que fiz este termo que assignou o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Mathias Lopes** o moço — **Coelho.**

Aos quatro dias do mez de março de mil seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente, partes do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama, ante elle appareceu o capitão Paulo da Fonseca pelo qual foi dito que elle era a dever neste inventario quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis que tinha .... ganancia á razão de oito por cento em cada um anno .... vinham a ser dois annos .... e quatro dias e nos ditos dois annos que acabaram em sete de abril proximo pas-

sado se montavam sete mil cento e noventa e seis réis que com a quantia principal faz tudo somma de cincoenta e dois mil cento e setenta e seis réis cuja quantia entregou ante o juiz dos orfãos: quarenta e tres mil quinhentos e sessenta réis e ficou devendo liquidamente oito mil e seiscentos e dezeseis réis que irão correndo a ganancia na forma do termo atrás, e commissão desde os ditos sete dias de abril proximo passado e da quantia que logo entregou de quarenta e tres mil quinhentos e sessenta réis o houve o dito juiz dos orfãos por desobrigado e a seu fiador, e lhe deu e houve por dada plenaria e geral quitação delles e os entregou a Diogo Barbosa Rego o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis, e de raiz havidos e por haver a que no cabo e fim de um anno que se começará da feitura deste em diante dará e pagará a dita quantia de quarenta e tres mil quinhentos e sessenta réis com as ganancias que melhor se montarem á razão de oito por cento e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Sebastião Fernandes Camacho o qual se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver que sendo caso que o dito Diogo Barbosa Rego não dê e pague a dita quantia principal e ganancias no fim do dito anno e praso cumprido elle dará a dita quantia sem nisso pôr duvida nem embargo algum para o que se desaforava do juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tinha e ao diante alcançar possa porque de nada querem usar senão dar e pagar a pé de juizo em fé do que fiz este termo que assignaram com

o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Manuel Coelho — Diogo Barbosa Rego.**

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Paulo da Fonseca e entregou oito mil e seiscentos e dezeseis réis que de resto estava a dever neste inventario e o dito juiz o houve por desobrigado da quantia principal e ganancia com que o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador de que fiz este termo que assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho.**

Aos cinco dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Paulo Pereira de Avelar a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de quinze mil e quinhentos réis que entregou Diogo Barbosa Rego a quantia do que é a dever neste inventario do termo atrás por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante á razão de oito por cento o qual se obrigou que no cabo e fim do dito anno dará e pagará a dita quantia sem a isso pôr duvida nem embargo algum para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e o abonou o dito juiz de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz Luiz de An-

drade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo Pereira de Avelar — Manuel Coelho.**

Aos oito dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama ante elle appareceu Manuel Lourenço de Andrade a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario a quantia de oito mil réis que entregou Paulo da Fonseca como consta do termo atrás o qual se obrigou a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do dito anno que se começará da feitura deste em diante e o dito juiz o abonou na dita quantia de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Lourenço de Andrade — Manuel Coelho.**

Aos quatorze dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza ante elle appareceu Diogo Barbosa Rego e entregou em juizo a quantia de sete mil réis á conta do que é a dever neste inventario como consta do termo atrás, e o dito juiz o houve por desobrigado .... de que fiz este termo .... dito juiz assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza.**

Aos quatorze dias do mez de junho de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos

dom Simão de Toledo Piza ante elle appareceu Manuel de Góes Raposo a quem o dito juiz deu a ganho neste inventario sete mil réis em dinheiro de contado á razão de oito por cento por tempo de um anno que se começará da feitura deste em diante os quaes sete mil réis entregou Diogo Barbosa Rego á conta da quantia do termo atrás declarado, e o dito Manuel de Góes se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz a dar e pagar a dita quantia principal e ganancias no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido sem a isto pôr duvida nem embargo algum e o dito juiz .... dita quantia .... Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo — Manuel de Góes Raposo.**

Confessou Bartholomeu Antunes Lobo casado com Anna Ferreira filha que ficou do defunto Antonio Ferreira receber de Paulo Pereira de Avelar a quantia de dez mil e cem réis que é o resto que neste inventario era a dever por haver pago ao curador seis mil e seiscentos e quarenta réis de que uma cousa e outra fica desobrigado de que o dito Bartholomeu Antunes lhe deu esta livre e geral quitação que assignou com o dito juiz de que fiz este termo aos dezeseis dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Bartholomeu Antunes Lobo.**

Aos quatorze dias do mez de maio de mil e seiscentos e vinte e quatro annos nesta villa

de São Paulo ante mim escrivão appareceu Bartholomeu Antunes Lobo ora curador com Anna Ferreira filha que ficou de Antonio Ferreira e confessou estar pago e satisfeito de tudo o que coube a sua mulher assim da parte de seu pae como de sua mãe Felippa Gaga do tutor e curador Mathias Lopes para o que lhe dava livre e geral quitação des ora para todo o sempre e para jamais lhe pedir cousa alguma por estar entregue de tudo o que cabia á dita sua mulher de que fiz este termo em que o dito Bartholomeu Antunes assignou com o dito juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Bartholomeu Antunes Lobo.**

Aos seis dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Manuel de Góes Raposo pelo qual foi dito que elle ....

....

....

Confessou Bartholomeu Antunes Lobo receber de Manuel Lourenço de Andrade toda a quantia principal e ganancias que o dito Manuel Lourenço era a dever á legitima da sua mulher Anna Ferreira e por assim lhe haver pago o dito Manuel Lourenço de Andrade lhe deu esta quitação livre e geral de hoje para todo sempre e assignou com o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Luiz de Andrade escri-

vão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Bartholomeu Antunes Lobo.**

Confessou Athanasio da Motta Lobo receber do capitão Manuel de Góes Raposo sete mil réis e os ganhos delles de um anno e um mez e de como o assim recebeu fiz este termo pelo qual o dito juiz o houve por desobrigado a elle e a seu fiador o qual dinheiro recebeu como procurador de seu irmão Bartholomeu Antunes Lobo o qual termo assignou com o dito juiz hoje seis de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Athanasio da Motta Lobo — D. Simão de Toledo Piza.**

LOURENÇO FERNANDES SANCHES

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1629

INVENTARIO DE LOURENÇO FERNANDES SANCHES

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva da fazenda que ficou por fallecimento de Lourenço Fernandes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos aos vinte e seis dias do mez de março da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Geraldo Corrêa por estar ahi a viuva Izabel Gonçalves mulher do dito defunto Lourenço Fernandes veiu ahi o juiz ordinario Paulo da Silva e dos orfãos para fazer inventario de toda a fazenda que se achasse ficar por fallecimento do dito seu marido com os avaliadores Manuel da Cunha e Geraldo da Silva e sendo ahi o dito juiz perante mim tabellião e escrivão dos orfãos deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles para que declarasse toda a fazenda de raiz e moveis e ouro e prata e joias e peças e tudo o mais que ficou por fallecimento do dito seu marido e pela

dita viuva assim o prometteu fazer de que o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fizesse este auto em que assignaram ella e o dito juiz e por ella não saber assignar rogou a Gabriel Pinheiro que por ella assignasse e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paulo da Silva** — **Gabriel Pinheiro Costa.**

Titulo dos filhos

Bartholomeu Ferreira filho da primeira mulher já defunto de que lhe ficaram quatro filhos digo tres.

Lourenço Freire já defunto que lhe ficou uma filha bastarda.

Catharina Freire casada na Bahia com Manuel Maciel Aranha.

Estevão Sanches filho da viuva e defunto.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este testamento de ultima vontade virem em como estando eu Lourenço Fernandes Sanches doente na cama de doença que Nosso Senhor foi servido dar-me mas em meu perfeito juizo quiz para desencargo de minha consciencia e bem de minha alma este fazer para nelle dispôr de mim na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a remiu com seu precioso sangue que elle haja misericordia com ella tomando para advogada intercessora a Virgem Maria Nossa Senhora para que ella me alcance do seu bento Filho perdão de minhas culpas e me dê sua santa gloria para que me criou.

Quero que sendo Nosso Senhor servido levar-me desta enfermidade para si meu corpo seja enterrado na casa de Nossa Senhora do Carmo e amortalhado no habito de Nossa Senhora do Carmo e me darão na propria igreja de Nossa Senhora uma cova para se enterrar meu corpo e se pagará com o habito (sic) de minha fazenda e peço me dêm a cova em bom logar.

Quero que ao dia de meu fallecimento sendo horas para isso se me diga uma missa cantada e quando não ao outro dia e ao cabo do mez me dirão um officio de tres lições com sua missa.

Deixo á Confraria do Santissimo Sacramento de esmola cinco tostões no que houver na terra que será panno de algodão e nas mais cousas.

Deixo mais á Santa Casa da Misericordia mil réis na mesma especie para que me acompanhe.

Deixo que o reverendo padre vigario me diga dez missas ao bemaventurado São Miguel Archanjo.

Deixo mais que no cabo do anno se me diga um officio de tres lições com sua missa onde estiver meu corpo.

Declaro que eu fui casado com Izabel Freire minha primeira mulher da qual tive tres filhos a saber Bartholomeu Ferreira, Lourenço Freire, e Catharina Freire á qual dei em dote e casamento o seguinte a saber umas casas em cem mil réis as quaes eram de sobrado mais uma duzia de vaccas parideiras em trinta mil réis umas terras na I..ã no sitio de Nhangueta em

quinze mil réis mais umas cortinas novas com seu sobrecéu um travesseiro com suas almofadas de agulha novas e nisto entrou a legitima que eu lhe devia de sua mãe e assim mais lhe satisfiz quantia de dezeseis mil e quinhentos réis que tantos lhe deu o padre Gaspar Freire seu tio para ajuda de seu casamento a qual quantia foi de legitima que o dito padre herdou de seu pae e meu sogro.

Declaro que a meu filho Bartholomeu Freire quando casou lhe dei um negro de Guiné e quarenta mil réis e por tantos o vendeu elle em a qual quantia entrava a legitima que de sua mãe herdou a qual consta pelo inventario.

Declaro que eu deixei a minha neta Maria Freire filha de meu filho Lourenço Freire que por tal se baptisou sessenta mil réis para seu casamento onde entra a legitima que ficou de sua avó que é a legitima de seu pae Lourenço Freire que Deus tem e sendo caso que a dita minha neta não case por alguma ou por culpa sua lhe ficará somente a sua legitima e o mais tornará a meus herdeiros.

Declaro que não devo cousa alguma a nehuma pessoa e sendo caso que remanesça algum conhecimento ou escriptura que eu deva se pague de minha fazenda.

Declaro que eu sou casado de presente com Izabel Gonçalves minha mulher da qual tenho um só filho por nome Estevão Sanches o qual é herdeiro da minha fazenda a quem deixo por meu testamenteiro com sua mãe e curadores de minha alma aos quaes peço façam por ella o que delles confio farão.

Quero que cumpridos os meus legados o remanescente de minha terça sobejando alguma cousa della deixo a minha mulher Izabel Gonçalves e por morte della dita Izabel Gonçalves ficará toda a meu filho Estevão Sanches.

Peço ás justiças de Sua Magestade guardem e façam inteiramente cumprir este testamento como se nelle contém e só este quero que valha e os mais que se acharem sejam nenhuns e os hei por quebrados este só quero que valha que esta é a ultima e derradeira vontade e o hei por feito e acabado e roguei a Geraldo Corrêa este testamento fizesse e nelle assignasse como testemunha commigo e eu dito lh'o fiz a seu rogo e com elle assignei hoje vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e sete annos. — **Geraldo Corrêa — Lourenço Fernandes**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seicentos e vinte e sete annos em os sete dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil nesta dita villa nas pousadas de Geraldo Corrêa aqui morador adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi Lourenço Fernandes doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu ...... e por elle me foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes que elle mandara fazer este testamento por Geraldo Corrêa por elles ambos assignado e que elle o havia por bem feito .... dito testamento era ....

. . . .
. . . .
. . . .
por essa ser sua ultima e derradeira vontade e assim pedia ás justiças de Sua Magestade o cumpram e guardem sem falta alguma de que mandou ser feita esta approvação estando por testemunhas Custodio de Aguiar Lobo aqui morador e Geraldo Corrêa o moço filho de Geraldo Corrêa o velho e Pedro de Moraes de Madureira e Paulo de Anhaia e Antonio da Silva Razão estante nesta villa que com elle aqui assignaram eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa que este escrevi e assignei de meu publico signal que tal é. *(Está o signal publico)*. **Lourenço Fernandes — Paulo de Anhaia — Pedro Moraes Madureira — Custodio de Aguiar Lobo — Antonio da Silva Razão — Geraldo Corrêa.**

Termo de como se acostou o testamento.

Aos vinte e seis dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e nove annos pelo juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos acostasse a este inventario o testamento do dito defunto ao que foi por mim tabellião satisfeito de que fiz este termo de acostamento de testamento eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Geraldo da Silva que debaixo do juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que do dito defunto lhe fosse mostrada e elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. **Geraldo da Silva — Manuel da Cunha — Silva.**

Avaliações que se fizeram

Foi avaliada uma negra de Guiné crioula por nome Gracia em trinta ...... avaliada ...... em trinta mil réis	30$000
Um negro de Guiné por nome João com uma filha de tres para quatro annos por nome Esperança em vinte e oito mil réis	28$000
Foi avaliado outro topanhuno por nome Gaspar velho com sua mulher velha por nome Christina ambos marido com mulher em vinte e cinco mil réis	25$000
Uma moleca de seis annos para sete por nome Luzia filha de Gracia a qual está em seis mil réis	6$000
Foi avaliado um colchão em oito patacas	2$560
Um cabeçal .... em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado um ferragoulo de panno já usado em quinhentos réis	$500

Um ferragoulo de baeta e uma roupeta de baeta tudo em quatro mil réis 4$000
Foi avaliado um vestido de panno usado pardo tudo em cinco patacas 1$600
Foi avaliada uma colcha branca grande usada da India em dez patacas 3$200
Dois lençoes um de linho e outro de algodão o de linho foi avaliado em quatro pesos 1$280
Foi avaliado o lençol de algodão em quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliada uma toalha de mesa de panno de algodão já velha em trezentos e vinte réis $320
Foi avaliada uma toalha de sobremesa de algodão com seus cadilhos á roda em quatrocentos réis $400
Foram avaliados cinco guardanapos de panno de algodão em cento e sessenta réis $160
Foi avaliada uma toalha de agua ás mãos de linho em trezentos e vinte vinte réis $320
Foi avaliada uma toalha de mãos de panno de algodão em cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um travesseiro de linho com tres almofadinhas em dois cruzados. $800
Foi avaliada uma guarda-porta de canequim lavrada em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliado um saleiro de estanho em cento e vinte réis $120

Foi avaliado um castiçal velho de arame velho quebrado em quatro vintens $080
Foi avaliado um tacho de cobre que pesou treze arrobas a duzentos e quarenta o arratel monta tres mil cento e vinte réis 3$120
Foi avaliada uma bacia de cobre rota que pesou dois arrateis em quatrocentos réis $400

E não houve mais que lançar neste inventario pelo não haver e declarou a dita viuva que se lhe deviam ao defunto algumas dividas no Espirito Santo que ella não sabe quanto e que virá seu filho do sertão e que declarará o que é e que na villa de Santos tinha uma caixa a qual não veiu a esta villa por não ter quem lh'a trouxesse e que ao presente não sabia de mais e que protestava de que lembrando-lhe alguma cousa de a lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

A qual fazenda lançada neste inventario o juiz ordinario Paulo da Silva e dos orfãos entregou toda a fazenda lançada neste inventario assim os moveis como as peças de Guiné para a todo tempo que lhe fosse pedido a dar e entregar ao juiz para della lhe fazer partilhas e ella dita viuva Izabel Gonçalves disse que obrigava a dar conta de toda a fazenda lançada neste inventario ao juiz e justiças para della se fazer partilhas e de como a dita viuva se obrigou e o

juiz lh'a houve por entregue mandou aqui fazer este termo em que assignaram e por a viuva não saber escrever assignou por ella Gabriel Pinheiro eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva — Gabriel Pinheiro Costa.**

Declarou a viuva ter um rapaz do gentio da terra por nome Felippe.

Aos sete dias do mez de abril de mil e seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario Paulo da Silva e dos orfãos com o avaliador e partidor Manuel da Cunha e commigo escrivão dos orfãos viemos a casa de Geraldo Corrêa onde estava a viuva mulher de Lourenço Fernandes para se fazer partilhas de toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito seu marido e dar a cada um o seu de que eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz este termo por mandado do dito juiz e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Importa a fazenda lançada neste inventario como das addições consta e se vê cento e dezoito mil e cem réis	118$100
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva como parece pela conta cincoenta e nove mil e cincoenta réis	59$050
E de outra tanta quantia se tirará a terça que são dezenove mil e seiscentos e oitenta e tres réis	19$683
Fica liquido para se partir entre os herdeiros que são tres a saber Estevão	

Sanches e os filhos que ficaram de Bartholomeu Freire filho do defunto que está no Espirito Santo e uma filha que ficou bastarda de Lourenço Freire neta do dito defunto Lourenço Fernandes e cabe a cada um dos ditos herdeiros treze mil e cento e vinte dois réis 13$122

Da qual terça se pagarão de legados o que a viuva se obriga a pagal-os e acostar a este inventario quitações que importam dezeseis mil e oitocentos e vinte e fica de remanescente da terça para a viuva conforme o testamento do dito defunto dois mil e oitocentos e sessenta e tres réis 2$863

Que juntos com ametade que cabe á viuva que são cincoenta e nove mil e cincoenta réis faz tudo somma de sessenta e um mil e novecentos e dez réis 61$910

E desta maneira houve o juiz este digo as partilhas da fazenda lançada neste inventario por boas o que tudo logo entregou e houve por entregue assim e da maneira que neste inventario está lançado á viuva Izabel Gonçalves a qual se obrigou a dar satisfação aos herdeiros a seu tempo que por elles ditos herdeiros lhe fôr pedido ou por seus procuradores porquanto estavam ausentes e pelo tal caso lhe não foi logo entregue o que cabe a cada um e se obrigou ella dita viuva a dar satisfação do que cabe a cada herdeiro em dinheiro de contado no tocante aos negros de Guiné sendo que morram

porquanto lhe ficam entregues a ella dita viuva e a tudo se obrigou a dita viuva como dito é de que deu por seu fiador e principal pagador a seu irmão Antonio Nogueira e por estar presente o dito Antonio Nogueira disse que elle fiava a dita sua irmã Izabel Gonçalves como dito é para o que obrigou sua pessoa e bens moveis de raiz havidos e por haver e de a tirar a paz e a salvo de tudo o que dito é com declaraçãc que ficou de fora para se lançar neste inventaric uns conhecimentos que estão no Espirito Santo que foram para se cobrar e em se cobrando se lançarem neste inventario e se dar a cada um o que fôr seu e que protestava ella dita viuva que a todo tempo que lhe lembrasse alguma cousa da fazenda a lançar neste inventario e de não incorrer em pena alguma de que de tudo eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz este termo que assignaram com o dito juiz e por a viuva não saber escrever assignou por ella e a seu rogo Gabriel Pinheiro da Costa eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Silva — Antonio Nogueira** — Assigno pela viuva por não saber escrever **Gabriel Pinheiro da Costa — Manuel da Cunha.**

(Segue-se a conta das custas).

Recebi de Gabriel Pinheiro .... por Izabel Gonçalves que foram por um habito ...... defunto e por passar assim na verdade .... assignei hoje nove de abril de 1629 annos. — **Frei Vicente Velho.**

....
esmola de dez missas que .... em seu testamento lhe dissesse por sua alma ...... lhe dei esta quitação por mim feita .... de março de 1629. — O padre **João Alvres.**

.... que é verdade que ..... Izabel Gonçalves dona viuva .... defunto seu marido de esmola á Santa Misericordia ...... e por as ter recebidas lhe dei esta quitação hoje 12 de março de 1629 recebi-as como thesoureiro da Santa Misericordia. — **Aleixo Jorge.**

Digo eu o padre João Alvres vigario em esta villa de São Paulo que recebi de Gabriel Pinheiro da Costa ...... defunto deixou de esmola ao Santissimo Sacramento ...... mordomos da confraria me tem largado pelas missas que tenho dito, e o dito Gabriel Pinheiro me deu por mandado de Izabel Gonçalves mulher que foi do dito defunto como testamenteira e por verdade dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 19 de abril de 629 annos. — **João Alvres.**

Dizemos nós os religiosos abaixo assignados que é verdade que o senhor Estevão Sanches nos pagou tres mil e trezentos e quarenta réis em panno de algodão os quaes foram dos legados do senhor seu pae que Deus tem a saber um officio dois mil réis, duas patacas de uma missa cantada, e sete tostões que de resto estava devendo do acompanhamento e assim mais consta do livro deste convento ter pago

um officio de nove lições que lhe fizeram e acompanhamento e missas, o que tudo somma quantia de nove mil trezentos e quarenta réis e por verdade lhe demos esta por nós assignada hoje dezenove de novembro de mil e seiscentos e trinta annos. — **Frei Manuel dos Anjos** prior — **Frei Lourenço Pereira** — **Frei Anastacio da Piedade.**

Conta que dá Francisco Corrêa Sardinha por Estevão Sanches testamenteiro do defunto Lourenço Fernandes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos treze dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Francisco Corrêa Sardinha por parte de Estevão Sanches como testamenteiro de Lourenço Fernandes defunto e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento e o dito provedor-mor lhe tomou a conta delle e assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Francisco Corrêa Sardinha.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer jus-

tiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne em suas pousadas e em cumprimento delle dei vista ao promotor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Tem satisfeito o testamenteiro vossa mercê lhe pode passar quitação. São Paulo 8 de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

Visto ter o testamenteiro satisfeito com os legados o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas em audiencia publica e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

FELIPPA VICENTE

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1627

INVENTARIO DE FELIPPA VICENTE

Inventario que fez o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Felippa Vicente.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos aos quatro dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nas pousadas de Pero do Prado casas que foram da defunta Felippa Gaga aonde foi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão acompanhado de mim escrivão de seu cargo com os avaliadores Manuel da Cunha e Pero Madeira, e sendo ahi o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Pero do Prado sobredito filho que ficou da dita defunta Felippa Vicente para que declarasse todos os bens moveis e de raiz dinheiro prata ouro peças dividas que devam á dita defunta para effeito de se lançar tudo em inventario, e ser avaliado e elle tomou o dito juramento e prometteu tudo declarar de que fiz este auto de inventario que assignaram e eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos que o

escrevi. — **Pero do Prado — Brito — Pero Madeira — Manuel da Cunha.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito Pero do Prado foi apresentado ao dito juiz o testamento da dita defunta sũa mãe Felippa Vicente, e o dito juiz mandou que se acostasse a este auto o que eu escrivão satisfiz e é tal como ao diante se vê de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos herdeiros

Izabel do Prado viuva.

Pero Leme o velho, digo a mulher de Pero Leme Helena do Prado.

Maria do Prado mulher de Miguel de Almeida.

Catharina do Prado mulher de João Gago.

Luiz Furtado, por parte de seus filhos netos da dita defunta.

Os filhos de João do Prado que Deus tenha.

Elle dito Pero do Prado.

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem como eu Felippa Vicente moradora em esta villa de São Paulo estando enferma de doença que Nosso Senhor foi servido dar-me e não sabendo o dia e hora que será servido levar-me da vida presente ordenei meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e á gloriosa sempre Virgem Maria Nossa Senhora e a todos os santos e santas da côrte celestial para que sejam meus intercessores e advogados diante sua divina magestade para que me perdôe meus peccados.

Primeiramente sendo Nosso Senhor servido levar-me da vida presente mando que meu corpo seja enterrado na Igreja Matriz desta villa.

Mando que por minha alma se me digam dez missas a todos os santos.

E assim mais me digam outras tres missas a honra de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

Assim mais mando se paguem todas as dividas que se achar dever ás confrarias.

Declaro que fui casada com João do Prado que Deus tem de quem tenho quatro filhas e um filho a saber Pero do Prado Izabel do Prado, Helena do Prado Maria do Prado, Catharina do Prado e fallecidos João do Prado, Vicente que deixaram herdeiros que todos são meus ..... elles se fará razão e justiça como ....

Declaro que o remanescente de minha terça .... tenho filhos de meu filho João .....
....
....

.... em todo meu perfeito juizo qual Nosso Senhor .... ordenei na forma dita este testamento o qual .... firme e valioso de hoje para sempre e por elle hei por revogados todos e quaesquer testamentos cedulas e codicillos que an-

tes deste haja feito e este quero que valha por ser minha ultima vontade e assim peço ás justiças ecclesiasticas e seculares o façam cumprir e guardar como nelle se contém e por não saber escrever roguei a Francisco Rodrigues da Guerra que este fizesse e assignasse por mim como testemunha o qual eu sobredito fiz e assignei a rogo da dita Felippa Vicente em São Paulo 27 de junho 1627 com as testemunhas abaixo assignadas. — Pela testadora Felippa Vicente e como testemunha **Francisco Rodrigues da Guerra.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos em os vinte e sete dias do mez de junho da dita era nesta villa de São Paulo na capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Jeronymo da Veiga onde eu publico tabellião fui chamado ahi .... João do Prado que Deus tem estando a sobredita doente em uma cama de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu logo ahi por ella foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes abaixo nomeadas que ella mandara fazer esta cedula de testamento atrás conteuda por Francisco Rodrigues da Guerra nella assignado por ser mulher e não saber escrever e que é contente e satisfeita de todo o conteudo no dito testamento e portanto o approva e o ha por bom sem diminuição alguma que em tudo se lhe dê inteiro cumprimento e que por este instrumento de approva-

ção ha por quebrados e revogados outros quaesquer testamentos que antes deste haja feitos e mandados fazer porque só este quer que valha e tenha força e vigor na forma .... por ser sua ultima e derradeira vontade e por assim ser contente mandou ser feita esta approvação que assignou por ella o dito Francisco Rodrigues da Guerra estando por testemunhas Miguel de Almeida e João Gago e Pero do Prado e Salvador de Miranda e Fernão de Camargo todos pessoas de mim publico tabellião conhecidas e aqui moradores nesta dita villa e eu Ambrosio Pereira tabellião do publico e judicial e notas que o escrevi. — **Francisco Rodrigues da Guerra — Fernão de Camargo — Pero do Prado — Miguel de Almeida — Salvador de Miranda — João Gago da Cunha.**

Cumpra-se .... — O vigario **João Pimentel.**

Termo dos avaliadores

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Pero Madeira e Manuel da Cunha que pelo juramento que têm de seus officios avaliem toda a fazenda que pelo dito Pero do Prado lhes fôr mostrada, para se lançar em inventario e elles assim o prometteram fazer como Deus lhes désse a entender de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Pero Madeira.**

Avaliação dos moveis

Quinze varas de panno de algodão avaliado a vara a tostão que faz somma de mil e quinhentos réis 1$500
Um tacho de cobre de sete arrateis já usado foi avaliado o arratel a dois tostões faz somma de mil e quatrocentos réis 1$400
Foi avaliada uma caixa de seis palmos já usada com sua fechadura já usada em oitocentos réis $800
Uma caixinha pequena de cinco palmos com umas argolas em um cruzado $400

. . . .

. . . .

Um machado velho em cento e vinte réis $120

Casas

Foram avaliadas as casas da villa de dois lanços cobertas de telha com seu quintal e as paredes de taipa de pilão em vinte mil réis 20$000

Não houve por ora mais que botar neste inventario e tudo o botado nelle fica entregue ao dito Pero do Prado para de tudo dar conta todas as vezes que lhe fôr mandado e se assignaram com o dito juiz com protestação de que tudo que lhe lembrar botará em inventario e declarou que tinha na roça algumas cousas que botar neste inventario e roças e casas, eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito.**

Citação feita a Miguel de Almeida e a João Gago e a Pero Leme o velho.

Aos seis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de mim escrivão dos orfãos appareceu Manuel da Cunha escrivão das execuções e me deu por fé haver citado a Miguel de Almeida e a João Gago e a Pero Leme o velho para ver .... e partilhas .... deram em rèsposta que não queriam que .... e Pero Leme que lhe não respondera nada e sem embargo os houvera por notificados de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos. — **Manuel da Cunha.**

Termo de juramento dado a Antonio Gonçalves e a Mathias de Oliveira para avaliarem a fazenda que se achou na roça.

Aos seis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão ao diante nomeado estando ahi o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Antonio Gonçalves e a Mathias de Oliveira moradores nesta dita villa para bem e verdadeiramente avaliarem a fazenda que se achar na roça da defunta Felippa Vicente e elles assim o prometteram fazer o que se fez a requerimento de Pero do Prado por es-

cusar custas, e por serem visinhos na dita roça de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito** — **Mathias de Oliveira** — de **Antonio + Gonçalves.**

. . . .

cousas que foram avaliadas na roça.

Aos onze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão por elle foi mandado a mim escrivão de seu cargo lançasse neste inventario as cousas que avaliaram na roça Mathias de Oliveira e Antonio Gonçalves as quaes são as seguintes que elles deram por um rol, de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliada a casa velha em dois cruzados	$800
Foi avaliado um banco velho em quatro vintens	$080
Foi avaliado o quintal e taipas ao redor tudo velho com uma pouca de rama de mandioca e doze pés de pereira e oito ou nove pés de limeiras e laranjeiras e um algodoal velho quasi secco em quatro mil réis	4$000
Uma gamella velha em dois vintens	$040
Uns poucos de feijões avaliados em uma pataca	$320

Uma roça nova e uns poucos de ......
em dois mil réis 2$000
...... mantimento que ...... avaliado
em dois mil réis 2$000
Um pedaço de roça ....

Termo de fé que deu o escrivão das execuções de como citou Luiz Furtado.

Aos onze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo me deu fé o escrivão das execuções Manuel da Cunha em como citara a Luiz Furtado morador nesta dita villa para se queria entrar a collação e partilhas e que por elle lhe fôra dado em resposta que protestava não se lhe passar tempo porquanto estava doente e não sabia o que se tinha dado a seu antecessor e que viria á villa e veria o inventario que se fez do dito seu antecessor e que sem embargo de sua resposta o houvera por citado para o que dito é de que fiz este termo que assignou eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Termo de fé que deu o tabellião Simão Borges Cerqueira de como citou a Izabel do Prado.

Aos onze dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo, pelo tabellião Simão Borges Cerqueira me foi dado por fé em como citara a

Izabel do Prado moradora nesta dita villa para ver se queria entrar a collação e partilhas neste inventario, e por ella lhe fôra dado em resposta que não queria nada e que sem embargo de sua resposta a houve por citada para o que dito é de que fiz este termo que assignou eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi.

Dividas que deve a defunta

A Maria Vicente dez patacas tres mil e duzentos réis	3$200
Dez cruzados a um filho de Francisco de França morador na Bahia	4$000
Duas patacas digo dois cruzados aos reverendos padres do Carmo desta villa	$800

Importa este inventario pelas addições trinta e cinco mil e cento e quarenta réis — 35$140

Sommam as dividas que deve a defunta neste inventario oito mil réis que se hão de tirar da dita quantia . — 8$000

Ficam liquidos para se partirem entre Pero do Prado e os orfãos vinte e sete mil e cento e quarenta réis da qual quantia se ha de tirar a terça, que são nove mil e quarenta e seis réis e dois ceitis de que vem aos legados dois mil e oitocentos ..... e fica liquidos da terça para as duas orfãs seis mil e duzentos e quarenta e seis réis e quatro ceitis — 6$246

Cabe aos orfãos nove mil e quarenta e seis réis e dois ceitis, e outro tanto cabe a Pero do Prado herdeiro com declaração que as dividas .... ficam da dita quantia para se pagar aos officiaes e desta maneira houve o dito juiz as partilhas por feitas e acabadas com declaração que foi presente Mathias de Oliveira a quem o dito juiz deu juramento para ser curador á lide dos orfãos, e tudo fica entregue ao dito Pero do Prado e elle se obrigou a todas as vezes que lhe for mandado dar conta de tudo, e o dito juiz o houve por abonado de que se fez este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Brito — Pero do Prado — Mathias de Oliveira.**

Termo do que requereu o curador á lide Mathias de Oliveira.

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado por Mathias de Oliveira curador á lide dos orfãos foi dito ao dito juiz dos orfãos que lhe requeria mandasse dar o sitio que está neste inventario avaliado em quatro mil réis á conta do que lhe cabe de terça e legitima á orfã Joanna do Prado o que visto pelo ditc juiz houve por bem de lhe dar na sua parte o dito sitio e o dito seu tio Pero do Prado se obrigou a sustentar o dito sitio até a dita orfã se casar, de que fiz este termo que assignaram eu Fernão Rodrigues de Cordova es-

crivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Pero de Prado — Mathias de Oliveira.**

Termo de como se lançaram neste inventario umas escripturas.

Aos quatorze dias do mez de janeiro do anno presente de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ante elle appareceu Pero do Prado e por elle lhe foi dito que lhe requeria que mandasse lançar neste inventario as escripturas que apresentava, o que visto pelo dito juiz mandou fossem lançadas as quaes são as seguintes.

Uma escriptura de venda de chãos digo de terras de cento e cincoenta braças de testada e meia legua de comprimento.

Outra escriptura de terras de cem braças de testada.

Declaro que as ditas escripturas são traslados.

Outra escriptura de chãos nesta dita villa.

As quaes ditas escripturas ficaram na mão de Pero do Prado de que fiz este termo que assignou eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero de Prado.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado requereu o dito Pero do Prado ao dito

juiz que mandasse acostar aqui as quitações que offerecia que são das custas que se fizeram e do vigario de treze missas e da fabrica da cova as quaes o dito juiz mandou que se acostassem, e eu dito escrivão as acostei que são taes como se segue de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi.

João de Brito Cassão juiz dos orfãos desta villa de São Paulo e seus termos etc. por este meu mandado indo por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta dita villa com elle requeira a Pedro do Prado que logo dê e pague dois mil e oitenta réis que tantos se montaram nas custas que se fez no inventario por morte e fallecimento de sua mãe Felippa Vicente, a saber a mim quinhentos e oitenta réis, e ao avaliador Pero Madeira trezentos e vinte réis, e ao avaliador e partidor Manuel da Cunha seiscentos e quarenta réis, e ao escrivão Fernão Rodrigues de Cordova quatrocentos e quarenta réis que tudo faz a dita somma de dois mil e oitenta réis, e sendo requerido logo dar e pagar não quizer será penhorado em tantos de seus bens moveis que bem valham a dita quantia e custas e não bastando nos de raiz, que uns e outros serão vendidos nos tempos e logares acostumados, e por este mandado se lhe levem em conta a dita quantia nas contas que der, o que se cumprirá sem duvida nem embargo dado nesta dita villa sob meu signal somente em os onze dias do mez de setembro Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos or-

fãos o fez de mil e seiscentos e vinte e sete annos. — **João de Brito Cassão.**

Estou pago do senhor Pero do Prado do conteudo neste mandado o que me cabe á minha parte e por verdade me assigno aqui. — **Manuel da Cunha.**

Estamos pagos do conteudo neste mandado do que se nos deve a cada um de nós abaixo assignados do senhor Pero do Prado e por verdade nos assignamos em os vinte e um dias do mez de novembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Pero Madeira — Fernão Rodrigues de Cordova.**

Recebi de Pero do Prado a esmola de treze missas e a fabrica da cova da defunta sua mãe e por verdade lhe passei esta .... agosto de 1627. — O vigario **João Pimentel.**

Visto em correição. O juiz e escrivão façam logo tutor e não curador á pessoa e bens dos orfãos menores pondo tudo em melhor composição e arrecadação. — **Nogueira.**

Visto em correição. Tem cumprido com os legados e obrigações do testamento querendo .... quitação se lhe passe. São Paulo em 18 de agosto de 1633. .— **Cisne.**

Recebemos do senhor Pero do Prado quatorze varas de panno de algodão, que nos devia a senhora Felippa Vicente da confraria de Nossa Senhora do Carmo, e por verdade lhe demos esta por nós assignada hoje 12 de abril de 1632 annos. — Frei **Domingos da** .... — frei **Manuel dos Anjos.**

Digo eu Sebastião Fernandes Camacho provedor da Santa Misericordia que pagou Pedro do Prado mil réis em mesa que fazia com os mais irmãos do acompanhamento de sua mãe Felippa Vicente que Deus tem eu João Pedroso escrivão da Santa Casa o fiz por seu mandado hoje 20 de março de 628 annos. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Digo eu Paulo Fernandes que eu recebi do senhor Pero do Prado dez patacas as quaes era a dever Domingos do Prado que Deus tem a Maria Vicente viuva moradora na cidade da Bahia e eu sobredito as recebi como procurador da dita Maria Vicente e por verdade lhe dei esta por mim assignada em 17 de abril de 629 annos. — **Paulo Fernandes.**

Digo eu frei Domingos da Encarnação sachristão que é verdade que Pero do Prado mandou dizer tres missas pela alma de Felippa Vicente, e se disseram neste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo; e dellas recebemos a costumada esmola e por assim passar na verdade lhe dei esta. Hoje 21 de novembro de 1632 annos. — Frei **Domingos da Encarnação.**

Digo eu André Bernal que tenho recebido do senhor Pero do Prado vinte mil réis á conta da legitima de minha mulher Domingas do Prado á conta do inventario de meu sogro que Deus tem e de sua avó Felippa Vicente e por verdade lhe dei esta quitação para sua guarda hoje 11 de abril de 1632 annos. — **André Bernal.**

E mais declaro que estou pago da terça de minha avó Felippa Vicente que é a parte que devia a minha mulher Domingas do Prado e por verdade tornei a assignar nesta quitação 26 de maio de 1633 annos. — **André Bernal.**

Conta que o provedor-mor tomou a Pero do Prado da tutoria das orfãs João digo Joanna e Domingas do Prado.

Aos dezoito dias do mez de agosto da era de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente nas pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceu Pero do Prado tutor das orfãs Joanna e Domingas e João do Prado netos de Domingos e netos de Felippa Vicente defunta e disse que queria dar conta do que Domingos .... e netos de Felippa Vicente e o dito provedor-mor lhe deu juramento dos Santos Evangelhos que désse a dita conta e lhe encarregou que a désse bem e verdadeiramente e assim o prometteu fazer e assignou com o

dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Pero de Prado.**

E perguntado o dito Pero do Prado pelas pessoas dos ditos tres orfãos disse que Joanna é casada com Antonio de Lima e Domingas com André Bernardes, e que João não é casado e que está sobre si por ser já homem.

E perguntado quem possuia a legitima e terça que lhe coube neste inventario pelo dito Pero do Prado foi dito que das quitações juntas a este inventario folhas quinze feitas e assignadas por André Bernardes marido da dita Domingas consta ter-lhe pago elle tutor o que se lhe devia e que pela quitação dada nos autos do inventario de João do Prado por Antonio de Lima marido da dita Joanna orfã constava tambem estar pago da dita legitima e parte da terça e que no mesmo inventario de João do Prado consta ter elle tutor pago ao orfão João do Prado o que se lhe devia de sua legitima e sendo vistas as duas quitações pelo dito provedor-mor .... Pero do Prado das legitimas e terça dos ditos tres orfãos Domingas Joanna e João, e por esta maneira houve esta conta por tomada e de tudo mandou fazer este auto de conta com declaração que logo o dito Pero do Prado entregou perante elle dito provedor-mor quatro mil réis em dinheiro que se achou nestes autos de inventario estar devendo a defunta Felippa Vicente ao filho do França da Bahia os quaes quatro mil réis depositou

elle dito provedor-mor em poder de Diogo Lopes Ramos para effeito de se carregarem no livro de receita sobre o thesoureiro desta capitania dos defuntos e ausentes que reside na villa de Santos e o dito Diogo Lopes Ramos se obrigou a entregar o dito dinheiro todas as vezes que pelo dito provedor-mor lhe fôr mandado e com a dita declaração o assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Diogo Lopes Ramos.**

Conta

Rasa vinte e oito réis	$028
Assentada e termo quatorze réis	$014
Do auto quarenta réis	$040
Somma ao escrivão oitenta e dois réis	$082
Da conta trinta e seis réis. — **Cisne**	$036

DIOGO DIAS DE MOURA

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1627

ANNEXO

SUZANNA DE GÓES

TESTAMENTO — 1629

INVENTARIO — 1630

INVENTARIO DE DIOGO DIAS DE MOURA (*)

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos João de Brito Cassão por morte e fallecimento de Diogo Dias de Moura.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo em os vinte e seis dias do mez de março deste presente anno nas pousadas de Antonio Raposo o velho donde o juiz dos orfãos João de Brito Cassão veiu em companhia de mim escrivão e dos avaliadores para effeito de se fazer inventario da fazenda que ficou do defunto Diogo Dias de Moura para o qual effeito o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos a Suzanna de Góes dona viuva mulher do dito defunto e a Antonio Raposo o velho para que declarassem toda a fa-

---

(*) Na capa dos autos está escripto Domingos Dias de Moura. Como as capas dos autos, embora muito antigas, não foram collocadas na época em que foram feitos os inventarios, o engano tem facil explicação.

zenda que ficou por fallecimento do dito defunto para se botar neste inventario assim moveis como de raiz prata e ouro e dividas que ao dito defunto devem e elles o prometteram assim fazer ....

....

....

....

assignaram aqui e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno pela viuva **Ambrosio Pereira — Raposo — Brito.**

E logo pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores Manuel da Cunha e Pero Madeira que sob cargo do juramento que têm avaliem toda a fazenda que lhe fôr mostrada para se botar em inventario e elles o prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo donde assignaram e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Madeira — Manuel da Cunha.**

Titulo dos filhos

Antonio o mais velho de idade de oito annos pouco mais ou menos.

Simão de idade de sete annos pouco mais ou menos.

Diogo de idade de tres annos pouco mais ou menos.

Antonio de anno e meio pouco mais ou menos.

. . . .
. . . .
juizo de fazer este testamento para .... como verdadeiro christão sem ser constrangido de pessoa alguma e que por este testamento hei por bem de hoje em diante e em todo o tempo que qualquer outro testamento cedulas codicillos apontamentos que se acharem feitos por quebrados nullos e de nenhuma força nem vigor posto que digam que em nenhum tempo sejam quebrados porque esta é minha ultima e derradeira vontade sem embargos que se possam allegar posto que neste faltem algumas clausulas ou condições palavras ou declarações ser valioso porque o hei por expresso e declarado.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade Padre e Filho e Espirito Santo que me criou de nada e remiu com seu precioso sangue que não olhe que sou grande peccador senão que pela sua divina misericordia e piedade perdôe meus peccados intercedendo em tudo a Virgem Nossa Senhora Mãe do eterno e verdadeiro Deus que como Mãe e advogada dos peccadores lhe rogue e peça perdôe meus grandes peccados o que peço e rogo aos bemaventurados Apostolos da côrte e gloria celestial a São Pedro e a São Paulo e aos bemaventurados santos e santas anjos e archanjos que elles peçam e roguem ao seu precioso Filho que na hora de minha morte me livre das tentações do diabo fazendo-me sempre mui inteiro e firme em sua fê catholica e madre santa igreja de Roma livrando-me das penas do infermo levando-me á sua santa gloria amen.

Mando que levando-me Deus desta presente vida meu corpo seja enterrado em Nossa Senhora do Carmo com o habito de sua santa casa.

Sou casado com Suzanna de Góes em face de igreja da qual tenho quatro filhos vivos a saber o mais velho por nome Antonio e o segundo Simão o terceiro Diogo o quarto Antonio os quaes meus filhos legitimos herdam meus bens na parte que lhes tocar e minha terça deixo a minha mulher Suzanna de Góes para que me faça bem pela alma.

Deixo se me digam em Nossa Senhora do Carmo vinte missas e um officio de corpo presente para o que se lhe dará de esmola com o habito e acompanhamento de tudo dez mil réis nas cousas da terra a como nella valerem ás confrarias que ...... me acompanhem ....

....

....

mil réis nas cousas da terra.

Declaro que tudo o que se achar por papeis feitos por mim de meu signal que eu dever quero e sou contente se pague como nelles constar.

Devo a meu compadre Gaspar Barreto doze mil réis em dinheiro sem papel nenhum sou contente se paguem e para ajuda de uma divida lhe dei dois pares de meia de seda para que as vendesse descontar-se-á o que elle disser pagar-lhe-ão a demasia.

A Francisco Dias devo trinta e dois mil réis pouco mais ou menos para isto lhe trazia algumas cousas que em meu poder estão.

Por conhecimentos e contas do livro que por elle se verá me estão devendo algumas dividas peço se dê credito que tudo é na verdade.

Em poder de Gaspar Cassão tenho quatorze varas de picote que trouxe em uma peça sua das quaes pertencem sete a Paulo da Silva e sete virão para casa.

O dito Gaspar Cassão me deve mais mil e trezentos réis de emprego de Pernambuco que por esquecimento m'os não deu são da parte dos gastos da mameluca e colomim pedindo-lh'os logo os dará que é honrado.

Isto é o que até agora se me acorda e passa na verdade.

Deixo por meus testamenteiros a minha mulher Suzanna de Góes e a meu sogro Antonio Raposo para que façam por minha alma e minhas cousas como eu fizera pelas suas.

Esta é minha ultima e derradeira vontade e peço ás justiças de Sua Magestade lhe dêm cumprimento como nelle se contém testemunhas que presentes estavam Antonio Raposo .... Barbosa Gabriel Pinheiro Manuel Corrêa ..... Peixoto .... Saavedra ....
....
....

São Paulo dezoito dias do .... seiscentos e vinte e sete annos. — **Diogo Dias de Moura — Diogo Rodrigues de Salamanca — Diogo Barbosa Rego — Gabriel Pinheiro Costa — Geraldo de Medina** 1627 annos — **Raposo — Francisco de Paiva.**

renga — Francisco de Gaia — João Clemente — João Rodrigues Salamanca. *(Está o signal publico).*

Cumpra-se. — **Brito.**

Cumpra-se como nelle se contém hoje 19 de fevereiro de 1627 annos. — **Pimentel.**

Titulo das avaliações das casas e mais cousas da villa.

Casas

Foram avaliadas as casas em vinte e oito mil réis dois lanços cobertas de telha com seus corredores 28$000

Catre

Foi avaliado um catre de mão em quinhentos réis $500

Bufete

Foi avaliado um bufete em duas patacas $640

Caixa

Foi avaliada uma caixa de cedro em dois cruzados sem fechadura $800

Rebolo

Foi avaliado um rebolo de palmo e meio de largo com seu fio em mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos em os dezenove dias do mez de fevereiro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa no arrabalde della adonde chamam Tobatinguara nas pousadas de Diogo Dias de Moura adonde eu publico tabellião fui chamado estando elle ahi doente em uma cama de doença que Nosso Senhor lhe deu logo ahi me foi dito por elle a mim tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante assignadas que elle mandara fazer este testamento por elle assignado por Diogo Rodrigues Salamanca aqui morador e que elle ora é contente que tudo o que no dito testamento conteudo e declarado se lhe dê verdadeiro cumprimento porquanto approva tudo o nelle conteudo ....

....

....

por esta ser sua ultima e derradeira vontade e por assim ser mandou fazer esta approvação que assignou estando por testemunhas Diogo Barbosa Rego e Diogo Rodrigues Salamanca e João Clemente e Francisco de Gaia aqui moradores e Manuel Rodrigues de Alvarenga estante nesta villa e o assignou aqui com as ditas testemunhas eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas nesta dita villa que o escrevi e assignei de meu publico signal que tal é. — **Diogo Dias de Miranda — Diogo Barbosa Rego — Manuel Rodrigues de Alva-**

Ruão

Foram avaliadas dez varas de ruão a cinco vintens a vara monta cinco mil réis	5$000
....	
....	
a vara a duas patacas somma cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Foram avaliados tres covados e meio de panno de portalegre em quatro mil e quatrocentos o covado a mil e duzentos e oitenta que somma todo o acima dito	4$480
Foram avaliados quatro covados de panno azeitonado o covado a tres mil réis monta doze mil réis	12$000
Foram avaliados oito covados de baeta o covado a quatro pesos monta ao todo dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240
Foram avaliadas duas peças de tificira da India com dezenove covados cada peça o covado a duzentos réis monta ao todo sete e duzentos réis	7$200
Foram avaliados dez covados e meio de bombazino roxo listrado de branco o covado a doze vintens monta dois mil e quinhentos e vinte réis	2$520
Foram avaliados .... ao todo mil duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliadas mais duas peças de bertanjol cada peça com oito covados que foi avaliado cada cova-	

de a cento e vinte réis e monta ao todo dois mil e quinhentos e sessenta	2$560
Foram avaliados dezeseis covados de olandilha amarella cada covado a duzentos réis monta ao todo tres mil e duzentos réis	3$200
Foram avaliados quatro covados de tafetá o covado a duas patacas monta ao todo dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foram avaliados seis covados de tafetá amarello o covado a duas patacas monta ao todo tres mil e oitocentos e quarenta réis	3$840
Foi avaliado um chapéo grande fino em dois mil réis	2$000
Foram avaliados dois chapéos em mil e oitocentos cada um monta tudo	3$600
Foi avaliado um chapéo preto em dois mil réis	2$000
Foram avaliados dois chapéos de mulher digo um chapéo forrado por fora de melcochado preto usado por fora passamanado em quatro patacas mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foram avaliados oito covados de taficira o covado a dois tostões monta mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliada uma pelle de cordovão preta em mil réis	1$000
Foram avaliadas quinze mãos de papel cada mão a quatro vintens	

monta ao todo mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado meio arratel de retrós de côres em quatro mil réis 4$000

Foi avaliada uma roupeta de baeta nova e uma capa em oito mil réis 8$000

Foi avaliado .... e uma roupeta do proprio gorgorão em dez mil réis 10$000

Foram avaliadas umas mangas novas de gorgorão de seda forradas de ruão em dois mil réis 2$000

Foram avaliados uns calções de tripa pretos forrados de panno de algodão em dois mil réis 2$000

Foi avaliado um gibão de tafetá pardo forrado de linho e picado em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um vestido de perpetuana roupeta e calção picado tudo a perpetuana cinzenta forrado de tafetá carmezim a roupeta e os calções entre-forrados do proprio e os calções forrados de panno de linho em quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um gibão ...... guarnecido de tafetá amarello espeguilhado de prata e forrado de panno de linho em quatro mil réis 4$000

Foi avaliado um vestido de perpetuana verde-mar usado e o calção forrado de panno de algodão e a roupeta forrada de bocaxim e um gibão de

taficira forrado de panno da India tudo avaliado em quatro mil e quinhentos réis 4$500

Foram avaliadas umas meias amarellas de seda já trazidas usadas em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas outras meias de seda usadas acanelladas em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas outras meias de seda velhas em quatro pesos mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas umas ligas .... tafetá .... em quatrocentos réis $400

Foram avaliadas outras ligas negras de tafetá em duas patacas $640

Foram avaliados uns sapatos de cordovão usados $400

Foram avaliados dois papeis de alfinetes em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma espada negra com sua adaga e mais adereço necessario em seis mil réis 6$000

Foi avaliada outra espada negra com sua adaga com seu adereço em dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliada outra espada velha em mil réis 1$000

Foram avaliados dois cintos velhos em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliado um vestido de melcochado rôxo e saio guarnecido de tafetá amarello .... o saio e a saia

forrados de bocaxim vermelho ..... foi avaliado em vinte e seis mil réis 26$000

Foi avaliado um tapete novo em seis mil réis 6$000

Foi avaliado um lambel de mesa em seiscentos e quarenta réis $640

Um **quetriquamaque** foi avaliado em quatro pesos mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Roupa branca

Uma toalha de mesa com sua franja ao redor em seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados dois pannos pintados de Angola em quatrocentos réis cada um monta ambos $800

Foram avaliados dois lençoes de algodão novos em duas patacas cada um monta ambos mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado outro lençol de ruão grosso usado em quinhentos réis $500

Foi avaliada uma fronha de travesseiro forrado com duas almofadinhas tudo avaliado em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma toalha de agua ás mãos em quatrocentos réis $400

Foram avaliadas duas camisas de panno de linho em mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas duas ceroulas de panno de linho usadas em mil réis ambas 1$000

Foi avaliada uma volta de rendas com seus punhos de rendas em dois cruzados $800

Foram avaliados tres frascos de vidro em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas cinco cadeiras de estado a setecentos réis cada uma monta em todas tres mil e quinhentos réis 3$500

Foi avaliada uma cadeira rasa em duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliada uma botija de arame em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma caixa grande de sete palmos e meio com sua fechadura e seus pés em dois mil réis 2$000

Foram avaliadas umas balanças pequenas com um marco de meio arratel de pesar ouro em oitocentos réis $800

E não se fez mais por ser noite.

Aos vinte e sete dias do mez de março do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Antonio Raposo o velho onde o juiz dos orfãos com avaliadores para se avaliar este inventario de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliado um catre com todos os seus apparelhos digo um leito em cinco mil réis 5$000

Foi avaliada uma touca em seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliada uma grosa de botões em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada mais meia grosa de botões em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um tacho de cobre que tem doze arrateis o arratel a duzentos e quarenta réis 2$840

Foi avaliada uma rede nova em quatro patacas mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Ferramenta

Foram avaliados cinco machados a doze vintens cada um monta mil e duzentos 1$200

Foram avaliadas cinco foices a doze vintens cada uma monta mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas quatro enxadas usadas em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma sella gineta com suas estribeiras e freio em tres mil e duzentos réis 3$200

Foram avaliadas seis vaccas cinco com suas crias e uma solta as paridas a tres cruzados e a solta mil réis montam todas seis vaccas e crias sete mil réis 7$000

Foram avaliadas quatro novilhas duas paridas e duas soltas em tres mil e seiscentos réis todas 3$600

Cavalgaduras

Foram avaliadas tres eguas com duas crias pequenas em quatro mil réis todas 4$000

Criação de porcos

Foram avaliadas quatro porcas soltas em dois mil réis todas 2$000
Foram avaliados tres capados a cruzado cada um monta ao todo tres cruzados mil e duzentos réis 1$200

Peças de Guiné

Foi avaliado Bastião tapanhuno ladino em trinta e cinco mil réis 35$000
Foi avaliado Simão tapanhuno em vinte sete mil réis 27$000
Foi avaliada Catharina tapanhuna ladina em trinta mil réis 30$000
Foi avaliada uma moleca tapanhuna por nome Sabina e ladina em vinte mil réis 20$000
Foi avaliado um moleque tapanhuno por nome José em dezoito mil réis 18$000
Foi avaliada uma negra tapanhuna por nome Izabel com uma criança ao peito por nome Alexandre em trinta mil réis 30$000
Foi avaliada Izabel tapanhuna em vinte e oito mil réis 28$000
Foi avaliado Francisco tapanhuno em vinte e oito mil réis 28$000

Foi avaliada uma moleca tapanhuna de idade de oito annos em seis mil réis 6$000
Foi avaliada outra moleca tapanhuna por nome Maria de idade de quatro annos para cinco em quatro mil réis 4$000

Gente forra

Simão e sua mulher Custodia com uma criança por nome Martha carijó.
Felippe com sua mulher Ignez carijós.
João carijó.
Um colomi por nome Paulo carijó.
Guiomar tapuia.
Catharina pé largo.
Maria com duas crianças galacha.
Andreza carijó.
Agueda carijó.
Luzia carijó.

Dividas que devem ao defunto

Deve André Lopes de resto de um conhecimento dois mil e quatrocentos e quarenta réis 2$440
Deve André Gonçalves de resto de um conhecimento sete mil e trezentos e quarenta 7$340
Deve Francisco Rodrigues Velho de resto de dois conhecimentos oito pesos dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Deve Antonio Mendes de Mattos de resto de um conhecimento oito mil e seiscentos e quarenta réis	8$640
Deve Simeão Alves pelo livro dois mil e duzentos e cincoenta réis	2$250
Deve Gaspar de Brito novecentos e sessenta réis	$960
Deve Luiz Fernandes Folgado dois mil e trezentos e vinte pelo livro	2$320

Deve-se ao defunto digo o defunto deve.

Deve a Pero da Silva trinta e sete mil e trezentos réis	37$300
Deve a Francisco Dias trinta e tres mil réis	33$000
Deve aos padres do Carmo o defunto quatorze mil réis	14$000

Não se lançam mais dividas neste inventario por se não saber a quem deve e apparecendo a quem se deva alguma cousa se deitará em inventario de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

E por ora não houve mais fazenda que lançar neste inventario que o que aqui está lançado nelle pelo que protestou a viuva e o dito Antonio Raposo que lembrando-lhe alguma cousa o lançarão em inventario de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos vinte nove dias do mez de março do presente anno de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo nas pousadas de Antonio Raposo o velho donde o juiz dos orfãos veiu commigo escrivão e os avaliadores para se fazerem partilhas da fazenda lançada neste inventario de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Importa toda a fazenda lançada neste inventario quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte réis	496$520
Tiradas as dividas que importam oitenta e quatro mil réis	84$000
Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte réis	412$520
De que cabe á ametade da viuva duzentos e seis mil e duzentos e sessenta réis	206$260
E outros duzentos e seis mil e duzentos e sessenta réis cabe á parte dos orfãos	206$260
Da qual quantia se tirou a terça que importa sessenta e oito mil e setecentos e cincoenta e quatro réis	68$754
Fica liquido para se partir entre os orfãos cento e trinta e sete mil e quinhentos e seis réis	137$506

Cabe á viuva ametade que são duzentos e seis mil e duzentos e sessenta réis e com a terça que são sessenta e oito mil setecentos e cincoenta e quatro réis que tudo faz somma e importa

duzentos e setenta e sete digo e cinco mil e quatorze réis 275$014

A qual quantia se tirou nas cousas seguintes.

Quinhão da viuva

Bastião tapanhuno em trinta e cinco mil réis 35$000
Catharina tapanhuna em trinta mil réis 30$000
Sabina tapanhuna em vinte mil réis 20$000
José tapanhuno em dezoito mil réis 18$000
Izabel moleca em seis mil réis 6$000
Maria moleca em quatro mil réis 4$000
Simão tapanhuno em vinte e sete mil réis 27$000
Mais as casas em vinte e oito mil réis 28$000
Mais as cadeiras que são cinco em tres mil e quinhentos réis 3$500
Mais a ferramenta toda em dois mil novecentos e sessenta 2$960
Mais o tacho em dois mil e oitocentos e sessenta 2$860
Mais seis vaccas e quatro novilhas em dez mil e seiscentos réis 10$600
Mais um lambel em duas patacas $640
Mais uma colcha branca em mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Mais as crias com dez porcos em tres mil e duzentos réis 3$200
Mais quatro covados de portalegre em cinco mil e cento e vinte réis 5$120
Mais um tapete em seis mil réis 6$000

Mais Izabel tapanhuna em vinte mil réis 20$000
Mais as eguas em quatro mil réis 4$000
Mais a bacia em seiscentos e quarenta réis $640
Mais uma negra tapanhuna por nome Izabel com uma criança de peito por trinta mil réis 30$000
Mais um tapanhum por nome Francisco em dezoito mil réis 18$000

E nestas addições acima e atrás se inteirou a viuva na sua ametade e terça e fica devendo á parte dos orfãos por ir demais mil e setecentos e oitenta e seis réis e o que mais está lançado neste inventario fica para os orfãos como do inventario consta o que tudo fica entregue ao curador Antonio Raposo e avô dos ditos orfãos de que se deu por entregue de tudo e de como se deu por entregue a dita viuva de tudo acima dito assignou aqui por ella seu cunhado Diogo Barbosa Rego eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi — Assigno pela viuva **Diogo Barbosa Rego — Raposo.**

Termo de como foi dado procurador á viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos João de Brito Cassão foi dado o juramento dos Santos Evangelhos perante mim escrivão a Antonio Raposo pae da viuva para que seja procurador e procure em todas suas causas movidas e por mover e procure por ella como Deus

lhe désse a entender de que fiz este termo onde o assignaram aqui eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raposo — Brito.**

Digo eu Diogo Dias de Moura que é verdade que eu devo ao senhor Pedro da Silva vinte nove mil e trezentos réis os quaes são de resto das carnes que me vendeu os quaes lhe pagarei em fazenda do reino aquella que o dito senhor me der por sua receita, da tornavolta que vier de Pernambuco embora, a como valer em São Paulo, a dinheiro de contado, e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado em Santos a 9 de julho de 1626. — **Diogo Dias de Moura.**

Devo mais ao dito senhor oito mil réis com que safamos contas as quaes pagarei na conformidade acima dita nas cousas que me encommenda e por verdade me assigno em o dito dia acima. — **Diogo Dias de Moura.**

Digo eu Pedro da Silva que eu estou pago e satisfeito dos conhecimentos acima que me pagou o curador Antonio Raposo e por verdade roguei a meu cunhado Manuel Mourato que este fizesse e assignasse como testemunha hoje 28 de março de mil e seiscentos e vinte e sete annos. — **Pedro da Silva — Manuel Mourato.**

....

....

a dever o defunto Diogo Dias de Moura e por assim passar na verdade roguei a Diogo Bar-

bosa Rego que este fizesse e assignasse como testemunha .... que me deu vara e meia de ruão e .... de Pernambuco. — **João Clemente — Diogo Barbosa Rego.**

Digo eu Francisco Dias que é verdade que estou pago e satisfeito de trinta e tres mil réis que me era a dever meu compadre Diogo Dias de Moura que Deus tem e por assim se passar na verdade roguei a Pedro Madeira que este fizesse e assignasse como testemunha hoje 27 de março de 1627 annos. — **Francisco Dias — Pedro Madeira.**

Digo eu Mauricio de Castilho que estou pago de oito mil réis que me pagou o senhor Antonio Raposo por o defunto Diogo Dias de Moura e por verdade dei esta quitação por mim feita hoje 28 de março de 1627 annos. — **Mauricio de Castilho.**

Partilhas das peças forras

Cabe á viuva da gente forra conteuda neste inventario cinco peças e uma criança.

Simão e sua mulher Custodia com um filho.

Felippe e sua mulher Ignez.

E Guiomar outra negra solteira.

Quinhão dos orfãos

Maria com dois filhos.

Andreza.

Catharina.
Agueda.
Maria.

E desta maneira houve o dito juiz estas partilhas da gente forra por feitas e acabadas e entregues as dos orfãos ao curador Antonio Raposo e elle se deu por entregue dellas e a viuva das suas e assignou aqui com o dito juiz de como se entregou dellas de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raposo — Brito.**

E nesta maneira se acabou este inventario e partilhas a contento de todos e feitas estas partilhas pelos repartidores e avaliadores por mandado do dito juiz dos orfãos João de Brito Cassão onde se assignaram aqui de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — Manuel da Cunha — Pedro Madeira.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Termo de como o juiz dos orfãos foi á praça para se arrematar a fazenda lançada neste inventario.

Aos cinco dias do mez de abril do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta dita villa veiu o dito juiz dos orfãos á praça desta villa para se arrematar a dita fazenda lançada neste inventario a parte que cabe

aos orfãos de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Arrematações que se fizeram da fazenda lançada neste inventario. E não se arrematou nada da dita fazenda atrás declarada por não haver quem désse o que valia.

Aos vinte e quatro dias do mez de maio do anno presente de mil e seiscentos e vinte e sete annos eu escrivão dos orfãos em companhia do juiz João de Brito Cassão viemos á praça a fazer o que é uso e costume que havendo quem arrematasse alguma fazenda do conteudo neste inventario a arrematava a quem mais désse de que fiz este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de como Antonio Raposo o velho curador de seus netos requereu se acostasse a este inventario umas quitações.

Aos sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte e sete annos nesta villa de São Paulo por Antonio Raposo o velho curador de seus netos filhos que ficaram do defunto Diogo Dias de Moura foram apresentadas ao juiz dos orfãos João de Brito Cassão duas quitações a saber uma de Calixto da Motta como procurador de Lucas de Medrana junto a um precatorio do provedor que foi da fazenda Vasco da Motta,

de quantia de cinco mil e cento e sessenta réis, e outra quitação do escrivão Ambrosio Pereira de como recebeu as custas deste inventario, requerendo ao dito juiz mandasse acostar as ditas quitações neste inventario, para a todo tempo constar de como tem pago, o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão tomasse as ditas quitações e as acostasse a este inventario o que eu satisfiz e são taes como ao diante se seguem no fim onde estão outros papeis acostados de que fiz este termo eu Fernão Rodrigues de Cordova escrivão dos orfãos o escrevi.

Visto em correição. Veja-se a entrega desta fazenda com cuidado e os orfãos como anda tudo aproveitado. — **Nogueira**.

Arrematações

Foi arrematado um gibão de tafetá pardo a João Raposo Bocarro em cinco pesos por não haver quem lançasse mais fiado por um anno que é deste mez de junho de mil e seiscentos e vinte e oito annos a um anno e deu por fiador e principal pagador digo abonador seu pae Antonio Raposo em os vinte e um de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Raposo Bocarro — Raposo.**

Foi arrematado mais o vestido de perpetuana verde-mar em quatro mil e quinhentos réis por não haver quem désse mais a João Raposo Bo-

carro fiado por um anno que é deste mez de junho a um anno e deu por abonador o seu pae Antonio Raposo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raposo — João Raposo Bocarro.**

Digo eu Antonio Raposo o velho curador de meus netos filhos do defunto Diogo Dias de Moura que é verdade que estou pago e satisfeito de Simão Alves o velho dois mil e duzentos e quarenta réis que tantos era a dever no dito inventario e por verdade lhe dei este por mim assignado e roguei ao escrivão que o fizesse e assignasse e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Raposo.**

Os partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado façam da parte que coube aos orfãos deste inventario quinhão a cada um separado da sua legitima conforme as addições que lhe tocam. São Paulo, 5 de fevereiro de 1643. — **Coelho.**

Aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama foi mandado por seu despacho atrás aos avaliadores e partidores Manuel da Cunha e Domingos Machado façam da parte que coube aos orfãos deste inventario quinhão a cada um separado de sua legitima conforme as addições que lhe tocam o que logo fizeram, e são os que ao diante se seguem de que de tudo fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão que coube ao orfão Antonio Dias que importa trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis réis.

Lhe deram oito varas de cassa em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Lhe deram quatro covados de panno fino em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Lhe deram um chapéo de mulher em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram em sua avaliação oito covados de taficira em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram quinze mãos de papel em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram o calção de tripa em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram o vestido de perpetuana em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram umas meias de seda em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram umas ligas em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram uma sella e estribeiras em sua avaliação e freio de tres mil e duzentos réis	3$200

Lhe deram dois papeis de alfinetes em sua avaliação de trezentos e vinte réis $320

E por esta maneira ficou cheio o orfão Antonio Dias do que lhe coube da legitima de seu pae que importa trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis réis de que lhe fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão do orfão Simão Dias.

Lhe deram dez varas de ruão em sua avaliação de cinco mil réis 5$000
Lhe deram tres covados e meio de panno em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos e oitenta réis 4$480
Lhe deram um chapéo em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram dois chapéos em sua avaliação de dois mil digo de tres mil e seiscentos réis 3$600
Lhe deram uma pelle de cordovão em sua avaliação de mil réis 1$000
Lhe deram um vestido de perpetuana capa e roupeta e calção em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Lhe deram um gibão de tafetá pardo em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram umas meias de seda amarellas em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram um tacho de cobre em sua avaliação de dois mil e oitocentos e quarenta réis 2$840
Lhe deram uma espada e adaga em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500
Lhe deram um lambel em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram uma espada velha em sua avaliação de mil réis 1$000

E por esta maneira ficou cheio o orfão Simão Dias da legitima de seu pae que importa trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão o escrevi.

Quinhão do orfão Diogo Dias

Lhe deram oito covados de bertangil em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram duas peças de bertangil em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram quatro covados de tafetá em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram seis covados de tafetá amarello em sua avaliação de tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Lhe deram um chapéo em sua avaliação de mil réis 1$000

Lhe deram uma capa de gorgorão com sua roupeta em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Lhe deram umas mangas de **gingão** em dois mil réis por sua avaliação	2$000
Lhe deram umas ligas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram um leito em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lhe deram uma sobre-cama em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram duas voltas de pontas em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram uma cadeira rasa em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240

E por esta maneira ficou cheio o orfão Diogo da legitima de seu pae que importa trinta e quatro mil trezentos e setenta e seis réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão do orfão Antonio

Lhe deram umas meias de seda acanelladas em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram um gibão de seda em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de oitocentos réis	$800

Lhe deram um bufete em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram um catre de mão em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Lhe deram um rebolo em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram oito covados de baeta em sua avaliação de dez mil e duzentos e quarenta réis	10$240
Lhe deram duas peças de taficira em sua avaliação de dois mil e quinhentos e vinte réis	2$520
Lhe deram dez covados e meio de bombazina em sua avaliação de dois mil e quinhentos e vinte réis	2$520
Lhe deram uma rede em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram uma toalha de rosto em sua avaliação de quatrocentos réis	$400

E por esta maneira ficou cheio o orfão Antonio mais moço de todos de seu quinhão que lhe coube da legitima de seu pae que importa trinta e quatro mil e trezentos e setenta e seis réis de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Coelho.**

Digo eu Antonio Alves morador nesta villa de São Paulo que é verdade que devo ao senhor Antonio Raposo o velho ou a quem me este mostrar tres mil e quinhentos réis em dinheiro de contado a qual quantia devo de uma espada que comprei ao senhor e por verdade fiz este

conhecimento hoje cinco de abril de seiscentos e vinte e sete annos e o pagamento ha de ser deste presente maio a um anno e por ser verdade o assigno dito dia ...... por mim feito e assignado. — **Antonio Alves Couceiro.**

Certifico frei Gaspar dos Reis prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo sito nesta villa de São Paulo que este convento está pago e satisfeito do senhor Antonio Raposo dos legados de seu genro Diogo Dias de Moura que Deus tem, convém a saber, habito, acompanhamento e officio de nove lições, e vinte e cinco missas que tudo monta quatorze mil e quinhentos réis, e por do testamenteiro estarmos pagos, lhe dou esta feita, e assignada hoje 13 de maio de .... — **Frei Gaspar dos Reis** prior.

Digo eu Francisco de Paiva que devo a estes orfãos neste inventario quatro mil e cem réis a qual quantia pagarei daqui a um anno em dinheiro de contado e por verdade fiz este por mim feito e assignado declaro que foi de um gibão que comprei hoje 8 de agosto de 1627 annos. — **Francisco de Paiva.**

Estou pago Antonio Raposo .... da quantia acima e por verdade .... hoje 19 de maio 16... — **Raposo.**

Recebi do senhor Pero Gonçalves Varejão por ...... de Antonio Raposo o velho .... tres mil e seiscentos. — **Ambrosio Pereira** ...... dos officiaes do orfãos.

INVENTARIO DE SUZANNA DE GÓES

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel por morte e fallecimento de Suzanna de Góes mulher que foi de Diogo Dias de Moura.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta annos aos vinte e nove dias do mez de janeiro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Antonio Raposo o velho o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel commigo escrivão e os avaliadores viemos para se fazer inventario da fazenda que ficou por fallecimento de sua filha Suzanna de Góes mulher que foi de Diogo Dias de Moura ao qual Antonio Raposo o juiz ....

....

....

fazenda assim bens moveis como de raiz peças de Guiné e do gentio da terra prata ouro joias e elle assim o prometteu fazer de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Raposo** — **João Maciel**.

Titulo dos filhos

Antonio de idade de sete annos e Simão de idade de seis annos e Diogo de idade de quatro e Antonio de tres annos.

E logo pelo juiz foi mandado a mim tabellião e escrivão dos orfãos acostasse aqui o testamento ao que satisfiz eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Saibam quantos este instrumento de cedula de testamento que fez Suzanna de Góes deste dia para todo sempre virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos aos quatorze dias do mez de maio da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Antonio Raposo o velho onde eu tabellião fui chamado estando ahi doente em uma cama de doença que Nosso Senhor lhe deu em seu sizo e juizo perfeito por ella dita Suzanna de Góes foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas ao diante declaradas que ella queria fazer seu testamento como de feito logo o fez e ordenou na maneira seguinte.

. . . .

. . . .

Senhor Jesus Christo que a remiu com seu precioso sangue ao qual rogava que sendo Nosso Senhor servido leval-a lhe perdoasse seus peccados. Disse que fôra casada com Diogo Dias de Moura que Deus haja e que delle houvera quatro filhos machos todos a saber Antonio e Simão e Diogo e Antonio os quaes eram seus filhos naturaes e herdeiros em sua fazenda aos quaes disse que sendo Deus servido leval-a desta vida presente deixava sua fazenda igualmente e que entre todos quatro fosse partida. Declarou

. . . .

. . . .

. . . .
paga de sua fazenda. Declarou que a ella se lhe devia algumas dividas as quaes se cobrarão e não tem conhecimento dellas e disse que seu pae Antonio Raposo o velho deixava por seu testamenteiro e curador de seus filhos netos seus e que elle fizesse pela alma della dita testadora como ella fizera por elle e que pedia ás justiças de Sua Magestade que este testamento cumprissem e guardassem assim e da maneira que nelle se continha por assim ser sua derradeira e ultima vontade e de como assim o outorgou ella testadora mandou que este dito testamento eu tabellião fizesse neste meu livro de notas .... e deste teor testemunhas que foram presentes João Pires o velho e Gaspar Gomes e Francisco da Cunha e Romão Freire e Pero de Lara pessoas de mim tabellião reconhecidas que aqui assignaram e por não saber escrever a dita testadora rogou a mim tabellião que por ella assignasse e a seu rogo assignei e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi assigno pela testadora Suzanna de Góes Ambrosio Pereira João Pires Gaspar Gomes Romão Freire Francisco da Cunha Pero de Lara o qual traslado de testamento eu tabellião o trasladei do meu livro de notas na verdade com a entrelinha que diz Suzanna de Góes e me assignei em publico e raso em os dezenove de janeiro de seiscentos e trinta annos. — **Ambrosio Pereira**. (*Está o signal publico*). Pagou cento e vinte réis.

Termo dos avaliadores

. . . .

. . . .

por mandado do juiz que avaliassem toda a fazenda que lhe fosse mostrada e peças de Guiné debaixo do juramento que havia recebido e elles assim o prometteràm fazer de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — André Lopes.**

Avaliações

Foi avaliado um espelho dourado de vestir em tres pesos	$960
Foi avaliado um retabulo pequeno de vidraça em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado outro retabulo .... quatrocentos réis	$400
Mais tres retabulos .... doze vintens todos tres quatro vintens cada um	$240
Foi avaliada uma toalha de linho com suas franjas em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma toalha de mesa já usada com sua franja em quatrocentos réis	$400
Foi avaliada uma colcha branca lavrada em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foram avaliadas quatro cadeiras de estado em seiscentos e quarenta cada uma monta	2$560
Foi avaliado um alambique em mil réis	1$000

Foi avaliado um bufete em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foi avaliada uma caixa grande com seus escaninhos em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliada outra caixa grande em dois mil réis	2$000

Gado vaccum

Foram avaliadas duas vaccas soltas em dois mil réis	2$000
Foi avaliado um novilho capado em dois cruzados	$800
Foi avaliada mais uma vacca em mil réis	1$000
Foi avaliada outra vacca com sua cria em mil réis	1$000
Foi avaliada outra vacca com sua cria em mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliada outra vacca em mil réis	1$000

Ferramenta

Foram avaliadas quatro enxadas em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas mais tres enxadas em trezentos e vinte réis	$320

Porcos

Foram avaliadas nove cabeças de porcos entre grandes e pequenos em tres mil réis	3$000

Foram avaliados dois capados pequenos em seiscentos réis $600

Cavalgaduras

Foram avaliadas duas eguas em quatro mil réis 4$000
Foi avaliada outra egua com sua cria em mil réis 1$000
Foi avaliada outra egua solta em mil réis 1$000
. . . .
que pesou . . . . . . a doze vintens . . . . monta dois mil seiscentos e quarenta réis 2$640

E não houve mais fazenda que lançar neste inventario porquanto pelo auto que se fez por fallecimento do marido da defunta Diogo Dias de Moura o declara de que o juiz mandou fazer este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Gente forra que houve

Anna e Roque e Diogo e Estevão e um moço que emprestou a João Raposo a defunta e mais que está lançado no outro inventario que junto a este está Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

E desta maneira houve o juiz este inventario por feito e acabado ficando tudo entregue a seu avô e curador Antonio Raposo o velho e

de como o dito Antonio Raposo se deu por entregue de tudo para o entregar todas as vezes que pela justiça lhe. fosse pedido e o assignou Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **João Maciel — Raposo.**

Termo de como o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel veiu á praça para se venderem bens.

Aos doze dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario e dos orfãos commigo tabellião viemos á praça para se venderem os bens que ficaram por fallecimento de Diogo Dias de Moura e de sua mulher Suzanna de Góes assim moveis como negros de Guiné na forma de seu regimento de que eu fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Arrematação

Foi arrematada a moleca por nome Sabina em praça publica em trinta mil réis em dinheiro de contado fiado por tres annos a Salvador Pires a qual se lhe arrematou por nella não haver quem mais lançasse e os abonou e fiou Francisco Jorge o curador Antonio Raposo consentiu de que fiz este termo de arrematação que assignaram com o juiz Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi não faça duvida a entrelinha que diz Salvador Pires sobredito o es-

crevi. — **Maciel — Francisco Jorge — Salvador Pires — Raposo**.

Pagou Salvador Pires a divida.

Foi arrematado o negro por nome Bastião com sua mulher por nome Catharina com um filho pequeno por nome Adão em praça publica a João Raposo Bocarro em setenta mil réis fiados por tres annos os quaes se lhe arremataram por não haver quem nelles mais lançasse e o fiou e abonou Sebastião de Freitas e o curador consentiu de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi diz a entrelinha a João Raposo Bocarro não faça duvida sobredito o escrevi. — **João Raposo Bocarro — Bastião de Freitas — Maciel — Raposo.**

Foram arrematadas quatro cadeiras de estado a Bastião Gil fiadas por tres annos em dinheiro de contado em dois cruzados cada uma por não haver quem nellas mais lançasse e foram apregôadas e o abonou o curador Antonio Raposo de que fiz este termo que assignaram e eu Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. Não faça duvida a entrelinha que vae por verdade sobredito o escrevi. — **João Maciel — Bastião Gil — Raposo.**

Foi arrematado o lambel a Bastião Gil em tres cruzados por tres annos e não houve quem nelle mais désse e foi apregoado e o abonou e fiou o curador Antonio Raposo o velho de que

fiz este termo que assignou Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos. — **Bastião Gil — Raposo.**

Foi arrematado o espelho em cinco pesos a Ignacio de Bulhos pagos logo em dinheiro de contado que o curador logo recebeu de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Raposo — João Maciel.**

Foi arrematado o bufete a Sebastião Ramos de Medeiros em seiscentos e quarenta réis fiado por tres annos por não haver quem nelle mais lançasse fiado por tres annos e o fiou Jeronymo Bueno de que fiz este termo e o curador consentiu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **João Maciel — Sebastião Ramos de Medeiros — Raposo.**

Foi arrematado o tacho a Fradique de Mello em dois mil e oitocentos e sessenta réis em dinheiro logo de contado que o curador logo recebeu e o assignaram Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos. — **Raposo — João Maciel.**

Foi arrematada a negra Izabel com o seu filho a Manuel Alvres Pimentel em trinta e seis mil réis fiado por tres annos em paz e a salvo para os orfãos e o fiou e abonou o capitão Fradique de Mello e o curador o acceitou e foi apregoado de que fiz este termo que assignaram com o juiz Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. **João Maciel — Manuel Alves Pimentel — Fradique de Mello Coutinho — Raposo.**

Foi arrematada a negra por nome Izabel com seu filho a Antonio Alves Couceiro em trinta mil e quinhentos réis fiado por tres annos em paz e a salvo para os orfãos a dinheiro de contado e deu por seu fiador Diogo de Lara e o assignaram com o juiz e o curador o acceitou Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi — **Antonio Alvres Couceiro — Diogo de Lara — João Maciel — Raposo.**

Foram arrematadas duas toalhas de mãos em tres cruzados fiados por tres annos em dinheiro de contado a Bastião Gil e deu por seu fiador ao curador pelo acceitar de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Bastião Gil — Raposo — João Maciel.**

Foi arrematado o moleque por nome José a Fradique de Mello em trinta e um mil réis fiado por tres annos a dinheiro de contado e deu por fiador a João Raposo Bocarro e a Ignacio de Bulhos por não haver quem nelles quizesse lançar mais e os fiadores foram á contento do curador de que fiz este termo que assignaram Ambrosio Pereira escrivão o escrevi. — **Fradique de Mello Coutinho — João Raposo Bocarro — Ignacio de Bulhos — João Maciel — Raposo.**

Foi arrematado o tapanhuno por nome Francisco em trinta e cinco mil réis a Simão Alves o velho fiado por tres annos e o curador Antonio Raposo e o juiz João Maciel o abonaram de que fiz este termo que assignaram Ambrosio

Pereira escrivão que o escrevi. — **Simão Alves — Maciel — Raposo.**

Recebi do senhor Antonio Raposo seis mil réis de um habito e mais dois mil e quatrocentos de vinte e quatro missas que lhe disse por sua filha defunta mulher que foi de Diogo Dias, e por verdade lhe passei este por mim feito e assignado hoje 13 de fevereiro de 1630 annos. **Frei Lourenço Pereira.**

Digo eu o padre João Alvres vigario em esta villa de São Paulo que estou pago e satisfeito de Antonio Raposo testamenteiro de sua filha Suzanna de Góes defunta de mil réis do acompanhamento, e assim mais outros mil réis da bandeira, e tumba da Misericordia, os quaes arrecadei como provedor da dita casa, e por verdade dei esta quitação hoje 12 de fevereiro de 630 annos — **João Alvres.**

Certifico eu o padre frei Diogo do Espirito Santo que é verdade que eu disse vinte e seis missas que me mandou dizer o senhor Antonio Raposo e assim mais treze por outra parte que fazem numero de trinta e nove e por verdade dei este por mim feito e assignado hoje 13 de fevereiro de 1630. — **Frei Diogo do Espirito Santo.** — E assim mais seis mil réis do habito que tambem ... — **Frei Diogo do Espirito Santo.**

Diz nesta quitação que disse 39 missas e mais seis mil réis do habito sendo que está atrás

outra quitação em que diz recebeu 6$000 do habito a folhas 11 — não poder haver dois habitos foi erro de conta — um só assento.

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo ante o juiz dos orfãos appareceu Salvador Pires e logo entregou trinta mil réis que era a dever da moleca por nome Sabina o qual dinheiro se entregou a Francisco Jorge em deposito até se fazer curador como recebeu Francisco Jorge o dito dinheiro fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco Jorge — D. Francisco Rendon de Quebedo.**

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e trinta e tres annos na praça publica por Francisco Jorge foi entregue os trinta mil réis acima ditos ao curador Estevão Raposo em presença de mim tabellião e do juiz dos orfãos e o juiz houve por desobrigado ao dito Francisco Jorge o qual dinheiro entregou ao curador Estevão Raposo eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Estevão Raposo.**

Digo o padre frei Manuel dos Anjos prior deste convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo, que é verdade que neste dito convento se disseram cem missas, a saber 50 pela alma de Izabel de Góes mulher que foi do senhor Antonio Raposo, e outras cincoenta, por Suzanna de Góes, e Diogo Dias de Moura seu marido ambos já defuntos; as quaes cem missas

mandou dizer, e pagou o dito Antonio Raposo e por passar na verdade lhe dei esta por nós assignada, e declaro que já destas missas entendo ter passado a outra quitação, e por não apparecer, e me ser pedida a demos. Hoje 5 de outubro de 1631 annos. — **Frei Manuel dos Anjos — Frei Domingos da Encarnação.**

Dizemos nós os abaixo assignados que é verdade que recebemos do senhor Antonio Raposo sete mil réis menos seis vintens que tanto nos pagou dos legados de sua filha Suzanna de Góes que Deus tem, a saber quatro mil réis de um officio de nove lições, dois de acompanhamento e das missas, e por assim passar na verdade lhe demos esta hoje em o primeiro de abril de mil e seiscentos e trinta annos. — **Frei Manuel dos Anjos** Prior — **Frei Sebastião da Purificação — Frei Lourenço Pereira.**

Termo de curador feito aos orfãos filhos de Diogo Dias de Moura.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo estando ahi pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Estevão Raposo morador nesta villa de São Paulo para que elle fosse curador de seus sobrinhos filhos de Diogo Dias de Moura porquanto o curador Antonio Raposo o velho era morto para que elle olhasse pelos ditos or-

fãos e por sua fazenda doutrinando-os e olhando por sua fazenda como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Estevão Raposo.**

Fiança que deu Estevão Raposo.

Aos dezoito dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e tres annos ante o juiz dos orfãos appareceu Manuel Francisco Pinto e Clemente Alves e por elles foi dito que elles ambos queriam fiar e ser fiadores de Estevão Raposo á curadoria que lhe foi entregue de seus sobrinhos filhos de Diogo Dias de Moura a tudo o que lhe fosse entregue para o que obrigavam suas pessoas e bens havidos e por haver e o dito Estevão Raposo se obrigou a tirar a paz e a salvo os ditos seus fiadores e o juiz dos orfãos acceitou as fianças Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Francisco Pinto — Estevão Raposo — Clemente Alveres — D. Francisco Rendon de Quebedo.**

Aos vinte sete dias do mez de maio de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos estando ahi ante elle appareceu Estevão Raposo e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que fizesse contas nos inventarios de que seu pae o defunto Antonio Raposo era curador para se saber da fazenda e logo pelo juiz dos orfãos foi feito contas pelos inventarios e achou dever-se

aos orfãos conforme as contas cento e cincoenta e cinco mil e duzentos e oitenta e seis réis á conta dos quaes se entregou a Estevão Raposo curador dos orfãos a quantia de oitenta mil e quatrocentos e vinte réis que se achou de fazenda de seu pae o defunto Antonio Raposo curador que era dos ditos orfãos os quaes lhe entregou e encarregou á conta e satisfação do que o defunto seu pae lhe ficou a dever e tudo o dito juiz houve por entregue ao dito Estevão Raposo curador por se não achar mais fazenda por fallecimento do dito defunto Antonio Raposo com declaração que apparecendo quitações de alguns pagamentos que o defunto haja feito lhe ser levado em conta para satisfação do que se resta a dever aos orfãos que são setenta e cinco mil e sessenta e seis réis e logo por mim tabellião e escrivão dos orfãos por mandado do juiz dos orfãos notifiquei ao dito Estevão Raposo que elle soubesse a quem pertencia a satisfação do que seu pae ficou a dever aos orfãos e cobrasse com pena de o haver por sua fazenda não perdendo os orfãos seu direito e elle tudo prometteu fazer e se houve por entregue de tudo debaixo da fiança que havia dado e assim com declaração que mandou o dito juiz dos orfãos e deu licença ao dito curador que elle pudesse vender os bens que ficaram por fallecimento de seu pae tirado as casas e a tapanhuna e assim de tudo mandou o dito juiz fazer este termo que assignou o dito Estevão Raposo Ambrosio Pereira o escrevi. — **Estevão Raposo — D. Francisco Rendon de Quebedo**.

Conta que dá Estevão Raposo tutor dos orfãos filhos que ficaram de Diogo Dias de Moura e de Suzanna Góes sua mulher.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dois dias do mez de agosto digo de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Estevão Raposo e por elle foi dito que vinha dar conta da dita tutoria e pelo dito provedor-mor lhe foi mandado dar juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente désse a dita conta e de como a deu assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Estevão Raposo.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto sendo o promotor Diogo Lopes Ramos o dito provedor-mor lhe deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que elle fosse curador dos ditos orfãos filhos de Diogo Dias de Moura e procurasse e requeresse sua justiça das contas contra o dito tutor e contra todas as pessoas que lhe deverem alguma cousa e elle assim o prometteu fazer e assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Diogo Lopes Ramos.**

E logo o dito provedor-mor lhe perguntou pelas pessoas dos ditos quatro orfãos Antonio, Simão, Diogo, Antonio, pelo tutor foi respondido que são todos vivos e que estão em poder delle tutor e que andam nesta villa a aprender a lêr.

E perguntado por suas legitimas que ficaram do dito seu pae e mãe e avô Antonio Raposo que importou conforme ao termo atrás cento e cincoenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis réis e pelo dito tutor foi dito que elle tinha em seu poder e estava somente obrigado a entregar aos ditos orfãos oitenta mil e quatrocentos e vinte réis que foi o que se achou .... mento do dito Antonio Raposo que era avô e tutor dos ditos orfãos e que o dito tutor Antonio Raposo ficara devendo aos ditos orfãos setenta e cinco mil e sessenta e seis réis que se lhe não pagaram por não haver bens.

E logo pelo dito curador Diogo Lopes Ramos foi requerido ao dito provedor-mor que a fazenda de Diogo Dias de Moura e de sua mulher Suzanna de Góes ... Diogo Dias de Moura fôra entregue por ordem do juiz dos orfãos João de Brito Cassão ao dito tutor Antonio Raposo sem o obrigar a dar fiança como consta dos autos donde resultou aos orfãos não terem de quem cobrar os ditos setenta e cinco mil sessenta e seis réis sendo a culpa de tudo do dito juiz pelo que requeria a elle dito provedor-mor mandasse passar mandado executivo contra o dito juiz dos orfãos que foi João de Brito Cassão para pagar aos ditos orfãos o dito dinheiro o que visto pelo dito provedor-mor por lhe constar dos autos de inventario ser entregue o dito

Antonio Raposo dos ditos bens e o dito juiz lhe não tomar digo o não obrigar a dar a dita fiança mandou se passasse o dito mandado e de tudo mandou fazer este termo que assignou com o dito curador e tutor que tambem fez o dito requerimento ao dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Diogo Lopes Ramos.** — **Estevão Raposo.**

E perguntado o dito tutor pelas duas peças forras que .... ditos orfãos na partilha e inventario de seu avô Antonio Raposo que haviam por nome Gonçalo e Catharina por elle foi dito que ahi estavam que as tinha elle tutor em seu poder e o dito provedor-mor lh'as houve por carregadas.

E perguntado pelas peças forras escriptas no inventario do defunto Diogo Dias de Moura pae dos ditos orfãos por elle foi dito que Simão e sua mulher Custodia e uma criança Martha carijós que são vivos e que Felippe era morto e que sua mulher Ignez é viva e que o columim Paulo é vivo e que Guiomar tambem é morta e Catharina .... com duas crianças galacha é viva e Andreza carijó viva e Agueda carijó viva e que Luzia é morta o que visto pelo dito provedor-mor lhe houve as ditas peças vivas por carregadas e lhe mandou que quando as entregasse aos ditos orfãos justificasse em como as outras peças eram fallecidas e por esta maneira houve o dito provedor-mor esta conta por tomada e as ditas legitimas e contas atrás declaradas por carregadas ao dito tutor com de-

claração que em termo de nove dias primeiros seguintes ....

....

....

para effeito de se metterem no cofre dos orfãos ou se empregarem em bèns de raiz ou se darem a ganho licito com pena de os entregar da cadeia na forma do regimento e por elle foi dito que as traria e assignou com o dito provedor-mor e tutor e curador e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Diogo Lopes Ramos — Estevão Raposo.**

Aos nove dias do mez de setembro da era de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceram João de Brito Cassão e Estevão Raposo e João Raposo Bocarro e Pero de Góes e Antonio de Andrade moradores nesta villa de São Paulo e por elles foi dito que elle dito provedor-mor tinha mandado passar mandado de setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis réis contra elle João de Brito Cassão por razão de não tomar fiança a Antonio Raposo o velho tutor que foi dos orfãos filhos de Diogo Dias de Moura o qual por lhe não ficarem bens não teve com que pagar a dita quantia aos ditos orfãos e porquanto o dito João de Brito Cassão não tomara nem gastara o dito dinheiro aos ditos orfãos e por descuido deixara de tomar a dita fiança queriam

e eram contentes de pagarem cada um delles aos ditos orfãos quinze mil e cento e vinte réis que por serem cinco os obrigados faz a dita quantia de setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis réis para que obrigavam suas pessoas e bens ....

e se obrigaram a responder perante o juiz digo juizo de orfãos o que pagariam sem mais serem ouvidos e depositariam a dita quantia quando pelas justiças lhe fôr mandado com declaração que não serão obrigados a pagar o dito dinheiro senão passado anno e meio por razão de se não venderem as fazendas por não haver dinheiro de presente o que visto pelo dito provedor-mor lhes deu a dita espera e lhes acceitou sua obrigação com declaração que o tutor Estevão Raposo passado o dito tempo porá em cobrança o dito dinheiro com pena de não o fazendo de pagar o rendimento em cada um anno

....

e o assignam com o dito provedor-mor sendo testemunhas presentes Sebastião Fernandes Camacho e Geraldo Corrêa e declaro que não assignaram Pero de Góes nem Antônio de Andrade por não estarem presentes e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne — João Raposo Bocarro — João de Brito Cassão — Estevão Raposo — Geraldo Corrêa — Sebastião Fernandes Camacho.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto appareceu Antonio de Andrade conteudo na obrigação acima e disse que na conformidade

dos acima assignados se obrigava .... quinze mil e cento e vinte réis e por assim ser na verdade o assignou com o dito provedor-mor sendo presentes por testemunhas João Tenorio e Luiz Freire todos moradores nesta dita villa e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne — Antonio de Andrade de Araujo — Luiz Freire — João Tenorio.**

Fiança que dá Estevão Raposo tutor dos filhos de Diogo Dias de Moura de oitenta mil e quatrocentos e vinte réis.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte cinco dias do mez de outubro da dita era de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil estando elle ahi appareceu Estevão Raposo tutor dos orfãos filhos que ficaram de Diogo Dias de Moura e por elle foi dito que na conta que elle dito provedor-mor lhe tomou ficara devendo aos ditos orfãos oitenta mil e quatrocentos e vinte réis e porque não havia arca em que se mettessem e era mais proveito dos ditos orfãos pagar-se em cada um anno interesses do dito dinheiro pelo que queria pagar em cada um anno para os ditos orfãos oito por cento .... provedor-mor lhe désse o dito di-

nheiro pelos ditos interesses que daria fiança a elle e aos interesses o que visto pelo dito provedor-mor mandou désse a dita fiança e logo sendo presente Manuel Francisco morador nesta villa e sogro do dito tutor por elle foi dito que elle como fiador e principal pagador se obrigava por sua pessoa e bens moveis e de raiz ao que o dito Estevão Raposo ..... aos ditos orfãos ou a seus tutores procuradores e herdeiros oitenta mil quatrocentos e vinte réis com os interesses mais de oito por cento em cada um anno para que obrigava e em especial hypothecava um sitio de terras .....inho e casas de telha que tem .... taboa ou o outro sitio com ...... onde chamam Maranhem e umas casas na

....

....

de Sebastião Fernandes Camacho e meia legua de terra de sesmaria no Rio Grande e uns chãos nesta villa junto a outros chãos de Diogo Peneda e que se desaforava do juiz de seu fôro e se obrigava a responder neste juizo ou no dos orfãos e não queria em tempo algum ser ouvido sem primeiro depositar a dita quantia na mão dos ditos orfãos ou dos tutores procuradores ou herdeiros quando pela justiça lhe fôr mandado e sendo presente o dito Estevão Raposo por elle foi dito que debaixo das ditas condições se obrigava por sua pessoa e bens a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e de tudo o dito provedor-mor mandou fazer este auto de obrigação de consentimento dos ditos contrahentes que assignou com elles sendo presentes por testemunhas Manuel da Cunha Geraldo da Silva com

declaração que o que ha de pagar em cada um anno de interesses são seis mil e quatrocentos e trinta e dois réis e com a dita declaração o assignaram e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne de Faria — Manuel Francisco — Estevão Raposo — Manuel da Cunha — Geraldo da Silva.**

Digo eu Estevão Raposo curador dos orfãos filhos que ficaram de Diogo Dias de Moura que Deus tem que recebi de Antonio Alves Couceiro trinta mil e quinhentos réis da negra Izabel e seu filho que lhe foi arrematada em praça e por este o hei por desobrigado quite e livre e a seu fiador Diogo de Lara e por verdade me assigno hoje dois de novembro 1633 annos. — **Estevão Raposo.**

Aos vinte e seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos dom Francisco Rendon de Quebedo foi dado a ganho a Braz Cardoso a quantia de seis mil e duzentos réis que se cobraram da fazenda de Simão Alvres o velho que era a dever a estes orfãos do resto de uma negra tapanhuna que lhe foi arrematada e os deu a ganho os ditos seis mil e duzentos réis ao dito Braz Cardoso com oito por cento na forma do regimento por um anno e o dito Braz Cardoso se obrigou a entregar o proprio e ganancias de um anno no cabo do anno cumprido para o que hypothecava e obrigava seus bens havidos e por haver e por ser

pessoa abonada e não ser a quantia muita se lhe não tomou fiança eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Quebedo** — **Braz Cardoso.**

Vendo este inventario vejo o mau arrecadamento que desta fazenda faz o curador nem em cobrar as dividas delle pelo que mando ao escrivão Ambrosio Pereira notifique o curador ou seus fiadores com pena de vinte cruzados applicados para as bullas da Santa Cruzada venham a dar contas. São Paulo 3 de janeiro de 637 annos. — **Quebedo.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos desta villa de São Paulo que é verdade que eu notifiquei a Clemente Alves e a Manuel Francisco Pinto fiador de Estevão Raposo o despacho atrás do juiz dos orfãos e li todo para se lhe dar cumprimento e virem dar contas por o curador Estevão Raposo não estar na terra e os houve por notificados com a pena declarada no dito despacho de que passei o presente hoje quatro de fevereiro de mil e seiscentos e trinta e sete annos. — **Ambrosio Pereira.**

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta e três annos nesta villa de São Paulo nas casas digo na praça publica desta villa veiu o juiz dos orfãos á praça para se fazer leilão de uma negra tapanhuna que ficou por fallecimento do defunto Antonio Raposo o velho por nome Catharina de que fiz

este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi arrematada a negra tapanhuna por nome Catharina com uma filha por nome Antonia a João Pires .... em vinte e quatro mil e cem réis em dinheiro logo pago por não haver quem por ella mais désse e foi aprégoada por um rapaz do gentio da terra por nome Bernardo e foi arrematada a contento do curador e a seu requerimento por requerer ao juiz dos orfãos Jeronymo Bueno a mandasse arrematar porquanto viera a esta villa á praça a dita negra e não ha quem a queira comprar pelo que o juiz a mandou arrematar eu Ambrosio Pereira o escrevi. — **João Pires — Jeronymo Bueno — Estevão Raposo.**

Estevão Raposo tutor dos orfãos filhos que ficaram do defunto Diogo Dias que por mandado de vossa mercê fôra depositado vinte e quatro mil réis procedidos de uma negra dos ditos orfãos que se vendeu o qual deposito se fez a requerimento de Pero de Moraes por dizer pertencer a dita negra a seu constituinte e porquanto a causa está liquidada neste juizo de vossa mercê e consta do dito dinheiro pertencer aos orfãos filhos do dito defunto Diogo Dias

Pelo que

Pede a Vossa Mercê lhe mande entregar o dito dinheiro a elle supplicante visto ser tutor dos ditos orfãos, no que pede justiça e receberá mercê.

Entregue-se este dinheiro ao supplicante tutor sem embargo do requerimento junto que elle fez. — **Cisne**.

Recebi como curador dos orfãos vinte e quatro mil e cem réis na forma do despacho do senhor doutor pelo que hei por desobrigado a João Pires e por verdade me assigno. — **Estevão Raposo.**

Termo de curador aos orfãos

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e oito annos no termo desta villa no sitio de Mathias de Oliveira estando ahi o juiz dos orfãos dom Francisco Rendon por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Manuel de Góes para que seja curador neste inventario dos orfãos visto não estar na terra seu irmão Estevão Raposo ha tres annos e por não perecer a fazenda dos ditos orfãos o fez o dito juiz curador para pôr em arrecadação a fazenda que cabe aos ditos orfãos conforme as contas que tomou o doutor Miguel Cisne de Faria assim do proprio e ganhos para o que daria fiança em termo de quinze dias e de tudo se fez este termo que assignaram aqui Manuel da Cunha escrivão dos orfãos que o fez por estar mal disposto o escrivão dos orfãos Ambrosio Pereira. — **Manuel de Góes Raposo** — **D. Francisco Rendon de Quebedo.**

O escrivão dos orfãos notifique ao curador dos orfãos deste inventario que com muita diligencia ponha em cobrança toda a fazenda deste inventario pertencente aos orfãos sob pena de se haver por seus bens toda a perda que os orfãos por sua negligencia ou .... e o dito escrivão fará esta diligencia com muito cuidado com pena de pagar de sua fazenda toda a perda que os orfãos receberem por seu descuido e de tudo fará termo. São Paulo 21 de outubro de 638 annos. — **Quebedo.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que é verdade que eu notifiquei a Manuel de Góes Raposo o despacho atrás do juiz dos orfãos e lh'o li todo de verbo adverbum para que puzesse em cobrança e arrecadação a fazenda dos orfãos e por elle me foi dado por sua resposta que cumprirá o dito despacho de que passei a presente hoje vinte e nove de outubro de mil e seiscentos e trinta e oito annos. — **Ambrosio Pereira.**

Aos vinte e dois dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo nas casas do juiz dos orfãos appareceram o curador Manuel de Góes Raposo e Clemente Alveres fiador de Estevão Raposo e sendo ahi logo pelo dito Clemente Alves foi dito que elle fôra notificado depois que Estevão Raposo se foi para o sertão viesse como fiador do dito Estevão Raposo a dar contas do que carregava sobre o dito Estevão Raposo e que elle vinha para que se tomassem as ditas contas e

se tomaram na maneira ao diante declarada de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi.

Primeiramente achou que carregava sobre o curador que foi Estevão Raposo conforme as contas que lhe foram tomadas pelo dito juiz dos orfãos no anno de mil e seiscentos e trinta e tres annos no mez de maio em os vinte e sete dias do dito mez oitenta e quatro mil e duzentos réis desde o mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres de vinte e cinco dias do dito mez até o mez de janeiro do anno de mil e seiscentos e trinta e nove em que se acha ter ganhado o dito dinheiro pelo tomar a ganho desde o dito proprio tempo como do termo que disso mandou fazer o provedor-mor a quantia de trinta e tres mil e quinhentos e vinte réis que juntos com os ditos oitenta mil e quatrocentos e vinte réis somma a quantia de cento e treze mil e novecentos e quarenta réis e assim mais carrega sobre o dito curador Estevão Raposo quinze mil e cento e vinte réis que se obrigou a pagar aos orfãos por razão de não chegar a fazenda de seu pae Estevão Raposo á curadoria dos orfãos filhos do defunto Diogo Dias de Moura e assim mais carrega sobre o dito Estevão Raposo os ganhos dos setenta e cinco mil réis que não cobrou passado de anno e meio como ficou obrigado pela obrigação do provedor-mor e por não fazer diligencia elle dito juiz lh'os ha por carregados os ditos ganhos que em quatro annos e dois mezes importa como da conta se verá a quantia de vinte e cinco mil réis que

tudo somma o que sobre o dito curador carrega de principal e ganhos além de quinze mil e cento e vinte réis que está obrigado a pagar o capitão João Raposo Bocarro e outra tanta quantia João de Brito Cassão e outra quantia Antonio de Andrade e outra tanta quantia Pero de Góes Raposo que tudo está a cargo e carregado sobre o dito curador para effeito de o cobrar e visto não o ter cobrado elle dito juiz lhe carregou os ganhos e mandou se passasse mandado contra as pessoas nomeadas para o curador que é Manuel de Góes Raposo o pôr em arrecadação sob pena de lhe ser carregado e o que carrega sobre o dito curador que foi Estevão Raposo é a quantia de cento e cincoenta e quatro mil e sessenta réis além do que se ha de cobrar dos ditos nomeados João de Brito João Raposo Antonio de Andrade Pero de Góes Raposo de que de tudo se fez este termo de contas eu Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi. — **Quebedo — Manuel de Góes Raposo — Clemente Alvres.**

E logo no dito dia por o fiador Clemente Alveres foi dito que lhe requeria da parte de Sua Magestade lhe désse tempo para saber dos bens e fazenda de Estevão Raposo para requerer se vendesse e outrosim para saber da fazenda do fiador que foi Manuel Francisco Pinto e saber quem deve aos filhos do defunto Diogo Dias de Moura e por quem está obrigada a caradoria o que visto pelo dito juiz dos orfãos lhe deu e assignou ao dito Clemente Alveres dez dias para vir dar sua descarga com pena de lhe se-

questrar e vender seus bens e outrosim mandou ao curador que com pena de pagar de sua casa cobrasse tudo o que se deva e eu escrivão dou fé logo notificar ao dito Manuel de Góes Raposo o conteudo neste requerimento eu Ambrosio Pereira que o escrevi. — **Quebedo** — **Clemente Alveres** — **Manuel de Góes Raposo.**

Seja notificado Manuel de Góes curador neste inventario ponha em cobrança o que se está a dever neste inventario aos orfãos sob pena de o não fazendo se haver por seus bens todos os interesses licitos que os orfãos devem haver conforme os termos atrás feitos pelo provedor-mor e para se conseguir o effeito da cobrança o escrivão faça termo da notificação sob a mesma pena São Paulo 22 de setembro 639. — **Bueno.**

Outrosim seja notificado dentro em oito dias dê fiança á curadoria com pena de dois mil réis applicados á Bulla da Cruzada. — **Bueno.**

Certifico eu Ambrosio Pereira tabellião desta villa de São Paulo que é verdade que hoje dois do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo notifiquei a Manuel de Góes Raposo o despacho atrás do juiz ordinario e dos orfãos para que puzesse em cobrança os bens dos orfãos sob a pena declarada nelle e outrosim o notifiquei que désse fiança á curadoria com pena de dois mil réis declarados no despacho e como o notifiquei passei o presente eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos nove dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e nove annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno appareceu Braz Cardoso e por elle foi dito que elle tinha neste inventario seis mil e duzentos réis a ganho haverá tres annos com oito por cento e que elle não queria mais o dito dinheiro a ganho e o [.... o proprio e o ganho os ditos tres annos que tudo importava sete mil e seiscentos e oitenta réis que logo entregou e o juiz logo o mandou entregar ao curador Manuel de Góes Raposo para o ter em seu poder até haver quem o queira tomar a ganho e houve o dito juiz por desobrigado da dita quantia e dos ganhos ao dito Braz Cardoso e por carregado tudo ao curador e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Góes Raposo — Amador Bueno.**

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e trinta e nove annos o juiz ordinario e dos orfãos Amador Bueno deu a ganho a Fructuoso da Costa a quantia de vinte e um mil e novecentos e vinte réis que são os que devia a viuva Feliciana Parenta do resto do tapanhuno moleque que foi arrematado a seu marido o defunto Manuel Alves Pimentel e os deu a ganho ao dito Fructuoso da Costa a ganho por oito por cento por um anno e se obrigou o dito Fructuoso da Costa por sua pessoa e bens e todos hypothecava em especial umas casas que tem nesta villa que partem com as ca-

sas que foram de Manuel Preto a pagar do proprio e ganhos no cabo do anno e deu por seu fiador e principal pagador na dita quantia a Francisco Cubas pelo qual foi dito que elle fiava ao dito Fructuoso da Costa na dita quantia e ganhos de um anno para o que obrigava e hypothecava todos seus bens em especial umas casas que tem nesta villa que partem com casas de João Gomes e com casas de Pero Madeira a que o dito Fructuoso da Costa pagasse no cabo do dito anno o principal e ganhos e se desaforava de juiz de seu fôro um e outro e de todas as leis e liberdades que em seu favor tivessem e se obrigava a pagar sem ser ouvido um nem outro com embargos nem cousa alguma no juizo do juiz dos orfãos e assim outorgaram e se deu este dinheiro a ganho ao dito Fructuoso da Costa com consentimento do curador destes orfãos Manuel de Góes Raposo sendo presentes por testemunhas Antonio de Madureira Moraes e Domingos Teixeira eu Ambrosio Pereira que o escrevi com declaração que o que se dá a ganho ao dito Fructuoso da Costa é a quantia de vinte e dois mil e novecentos e vinte réis por tantos se achar dever a viuva Feliciana Parente e achando-se alguma quitação de fora se lhe abaterá e com esta declaração assignou o dito Fructuoso da Costa e fiador na forma sobredita e testemunhas eu sobredito tabellião que o escrevi. — **Francisco Cubas — Fructuoso da Costa — Domingos Teixeira Cide — Antonio de Madureira Moraes — Bueno — Manuel de Góes Raposo.**

O escrivão dos orfãos notifique ao curador deste inventario com pena de vinte cruzados applicados para a Bulla da Santa Cruzada logo e com effeito ponha em bôa arrecadação toda a fazenda deste inventario sob pena de pagar de seus bens todas as perdas e damnos que por sua negligencia os orfãos receberem a qual diligencia a fará o escrivão com todo cuidado sob pena de ser castigado. São Paulo 2 de abril de 1644 annos. — **Toledo.**

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Magestade e dou minha fé que em cumprimento do despacho atrás notifiquei a Antonio Raposo ..gas o conteudo nelle e de como o notifiquei passei a presente aos quinze dias do mez de maio de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos. — **Luiz de Andrade.**

Conta que deu Manuel de Góes Raposo do testamento e inventario de Diogo Dias de Moura e do de sua mulher Suzanna de Góes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e quarenta annos aos vinte e oito dias do mez de fevereiro nesta villa de São Paulo nas pousadas do licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral com alçada e provedor-mor dos defuntos e ausentes capellas e residuos e orfãos em toda esta Repartição do Sul: perante elle appareceu Manuel

de Góes e por elle foi dito ao dito provedor-mor que elle estava prestes e queria dar contas dos inventarios de Diogo Dias de Moura e de sua mulher Suzanna de Góes defuntos o que visto pelo dito provedor-mor lh'as tomou de que mandou fazer este auto aonde assignou e o dito Manuel de Góes Raposo e eu Antonio Monteiro do Canto escrivão dos defuntos e ausentes capellas e residuos que o escrevi.

E logo no dito dia mez e anno como dito é em todos estes testamentos e inventarios juntos fiz tudo concluso ao provedor-mor de que fiz este termo eu Antonio Monteiro do Canto escrivão deste juizo que o escrevi.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com o despacho do provedor-mor e de tudo conforme a elle dei vista ao promotor da justiça deste juizo eu Antonio Monteiro do Canto escrivão deste juizo que o escrevi.

Vista ao promotor

Não tenho duvida neste inventario. São Paulo 28 de fevereiro de 640. — **João Pacheco Soares.**

Aos vinte oito dias do mez de fevereiro deste presente anno me foram tornados estes autos com a resposta do promotor da justiça deste juizo e tudo fiz concluso ao licenciado Simão Alves dela Peña ouvidor geral e provedor-mor dos defuntos e ausentes residuos e capellas para

mandar o que fôr justiça eu Antonio Monteiro do Canto escrivão deste juizo que o escrevi.

Visto ter satisfeito o testamenteiro com os legados e mais encargos do testamento junto, o hei por desobrigado de que se lhe passe sua quitação pedindo-a. São Paulo 5 de março 1640 annos. — **Simão Alves dela Pena.**

Aos cinco dias do mez de março deste presente anno de mil e seiscentos e quarenta foi publicado o despacho atrás do provedor-mor dos defuntos e ausentes o licenciado Simão Alves dela Peña e eu Antonio Monteiro do Canto escrivão que o escrevi.

....

....

Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos aos quatorze dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa da Victoria capitania do Espirito Santo partes do Brasil de que é capitão-mor Manuel de Escobar Cabral por Sua Magestade etc. por Simão Luiz estante nesta villa me foi apresentada uma petição com um despacho ao pé della do juiz ordinario Sebastião Cardoso para por ella se perguntarem testemunhas e de seus ditos e testemunhos se lhe passarem instrumentos a qual logo tomei e autuei que é a que ao diante se segue Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi.

Petição

Simão Luiz que a elle lhe é necessario para bem de sua justiça mandar-lhe vossa mercê perguntar as testemunhas que apresentar pelos artigos abaixo e de seus ditos e testemunhos mandar-lhe passar os...

....

meias de seda ..... o retorno ..... o qual partiu daqui ha um anno e meio pouco mais ou menos tempo que na verdade se achar.

Provará que por o dito Diogo Dias de Moura ser seu amigo e homem de confiança elle supplicante lhe não quiz acceitar escripto que elle lhe dava pela confiança que delle fazia.

Pede a vossa mercê lhe mande perguntar as ditas testemunhas e de seus ditos passar os instrumentos que necessarios lhe forem em modo que faça fé e receberá justiça.

Despacho

Passem como pede. Victoria hoje quatorze de dezembro de seiscentos e vinte e sete // **Cardoso.**

Inquirição de testemunhas tiradas pela petição atrás.

Aos quatorze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos eu tabellião com o inquiridor Amador de Souza começamos a tirar e perguntar testemunhas ....

....

. . . .
que disse ser de sessenta e seis annos pouco mais ou menos testemunha chegada a esta inquirição e jurada aos Santos Evangelhos que lhe foi dado pelo dito inquiridor em um livro delles em que poz sua mão direita perante mim tabellião e prometteu de dizer a verdade do que lhe fosse perguntado e do costume disse ser compadre do supplicante e primo do dito Diogo Dias de Moura.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro artigo da petição atrás disse que era verdade que o dito Simão Luiz dera a Diogo Dias de Moura uns tantos pares de meias de seda para lhe vender em São Paulo para onde ia e era morador e o retorno lhe mandar em ouro o qual partira desta villa haverá anno e meio pouco mais ou menos e al não disse do dito artigo.

Do segundo disse que o dito Diogo Dias se dava por muito amigo do supplicante pela qual occasião o dito . . . .

. . . .

. . . .

que Deus o levasse a sua casa mandaria logo a satisfação da encommenda que tinha levado ao dito supplicante e al não disse do dito artigo nem do outro que ambos por si leu e assignou com o dito inquiridor Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi. // **Diogo Dias Sanches** // **Amador de Sousa.**

Luiz de Mello estante e residente nesta dita villa de idade que disse ser de cincoenta annos pouco mais ou menos testemunha jurada aos

Santos Evangelhos que lhe foi dado pelo dito inquiridor em um livro delles em que poz sua mão direita perante mim tabellião e prometteu de dizer a verdade do que lhe fosse perguntado e do costume disse nada.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro artigo da petição do supplicante disse que sabia que vindo a esta villa ....

....

anno e meio pouco mais ou menos e al não disse do dito artigo.

Do segundo disse que era verdade que o dito Diogo Dias de Moura dava um escripto das ditas meias ao dito supplicante o qual o não quiz pela confiança que delle tinha e por serem amigos e al não disse do dito artigo nem do outro que ambos lhe foram lidos e declarados pelo dito inquiridor com o qual assignou Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi. // **Luiz de Mello** // **Amador de Sousa.**

Aos vinte dias do mez de dezembro do dito anno fui eu tabellião com o inquiridor Amador de Sousa a tirar e perguntar umas testemunhas cujos ditos e testemunhos são os seguintes. Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi.

Francisco Rodrigues Moreno morador nesta villa de idade que disse ser de cincoenta annos pouco mais ou menos testemunha chegada a esta inquirição e jurada aos Santos Evangelhos

....

....

e prometteu de dizer verdade do que lhe fosse perguntado e do costume disse nada.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro artigo da petição do supplicante disse que era verdade que vindo a esta capitania de Angola um Diogo Dias de Moura e indo para São Paulo donde era morador Simão Luiz lhe dera ao dito Diogo Dias de Moura uns doze pares de meias de seda para lhe vender em São Paulo e o retorno lhe mandar em barretas de ouro e al não disse do dito artigo.

Do segundo disse que era verdade que o dito Diogo Dias de Moura lhe dava um escripto dellas o qual o dito Simão Luiz não quizera acceitar por correrem em amisade e pela confiança que delle fazia e al não disse do dito artigo nem do outro que lhe foram lidos e declarados pelo dito inquiridor com o qual assignou Antonio Fernandes Roxo tabellião ....

....

....

testemunha chegada a esta inquirição e jurada aos Santos Evangelhos que lhe foi dado pelo dito inquiridor em um livro delles em que poz sua mão direita perante mim tabellião e prometteu de dizer a verdade do que lhe fosse perguntado e do costume disse nada.

Perguntado elle testemunha pelo conteudo no primeiro artigo da petição disse que era verdade que a esta villa veiu de Angola um Diogo Dias de Moura e se foi desta capitania haveria um anno e meio e que era publico e notorio Simão Luiz dar-lhe doze pares de meias de seda para lhe vender em São Paulo a troco de ouro e al não disse do dito artigo.

Do segundo disse que era verdade que os dois eram muito amigos e lhe disseram lhe dava conhecimento o dito Diogo Dias de Moura e elle o não quizera acceitar por ser homem de confiança e al não disse do dito artigo nem do outro e assignou com o dito inquiridor Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi ....

....

Aos dezesete dias ....

acabar de tirar testemunhas no instrumento atrás que .... por virtude da petição atrás e seus ditos e testemunhos são os seguintes Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi.

Francisco Rodrigues estante e residente nesta villa de idade que disse ser de cincoenta annos testemunha jurada aos Santos Evangelhos que lhe foi dado pelo dito inquiridor em um livro delles em que poz sua mão direita perante mim tabellião e prometteu de dizer a verdade do que lhe fosse perguntado e do costume disse estava em casa de Simão Luiz e nella reside.

Perguntado elle testemunha pelo primeiro artigo da petição atrás disse que era verdade que desta capitania foi um Diogo Dias de Moura morador em São Paulo que de Angola veiu aqui ao qual Simão Luiz dera doze pares de meias de seda para lhe vender em São Paulo e o retorno ....

....

....

que o dito Diogo Dias de Moura lhe dava um

escripto das meias que levava e o dito Simão Luiz o não quiz acceitar por serem amigos e por ser homem de confiança e de quem elle fiava muito mais e al não disse do dito artigo e do outro que lhe foi lido e declarado pelo dito inquiridor com o qual assignou Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi. // **Francisco Rodrigues Costa // Amador de Sousa.**

E tiradas as ditas testemunhas logo pelo supplicante me foi dito não queria dar mais testemunhas e que com os ditos das que tinha dado se lhe passasse seu instrumento e logo pelo juiz que hoje serve Manuel Fernandes Varella foi e houve aqui por interposta toda sua autoridade judicial para que em juizo e fora delle se lhe dê inteira fé e credito de que fiz este termo que assignou o dito juiz Antonio Fernandes Roxo tabellião o escrevi ....

....

....

trasladar dos proprios que em meu poder ficam bem e fielmente sem cousa que duvida faça aos quaes originaes em todo e por todo me reporto e este publico instrumento da dita petição e ditos de testemunhas passei para que em juizo e fora delle se lhe dê inteira fé e credito e em fé de tudo me assignei de meu signal publico e raso que taes são com o riscado que diz Moreno aos quatorze dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e oito annos sobredito tabellião o escrevi. — **Antonio Fernandes Roxo**. (*Está o signal publico*).

E declaro que este atrás por mim corri e concertei com o tabellião abaixo assignado ....

....

....

Nós os abaixo assignados certificamos e juramos pelo juramento dos Santos Evangelhos que a letra deste instrumento e signaes publico e raso é de Antonio Fernandes Roxo e outrosim o concerto junto e signal é de Estevão Fernandes ambos tabelliães do publico judicial e notas nesta capitania do Espirito Santo os quaes ambos hoje em dia servem e a todos seus papeis e instrumentos se lhe dá inteira fé e credito em juizo e fora delle e por verdade nos assignamos aqui hoje 14 de março 628 annos. — **Henrique Lopes de Duenhas — Jeronymo Feijó —, Antonio Velho Barreto — Amador de Sousa.**

Digo eu Jorge Rodrigues Deniza como procurador de Simão Luiz que é verdade que nos concertamos eu e o senhor Antonio Raposo como tutor e curador dos orfãos que ficaram de Diogo Dias de Moura ....

....

me pagou esta quantia e por assim ser verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 5 de outubro de 631 annos. — **Jorge Rodrigues Deniza.**

....

....

Simão Alves e por elle foi dito a mim tabellião perante as testemunhas ao diante nomeadas e

assignadas que elle por este publico instrumento de poder e procuração bastante fazia ordenava e elegia como de feito logo fez ordenou e elegeu por seus certos e em todo bastantes e abondosos procuradores na villa de São Paulo a saber a Jorge Rodrigues Diniza e Francisco Rodrigues da Guerra moradores na dita villa de São Paulo amostradores que serão deste poder aos quaes disse elle constituinte dava outorgava cedia e traspassava todo seu livre e comprido poder mandado especial e geral quanto de direito se requer para que por elle constituinte e em seu nome possam os ditos seus procuradores ambos juntos ou cada um por si geralmente na dita capitania e em toda a costa do Brasil procurar requerer e allegar e defender todo o seu direito e justiça perante todas e quaesquer justiças de qualquer grau e preeminencia que sejam assim em juizo como fora delle em todas suas causas e demandas movidas e por mover assim sendo autor como réu em bens moveis como de raiz em todo o caso crime como civel cobrando e arrecadando toda sua fazenda que lhe pertencer por qualquer via que seja citando e demandando a quem lhe dever e pagar não quizer usando de tudo o que fôr necessario para bem disso e de tudo o que receberem ou arrecadarem poderão dar conhecimentos de pagas quitações publicas e rasas e nellas assignarem como elle constituinte se presente fosse offerecendo todos os papeis que....................

....

....

e aggravar e tudo seguir e renunciar até mor-

alçada e final despacho fazendo protestos em-campações pedimentos embargos sequestros lan-ços penhoras arrematações e de quaesquer jus-tiças e ministros della tirar instrumentos de ag-gravo cartas testemunhaveis e outros requeri-mentos e na alma delle constituinte jurar todo o juramento de calumnia e decisorios autoritate dicenda e outro qualquer licito e honesto jura-mento que em direito lhe deva e haja de ser dado e nas partes adversas o deixar e fazer dar-se cumprir intimar suspeições e fazer dar de suspeitos todas e quaesquer justiças que lh'o forem e em outros de novo se louvarem tornar a consentir parecendo-lhes bem e com novas suspeições lhes vir contadores juizes alvidros e alvidradores homens bons louvar assistindo a tudo o que fôr necessario e poderem seus pro-curadores e por virtude desta procuração possam os ditos seus procuradores subestabelecer os procuradores que quizerem com estes ou limi-tados poderes .... revogar se cumprir e desta usarem ficando-lhe sempre firme a valiosa e em tudo o que dito é e ácerca dello nascer e de-pender farão os ditos seus procuradores e su-bestabelecidos como elle constituinte se a tudo presente fôra assistindo a todos os termos e au-tos judiciaes e extra judiciaes e com toda a li-beral e geral administração e reserva para sua pessoa toda a nova citação com obrigação que tudo o feito procurado requerido allegado pelos ditos seus procuradores e subestabelecidos ....

....

....

os proprios que aqui assignaram Antonio Fer-

nandes Roxo tabellião o escrevi // **Simão Luiz // Henrique Lopes de Duenhas // Francisco Farel** // O qual traslado de procuração bastante eu Antonio Fernandes Roxo tabellião do publico judicial e notas nesta villa da Victoria de meu livro de notas trasladei bem e fielmente e por mim a corri e concertei com a propria que em meu poder fica á qual em todo e por todo me reporto e vae na verdade em fé do que me assignei de meu signal publico e acostumado fiz que tal é quatorze dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e oito annos sobredito escrivão o escrevi. *(Está o signal publico)*. Pagou desta e notas trezentos e vinte réis.

Nós os abaixo assignados certificamos e juramos pelo juramento dos Santos Evangelhos que a letra desta procuração e signal publico é de Antonio Fernandes Roxo tabellião do publico e judicial e notas nesta capitania do Espirito Santo o qual hoje ainda serve e a todos seus papeis e escripturas se lhe dá inteira fé e credito em juizo e fora delle e por verdade nos assignamos hoje 14 de novembro 618 annos — **Henrique Lopes de Duenhas — Antonio Feijó — Amador de Sousa — Antonio Velho Barreto.**

O capitão João Raposo Bocarro que elle fez um termo de pagar quinze mil réis, no inventario que se fez por morte de Diogo Dias de Moura, por haver falta de certa copia de dinheiro, que estava entregue ao defunto Antonio Raposo pae do supplicante o que fez por lhe parecer não havia bens por onde se inteirar a

dita quantia, e o fez por coração e não por obrigação que para isso tivesse; e ora se acham bens bastantes de que se pode tirar e satisfazer toda a quantia em particular os quinze mil réis a que está obrigado, como dito é e os bens são duas molecas escravas.

Pelo que

Pede a Vossa Mercê visto o que allega e a obrigação que fez o supplicante não ser por divida propria e nesse tempo não haver cousa alguma de fazenda, como hoje ha a sobredita mande Vossa Mercê passar mandado, sobre as ditas molecas, e dellas satisfaça os ditos quinze mil réis e o supplicante fique desobrigado, visto haver bens bastantes para a dita quantia e R. J. M.

Junte-se ao inventario e ... — **Dela Peña.**

Em cumprimento do mandado do ouvidor geral eu escrivão acostei a petição aos inventarios de que se faz menção e tudo fiz concluso ao dito ouvidor geral para mandar o que lhe parecer justiça Ambrosio Pereira escrivão que o escrevi hoje vinte e tres de abril de mil e seiscentos e quarenta annos.

Passe mandado para os possuidores da fazenda deste inventario pagarem os quinze mil réis

conteudos na petição do supplicante, visto não ser obrigado a pagal-os, havendo bens de que se satisfaçam os acredores. São Paulo 25 de abril 1640. — **Dela Peña.**

Aos nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e dois annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil em pousadas do juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama appareceu o capitão João Raposo Bocarro pelo qual foi dito e requerido ao dito juiz que elle fôra notificado em virtude de um mandado do ouvidor geral Simão Alveres dela Peña para que pagasse quinze mil réis por que está obrigado neste inventario e porque a elle está junta uma petição e despacho do mesmo ouvidor geral por que o ha por excluido da dita quantia e manda passar mandado contra os bens obrigados requeria dito juiz désse cumprimento ao dito despacho havendo-o por quite e livre dos ditos quinze mil réis o que visto pelo dito juiz o houve por desobrigado da dita quantia, e mandou se cumprisse em tudo o despacho do dito ouvidor geral de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Coelho — João Raposo Bocarro.**

Termo de partilhas

Aos trinta dias do mez de março de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa

de São Paulo pelo juiz dos orfãos Manuel Coelho da Gama foi mandado aos partidores e avaliadores Manuel da Cunha e Domingos Machado sommassem toda a fazenda lançada neste inventario e fizessem partilhas entre os orfãos filhos que ficaram da defunta Suzanna de Góes, e logo os ditos partidores e avaliadores sommaram toda a fazenda lançada neste inventario e acharam importar trezentos e dez mil e seiscentos e vinte réis da qual quantia se abate de legados e dividas que devia a fazenda setenta e tres mil e quinhentos e vinte e oito réis e ficam liquidos para se partir entre os orfãos duzentos e trinta e sete mil e noventa e dois réis a qual quantia se repartiu entre quatro orfãos de que cabe a cada um cincoenta e nove mil e duzentos e setenta e tres réis por serem os orfãos quatro de que de tudo fiz este termo em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Machado — Manuel Coelho.**

Requerimento que faz Francisco Velho.

Aos vinte nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em as casas do concelho della, em audiencia publica que aos feitos e partes fazia o juiz dos orfãos dom Simão Toledo, ante elle dito juiz appareceu Francisco Velho de Moraes como procurador bastante da viuva Anna de Freitas mulher que ficou de Clemente Alveres e por elle foi dito e requerido que já

sua noticia é vindo em como elle dito juiz mandava correr execução num pouco de gado da dita sua constituinte por dizer o defunto Clemente Alveres fizera uma fiança neste inventario de Diogo Dias de Moura e de sua mulher a qual fiança consta e se vê a folhas dezeseis .... neste inventario e diz ficar o dito Clemente Alveres .... João Raposo curador dos filhos do dito Diogo Dias e foi a dita fiança in solitum que não outorgou sua mulher Anna de Freitas como do dito inventario e termo de fiança consta e assim não é obrigada a dita sua constituinte a pagar cousa nenhuma, como diz e manda a Ordenação de Sua Magestade do quarto livro, titulo sessenta do homem casado que faz fiança sem outorga de sua mulher, como foi a de que se trata, pelo que requeria a elle juiz lhe mandasse tomar seu requerimento e lhe guardasse a Ordenação que lhe apontava, e que Manuel Coelho sendo juiz dos orfãos tambem intentara vender o dito gado e por olhar que era contra direito e não outorgara a constituinte delle requerente, o deixara de vender e que estava o dito gado embargado e certa copia de couros de vaccas da dita sua constituinte e que mandasse elle dito juiz desembargar o dito gado e couros e que se entregasse á dita Anna de Freitas sem custas visto ter-se injustamente feito e contra direito e ordenações de Sua Magestade e que sendo não mandasse elle dito assim o protestava por custas perdas e damnos e encoutos da lei não guardada e haver o gado com suas multiplicações contra elle juiz ou quem direito fôr visto a fiança que deu o

dito Clemente Alveres ser sem outorga de sua mulher Anna de Freitas, e assim só a fazenda e parte do dito defunto Clemente Alveres está obrigada a dita fiança e consta por carta e folha de partilha que offerece ser o dito gado da constituinte delle requerente e caber-lhe em partilhas por morte do dito seu marido Clemente Alveres e assim lhe requeria mandasse acostar a este inventario e eu escrivão désse fé de como elle Francisco Velho de Moraes era procurador bastante da dita Anna de Freitas e tudo satisfeito mandasse ir este inventario assim concluso para julgar a causa pela verdade sabida como Sua Magestade manda na Ordenação do terceiro livro titulo sessenta e tres o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e acostasse folha de partilha e tudo satisfeito lhe fizesse concluso e eu escrivão dou fé de como a procuração que offereceu o dito Francisco Velho é procuração bastante que fez Anna de Freitas ao dito e outras pessoas e é da letra do tabellião Ascenso Luiz Grou da villa da Pernahiba de que fiz este termo que o dito Francisco Velho de Moraes assignou com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Velho de Moraes — Dom Simão de Toledo Piza.**

Senhor juiz.

Anna de Freitas dona viuva moradora nesta villa de Santa Anna da Parnaiba que ella para bem de sua justiça lhe é necessario mandar vossa mercê correr folha pelo inventario que se fez por morte e fallecimento de seu marido Clemente

Alveres .... partilha que lhe coube do seu quinhão do gado, que está no termo da villa de São Paulo, seja trasladado em modo que faça fé em juizo e fora delle no que receberá justiça e mercê.

O tabellião Ascenso Luiz Grou corra folha no inventario que a supplicante diz e traslade as addições que pede, da sua herança do gado, que lhe coube em partilhas e seja em modo que faça fé em juizo e fora delle Santa Anna da Parnaiba 27 de agosto de 634 annos. — **Sousa**.

Satisfazendo o despacho do juiz acima Antonio de Sousa Couto em que manda se corra folha de herança da dita viuva do gado que em partilha coube á dita viuva .... por um inventario .... villa de São Paulo no tempo que se fez inventario e partilhas nesta dita villa da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Clemente Alveres .... a folha do dito inventario da herança da dita viuva parte que lhe coube do gado á sua parte pelas addições abaixo são as cousas seguintes.

Onze vaccas a mil e seiscentos réis cada uma que são dezesete mil e seiscentos réis	17$600
Um boi em dois mil réis	2$000
Sete novilhas em tres mil e quinhentos tos réis	3$500
Um novilho macho em quinhentos réis	$500
Duas novilhas em dois mil réis	2$000

Trasladei todas as cousas acima ditas pelas addições do inventario tirei bem e fielmente sem cousa que duvida faça a que me reporto em todo e por todo e vae concertado e corrido com o juiz commigo assignado em os vinte e nove dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e tres annos eu Ascenso Luiz Grou escrivão dos orfãos nesta dita villa o escrevi.

Concertado commigo tabellião
Ascenso Luiz Grou.

E commigo juiz
Antonio de Sousa Couto.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado eu escrivão ajuntei a estes autos de inventario esta carta de partilha e tudo junto fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos dom Simão de Toledo para lhe deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Haja vista o curador dos orfãos filhos de Diogo Dias de Moura deste requerimento e folha de partilhas e com sua resposta torne para deferir como fôr justiça. São Paulo 5 de setembro 643 annos. — **Toledo**.

Foi publicado o despacho atrás em audiencia publica que na casa do concelho fazia o juiz dos orfãos dom Simão de Toledo Piza aos fei-

tos e partes e na forma delle désse vista ao tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Diogo Dias de Moura de que fiz este termo aos cinco dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Aos dezeseis dias do mez de setembro de mil e seiscentos e quarenta e tres annos nesta villa de São Paulo em cumprimento do despacho atrás do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo dei vista ao tutor e curador dos orfãos filhos que ficaram de Diogo Dias de Moura Antonio Raposo Pegas do requerimento atrás e folha de partilha apresentada por parte do procurador da viuva Anna de Freitas Francisco Velho de Moraes para dizerem de sua justiça e de como dei a dita vista fiz este termo para dizerem no termo da lei Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Vista ao tutor a 16 de setembro.

Senhor juiz dos orfãos.

Com esta mesma lei que o requerente apresenta a vossa mercê lhe quero mostrar que a fazenda toda do casal do defunto Clemente Alvres quanto aos moveis estão obrigados aos orfãos deste inventario ainda que sua mulher não consentisse na fiança que fez porque seus orfãos seguem a mesma natureza na cobrança e arrecadação de seus bens que Sua Magestade a sua real fazenda que um a .... executivamente e diz a mesma lei que valerão as fianças

que os maridos fizerem em todos os moveis sem outorga da mulher não sei que lugar fica á requerente de se querer ajudar da dita lei pois está em favor dos orfãos a qual a ... mandar pôr seus bens ou arrecadação e assim o requeiro a vossa mercê como seu tutor e curador e o que protesto com custas.

Aos dezenove dias do mez de setembro me foram dadas as razões acima e atrás escriptas por parte do tutor e curador dos orfãos as quaes são taes como por ellas se verá e fiz tudo concluso ao juiz dos orfãos para lhe deferir como lhe parecer justiça de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Antes de final sentença se dê vista aos herdeiros de Clemente Alves o que satisfarão no termo da lei e satisfeito torne para deferir como fôr justiça. São Paulo 3 de outubro de 643 annos. — **Toledo.**

Aos vinte dias do mez de agosto de mil e seiscentos e quarenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Antonio Dias de Moura e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que conforme um despacho que elle dito juiz tinha posto nos inventarios de seu pae Diogo Dias de Moura e de sua mãe Suzanna de Góes sobre litigio que corriam elle e seus irmãos contra a fazenda de Clemente Alvres fiador que

fôra dos ditos inventaríos mandasse dar vista aos herdeiros do dito Clemente Alvres conforme por seu despacho consta se tinham alguma cousa que allegar de sua justiça no que elle dito Antonio Dias de Moura requeria por si e por seus irmãos o que visto pelo dito juiz mandou a mim escrivão lhe tomasse seu requerimento e que désse vista ás partes conforme por seu despacho tinha mandado de que de tudo fiz este termo que assignou o dito requerente com o dito juiz eu Domingos Machado escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Antonio Dias de Moura.**

MANUEL PINTO SUNIGA

TESTAMENTO — 1627

INVENTARIO — 1627

INVENTARIO DE MANUEL PINTO SUNIGA

Testamento apresentado neste inventario por parte de Marina de Chaves herdeira de seu marido que Deus tem Manuel Pinto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e cincoenta e tres annos ao primeiro dia do mez de março da dita era nesta villa de Santa Anna da Parnaiba, por parte de Marina de Chaves herdeira de seu marido que Deus tem Manuel Pinto, no juizo do senhor visitador e juiz dos residuos Domingos Gomes Albernaz o qual mandou se autuasse e delle se désse vista ao promotor da justiça por bem do que eu escrivão o tomei e autuei que tudo é como ao diante se segue de que fiz este termo de autuação Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos que o escrevi.

Inventario que o juiz ordinario Manuel da Costa do Pino mandou fazer por morte e fallecimento de Manuel Pinto de Suniga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos

aos dezesete dias do mez de setembro do dito anno no termo desta villa de Santa Anna de Parnaiba da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nas pousadas de Marina de Chaves dona viuva mulher que foi de Manuel Pinto de Suniga onde o juiz ordinario desta dita villa commigo tabellião foi fazer inventario da fazenda do dito defunto para o qual effeito deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles á dita Marina de Chaves para que declare toda e qualquer fazenda que lhe ficou por morte e fallecimento do dito defunto assim movel como de raiz ouro prata e joias e terras e peças e toda a mais fazenda que ficou por fallecimento do dito defunto e ella assim o prometteu fazer e de tudo fiz este autuamento por mandado do dito juiz por bem de seu officio e assignaram aqui e eu Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa e seus termos o escrevi. — Assigno por mim e por minha irmã Marina de Chaves **Christovão Diniz** — **Manuel da Costa do Pino.**

E logo mandou o dito juiz .... testamento neste inventario .... e logo eu tabellião o acostei e o assignou eu Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrevi. — **Manuel da Costa do Pino.** — **Luiz Ianes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz ordinario foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre a cruz de sua vara a Ambrosio Mendes para

que sob cargo do juramento que recebido tem avalie toda a fazenda que lhe fôr mostrada em companhia de Domingos Fernandes que tem provisão de avaliador desta dita villa do capitãomor desta capitania Alvaro Luiz do Valle o qual tem já recebido juramento e a provisão registada a quem o dito juiz mandou que sob cargo do juramento que tinha recebido fizesse bem seu officio e elles o prometteram assim fazer e o assignaram aqui eu Luiz Ianes tabellião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrecrevi // diz a entrelinha // digo // eu sobredito o escrevi. — **Domingos Fernandes — Ambrosio Mendes — Manuel da Costa do Pino.**

Em nome de Deus amen.

Eu Manuel Pinto de Suniga faço meu testamento estando doente em cama em meu perfeito juizo por ser assim minha ultima vontade e querer em idade de quarenta annos pouco mais ou menos.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que a criou e a remiu com seu precioso sangue e peço á Virgem Nossa Senhora e ao bemaventurado São Miguel Archanjo, e aos bemaventurados Apostolos São Pedro São Paulo, e a todos os santos e santas da côrte dos céus sejam meus intercessores diante de Deus Nosso Senhor e me alcancem a salvação para minha alma mediante os merecimentos de sua sagrada paixão.

Declaro que sou filho legitimo de Antonio Soares de Louzado, de sua legitima mulher Mar-

garida Gonçalves havido de legitimo matrimonio.

Declaro que sou casado com Marina de Chaves filha de Domingos Dias o moço e de sua mulher Clara Diniz em face de Igreja da qual houve uma filha que ... de idade de quatro mezes e ao presente não tenho nenhum; e se acaso minha mulher parir digo que fica prenhe levando-me Deus para si .... dever a uma mulher viuva por nome Catharina Coutinho no Rio de Janeiro um tacho .... arrateis e meio peço a meu irmão o padre Domingos Soares o pague.

Declaro que minha mãe me deu dez cruzados para dar aos filhos de Braz Gonçalves dos quaes não lhe dei mais que pataca e meia e fico lhe devendo onze patacas.

Declaro dever ainda uns restos .... a Aleixo Jorge não me affirmo o quanto será o que deixo debaixo de seu juramento.

Declaro mais dever algumas dividas a alguns mercadores os quaes lhe pagarão mostrando assignados meus que conste dever-lhe eu tirando Gaspar Barreto que nunca lhe fiz conhecimento mas mando que se lhe pague o que na verdade no seu livro se achar e debaixo do seu juramento.

Mando que levando-me Deus para si de minha fazenda se dê uma roupeta e uns calções .... a Simeão Minho e mando mais que se lhe dê duas camisas e duas ceroulas pelo amor de Deus.

Mando que um moço por nome Bartholomeu .... a meu irmão Salvador Soares ......

que mandei a meu irmão o padre mando ..... que aos herdeiros de meu tio Antonio Pinto se lhes .... patacas e Manuel .... e mais Jorge de .... pataca e meia em dinheiro de dois covados de bocaxim.

Declaro que devo ao ... Manuel Vaz arroba e meia de algodão e elle me era a dever cinco patacas á conta da qual divida me mandou arratel e meio de polvora e dois arrateis de chumbo mando que se lhe desconte das cinco patacas o que debaixo de seu juramento lhe custou a polvora e chumbo em Santos.

Tenho feito alguns pagamentos e delles fiquei a dever ainda alguns conhecimentos dos quaes pagamentos tenho cobrado quitação e esses restos que fico a dever mando que se paguem esses restos debaixo de juramento o que eu dever.

Mando que de minha terça se faça bem por minha alma e se paguem minhas dividas e pagas todas se fará partilhas com minha mulher e o mais que ficar á minha parte se dará a minha mãe.

Mando que ao dia do meu enterramento levando-me Deus para si me digam um officio de nove lições o qual se pagará pelo que houver por casa.

Mando que a Nossa Senhora do Rosario se digam dez missas e ás almas outras dez o que peço e rogo a minha mulher pagará em panno de algodão.

.... a meu irmão Salvador .... que me emprestasse comprei ...... de

trigo em grão a meia pataca ...... meu irmão Salvador Soares á conta do que lhe tenho dado duas patacas em dinheiro e por uma vez sete varas de panno de algodão e por outra seis daqui se abaterá o que eu dever.

Mando que ao bemaventurado Archanjo São Miguel se digam quatro missas o que tudo pagará minha mulher.

Declaro que dei a um Fernão Gomes morador de São Sebastião um barrete vermelho e uns **valorios** para resgate dos Patos e nunca me deu satisfação.

Declaro que sou confrade de Nossa Senhora do Carmo e mando que devendo alguma cousa se pague.

Mando mais que se digam a Nossa Senhora da Escada quatro missas na aldeia de Maruery.

Deixo a Santa Anna da Parnaiba umas cortinas de panno de algodão com seu sobrecéu.

E com isto hei este meu testamento por acabado o que peço aos prelados e vigarios juizes e mais justiças de Sua Magestade mandem cumprir e guardar inteiramente assim como nelle se contém por ser assim minha ultima vontade. Mando que meu corpo seja enterrado na igreja de Santa Anna. Declaro por meus testamenteiros pela confiança que nelles .... Christovão Diniz e a meu irmão .... peço muito que façam cumprir este meu testamento para desencargo de minha consciencia e por eu não estar para escrever nem o escrivão se achar presente roguei a Alberto Lobo fizesse este testamento e declaro se alguma cousa .... me lembrar deixarei um codicillo ou assentamento

ao qual se dará o credito como a este proprio testamento feito aos dezoito de agosto de mil e seiscentos e vinte e sete annos e roguei ao dito Alberto Lobo assignasse commigo como testemunha e com as mais testemunhas assignadas que a tudo se acharam presentes — **Alberto Lobo — Manuel Pinto de Suniga — Geraldo Corrêa — Manuel Vaz de Gusmão — João Corrêa — Jacome Nunes — Simão Minho — João Machado.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e sete annos no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiba capitania de São Vicente partes do Brasil de que é capitão e governador por Sua Magestade o conde de Monsanto donatario della nas pousadas de Manuel Pinto de Suniga nesta dita villa merador onde eu publico tabellião fui chamado e na minha presença e das testemunhas que presentes se acharam .... disse que tinha feito .... doente em sua cama onde o achei .... e não sabia o que Nosso Senhor faria delle me pedia como tabellião lh'o approvasse e eu tabellião desta dita villa lh'o houve por approvado por elle digo Manuel Pinto Suniga me haver .... que essa era sua ultima vontade e que ...... em todo o conteudo no dito testamento testemunhas que a tudo foram presentes Geraldo Corrêa morador na villa de São Paulo e Christovão Diniz nesta dita villa morador eu Luiz Ianes tabel-

lião do publico judicial e notas nesta dita villa o escrevi. — **Luiz Ianes** — **Geraldo Corrêa** — **Christovão Diniz.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo hoje 27 de agosto de 1627 annos. — **Pimentel.**

Cumpra - se como nelle se contém. Santa Anna da Parnaiba 17 de setembro de 627 annos. — **Manuel da Costa do Pino.**

Consta pelo juramento que o juiz ordinario desta dita villa de Santa Anna da Parnaiba Manuel da Costa do Pino deu a Alberto Lobo para que declarasse debaixo do dito juramento qual dos dois ..... declarou o defunto por seu testamen ....
Alberto Lobo fez o testamento .... e o assignaram e eu Luiz Ianes tabellião ..... judicial e notas nesta dita villa .... — **Luiz Ianes** — **Alberto Lobo** — **Manuel da Costa do Pino.**

Avaliação da fazenda

Avaliou-se uma escopeta de seis palmos ...... em oito mil réis 8$000

....

trezentos réis $300

...... de couro de lontra ....

Avaliou-se uma espada e uma adaga com seus talabartes tres mil réis 3$000

Avaliou-se um livro intitulado «Applicação da Bulla da Cruzada» quatrocentos réis $400

Avaliou-se um chapéo preto em tres pesos	$960
Avaliou-se um gibão de **coleta** em tres pesos	$960
Avaliou-se um vestido de perpetuana verde usado roupeta calção e capa quatro mil réis	4$000
Avaliou-se umas meias de seda verdes em quatro pesos	1$280
Avaliou-se outras meias de grisé em cento e sessenta réis	$160
Avaliou-se um gibão de tafetá azul novo por abotoar em sete patacas	2$240
Avaliou-se uma caixa de vinhatico de sete palmos de comprido em quatro pesos e meio	1$440
Avaliou-se um facão do reino em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se tres colheres de prata que pesaram quatro patacas	1$280
Avaliou-se quatorze olhos de enxadas em tres pesos	$960
Avaliou-se tres foices de roçar em setecentos e oitenta réis	$780
Avaliou-se dois machados de olho redondo e duas cunhas em seiscentos e quarenta réis	$640
Avaliou-se dois cutelos digo podões de Flandres usados em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se uma enxó de carpinteiro em trezentos e vinte réis	$320
Avaliou-se um facão com seu cabo de chifre em seiscentos réis	$600

Avaliou-se uma garlopa e uma junteira de carpintaria em quinhentos réis $500

Avaliou-se uma serra de carpintaria de dois palmos em trezentos e vinte réis $320

Avaliou-se um escopro grande em seiscentos e sessenta réis $660

Avaliou-se um martello de orelhas....

Avaliou-se dois córta ....

....

Avaliou-se uma verruma grande em cento e sessenta réis $160

Avaliou-se duas .... de pentes em quatrocentos réis $400

Avaliou-se dois atacadores de ferro de foguetes em cento e sessenta réis ambos de dois $160

Avaliou-se uma lima de aço pequena em quarenta réis $040

Avaliou-se um cepilho com seu cepo de pau em duzentos réis $200

Avaliou-se uma enxó goiva em cento e sessenta réis $160

Avaliou-se cinco batéas de lavar ouro tres sãs e duas fendidas pelos bordos em quatrocentos réis $400

Avaliou-se tres pratos de estanho pequenos em dois cruzados $800

Avaliou-se .... toalhas .... e oitenta réis

Avaliou-se uma caixa meã de quatro palmos em oitocentos réis $800

Avaliou-se uma toalha de mesa de panno de algodão com suas franjas em quatrocentos réis $400

Avaliou-se oito ferros de torno uns grandes outros meãos com seus cabos de pau torneados com seus aneis de estanho e duas brocas e um ferro quadrado com seu cabo e um cinzel de ferro tudo avaliado em setecentos e oitenta réis $780

Avaliou-se o sitio com digo as bemfeitorias do sitio pelas terras não serem do dito defunto senão só as bemfeitorias umas casas cobertas de palha e um algodoal ao redor com um cercado de vallado por uma banda e da outra de madeira onde traz sua criação de porcos em quatro mil e quinhentos réis 4$500

Avaliou-se um casal digo tres perús dois machos e uma fêmea em quatrocentos réis $400

Avaliou-se um pato e duas patas em duzentos e sessenta réis $260

..... cabeças de ga......................

...... porcos capados dois pretos .... em duas patacas $640

.... porcas parideiras todas pretas

....

Avaliou-se dois bacoros capados pretos ambos em trezentos e vinte réis $320

Avaliou-se mais dois bacorinhos ruivos e uma bacorinha preta todos tres em trezentos e vinte réis $320

Avaliou-se um pedaço de roça de mantimento de mandioca de dois annos de idade que se vae comendo em quatro mil réis 4$000

Avaliou-se outro pedaço de roça de mandioca de um anno de idade em mil réis 1$000

Avaliou-se quatro peroleiras em tres pesos e meio 1$120

Avaliou-se duas botijas em cento e sessenta réis ambas $160

Avaliou-se duas toalhas de rosto usadas em duzentos réis $200

Avaliou-se uma pasta de estanho em cento e sessenta réis que pesou um arratel e meio mal pesado $160

. . . .

. . . .

Peças

Um moço por nome Aleixo que parece ser .... de idade de vinte e cinco annos com sua mulher por nome Cecilia com uma criança nascida de pouco.

Um moço de meia idade por nome Alonso com sua mulher por nome Leonor com uma criança nascida de pouco.

Um moço por nome Marcos com sua mulher por nome Victoria com uma rapariguinha e um rapazinho.

Uma negra solteira por nome Violante com uma rapariga e dois rapazinhos seus filhos.

Uma negra por nome Marqueza solteira com duas filhas uma raparigota por nome Sebastiana e uma rapariguinha pequena suas filhas.

Uma negra por nome Felippa com quatro filhos tres rapariguinhas e um rapaz.

Uma negra solteira por nome Esperança com tres filhos duas raparigas e um rapazinho.

Um moço solteiro por nome Dionysio.

.... Innocencio.

....

.... por nome Simão solteiro.

.... por nome Theodozia.

.... moça solteira por nome Sabina.

Uma moça solteira por nome Brigida.

Uma moça solteira por nome Maria.

Declarou mais a viuva Marina de Chaves que em casa de sua sogra estava uma negra por nome Ascensa a qual negra estava no Rio de Janeiro e que a mandaram com consentimento de ambos dizendo que se acaso Nosso Senhor levasse primeiro a sua mãe lhe dissera seu marido que tornaria a trazer a dita negra e que agora porquanto seu marido era fallecido disse ao juiz que a mandasse botar no inventario e o juiz mandou que a botassem.

Avaliou-se um meio alqueire de medir em duzentos réis $200

Avaliou-se umas ligas usadas de tafetá pardo em duzentos réis digo cento e sessenta réis $160

Declarou mais a viuva que tinham semeado uma sementeira de trigo e que dando-o Nosso Senhor tinham os herdeiros sua parte.

Conhecimentos

....

....

...... Bartholomeu Corrêa .... de cinco patacas e meia.

Achou-se um conhecimento em que o defunto é a dever por um credito seu vinte alqueires de farinha de ...... postas na villa de Santos a João de Almeida e mais quatro alqueires de farinha ao proprio na conformidade do credito.

Achou-se mais uma quitação que Christovão Diniz apresentou em que consta haver pago pelo defunto o conteudo na quitação que montava cinco mil e oitocentos réis do qual está o dito Christovão Diniz por se pagar.

Achou-se mais um credito do defunto em que se obriga a tirar a paz e a salvo a Christovão Diniz pelo conteudo no dito assignado.

E tudo mandou o dito juiz a mim escrivão que fosse acostado neste inventario o que eu tabellião fiz por seu mandado e o assignou eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Manuel da Costa do Pino — Luiz Ianes.**

Declarou a viuva Marina de Chaves que por morte e fallecimento de seu sogro Antonio Soares .... não herdaram nada nem tiveram em vida de seu marido que Deus tem pelo que protestava em nenhum tempo .... seu direito ....

....

....

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil e seiscentos e vinte e sete annos o juiz ordinario Manuel da Costa do Pino conformando-se com o testamento do defunto Manuel Pinto de Suniga que Deus tem entregou a Salvador Soares o moço nomeado no testamento o moço por nome Bartholomeu e o dito Salvador Soares se entregou do dito moço e o assignaram com o dito juiz com declaração que o dito moço não foi botado no inventario eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Salvador Soares — Manuel da Costa do Pino — Luiz Ianes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz entregou esta fazenda dos moveis ao testamenteiro Christovão Diniz e o dito Christovão Diniz se houve por entregue da dita fazenda tirado os porcos e gallinhas e perús e das roças de mandioca e o assignou com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião o escrevi — **Christovão Diniz — Manuel da Costa do Pino — Luiz Ianes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz mandou que ficasse a gente

encabeçada na viuva Marina de Chaves por não se inquietar a gente até haver partilhas della; por até este tempo que este inventario se fez

. . . .

. . . .

. . . .

eu Luiz Ianes escrivão dos orfãos que o escrevi e por a viuva não saber escrever assignou a seu rogo seu irmão. — Assigno por minha irmã **Christovão Diniz — Manuel da Costa do Pino — Luiz Ianes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado disse a dita viuva Marina de Chaves que se não lembrava mais de nenhuma fazenda que ficasse por morte e fallecimento de seu marido que Deus tem Manuel Pinto de Suniga e que lembrando-se de mais alguma cousa ....

. . . .

. . . .

não incorrer nas penas .... sonegam alguma fazenda .... o dito juiz mandou se lhe tomasse seu protesto de que eu tabellião fiz este termo e o assignaram com o dito juiz e assignou seu irmão Christovão Diniz pela dita viuva a seu rogo por não saber escrever eu Luiz Ianes tabellião nesta dita villa o escrevi. — **Christovão Diniz — Luiz Ianes — Manuel da Costa do Pino.**

E logo em vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e oito annos se pagou Christovão Diniz do que lhe era a dever o defunto Manuel Pinto Suniga que Deus tem e se pagou nas cousas seguintes: uma es-

pingarda em oito mil réis // umas meias de seda em mil e duzentos e oitenta réis // um gibão de **coleta** em mil réis // uma espada em mil réis // um facão seiscentos réis // .... de pentes em quatrocentos réis // uma fôrma de pelouros e munição em trezentos e vinte réis // uma colher de prata quatrocentos e oitenta réis e o demais em trigo ....

....

....

quitação que o dito .... pagou a Gaspar Barreto pelo dito .... Barreto pagar a Diogo Moreira pelo .... Diniz ficar a pagar pelo dito .... de legados que ..... pagou ao padre vigario João Pimentel dois cruzados em dinheiro que pagou aos avaliadores e logo se deu por quite e livre de tudo e se obrigou a tirar a paz e a salvo aos herdeiros e a seus procuradores e o .... Domingos Soares como procurador bastante de sua mãe houve por bem tudo o acima dito e o assignaram ambos commigo tabellião no mesmo dia mez e anno Luiz Ianes tabellião o escrevi. — O padre **Domingos Soares** licenciado — **Christovão Diniz** — **Luiz Ianes.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado se entregou a parte da viuva Marina de Chaves á sua escolha á conta ..... seis mil e setecentos e vinte réis // o seguinte // em uma roça quatro mil réis // em dois ..... quatrocentos e oitenta réis // em tres ....

....

....

novecentos .... mil e quatrocentos ...... novecentos e sessenta réis .... foice de segar setecentos réis // em tres foices de roçar seiscentos réis .... de prata quatrocentos e oitenta réis .... cepilho duzentos réis // em duas enxós uma goiva e uma de pá em quatrocentos e oitenta réis // em tres porcos novecentos e sessenta réis // em tres cabeças de perús quatrocentos réis // em duas botijas cento e sessenta réis // em uma arroba e meia de algodão novecentos e sessenta réis // em um meio alqueire de medir duzentos réis // em .... duzentos e sessenta réis // em umas gallinhas quatrocentos réis // em um bacoro cento e sessenta réis // em uma serra trezentos e vinte réis // em dois machados e duas cunhas seiscentos e quarenta réis // que tudo somma vinte mil e setecentos e sessenta réis que abatidos de dezeseis mil setecentos e vinte réis fica devendo a dita viuva tres mil e novecentos a cuja conta tomou sobre si um manto de tafetá ....

....

....

a Nossa Senhora de Itanhahe e duas varas de panno .... ha de dar ...... ha de dar ao capitão André Fernandes em trezentos e vinte réis e fica a dever .... duzentos e sessenta réis o que .... abonou a satisfazer por sua fazenda tudo se houve por entregue a seu procurador por ella e o assignaram com o juiz ordinario João Fernandes eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Paschoal Delgado** — O padre **João Soares** licenciado — **Christovão Diniz** — **João Fernandes.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima se entregou o padre Domingos Pinto digo Soares .... como procurador bastante de sua mãe Margarida Gonçalves as cousas seguintes que lhe coube de sua parte // uma bolsa oitenta réis // em um livro de casos quatrocentos réis ..... vestido de perpetuana verde quatro mil réis // umas meias de grisé cento e sessenta réis // um facão do reino trezentos e vinte réis // uma colher de prata quatrocentos e oitenta réis // ....

....

....

cento e sessenta réis // .... uma verruma grande cento e sessenta réis // dois atacadores .... cento e sessenta réis // uma lima .... cinco baetas quatrocentos réis // um talabarte usado oitenta réis // uma caixa meã oitocentos réis // um torno com seus ferros setecentos e oitenta réis // tres porcos mil e novecentos e vinte réis // um bacoro cento e sessenta réis // tres bacorinhos trezentos e vinte réis // quatro peroleiras mil e cento e vinte réis // uma pasta de estanho cento e sessenta réis // umas ligas cento e sessenta réis o que tudo somma quinze mil e seiscentos e quarenta réis que de tudo se houve por entregue pelas avaliações como procurador bastante que é de sua mãe .... foi contente e o assignaram aqui com o juiz João Fernandes e o procurador da viuva Marina de Chaves Paschoal Delgado e deu por seu fiador a Alberto Lobo até pagar .... inventario e o assignaram aqui com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — .... —

o padre **Domingos Soares** licenciado — **Paschoal Delgado — João Fernandes.**

Aos vinte oito dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e vinte e oito annos no termo desta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas de Marina de Chaves dona viuva mulher que foi de Manuel Pinto de Suniga estando ahi o juiz ordinario desta dita villa João Fernandes estando eu tabellião de presente foi dito pela dita viuva que se lhe désse um homem para falar por ella diante de sua mercê e o dito juiz mandou que neste encher destas partilhas que se vae fazendo procure Paschoal Delgado pela dita viuva por ella e o procurador bastante da herdeira Margarida Gonçalves o padre Domingos Soares disse que elle consentia e o assignaram com o dito juiz e o dito Paschoal Delgado assignou pela dita viuva por não saber assignar e ser mulher eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — O padre **Domingos Soares** licenciado — **Paschoal Delgado — João Fernandes.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás e acima declarado requereu o padre Domingos Soares como procurador bastante de sua mãe Margarida Gonçalves ao dito juiz João Fernandes que mandasse sua mercê ...... perante si a gente ....

....

seu irmão Manuel Pinto Suniga que Deus tem para della se fazer partilhas e se lhe dar sua direita parte e o dito juiz mandou que viesse a gente ao que .... e logo aggravou Paschoal

Delgado como procurador da dita viuva do que o dito juiz tinha mandado e o dito juiz lhe recebeu seu aggravo com sua resposta e o dito Paschoal Delgado aggravou para diante do ouvidor da capitania ou para onde o caso com direito pertencer e o dito juiz mandou fossem citadas as partes para seguimento do dito aggravo e lhe deu de termo que dentro de nove dias traga melhoramento de seu aggravo e assim mais aggravou o dito Paschoal Delgado do dito juiz mandar dar a fazenda que se lhe deu e entregou .... viuva não ter herdado nada da fazenda que ficou por morte e fallecimento de seu sogro Antonio Soares que Deus tem assim movel como de raiz e serviços que se achavam e o dito juiz mandou que assim como a parte veiu .... e buscar o que lhe vinha por sua herança fossem tambem buscar e herdar o que lhe tocasse á sua parte e de tudo o dito Paschoal Delgado aggravou e protestou por custas e de o haver por quem direito fosse .... eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Paschoal Delgado** — O padre **Domingos Soares** licenciado — **Luiz Ianes** — **João Fernandes.**

E logo ahi perante o dito juiz João Fernandes em presença de mim tabellião protestou o dito padre Domingos Soares que fugindo alguma gente ou morrendo á mingua de olharem por ella protesta de haver ...... pela dita parte de não perder sua direita parte e o dito juiz mandou que se lhe tomasse seu protesto e o assignaram com o dito juiz eu Luiz Ianes tabellião o escrevi no mesmo dia mez e anno

atrás declarado sobredito o escrevi. — O padre **Sebastião Soares** licenciado — **João Fernandes.**

E logo em os vinte oito dias do mez de .... de mil e seiscentos e vinte e oito annos nas pousadas de Marina de Chaves dona viuva citei as partes assim a viuva como o padre Domingos Soares para seguimento do aggravo que aggravou Paschoal Delgado em nome da dita viuva de que dou minha fé eu Luiz Ianes tabellião o escrevi. — **Luiz Ianes.**

Aos tres dias do mez de março de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba nas pousadas .... estando ahi o juiz ordinario João Fernandes em presença de mim tabellião appareceu o padre Domingos Soares e por elle foi dito ao dito juiz que sua mercê mandasse que se lhe entregasse a fazenda que estava depositada em poder de Alberto Lobo e elle dito padre se deu logo por entregue do que dito é pelo que o dito juiz mandou que se lhe entregasse .... eu Luiz Ianes sobredito o escrevi. — O padre **Domingos Soares** licenciado — **João Fernandes.**

Aos vinte oito dias do mez de março do anno presente se fizeram partilhas entre o reverendo padre Domingos Soares e a viuva Marina de Chaves estando presente o senhor juiz Pedro Alvres Moreira e o procurador da viuva Christovão Diniz e assim ambos juntos disseram perante o dito juiz que elles estavam contentes e satisfeitos das partilhas feitas e assim nenhum delles reclamaria as ditas partilhas em

nenhum tempo e assim mais disse o dito padre que elle dava toda a parte que dos negros que andavam no sertão por nome Marcos e Fernão á dita viuva e nunca em nenhum tempo lhe tornaria a pedir partilhas .... assim da parte de .... dito reverendo e assim ... aó dito juiz e .... declara assignei por a dita viuva .... dito padre fica livre das dividas que .... lhe couberam por as ter já pagas. — O padre **Domingos Soares** licenciado. — **Manuel Godinho de Lara** — **Pedro Alves Moreira** — **Christovão Diniz.**

Digo eu Manuel Godinho de Lara que eu recebi uma peça solteira por conta de Antonio Pinto que o defunto Manuel Pinto deixou em seu testamento lhe era a dever a qual corre risco do dito meu constituinte e eu como seu procurador bastante passei esta hoje 29 de março de 1628 annos. — **Manuel Godinho de Lara.**

....

....

bem por sua alma conforme ... testamento .. .. officio de nove lições e as trinta missas com pena de excommunhão dentro de nove dias para o que será notificado. São Paulo 6 de junho 1628 annos. — O vigario **João Pimentel.**

Termo de requerimento que fez Sebastião Mendes Grd.º ao juiz dos orfãos Pedro Alvares Moreira.

Em os vinte e um dia do mez de janeiro do anno presente nesta villa de Santa Anna da

Pernaiba nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos appareceu Sebastião Mendes Grd.º aqui morador e requereu ao dito juiz dos orfãos lhe mandasse acostar a este inventario de seu antecessor Manuel Pinto de Suniga lhe mandasse acostar a este inventario uma quitação de Manuel Godinho de Lara ...... de uma peça do gentio ....

....

dito juiz mandou lhe tomasse .... e lhe acostasse esta quitação ...... a qual eu escrivão .... por mandado do dito juiz de que fiz este termo de requerimento e acostamento e eu Manuel de Alvarenga escrivão dos orfãos o escrevi. Com declaração que este requerimento fez a Pedro Alvares Moreira em suas pousadas na villa de Santa Anna da Parnaiba sobredito escrivão dos orfãos o escrevi.

Estou satisfeito de Sebastião Mendes ...... era a dever o defunto Manuel Pinto de Suniga .... agosto de .... deu para me pagar esta peça eu o perdi e não ...... por este não valha e por verdade me assigno hoje .... de agosto 630 annos. — **Manuel Godinho de Lara**.

Conta que dá Christovão Diniz testamenteiro do defunto Manuel Pinto Suniga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos quinze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa da

Parnaiba em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Christovão Diniz e por elle foi dito que vinha dar conta do testamento de Manuel Pinto de Suniga .... defunto e o provedor-mor tomou a dita conta e de como a tomou assignou aqui o dito testamenteiro com o dito provedor-mor Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Christovão Diniz.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne.**

E logo em cumprimento do despacho atrás do provedor-mor dei vista destes inventarios ao promotor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Falta por cumprir neste testamento o seguinte.

Que deve no Rio de Janeiro a Catharina Coutinho no Rio de Janeiro um tacho de sete arrateis e meio de cobre.

Uma pataca aos filhos de Braz Gonçalves.

Que deve a Aleixo Jorge um resto de contas.
Uma roupeta e uns calções acabados e duas .... ceroulas, a Simeão Minho.
10 missas a Nossa Senhora do Rosario.
10 missas as almas.
4 missas a Nossa Senhora da Escada, em Maruery.
4 missas a São Miguel.
1 arratel e meio de ferro a seu irmão Salvador.
....
.... panno de algodão.
Isto é o que falta por satisfazer que vossa mercê ha de mandar dê cumprimento na forma do regimento. Parnaiba, 15 de outubro de .... — **Diogo Lopes Ramos.**

Foram-me dados estes autos com a resposta do promotor ...... pelo dito provedor-mor mandado ao dito testamenteiro que satisfizesse a tudo o que o promotor aponta em sua resposta e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

E logo o dito provedor mandou ....
....
....
....

(Seguem-se as quitações de que fala o promotor, e que se acham inteiramente dilaceradas).

Visto o testamento e quitações juntas e termo atrás de como se mostra o testamenteiro ter satisfeito o hei por desobrigado .... se lhe passe quitação pedindo-a. — **Cisne.**

. . . .
logo no mesmo dia mez e era atrás .... do mandado do senhor visitador foi dada vista ao promotor da justiça de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor escrivão do ecclesiastico e residuos o escrevi.

Corri este testamento e inventario e por elle consta estar já tudo satisfeito vossa mercê mandará o que fôr servido // **O Promotor.**

Ao primeiro dia do mez de março da era acima declarada pelo promotor da justiça me foi tornado o testamento e a resposta acima o qual fiz logo concluso .... visitador de que fiz este termo Manuel da Camara de Bethencor o escrevi.

Vistos estes autos resposta do promotor da justiça quitações juntas a este testamento de Manuel Pinto de quem é testamenteira Marina de Chaves . . . .
. . . .
. . . .
de mais conta pela ter dado neste meu juizo competente. O escrivão lhe passe certidão sendo-lhe pedida. Santa Anna da Parnaiba 1653 annos. — O visitador **Domingos Gomes Alvernás.**

DIOGO DE SOUSA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE DIOGO DE SOUSA

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho por morte e fallecimento de Diogo de Sousa que Deus haja.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo na capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em os treze dias do mez de maio do dito anno nas casas de morada de Pero Domingues aqui morador o juiz dos orfãos João de Brito Cassão em companhia de mim escrivão digo o juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho em companhia de mim escrivão viemos ás ditas casas por ahi estar Leonor Esteves mulher do dito defunto Diogo de Sousa para se fazer inventario da fazenda que ficou por morte e fallecimento do dito Diogo de Sousa á qual viuva o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos para que sob cargo do juramento que havia recebido dissésse e declarasse toda e qualquer fazenda que tivesse do dito defunto e ficasse por sua morte e fallecimento de seu marido assim ouro como prata joias e todos os bens moveis e tudo o mais que tivesse assim papeis como casas ou ter-

ras e tudo ella assim o prometteu fazer pelo juramento que tinha recebido e de tudo o dito juiz mandou fazer este termo para bem de seu officio e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno pela viuva minha irmã Leonor Esteves **Pero Domingues — Camacho.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho foi dado o juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles a Francisco de Mendonça e a Paschoal Dias para que bem e verdadeiramente avaliassem a dita fazenda em ausencia dos avaliadores por não estarem nesta villa e por serem homens bons do povo e que bem entendiam as cousas o que valiam os acceitou o dito juiz por avaliadores em logar dos que se não acharam nesta villa lhe deu o dito juiz o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Francisco de Mendonça e ao dito Paschoal Dias para que bem e verdadeiramente avaliassem a dita fazenda e de como lhe foi dado o dito juramento aqui assignaram com o juiz Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paschoal Dias — Francisco de Mendonça — Camacho.**

Titulo dos filhos que ficaram do defunto.

Ignez de idade de quatro annos e meio pouco mais ou menos.

Beatriz de idade de anno e meio pouco mais ou menos.

E a viuva prenhe do dito defunto que Deus haja.

Termo das avaliações do que se achou do defunto.

Foi avaliado um calção e roupeta de estamenha pardo em dois cruzados	$800
Foram avaliadas umas meias velhas negras de seda velhas em seis vintens	$120
Foi avaliado um chapéo velho em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um gibão de taficira em seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliado o catre em mil cento e vinte réis	1$120
Foram avaliados uns sapatos de homem de cordovão já usados em duzentos réis	$200
Foi avaliada uma tesoura em quatrocentos réis	$400

Dividas que se deviam ao defunto.

Declarou que devia José Pinto de uma peroleira de vinho dois mil réis e ficou por fiador João Pereira	2$000

O filho de Manuel Francisco Mathias de Oliveira deve de abotoadura de um fato novecentos e sessenta réis $960
Deve Calixto da Motta mil e quarenta réis que devia ao defunto 1$040
Deve Francisco Leme quatro pesos 1$280

Dividas que deve o defunto

Deve a André Furtado oito alqueires de farinha postos em Santos.
Declarou que devia a Luiz Furtado seis mil réis 6$000
Declarou que devia a André Fernandes o velho tres mil réis 3$000
Declarou que devia a Belchior Ordas tres mil réis 3$000
Declarou mais que devia a Pero Domingues dois mil réis 2$000
Declarou mais que devia a Gaspar Barreto o defunto uma divida e que não sabia quanto era — Mostrou o dito Gaspar Barreto o conhecimento e era de cinco mil e duzentos e vinte réis em dinheiro 5$220

Termo de curador digo de procurador da viuva.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o juiz dos orfãos em companhia de mim escrivão deu juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente procurasse pela dita fazenda da dita viuva e orfãos e pelo dito Amaro Domingues ser contente e assim o querer lhe

deu o dito juiz juramento de que bem e verdadeiramente o fizesse e de como o recebeu se assignou aqui com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camacho — Amaro Domingues.**

Termo de curador dos orfãos

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado o dito juiz fez curador dos ditos orfãos a Pero Domingues com ser o mais velho dos ditos orfãos para que bem e verdadeiramente olhasse pelos ditos orfãos e para que bem e verdadeiramente olhasse lhe deu o juiz juramento dos Santos Evangelhos e de como o recebeu assignou aqui com o juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camacho — — Pero Domingues.**

Termo de como se entregou a fazenda ao curador Pero Domingues e se não fizeram logo partilhas.

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado pelo dito juiz em presença de mim tabellião foi entregue toda a fazenda do dito defunto ao curador Pero Domingues para que della se fosse pagando as dividas que devia o dito defunto em audiencia e por haver muitas dividas e a fazenda ser pouca não fez partilhas e de como o dito curador foi entregue de tudo assignou aqui o dito curador com o dito juiz Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pero Domingues — Camacho.**

Termo de como o juiz mandou fazer uma declaração em como não fez partilhas por haver pouca fazenda e muitas dividas para se pagarem.

E logo pelo dito juiz foi mandado a mim escrivão que aqui fizesse uma declaração em como se não fazem partilhas da dita fazenda por não haver fazenda bastante para se pagarem as dividas de que o dito juiz mandou a mim escrivão fizesse aqui esta declaração em que assignou eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Termo de como o juiz dos orfãos veiu á praça para se vender a fazenda que ficou do dito defunto.

Aos onze dias do mez de junho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e um annos nesta villa de São Paulo o juiz Sebastião Fernandes Camacho ordinario e dos orfãos veiu á praça para effeito de se vender a fazenda que ficou por morte e fallecimento de Diogo de Sousa a qual fazenda trouxe á praça o dito curador a quem foi entregue e pelo dito juiz foi dito que fosse apregoando a dita fazenda que quem quizesse lançar nella fiado dahi a um anno e de tudo o dito juiz mandou a mim escrivão fazer este termo e eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foi arrematada uma tesoura de alfaiate a Amaro Domingues em oitocentos e quarenta réis a pagar dahi a um anno e deu por fiador ao curador Pero Domingues de que fiz este termo que assignaram aqui com o dito juiz eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camacho — Pero Domingues — Amaro Domingues.**

Foi arrematado o fato de estamenha em quatro patacas em Manuel Preto pago logo em dinheiro de contado para os orfãos e logo se entregou os ditos quatro pesos ao curador Pero Domingues de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camacho — Pero Domingues.**

Foi arrematado mais uns sapatos ao dito Manuel Preto em duzentos e oitenta réis logo pagos em dinheiro de contado e o chapéo em quatrocentos e oitenta réis logo pagos em dinheiro de contado o qual dinheiro foi entregue ao curador Pero Domingues de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camacho — Pero Domingues.**

Foi dado o gibão de taficira a Bernardo Sanches filho de Custodio de Aguiar Lobo por ser seu e se lançar em inventario pelo não querer acceitar de principio entendendo que lh'o pagassem porquanto estava damnificado por o trazer vestido o dito defunto e o matarem com elle vestido e o acceitou depois indo á praça por ver não havia donde se pagasse por não haver fazenda

para isso de que fiz este termo de declaração em que assignaram o dito juiz com o curador eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Camacho — Pero Domingues.**

Foi dado o catre neste inventario botado a Luiz Furtado por uma divida que se lhe devia de que tinha conhecimento .... acceitou o dito Luiz Furtado o dito catre pela dita divida e o mais lhe perdoava e o dava por quite e livre e de o tirar a paz e salvo da dita divida e os orfãos e que este termo servisse de quitação de hoje para sempre e o assignou aqui com o dito juiz e curador eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — De **Luiz + Furtado — Pedro Domingues — Sebastião Fernandes Camacho.**

Deve-se ao tabellião Ambrosio Pereira de rasa termos caminho na villa do inventario com a conta de tudo duzentos e vinte réis feita por mim contador hoje seis de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Cunha.**

Senhor Diogo de Sousa.

Não me parece que tenho enfadado a vossa mercê tantas vezes porque me deve nem menos lhe tenho dado remocadas tantas vezes nem me parece que tenho deixado de fiar de vossa mercê o que tenho mas alfim tudo isto tem ...... arrecadador para que só ..... seu lhe dêm remocadas de seu certo .... — **Luiz Furtado.**

.... centos réis em dinheiro de contado e por verdade e os receber lhe dei esta

quitação para sua guarda hoje 13 de novembro de 1623 annos. — **Calixto da Motta.**

Digo eu Diogo de Sousa que darei a quem me este mostrar mil e setecentos réis de hoje a .... em **embe** lavrado feito hoje a quatorze do mez de novembro de 1622. — **Diogo de Souza**

Digo eu Diogo de Sousa que eu devo a Luiz Furtado dois mil réis que me emprestou em dinheiro de contado os quaes lhe darei todas as vezes que m'os pedir e por verdade lhe dei este por mim feito e assignado hoje vinte de junho de 624 annos. — **Diogo de Sousa.**

PEDRO MARTINS

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1677

ANNEXO

PEDRO GONÇALVES

TESTAMENTO — 1628

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE PEDRO MARTINS

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Pedro Martins.

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta sete annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas de morada de João Gonçalves onde veiu o juiz commigo escrivão de seu cargo como avaliadores Lopo Rodrigues e Mathias da Costa para effeito de se fazerem as partilhas dos bens que ficaram do dito defunto em a dita casa achou o dito juiz a viuva Maria Fernandes a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente diga todos os bens e fazenda que por morte do dito defunto ficaram ouro prata encommendas e seus procedidos e os filhos que lhe ficaram e se fez seu marido testamento e que ... alguma cousa de a terem por perjura e ella o prometteu fazer assim como lhe era encarregado e disse que seu marido não fizera testamento e os herdeiros que lhe

ficaram são os abaixo nomeados de que fiz este termo de autuamento em que pela dita viuva assignou Marcos Pires .... e eu escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Marcos Pires.**

Titulo dos filhos

Maria de idade de quatro annos pouco mais ou menos.

E logo no dito dia mez e anno mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores Mathias da Costa e Lopo Rodrigues que avaliassem todos os bens que mostrados lhes fossem o que elles prometteram fazer assim como lhes era encarregado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz .... escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Mathias da Costa — Lopo Rodrigues.**

Foi avaliado um velho furado a dois tostões a libra monta dinheiro cinco mil réis 5$000

Foram avaliados nove frangos a tostão cada um monta dinheiro nove tostões $900

Gente forra

Valerio solteiro — Tiberia solteira — Violante solteira — Generosa.

Declaração

Confessou a viuva não ter mais bens nenhuns e que não deve nada a ninguem nem

lhe devem com que .... ficar ..... centos réis a viuva para com elles .... e custas do beneficio do inventario e .... partilhas de quatro peças do gentio do Brasil a saber o negro Valerio a negra Tiberia ficam ao quinhão da viuva e fica a Violante com Generosa ao quinhão da orfã Maria as quaes peças ficam entregues á viuva para dellas dar contas a todo tempo que lhe fôr pedido de que o dito juiz mandou fazer este termo de declaração em que se assignaram os avaliadores e procurador da viuva Marcos Pires e procurador da orfã João Gonçalves com o dito juiz eu Jorge Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Matheus da Costa — Lopo Rodrigues — Marcos Pires — João Gonçalves Ribeiro.**

Termo de curadoria feito a Marcos Fernandes.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento á viuva para que fosse curadora e tutora do seu filho criando-o em temor e amor de Deus o que ella prometteu fazer e assim lhe foram entregues as duas peças da orfã e apresentou por seu fiador a Marcos Pires o qual se assigna por sua fiada á segurança da fazenda da orfã por sua pessoa e bens moveis e de raiz de que fiz este termo de curadoria em que se ha de assignar com o dito juiz Jorge Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por mim e por minha fiada **Marcos Pires.**

TESTAMENTO DE PEDRO GONÇALVES

. . . .
dos orfãos .... Cassão por morte e fallecimento de Pero Gonçalves de ....

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos aos dois dias do mez de novembro da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas do defunto Mathias de Oliveira onde estava a viuva Izabel Gomes o juiz dos orfãos João de Brito Cassão commigo escrivão fomos .... digo á dita casa para avaliar e fazer inventario de toda a fazenda que houvesse por morte e fallecimento do dito Pero Gonçalves e .... e logo pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles . . . .
. . . .
assim o prometteu fazer e elle juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este inventario em que assigna o dito juiz e pela viuva não saber assignar assignou por ella João de Barros de Abreu eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João de Brito Cassão — João de Barros de Abreu.**

E logo pela dita viuva foi declarado que por morte e fallecimento de seu marido lhe não ficara nada por haver cinco annos que estava

entrevado em uma .... e que não tinha que lançar neste inventario de que .... fazer este termo de declaração que declarou a dita viuva pelo que não houve que lançar nem avaliar eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Titulo dos filhos

Luiz Gonçalves filho mais velho de idade de vinte e tres annos.
Antonio de idade de dezoito annos.
Miguel de idade doze annos.
João de oito annos.
Mathias de idade de um anno.

Filhas

.... Gomes de vinte annos.
....
.... idade de dez annos.
......ra de seis annos.
Beatriz de idade de tres annos.

Termo de curador aos orfãos.

E logo pelo dito juiz foi feito curador dos orfãos filhos do dito defunto a Izabel Gomes mãe dos ditos orfãos para que ella bem e verdadeiramente como sua mãe que era os doutrinasse e, ... como mãe que era e de como a fez curadora aqui assignou e lhe deu juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente o fizesse assim que ella assim o prometteu fazer eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Brito**.

Jesus Maria

Saibam quantos esta cedula de testamento que no anno de mil e seiscentos e vinte e oito annos estando .... em minha casa fraco e doente de enfermidade que Deus Nosso Senhor me deu mandei a Domingos Alvres para que o seguinte dissesse disse o testador que encommendava sua alma a Deus que o criou e á Virgem Nossa Senhora e seu corpo seja enterrado em Nossa Senhora do Rosario e á dita Senhora lhe dirão tres missas e ao Anjo de sua guarda outras tres ao Archanjo São Miguel outras tres declaro que sou casado com Izabel Gomes e della tive dez filhos cinco machos e cinco fêmeas todos herdeiros de meus bens quatro ou cinco pecinhas todas deixo a sua mãe para os criar declaro que uma por nome Sabina que está paga de meu sogro Mathias Gomes que elle m'a vendeu declaro que essas roças que se acharem que se não vendam porquanto tenho muitas crianças e não devo nada a ninguem // Tenho mais uma filha bastarda em casa de .... Bulhos a qual deixo forra e ao presente não estou lembrado de mais nada e por assim passar na verdade roguei .... fizesse e assignasse como testemunha ...... 16 vinte e oito annos e por o dito .... assignar rogou a mim testemunha assignasse por elle. — **Domingos Alvres** — **Pero Gonçalves.**

Cumpra-se. — **Brito.**

ANTONIO GONÇALVES

TESTAMENTO — 1628

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE ANTONIO GONÇALVES

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho da fazenda que ficou por fallecimento de Antonio Gonçalves Pires aqui morador.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos aos treze dias do mez de junho da sobredita era no termo desta villa onde se chama Urubuapira onde morava o dito Antonio Gonçalves desta dita villa termo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no dito termo o juiz de orfãos Sebastião Fernandes Camacho com os avaliadores Luiz Furtado e Francisco Rodrigues sapateiro por se não achar nesta villa ... onde viemos fazer o dito inventario para o que o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente avaliassem toda a fazenda que a viuva declarasse a viuva Clara, primeira mulher que ficou do dito defunto Antonio Gonçalves a que o dito juiz dos orfãos deu juramento dos Santos Evangelhos declarasse toda a fazenda que ficou por morte e fallecimento do dito seu marido assim prata como ouro e joias e mais outros quaesquer moveis ella o prometteu fazer

de que de tudo o dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este auto de inventario Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi e pela viuva não saber assignar assignou por ella João Lopes a seu rogo sobredito o escrevi. — + é de **João Lopes** — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Termo dos avaliadores

E logo no dito dia mez e anno pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Luiz Furtado e a Francisco Rodrigues aqui moradores que bem e verdadeiramente avaliassem toda e qualquer fazenda que fosse mostrada pela dita viuva para se lançar neste inventario e assim o prometteram fazer de que eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — + é do avaliador **Luiz Furtado** — + é do avaliador **Francisco Rodrigues** — **Camacho.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos em os quatorze dias do mez de maio do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de Pedro Domingues aqui morador adonde eu publico tabellião fui chamado estando ahi Antonio Gonçalves aqui morador doente deitado numa rêde de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu mas em seu perfeito juizo e en-

tendimento segundo parecia logo ahi me foi dito por elle a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante nomeadas e assignadas que elle ora estava doente desta doença que Deus lhe deu e por não saber a hora em que Deus o levasse desta vida presente queria deixar suas cousas e pôl-as em ordem que todo fiel christão tem obrigação fazer para o qual effeito mandava fazer esta cedula de testamento na maneira seguinte. Primeiramente disse elle testador que sendo Nosso Senhor servido leval-o desta doença de que está doente que elle encommendava sua alma a Deus Nosso Senhor que a criou e remiu com seu precioso sangue e pedia e rogava á sacratissima Virgem Nossa Senhora sua mãe fosse sua intercessora diante do seu Bento Filho, para que haja com elle misericordia e lhe perdôe seus peccados e o mesmo rogava aos bemaventurados Apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os mais santos e santas da côrte dos céos. Disse elle testador que sendo Nosso Senhor servido leval-o desta doença de que está doente que é contente que seu corpo seja enterrado na igreja matriz desta villa. Disse que por sua alma de sua terça lhe dirão trinta missas resadas pagas naquillo que houver pela terra por não haver dinheiro as quaes se dirão por ordem do reverendo padre vigario desta villa e de covagem o que fôr uso e costume e de acompanhamento o que se costuma dar e pede aos irmãos e provedor da Santa Misericordia lhe acompanhem seu corpo com a bandeira e de acompanhamento se dará o que fôr uso e costume pagos no que

houver pela terra e juntamente .... Misericordia dois mil réis .... declarou que poderá dever á confraria do Santissimo Sacramento seis arrateis de cêra e á confraria de Nossa Senhora cinco e que manda que se paguem. Declarou que o remanescente de sua terça deixa a seus filhos Paulo e Antonio, e que a sua filha Leonor Esteves manda que se lhe dêm quatro vaccas de esmola e uma negra que se chama Joanna de meia idade que lh'a não tirem e lh'a deixem para a servir a ella e a seus filhos. Declarou que tem dado a Belchior Ordas vinte cabeças de gado vaccum e quatro peças do gentio da terra e que a sua filha Leonor Esteves tem dado quinze cabeças de gado entre grandes e pequenas e que pela quebra que teve lhe manda lhe dêm as quatro cabeças que acima diz a qual deu outras tantas peças e que sendo caso que Belchior Ordas saia com algum papel de contas ou de qualquer sorte requer a todas as justiças lhe não dêm credito nenhum nem tenha força nem vigor porquanto em sua consciencia lhe não deve nada antes elle lhe está devendo a elle testador e querendo herdar entre com tudo o que lhe deram assim peças como gado porque o sustentou muitos annos sem lhe dever nada nem lh'o prometter e que deixa a sua mulher Clara Fernandes e a seu filho Pedro Domingues por seus testamenteiros porque confia nelles farão como delles se espera por sua alma e disse que pelo teor deste testamento havia por quebrados e derogados todos e quaesquer testamentos que antes deste haja feitos e somente a este quer que se dê credito e tenha

força e vigor e outro nenhum não e desta maneira houve seu testamento por acabado por esta ser sua ultima e derradeira vontade e pede e requer ás justiças de Sua Magestade assim o cumpram e guardem como nelle se contém assim seculares como ecclesiasticas de que mandou ser feita esta cedula de testamento neste meu livro de notas donde mandou dar os traslados necessarios estando por testemunhas o juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho e Francisco de Mendonça e João Paes e Ambrosio Pereira tabellião desta villa e Aleixo Jorge todos aqui moradores e por elle testador não saber assignar digo escrever assignou por elle seu filho Paulo Gonçalves eu Simão Borges Cerqueira tabellião do publico e judicial e notas que o escrevi / Assigno por meu pae Antonio Gonçalves Paulo Gonçalves Sebastião Fernandes Camacho Ambrosio Pereira Francisco de Mendonça João Paes Aleixo Jorge o qual traslado de testamento eu Simão Borges Cerqueira tabellião que o trasladei de meu livro de notas, a que me reporto e assignei de meus signaes publico e raso que taes são em os dezesete dias do mez de maio de mil e seiscentos e vinte e oito annos.

Pagou deste traslado e notas e caminhos trezentos e vinte réis. — **Simão Borges Cerqueira.** *(Está o signal publico)*

Titulo dos filhos .... e orfãos.

Paulo Gonçalves de idade de vinte e cinco annos

E Antonio Gonçalves de idade de vinte e tres annos.

Titulo dos filhos casados

Izabel Gonçalves mulher de Belchior Ordas.
E Leonor Esteves viuva mulher que foi de Diogo de Sousa.

Declarou o defunto em seu testamento que os casados se quizerem entrar em a partilha entrem com o que .... e que a um delles lhe dêm quatro vaccas e uma peça por lhe faltarem em seu dote que lhe prometteu as ditas quatro vaccas e a peça lhe dava pelo amor de Deus para criarem seus filhos de que fiz esta declaração Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Camacho.**

Fazenda que se lançou neste inventario.

Ferramenta

Foram avaliadas duas enxadas em quinhentos e sessenta réis	$560
Foi avaliada uma cunha em duzentos e oitenta réis	$280
Foram avaliadas tres foices em oitocentos e quarenta réis	$840
Foram avaliadas tres enxadas velhas em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas duas foices velhas em trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliadas duzentas mãos de milho em dois mil réis	2$000

Foram avaliados nove alqueires de feijões em mil réis 1$000
Foram avaliadas sete arrobas de algodão em dois mil e oitocentos réis 2$800
Foi avaliado um ferragoulo de raxeta velho em quatrocentos e oitenta réis $480
Foi avaliado um calção de picote e roupeta usado em seiscentos e quarenta réis $640
Foi avaliada uma camisa de panno de algodão em cento e sessenta réis $160
Foi avaliada uma prensa em quatro patacas 1$280

Sitio

Foi avaliado o sitio com uma casa de dois lanços de palha e quintal e algodoal e um pedaço de mantimento em oito mil réis 8$000

Porcos

Foram avaliados dois porcos em quatro patacas 1$280
Foi avaliado um pouco de sal do reino em duas patacas $640
Foi avaliada uma espingarda de seis palmos com seus fechos e uma fôrma em sete mil réis 7$000
Foi avaliado um pedaço de roça em duas patacas $640

Gado vaccum

Foram avaliadas quarenta e quatro vaccas parideiras a dois cruzados cada vacca monta 35$000

Foram avaliadas oito novilhas a duas patacas cada uma monta 5$120
Foram avaliadas vinte e duas novilhas e novilhos de um anno em quatrocentos réis cada um monta 8$800

Dividas que o defunto devia a partes.

A Luiz Furtado mil e duzentos e vinte réis 1$220
Mais a Paschoal Tavares cento e sessenta réis $160
A Gaspar Dias quatrocentos réis $400
A Simão Borges Cerqueira duzentos réis $200
A Catharina Dias seiscentos e quarenta réis $640
A Aleixo Jorge cinco mil réis 5$000
A Sebastião Fernandes Corrêa quatro patacas e meia 1$440
A João Clemente quatrocentos digo trezentos e vinte réis $320
... João cento e sessenta réis $160

Termo de procurador da viuva.

E logo no mesmo dia pelo juiz Sebastião Fernandes Camacho foi feito a Pero Domingues procurador da viuva Clara Fernandes para que por ella procurasse e por sua fazenda assim como lhe Deus désse a entender para o que o dito juiz lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos e elle assim o prometteu fazer de que

eu tabellião fiz este termo e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camacho — Pedro Domingues.**

Foram avaliados seis bacorinhos pequenos nascidos de pouco a cem réis cada um monta seiscentos réis	$600
Foi avaliado um touro em quatro patacas	1$280
Foi avaliado outro boi em tres patacas	$960

Gente forra

João carijó moço de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Gaspar tememinó de idade de vinte e tres annos pouco mais ou menos.

Jorge acateguara (*) de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Geraldo rapaz de oito annos carijó.

Uma negra por nome Fabiana de idade de dezoito annos pouco mais ou menos.

Juliana carijó de idade de vinte annos pouco mais ou menos.

Maria de idade de dez annos pouco mais ou menos carijó.

Dividas que se devem ao defunto.

Um assignado que deve Belchior Ordas de Leão de seis mil réis em dinheiro de contado	6$000

(*) No original está escripto "aquateguara", assim como "quarijó", por carijó, "quasa", por casa, "Quelemente" por Clemente, etc.

Termo de tutor aos menores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto pelo juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho foi feito tutor dos orfãos menores Paulo Gonçalves e Antonio Gonçalves a sua mãe Clara Fernandes que bem e verdadeiramente olhasse pelos ditos menores e sua fazenda e acudindo a suas necessidades como tutora que a fazia dos ditos seus filhos por confiar nella assim o faria com renunciação do velleiano para o que o dito juiz lhe deu juramento dos Santos Evangelhos assim o fizesse e ella assim o prometteu fazer de que eu tabellião fiz este termo e por ella dita viuva não saber escrever por ella assignou seu filho Pero Domingues e a seu rogo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. **Camacho — Pedro Domingues**.

Importa a fazenda lançada neste inventario como pelas addições atrás consta oitenta mil e trezentos e sessenta réis	80$360
Mais que devia o defunto Belchior Ordas de Leão seis mil réis	6$000
Que juntos aos ditos oitenta mil trezentos e sessenta réis somma ao todo como parece pela conta oitenta e seis mil e trezentos e sessenta réis	86$360
Que abatidas as dividas que são como parece atrás nove mil novecentos e quarenta réis	9$940
Fica liquido de dividas para se terçar digo para se partir setenta e seis mil e quatrocentos e vinte réis	76$420

E feitas partilhas entre os menores e orfãos cabe a cada parte a saber á viuva a sua metade trinta e oito mil e duzentos e dez réis 38$210

E a metade do defunto outros tantos trinta e oito mil e duzentos e dez réis dos quaes se tira a terça como no testamento é declarado 38$210

Terça

O que cabe á terça como parece pela conta doze mil e setecentos e trinta e seis réis ficando para partir dois réis e se não repartiram por não fazer conta 12$736

E cabe á parte dos menores Paulo Gonçalves e Antonio Gonçalves outros tantos doze mil e setecentos e trinta e seis réis 12$736

E desta maneira foi lançada a fazenda neste inventario pelos avaliadores atrás nomeados Luiz Furtado e Francisco Rodrigues por lhe ser mandado pelo juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho em ausencia dos avaliadores Pero Madeira e Manuel da Cunha por não se acharem nesta villa e serem fora della a fazer outras diligencias importantes ao serviço de Sua Magestade e assim tambem mandou o dito juiz fazer partilhas e tirar a terça com o que cabe á metade da viuva e orfãos o que atrás vae declarado e se não fez partilha das peças por ficarem em poder da viuva tutora dos ditos

orfãos digo menores para os alimentar e sustentar de que desta maneira fica assim tudo feito em que assignaram todos eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — + é do avaliador **Luiz Furtado** — + é do avaliador **Francisco Rodrigues — Camacho.**

Quinhão da fazenda que coube á viuva Clara Fernandes.

A ametade do sitio e casas assim e da maneira que foi lançado neste inventario quatro mil réis	4$000
Ametade da ferramenta em mil e duzentos e quarenta réis	1$240
A ametade do algodoal em mil e quatrocentos réis	1$400
A prensa em quatro patacas	1$280
Vinte vaccas a dois cruzados cada uma monta dezeseis mil réis	16$000
Dez novilhos e novilhas a cruzado monta quatro mil réis	4$000
Cem mãos de milho em mil réis	1$000
Quatro alqueires e meio de feijões em cinco tostões	$500
Ametade dos porcos digo todos os porcos em quatro patacas	1$280
O touro em quatro pesos	1$280
Quatro novilhas de dois annos em dois mil e quinhentos e sessenta	2$560
....zinha nova em seiscentos e quarenta réis	$640
Seis crias em seis tostões	$600

Mais tres vaccas parideiras a dois cruzados monta dois mil e quatrocentos réis | 2$400
Que juntos com os trinta e cinco mil e cento e vinte declarado atrás faz tudo somma o que cabe ao quinhão da viuva o seguinte | 38$120

Quinhão do menor Paulo Gonçalves.

A espingarda em sete mil réis	7$000
Cinco vaccas parideiras a dois cruzados quatro mil réis	4$000
Duas novilhas a duas patacas monta mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Mais uma novilha em quatrocentos réis	$400
	12$680

Quinhão do menor Antonio Gonçalves.

Ametade do sitio em quatro mil réis	4$000
Cinco vaccas parideiras a dois cruzados monta dez cruzados	4$000
Duas novilhas a dois pesos monta mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Tres arrobas de algodão em mil e quatrocentos réis	1$400
Mais tres vaccas parideiras a dois cruzados monta dois mil e quatrocentos réis	2$400

E tirados os legados da terça que são sete mil e setecentos e trinta réis para se fazer bem pela alma do dito defunto resta como parece pela conta seis mil réis os quaes o dito juiz os partiu pelos menores na forma seguinte abaixo declarada.

Cabe a Paulo Gonçalves tres mil réis nas cousas declaradas na ....

Quatro alqueires de feijões em cinco tostões	$500
A roupeta e .... e camisa e calção em quatro patacas	1$280

Parte da terça ao menor Antonio Gonçalves.

O milho em mil réis cem mãos	1$000
O touro em tres pesos	$960
Duas novilhas a cruzado monta	$800
	2$760

Com o que leva demais na parte que lhe coube que foi trezentos e quarenta e quatro réis os quaes ficam .... nesta parte que lhe cabe da terça de que fiz esta declaração Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi.

Desta maneira houve o dito juiz este inventario por feito e acabado com os ditos partidores de que mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo em que todos as-

signaram eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho** — **Paulo Gonçalves** — **Antonio Gonçalves** — + é do avaliador **Luiz Furtado** — + é do avaliador **Francisco Rodrigues.**

E tendo o dito juiz este inventario feito com os partidores e avaliadores houve a fazenda por entregue e logo entregou á viuva e tutora Clara Fernandes para que ella curasse della e olhasse por ella para dar conta della assim da sua como dos menores todas as vezes que pela justiça lhe fôr pedida e de como lh'a houve por entregue á dita tutora Clara Fernandes mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer este termo em que assignou com o juiz e por não saber escrever rogou a seu filho Pero Domingues que por ella assignasse Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Pero Domingues** — **Camacho.**

(*Segue-se a conta das custas*).

Digo eu o padre João Alvres coadjutor ....
.... de Pero Domingues testamenteiro de Antonio Gonçalves defunto .... mil réis que o dito defunto deixou de esmola em seu testamento á Santa Misericordia os quaes dois mil réis me deu o provedor Sebastião Fernandes em sua mão á conta das missas que tenho dito em seu anno hoje 17 de julho de 628 annos. — O padre **João Alvres.**

E' verdade que o senhor Pero Domingues me pagou duzentos réis que me ficou devendo o defunto Antonio Gonçalves de fazer o testa-

mento e de como me pagou me assigno aqui hoje 17 de julho de 1628 annos — declaro do testamento do defunto Antonio Gonçalves. — **Simão Borges Cerqueira.**

Digo eu Gaspar Dias que eu estou pago e satisfeito de quatro mil réis que o defunto Antonio Gonçalves que Deus haja confessou dever-me em seu testamento e de outros quatrocentos mais que eu achei dever-lhe em nossas contas e por verdade roguei a Jeronymo Pereira esta fizesse e assignasse como testemunha hoje 16 de julho de 628 annos. — **Jeronymo Pereira — Gaspar Dias.**

Estou pago e satisfeito do conhecimento .... me devia o defunto Antonio Gonçalves que .... e por verdade dei esta por mim feita e assignada hoje 16 do mez de julho de 628 annos. — **Jeronymo Pereira.**

Recebi de Pero Domingues a esmola de trinta missas .... que me satisfez como curador de seu .... e por verdade lhe dei este por mim assignado hoje 17 de julho de 1628 annos. — O vigario **João Pimentel.**

Recebi do senhor Pero Domingues meia pataca por conta do defunto Antonio Gonçalves que Deus tem e por verdade me assigno hoje 10 de Janeiro de 630 annos. — **Pero Gonçalves Varejão.**

....
que seu pae Antonio Gonçalves que Deus haja

era a dever e de tudo estou pago e satisfeito e por assim passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada para sua guarda. — **Miguel Rodrigues Garcia.**

Digo eu Antonio Gonçalves de Urubuapira que é verdade que devo a Aleixo Jorge dez mil réis em dinheiro de contado a elle ou a quem me este mostrar de uma escopeta que me vendeu a meu contento a qual pagarei deste março de seiscentos e vinte e seis a um anno e por assim passar na verdade pedi a Pero de Moraes Madureira este fizesse e assignasse por mim e se assignasse como testemunha hoje vinte e dois de março de 1626. — + **Antonio Gonçalves** — Assigno pelo dito e por mim **Pero Moraes Madureira.**

Digo eu Luiz Furtado que é verdade que estou pago de uma divida que se me devia no inventario do defunto Antonio Gonçalves de quatro patacas e lhe dou esta quitação para sua guarda roguei a Simão Furtado que este fizesse e assignasse. — + **Luiz Furtado — Simão Furtado.**

.... mil e quatrocentos réis que .... os quaes me pagou por seu pae Antonio Gonçalves já defunto como seu testamenteiro por m'os elle dever de resto de contas que tivemos e por verdade lhe dei esta quitação hoje 9 de abril de 629 annos. — **Sebastião Fernandes Corrêa.**

Conta que dá Pero Domingues como testamenteiro que é do defunto Antonio Gonçalves seu padrasto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos dezesete dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo estado do Brasil appareceu Pero Domingues como testamenteiro que é do defunto Antonio Gonçalves seu padrasto e por elle foi dito que vinha dar conta do testamento e de como o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta assignou este termo com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne** — **Pero Domingues.**

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne**.

E logo no dito dia mez e anno atrás escripto em cumprimento do despacho acima do provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria dei vista ao licenciado Diogo Lopes Ramos para

responder como lhe parecer eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Falta por cumprir neste testamento o seguinte.

Quitação de seis arrateis de cêra que o defunto ...... confraria do Santo Sacramento.

Quitação de cinco arrateis de cêra que se deixaram a Nossa Senhora.

Quitação de quatro patacas que o defunto deixou a sua filha Leonor Esteves e uma negra por nome Joanna.

Isto é que o que vossa mercê ha de mandar que satisfaça o testamenteiro na forma do regimento e leis de Sua Magestade. São Paulo 17 de agosto de 633 annos — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo pelo digo no dito dia mez e anno atrás me foram dados estes autos com a resposta do promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos a qual vista pelo dito provedor-mor mandou ao dito testamenteiro satisfizesse a ella a qual notificação lhe fiz em presença do dito provedor-mor pelo qual testamenteiro foi dito que elle ajuntaria quitações ....

....

provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Aos vinte dois dias do mez de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres annos em pousadas do provedor-mor o doutor Miguel Cisne

de Faria appareceu o testamenteiro Pero Domingues e apresentou quitações ao diante juntas e requereu o houvesse por desobrigado porquanto tinha cumprido com as ditas obrigações e com ellas fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto o testamenteiro Pero Domingues ter cumprido com os legados e encargos do testamento junto o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Cisne**.

Foi publicado o despacho atrás pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Conta

Rasa trinta réis	$030
Assentadas quatorze réis	$014
Do auto quarenta réis	$040
Despacho e conclusão onze réis	$011
...... e conclusão dezoito réis	$018
Somma ao escrivão	$113
Ao promotor cento e sessenta réis	$160
Da conta trinta e seis réis	$036

— **Cisne.**

. . . .
que Deus haja em gloria ficou por herdeira minha .... Leonor Esteves de quatro vaccas e uma negra .... foi entregue e por assim passar na verdade ...... estou pago e satisfeito do testamenteiro e testamenteira e para sua guarda lhe dei esta quitação e roguei a Antonio Gonçalves que esta assignasse como testemunha commigo abaixo feito por mim hoje 17 de agosto de seiscentos e 33 annos. — **Antonio Gonçalves** — **Bartholomeu Candia.**

Dizemos nós os officiaes da confraria de Nossa Senhora do Rosario que recebemos cinco arrateis de cêra que Antonio Gonçalves deixou de esmola os quaes nos entregou Pero Domingues como testamenteiro e por verdade lhe fizemos passar esta quitação pelo escrivão da mesma confraria. — **Pero de Oliveira** — **Francisco Jorge** — **Paulo da Silva.**

.... testamenteiro ...... Antonio Gonçalves com seis libras de cêra que deixou em seu testamento para o Santissimo Sacramento e por verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada em 23 de julho de 633. — O vigario **Manuel Nunes.**

FRANCISCO LOPES PINTO

TESTAMENTO — 1623

INVENTARIO — 1629

INVENTARIO DE FRANCISCO LOPES PINTO

Inventario que mandou fazer o juiz Paulo da Silva da fazenda que se achou por fallecimento de Francisco Lopes Pinto.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos aos vinte e seis dias do mez de março da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas de mim escrivão o juiz Paulo da Silva com os avaliadores Manuel da Silva digo Manuel da Cunha e Geraldo da Silva fizeram inventario da fazenda que se achou ficar por fallecimento de Francisco Lopes Pinto e o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar Barreto testamenteiro do dito Francisco Lopes Pinto perante mim tabellião para que declarasse toda a fazenda que ficou por fallecimento do dito Francisco Lopes prata ouro moveis e de raiz e por elle foi dito que elle declararia o que tinha já declarado aos avaliadores e de como o dito juiz lhe deu o juramento mandou fazer este auto em que assignaram eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paulo da Silva — Gaspar Barreto**.

Em nome do Padre Filho Espirito Santo amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos em os vinte sete dias do mez de abril da dita era estando eu Francisco Lopes Pinto de pé ainda que com muitos achaques mas em meu perfeito juizo e entendimento e por não saber o que Nosso Senhor tem ordenado fazer de mim mandei fazer este testamento em o qual peço á bemaventurada sempre Virgem Maria Nossa Senhora queira rogar e interceder por mim a seu bento Filho perdôe meus peccados e ao bemaventurado São Miguel Archanjo ao bemaventurado São João Baptista e aos bemaventurados Apostolos São Pedro e São Paulo e a todos os santos e santas da côrte do céu queiram rogar por mim a Nosso Senhor Jesus Christo tenha misericordia com a minha alma e me dê entendimento para que bem e direitamente desencarregue minha consciencia.

Ordeno por meus testamenteiros a Gaspar Barreto e a sua mulher e filhos a quem peço façam pela minha alma aquillo que eu fizera se de qualquer delles me fôra encommendado e meu corpo será enterrado em a igreja matriz desta villa e peço ao provedor e irmãos da Santa Misericordia me acompanhem com a bandeira para o que deixo á Santa Misericordia dois mil réis de esmola pagos em fazendas da terra e mandarão meus testamenteiros aos oito dias depois do meu enterramento fazer um officio de nove lições sobre a minha sepultura e o pagarão nas ditas fazendas da terra e assim me

mandarão dizer dez missas resadas pela minha alma tres a Nossa Senhora do Rosario e tres a São Valentim e tres .... e uma a São Miguel.

Declaro que eu fui casado em a cidade de Lisbôa com minha mulher Gracia de Quadros de quem tenho um filho por nome Diogo Pita de Quadros o qual é meu verdadeiro herdeiro e digo .... nesta villa de São Paulo ou Portugal ou qualquer parte tenha ou possua herdeiro como meu legitimo .... herdeiro que é o qual dito meu filho está em Portugal .... Aldeia Galega junto de Lisbôa e ..... e lhe mandarão o traslado .... por mão dos ditos meus testamenteiros.

Declaro que eu tenho uma pouca de gente do gentio da terra a qual .... minha e de meu filho que eu a mandei buscar ao sertão com minha fazenda polvora e chumbo e ferramenta para a dita gente a ir buscar e por meu filho ser nomeado no Engenho na pr.. .... me passou procuração para eu dispôr e vender o dito engenho e fabrica delle o qual vendi e a gente deixei ficar commigo pela não poder vender por ser forra a qual gente deixo a meus testamenteiros Gaspar Barreto e sua mulher e filhos que elles a possuam e tenham em seu poder no titulo de forras como eu tinha como cousa sua propria que de hoje em diante é porque assim meu filho o haverá por bem e em caso que o dito meu filho venha ou mande a esta terra lhe dará o dito Gaspar Barreto o que lhe parecer visto a gente ser forra e não ter valia nem se poder levar fora da terra.

Declaro mais que o padre frei Francisco de Moraes prior que foi do convento de Nossa Senhora do Carmo desta villa de São Paulo me persuadiu a que me mettesse no mosteiro e que me daria capello e metteria dentro no mosteiro e me manteria dando-me de comer e beber e cama e todo o mais necessario e a cabo de um mez ou dois me disse que não havia de estar dentro no mosteiro que havia de estar fora ao que viemos a distratar o contracto que tinhamos feito que era que lhe havia de dar uma pouca de gente do gentio da terra ao que distratamos e fizemos escriptura publica de distrato feita pelo escrivão Simão Borges Cerqueira a qual escriptura e distrato tenho em meu poder e assim tambem a venda que tinha feito com elle de Miguel tapanhuno não veiu a effeito o qual Miguel vendi a Gaspar Barreto por necessidade que tinha de dinheiro para meus gastos do qual dinheiro estou pago e satisfeito delle dito Gaspar Barreto e o dito Miguel tapanhum é seu e assim mais tenho dois moços do gentio .... por nome Lourenço e outro Gaspar os quaes .... ditos meus testamenteiros lançarão .... e assim mais alguns mais que me .... em algum tempo apparecerem e assim mais declaro .... nome Pedro filho do capitão Diogo de Quadros .... Gaspar Barreto um moço do gentio da terra para servir .... deixo por este testamento e doação que lhe tenho feito o qual moço lhe dará sendo-lhe o dito Pedro obediente e não lhe sendo o dito Gaspar Barreto lhe não dará o serviço porque não sou disso contente.

Declaro que eu tenho obrigação de pagar o que ficou por fallecimento de Tristão de Quadros por me ser entregue sua fazenda da qual ficou por fiador por mim Bernardo de Quadros e ficando eu devendo alguma cousa o pagarão de minha fazenda o que se achar liquidamente que devo porque eu tenho pago muito á conta do que tenho recebido que paguei muitos legados que no inventario se verá que está em poder de Simão Borges Cerqueira escrivão e desobrigarão a Bernardo de Quadros.

Declaro que Bernardo de Quadros era procurador commigo de meu filho o qual depois de ser procurador acceitou procuração de Diogo Sodré Feio contra a fazenda do dito meu filho e me demandou a mim Francisco Lopes Pinto e ao dito meu filho Diogo Pita de Quadros sendo que o não podia fazer porquanto era procurador do dito meu filho pelo que não podia procurar contra elle pelo que querendo innovar alguma cousa e usar da procuração meus testamenteiros lh'o não consentirão porquanto o não pode fazer e tem offendido o direito por acceitar a procuração contra a que tinha de meu filho.

Mais declaro que dom Antonio de Sousa mandou por seu procurador a João Fernandes Saavedra e na dita procuração mandou ao dito João Fernandes Saavedra que pagasse a Diogo de Quadros duzentos cruzados que tantos lhe devia e por outra procuração que ..... dou ao governador seu primo dom Luiz de Sousa manda .... de Quadros duzentos cruzados ou .... as quaes procurações estão em meu

poder e nunca .... pagar nem o governador dom Luiz de Sousa ...... de Quadros arrendamos um anno a sua ametade do Engenho ..... quintaes de ferro do qual .... quintaes que lhe pagavamos dizendo ...... desconta .... duzentos cruzados que dom Antonio mandava pagar e o dito João Fernandes Saavedra os não quiz descontar e assim mais eu e o capitão Diogo de Quadros corremos dois annos com a parte do engenho do dito dom Antonio de Sousa por ordem de justiça de que demos conta a João Fernandes Saavedra como procurador que era e lhe pagamos tudo ao dito João Fernandes de que nos passou quitações que tenho em meu poder.

Mais declaro que eu alcancei sentença contra a fazenda do capitão Diogo de Quadros e tenho nomeado os duzentos cruzados que dom Antonio de Sousa lhe deve e assim mais nomeei a parte que o dito dom Antonio de Sousa deve do engenho e nomeei mais o que lhe devem ao dito capitão Diogo de Quadros do ordenado de provedor e a tença que tinha vencido que Sua Magestade lhe fez mercê com o habito de cincoenta mil réis de que se pôz verba nos seus assentos.

Mais declaro que Francisco Castanho me tinha dado de minha parte umas casas em Mazagão da fazenda que comprou a Trancoso as quaes casas meu filho arrecadará delle declaro mais que eu mandei á India de Portugal uma encommenda com Francisco Maeno o qual chegou á India e me escreveu que rendera trezentos mil réis e ha muitos annos que não hei tido

mais recado delle pelo que meu filho saiba o ha succedido nisso e assim mandei a Angola muita fazenda a Henrique Dias da Estrada para o que tinha Gonçalo Rodrigues de Menezes procuração minha para cobrar delle pelo que saberá meu filho o que foi feito nisso.

Declaro que eu deixei em poder de Francisco de Quadros um escripto de cento e oitenta mil réis digo de cento e oitenta e oito mil réis que Antonio Caldeira me devia saberá meu filho se se cobrou e se se não cobrou o cobrará e se dará o dinheiro a Francisco de Quadros ou a seus herdeiros.

Declaro que quando eu e Diogo de Quadros vendemos ....ade do Engenho a dom Antonio de Sousa foi por preço .... qual não acabou de pagar e deve ainda .... e assim declaro que eu tenho uma menina por nome .... João Fernandes pelo que querendo-a .... seu pae levar lh'a darão porque hei ....

.... umas dividas em Portugal pelo que .... o que se achar e constar dever o paguem havendo com que .... por acabado este testamento com declaração que achando-se um outro que eu tenho feito não será valioso nem usarão delle ... somente este por assim ser minha derradeira e ultima vontade pelo que peço e requeiro ás justiças de Sua Magestade que lhe dêm inteiro credito e cumprimento como se nelle contém e nenhum outro ... deste achando-se que eu tenha feito não terá força nem vigor e roguei a Simão Borges o moço que este testamento me fizesse e assignasse como testemu-

nha com as mais testemunhas que presentes se acharam e assignaram em esta villa de São Paulo hoje dia mez e era no principio deste testamento declarado. — **Simão Borges** o moço — **Antonio Alves Couceiro — Francisco Lopes Pinto — João Pires — Manuel de Soveral — Mathias Lopes — André Maciel — Estevão Gonçalves — Henrique da Cunha.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 26 de fevereiro de 1629 annos.

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno acima digo atrás declarado o juiz ordinario Paulo da Silva mandou aos avaliadores Manuel da Cunha e Geraldo da Silva que debaixo do cargo e juramento de seus officios avaliassem toda a fazenda que se achasse por morte e fallecimento do dito Francisco Lopes Pinto de que eu tabellião fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Manuel da Cunha — Geraldo da Silva.**

Avaliações que se fizeram

Foi avaliada uma capa e roupeta de baeta velha em mil e seiscentos réis	1$600
Foram avaliadas tres cadeiras de estado velhas em tres patacas	$960
Foi avaliada outra cadeira velha em cento e sessenta réis	$160

Uma caixa pequena velha com sua fechadura quatrocentos e sessenta réis $460
Um catre torneado em duas patacas $640
Uma roça que vae a dois annos pequena em quatro mil réis 4$000
Um pedaço de roça nova em mil réis 1$000
Foi avaliada uma porca branca em pataca e meia $480
Foi avaliada outra porca ruça em quatrocentos réis $400
Foi avaliado um porco preto em quatrocentos e oitenta réis $480
Outro porco pequeno preto em trezentos e vinte réis $320
Foram avaliados tres porcos capados a seiscentos e quarenta cada um monta mil e oitocentos réis 1$800
Foram avaliados quatro bacoros pequenos a cento e vinte cada um monta quatrocentos e oitenta réis $480
Oito pequenos machos e fêmeas a quatro vintens cada um monta seiscentos e quarenta réis $640

Ferramenta

Foram avaliados cinco machados a duzentos réis cada um monta mil réis 1$000
Um machado quebrado em cento e vinte réis $120
Foram avaliadas quatro foices velhas de roçar em quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliadas cinco enxadas a duzentos réis cada uma mil réis 1$000
Foram avaliados mais sete enxadões velhos mais pequenos a cento e vinte monta oitocentos e quarenta réis $840
Foi avaliada uma alavanca em seiscentos e quarenta réis $640
Um almocafre oitenta réis $080
Cinco gallinhas trezentos e vinte réis $320
Dois frangos oitenta réis $080
Um tacho velho que pesou oito arrateis furado a cento e vinte réis o arratel monta novecentos e vinte réis $920
Foi avaliada uma panella de cobre velha em tres tostões $300
Uma bacinica de .... velha em cem réis $100
Dois frascos em uma frasqueira velha de Flandres em quatrocentos réis $400
Um castiçal foi avaliado em duzentos réis $200
Uma prensa velha foi avaliada em oitocentos réis $800
Foram avaliados dois pratos de estanho pequenos em cento e sessenta réis $160
Foi avaliado um chapéo velho em duzentos e quarenta réis $240
Um calção de picote ...... roto e remendado em duzentos réis $200
Um pedaço de lençol velho em cento e quarenta réis $140

Duas camisas velhas rotas de panno de algodão em duzentos e oitenta réis	$280
Duas fronhas velhas de travesseiro em meia pataca	$160
Um gibão velho de algodão roto em quatro vintens	$080
Tres voltas de pescoço velhas e um toucado velho tudo em meia pataca	$160
Um travesseiro velho de pennas em cento e sessenta réis	$160
Um colchão pequeno de lã em mil réis	1$000
Uma rêde velha pequena em cento e sessenta réis	$160
Um cobertor velho roto em cento e sessenta réis	$160
Um bufete velho cento e sessenta réis	$160
Uma caixa velha pequena de quatro palmos e meio sem fechadura cento e sessenta réis digo trezentos e vinte réis	$320
Quinze alqueires de trigo a cento e quarenta réis o alqueire monta dois mil e cem réis	2$100
Mais em dinheiro	1$120

Importa a fazenda lançada neste inventario como das avaliações consta vinte e sete mil e quinhentos.

A qual quantia fica entregue conforme as avaliações ao testamenteiro Gaspar Barreto para de tudo dar conta cada vez que pela justiça lhe fôr pedida e da qual fazenda mandou o juiz pagasse os legados que o defunto deixa em seu

testamento e esmolas e cêra que se gastou no officio do dito defunto e as custas deste inventario aos officiaes de que de tudo acostará quitações para lhe ser levado em conta e de como o juiz lhe houve a dita fazenda e quantia por entregue o dito juiz e elle se deu por entregue mandou o juiz fazer este termo em que ambos assignaram e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva — Gaspar Barreto.**

E desta maneira houve o juiz Paulo da Silva este inventario por feito e acabado como delle se vê mais largamente acima e atrás de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Deve-se ao escrivão deste inventario do que nelle escreveu duzentos e quarenta réis.

E aos avaliadores de dois dias que foram fora da villa e da avaliação a cada um quinhentos e quarenta réis. Feita por mim juiz em os 11 dias do mez de abril de 629 annos. — **Paulo da Silva.**

Estamos pagos das custas deste inventario do testamenteiro Gaspar Barreto e por verdade nos assignamos hoje onze de abril de mil e seiscentos e vinte e nove annos. — **Manuel da Cunha — Geraldo da Silva — Ambrosio Pereira.**

Manifestou mais Gaspar Barreto um conhecimento de quantia de mil e quatrocentos e

cincoenta réis que deve ao defunto Francisco Lopes Bartholomeu Corrêa de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi por mandado do juiz 1$450.

Requerimento que fez Bernardo de Quadros ante o juiz ordinario João Maciel.

Aos nove dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta annos nesta villa de São Paulo nas casas de mim tabellião estando ahi o juiz ordinario e dos orfãos João Maciel ante elle appareceu Bernardo de Quadros morador nesta villa de São Paulo e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle pagara Gaspar Manuel Salvago doze mil réis em dinheiro de contado por Francisco Lopes Pinto de uma demanda em que o dito Gaspar Manuel Salvago correu que o dito Francisco Lopes teve com Luiz Fernandes Folgado porquanto os pagou ao dito Gaspar Manuel Salvago elle dito Bernardo de Quadros pelo dito Francisco Lopes Pinto a dita quantia e assim a Calixto da Motta escrivão que foi de custas oitocentos e quarenta réis o que lhe não pagou como dos escriptos consta pagal-o por elle pelo que lhe requeria lhe mandasse passar mandado da dita quantia de doze mil e oitocentos e quarenta réis .... a fazenda que do dito Francisco Lopes Pinto ficou para os poder cobrar o que visto pelo dito mandou que visto apresentar os escriptos se passasse mandado da dita quantia contra a fazenda do dito Francisco Lopes Pinto de que fiz

este termo em que assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **João Maciel — Bernardo de Quadros.**

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil e seiscentos e trinta annos eu escrivão dos orfãos acostei aqui neste inventario tres mandados e uma quitação do padre vigario os quaes me foram offerecidos por Francisco Barreto e são taes como por elles se verá de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão o escrevi.

Claudio Forquim diz que o defunto Francisco Lopes Pinto lhe ficou a dever mil e sessenta réis como consta de um escripto seu a qual divida .... pagar o senhor Gaspar Barreto que Deus tenha em gloria e porquanto os herdeiros não podem pagar sem ordem do juiz dos orfãos.

Pede a Vossa Mercê mande ao procurador da viuva e curador dos orfãos lhe pague R. J. M.

Haja vista o curador e procurador da viuva e com sua resposta volte. São Paulo 5 de outubro 629 annos. — **Silva.**

A letra e signal que está no escripto é do defunto Francisco Lopes Pinto por onde consta dever os ditos mil e sessenta réis mandando vossa mercê que de sua fazenda se paguem se pagarão. São Paulo 6 de outubro de 629 annos. — **João Barreto.**

Passe-se mandado para João Barreto pagar o conteudo no escripto da fazenda de Francisco Lopes Pinto. São Paulo 15 de outubro de 629 annos. — **Silva.**

Paulo da Silva juiz ordinario nesta villa de São Paulo e dos orfãos etc. por este meu mandado mando a qualquer official de justiça a que este mandado apresentado fôr indo primeiro por mim assignado requeiram a João Barreto em cujo poder está a fazenda de Francisco Lopes Pinto que logo dê e pague a Claudio Forquim a quantia de mil e sessenta réis que tantos está a dever conforme a petição junta atrás escripta e resposta do dito João Barreto e sendo requerido e logo dar e pagar não quizer a dita quantia ao dito Claudio Forquim, da fazenda que ficou do dito defunto Francisco Lopes Pinto será penhorado em tantos de seus bens que do dito defunto ficaram que bem bastem á dita quantia e custas e serão vendidos e arrematados na praça publica na forma da Ordenação até que seja do procedido delles pago e satisfeito o dito Claudio Forquim do principal e custas cumpri-o assim uns e outros e al não façaes dado nesta dita villa sob meu signal em os vinte de outubro Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez de mil e seiscentos e vinte e nove annos pagou quarenta réis. — **Paulo da Silva.**

Recebi a quantia deste mandado do senhor João Barreto como procurador da viuva e curador dos orfãos do defunto Gaspar Barreto que

Deus tem hoje 21 de outubro de 1629 annos. — **Claudio Forquim.**

Senhor juiz dos orfãos.

Aleixo Jorge mordomo dos fieis de Deus que Francisco Lopes Pinto que Deus tem se assentou no livro da confraria o qual está a dever sua fazenda vinte e dois arrateis de cêra como consta do dito livro e porquanto Francisco Lopes deixou a fazenda a Gaspar Barreto que Deus tem pede a vossa mercê que da fazenda do dito Gaspar Barreto lhe mande pagar a dita esmola no que R. J. M.

Passe mandado o escrivão que tem o inventario do que constar pelo livro da confraria dos fieis de Deus São Paulo 25 de agosto de 629 annos. — **Silva.**

Paulo da Silva juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos durante o impedimento de Antonio Pedroso etc. por este meu mandado mando a qualquer official de justiça a que este apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado que por virtude delle requeiram a João Barreto irmão do defunto Gaspar Barreto testamenteiro do defunto Francisco Lopes Pinto que da sua fazenda que ficou do dito Francisco Lopes Pinto dê e pague á Confraria dos Fieis de Deus desta villa a quantia de vinte e um arratel de cêra da terra que tantos consta dever á dita confraria por um assento do livro da dita confraria e sendo requerido e

dar e pagar logo não quizer o dito João Barreto a dita quantia se fará penhora na fazenda do dito defunto Francisco Lopes Pinto e será vendida e arrematada até que realmente seja paga a dita confraria cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa em trinta de agosto Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos nesta villa o fez por meu mandado de seiscentos e vinte e nove annos gratis. — **Paulo da Silva.**

Digo eu Aleixo Jorge que é verdade que recebi de João Barreto vinte e um arratel de cêra os quaes são do mandado que se tirou contra a fazenda que ficou de Francisco Lopes Pinto que Deus tem de uma divida que era a dever á Confraria dos Fieis de Deus .... da dita confraria lhe dou esta quitação hoje 7 de .... 1630 annos. — **Aleixo Jorge.**

João Maciel juiz ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a qualquer official de justiça a que este fôr apresentado meirinho escrivão e tabellião que por virtude delle requeiram a Lucrecia Leme dona viuva mulher que ficou do defunto Gaspar Barreto e a João Barreto curador dos orfãos filhos do defunto que da fazenda que em seu poder têm de Francisco Lopes Pinto dêm e paguem a Bernardo de Quadros a quantia de doze mil e oitocentos e quarenta réis que tantos lhe está a dever a fazenda do dito Francisco Lopes Pinto por outros tantos que por elle

o dito Bernardo de Quadros pagou a Gaspar Manuel Salvago e a Calixto da Motta como das quitações me constou que mandei as acostassem ao inventario para a todo tempo constar a verdade e sendo requeridos e pagar não quizerem a dita quantia ao dito Bernardo de Quadros da dita fazenda que ficou do dito defunto serão penhorados em tantos de seus bens que bastem á dita quantia e serão vendidos e arrematados na praça publica na forma da Ordenação até que realmente seja pago pagando mais de um termo que se fez .... e do feitio deste mandado cincoenta e quatro réis cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos nove de setembro Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez de mil e seiscentos e trinta annos diz a entrelinha Paulo sobredito o escrevi. — **João Maciel.**

Do senhor Francisco Barreto recebi o conteudo neste mandado que me pagou como procurador de sua cunhada Lucrecia Leme que é a quantia de doze mil e oitocentos e quarenta réis e por verdade dei esta quitação hoje 20 de setembro de 630. Neste pagamento que se me fez se descontaram que fiquei ....
.... — **Bernardo de Quadros.**

LUIZ IANES

TESTAMENTO — 1628

INVENTARIO — 1629

o dito Bernardo de Quadros pagou a Gaspar Manuel Salvage e a Calixto da Motta porque das quitações me constou que mandei as acostassem ao inventario para a todo tempo constar a verdade e sendo requeridos e pagar não quizerem a dita quantia ao dito Bernardo de Quadros da dita fazenda que ficou do dito defunto serão penhorados em tantos de seus bens que bastem á dita quantia e serão vendidos e arrematados na praça publica na forma da Ordenação até que realmente seja pago pagando mais de um termo que se fez . . . . . . a do feitio deste mandado cincoenta e quatro reis cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente aos nove de setembro Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez de mil e seiscentos e trinta annos diz a entrelinha Paulo, sobredito, o escrevi — João Rangel.

Do senhor Francisco Barreto recebi o conteúdo neste mandado que me pagou como procurador de sua cunhada Lucrecia Leme que é a quantia de doze mil e oitocentos e quarenta réis e por verdade dei esta quitação hoje 20 de setembro de 630. Neste pagamento que se me fez se descontaram que fiquei . . . . . .

Bernardo de Quadros.

INVENTARIO DE LUIZ IANES

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva da fazenda que ficou por fallecimento de Luiz Ianes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos aos seis dias do mez de junho do sobredito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas da morada do defunto Luiz Ianes estando sua mulher Jeronyma Dias logo pelo juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos que declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento do dito seu marido Luiz Ianes assim movel como de raiz prata ouro joias e toda a mais fazenda e ella assim o prometteu fazer de que fiz este auto em que assignou com o juiz e por não saber escrever assignou pela viuva Luiz Gomes Martins Ambrosio Pereira tabellião dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Silva** — **Luiz Gomes**.

Titulo dos filhos

Bibiana Rodrigues de idade de vinte e tres annos filha bastarda.

Margarida Dias de idade de vinte e dois annos.

Andreza Dias de idade de vinte e um annos.

Antonio Dias de idade de dezoito annos.

Magdalena Dias Luiz Eanes Grou Ascenso Luiz de idade de sete annos Manuel de idade de seis annos Maria de idade de dois annos.

Em nome do Espirito Santo amen Jesus.

Eu Luiz Ianes filho de Luiz Ianes e de sua mulher Guiomar Rodrigues havido de legitimo matrimonio vendo-me de idade de cincoenta e cinco annos e oito mezes estando neste sertão doente de uma enfermidade que Deus me deu estando em meu perfeito juizo e como a morte é natural aos homens ordenei este testamento.

Encommendo minha alma a meu Deus que a criou que por meus peccados se poz na cruz por me remir e aos peccadores e a Virgem Maria Nossa Senhora seja minha advogada ante seu bento Filho e haja misericordia e piedade de minha alma e o Anjo São Miguel e os santos Apostolos São Pedro e São Paulo e todos os santos e santas da côrte dos céus todos juntos por seus merecimentos me alcancem misericordia diante de Nosso Senhor que me perdôe os meus peccados.

Declaro que primeiramente fui casado com Victoria Gonçalves e della tive tres filhos os quaes levou Nosso Senhor e só ficou Maria Luiz mulher de Gonçalo Gil com quem a casei e parti com ella da pobreza que tinha e lhe não fiquei devendo nada.

Segundariamente casei com Jeronyma Dias filha natural de Izaque Dias ...... com quem estou casado .... e temos filhos e filhas que fazem somma de oito quatro fêmeas e quatro machos que são todos vivos até hoje.

Declaro que a dita minha mulher seja curadora de seus filhos até casar-se e como se case a justiça de Sua Magestade lhes pode dar o curador direito que são seus tios e tambem mando que a dita minha mulher seja minha testamenteira e faça bem dessa pobreza entre mim ella se partirá pelo meio como é costume e do que me couber se terçará e se lhe entregará para que faça bem por minha alma assim como eu fizera sendo-me por ella encommendado.

Declaro que Francisco Rodrigues Velho me deve dezoito pesos e dez alqueires de trigo e por estes dez alqueires de trigo tenho recebido vinte e tres arrateis de ferro da terra e este dinheiro me deve em telha na sua olaria de Piquiri contadas as telhas na canôa.

Declaro que me deve João de Oliveira de Parnayba um arratel de polvora que me custou duas patacas em dinheiro e tres varas de panno curado de algodão e um sirio de farinha de dois alqueires a farinha e de guerra para levar ao sertão.

Declaro que encommendei ao padre frei Diogo do Espirito Santo me dissesse vinte missas emquanto eú andasse no sertão se as elle disse por sua bôa verdade mando que se lhe paguem de minha fazenda e assim mais devo a Cosmo da Silva tres patacas que me emprestou e assim mais mando que todos creditos meus e assignados firmados de meu nome de dez annos a esta parte se pagarão os de mais tempo não se pagarão porquanto se algum tiver assignado meu será por malicia de o querer cobrar duas vezes e assim mando que neste testamento e dentro nelle hei de metter um rol de algumas dividas e declarações que se me deve e do que eu devo ao qual se lhe dará credito tanto como o que vae nas folhas deste testamento e se Nosso Senhor me der saude e morrer na villa de São Paulo mandarei seja meu corpo enterrado na igreja Matriz na cova de minha mãe e se morrer em Santa Anna de Parnaiba na sua igreja seja meu corpo enterrado e com estas declarações acabo este testamento e peço ás justiças seculares de Sua Magestade e ecclesiasticas e prelados mandem dar todo devido cumprimento a esta cedula porque o faço na verdade com entendimento e perfeito juizo e como homem .... desencarrega sua consciencia sobre as ditas justiças testemunhas que ao todo foram presentes todas aqui assignadas e eu Pedro Domingues escrivão neste arraial e elegido por elles o fiz por seu mandado em os vinte e um de outubro de 1628 annos. — **Pedro Domingues — Luiz Ianes Gil — Matheus Luiz Grou — André Botelho —**

Antonio Dias Grou — Domingos Luiz Grou — Antonio de Oliveira — Antonio da Silva.

Estas são as declarações que na verdade neste testamento tenho declarado que se hão de cumprir tão inteiramente como o que fica atrás:

Primeiramente declaro que tenho uma filha natural por nome Bibiana Rodrigues que a houve antes de ser casado com Jeronyma Dias inda que nasceu depois de eu ser casado e em minha consciencia acho ser herdeira de minha pobreza com seus irmãos igualmente a qual encommendo a meu irmão Ascenso Luiz Grou a case pelo amor de Deus // declaro que tenho um rapaz por nome Roque filho de ũm serviço meu por nome Anna que é filho de um hespanhol natural do Paraguai por nome André Ortiz o qual mandou que lhe désse sua liberdade e minha mulher nem meus filhos não lhe empidam sua liberdade e peço ás justiças de Sua Magestade a favoreçam em tudo pelo amor de Nosso Senhor // declaro que com meu irmão Ascenso Luiz Grou temos contas as quaes deixo em sua consciencia com tanto que elle não avalie sua fazenda e mais a minha nem tão pouco queira pagar-se em minha fazenda o que lhe tomaram os castelhanos porque eu não tive culpa alguma para lh'a tomarem // declaro que a meu irmão Ruy Gomes Martins não lhe devo nada de sua legitima de uma sentença que está no testamento de seu pae Diogo Martins Machuca porque tudo lhe tenho pago em uma negra por nome Joanna do gentio temiminó e em um saio

de chamalote pardo de ...... e em uma pouca de cêra que importou seis pesos e em umas botas de vacca que me custaram dois pesos e em um pedaço de mantimento que comprei para elles no inventario de minha avó Maria da Penna que Deus tem e dez patacas que lhe emprestei para elle jogar com Manuel Esteves e esta é a verdade como homem que desencarrega sua consciencia // e assim mando quê o padre vigario me diga cinco missas no altar de São Miguel e me dirá um officio de nove lições e mando que se dê de esmola á Santa Misericordia duas arrobas de algodão e a paga destes officios e missas será no que se achar em minha casa porque eu não possuo dinheiro de prata nem ouro // declaro que uma romaria que minha mãe que Deus haja em gloria me encarregou que cumprisse por ella não tenho cumprido e outra que agora nesta enfermidade prometti a Nossa Senhora da Conceição peço a meu irmão Ascenso Luiz Grou assim uma como outra cumpra por mim pelo amor de Deus e com estas declarações remato o qual vae firmado de meu nome outra vez e feito de minha letra e peço e rogo a todos os prelados vigarios e ás justiças de Sua Magestade mande cumprir e guardar tudo como está escripto pelo amor de Nosso Senhor feita hoje dezoito de novembro de 628 annos. — **Luiz Ianes.**

Cumpra-se como nelle se contém São Paulo 6 de junho de 1629 annos. — **Silva.**

Inventario que o capitão Matheus Luiz Grou mandou fazer da fazenda do defunto Luiz Ianes que Deus haja.

Aos onze dias do mez de janeiro do anno de mil seiscentos e vinte e nove annos neste sertão de Ibiaguira nas cabeceiras da Ribeira deu o capitão juramento a Jacome Nunes e ao capitão Balthazar Gonçalves que avaliassem o que lhe fosse entregue na verdade para se poder vender na praça a quem mais der e pagar para bem dos orfãos.

Foram avaliados uns calções de picote e roupeta e carapuça em dois mil réis.

Foi avaliada uma camisa de panno de algodão nova em novecentos réis.

Foi avaliada outra camisa por oitocentos réis.

Foi avaliada outra camisa usada duzentos e quarenta réis.

Foi avaliado um gibão novo de algodão quinhentos réis.

Foi avaliado outro gibão usado quatrocentos réis.

Foram avaliadas umas ceroulas de panno de algodão por quatrocentos e oitenta réis.

Foram avaliadas umas meias de cabrestilho em doze vintens.

Foi avaliado um sacco em uma pataca.

Foi avaliada uma toalha de panno de algodão em seiscentos e quarenta réis

Foi avaliada uma almofadinha com sua fronha trezentos e vinte réis.

Foi avaliado um lençó e panno de cabeça.

Foi avaliado um mantéo de canequim com suas rendas trezentos e vinte réis.

Foram avaliados dois pratos de estanho em trezentos e vinte réis.

Foi avaliado um frasco em doze vintens.

Foram avaliadas umas armas estofadas de algodão em quatro pesos.

Foram avaliados uns sapatos em um tostão.

Foi avaliado um cobertor em um cruzado.

Foi avaliado um estojo com sua lanceta em trezentos e vinte réis.

Foi avaliado um tinteiro em cento e sessenta réis.

Foi avaliada uma rêde de algodão em duas patacas.

Sendo feita avaliação na verdade houve o capitão por bem feitas e por bôas e se assignaram assim os avaliadores e o capitão Matheus Luiz Grou e eu como escrivão Pero Domingues me assigno aqui. — **Matheus Luiz Grou** — + de **Balthazar Gonçalves Malio** — **Jacome.**

Foi vendido e arrematado um estojo em Ruy Gomes Martins em duas patacas que por demais lançou a pagar em dinheiro de contado de hoje a um anno abonou o curador e o assignaram aqui — **Ascenso Luiz Grou** — **Ruy Gomes Martins.**

Foi vendido e arrematado o sacco em quatrocentos réis em Antonio do Prado que por

demais lançou a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador o capitão Matheus Luiz Grou e assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Matheus Luiz Grou — Antonio do Prado.**

Foi vendida e arrematada uma almofadinha em Manuel de Oliveira em quinhentos réis que por ella mais lançou a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador o abonou o curador e o assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Manuel de Oliveira.**

Foi vendido e arrematado um gibão em quinhentos e vinte réis ao capitão Balthazar Gonçalves Malio que por elle mais deu a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Miguel Garcia Carrasco e o assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou** — + de **Miguel Garcia Carrasco** — + de **Balthazar Gonçalves Malio.**

Foi vendida e arrematada uma camisa .... em Antonio Fernandes que mais lançou por ella a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Balthazar Gonçalves Malio e o assignaram aqui digo o capitão-mor Matheus Luiz Grou. — **Ascenso Luiz Grou** — + de **Antonio Fernandes — Matheus Luiz Grou.**

Foram vendidas e arrematadas umas armas em seis pesos em Miguel Garcia Carrasco a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Balthazar Gonçalves Malio e assignaram aqui. — + **Balthazar Gonçalves Malio**

— + de **Miguel Garcia Carrasco — Ascenso Luiz Grou.**

Foi vendido e arrematado um gibão em quinhentos réis a pagar em dinheiro de hoje a um anno em Antonio Fernandes que mais deu por elle fiador e principal pagador o capitão Matheus Luiz Grou e se assignaram aqui. — **Matheus Luiz Grou** — + de **Antonio Fernandes — Ascenso Luiz Grou.**

Foi vendida e arrematada uma carapuça em quatrocentos e quarenta réis em João do Prado a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador o abonou o curador e o assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — João do Prado.**

Aos dezeseis dias do mez de janeiro se fez leilão que mandou o capitão Matheus Luiz Grou da fazenda que se achou do dito defunto Luiz Ianes vendendo-se tudo o que .... de dinheiro fiado deste janeiro a um anno que é o anno de seiscentos e trinta annos esta venda se fez neste sertão de Ibiagyra nas cabeceiras da Rybeira hoje doze de janeiro de mil e seiscentos e vinte e nove annos eu escrivão do arraial o fiz por mandado do dito capitão Matheus Luiz Grou e me assigno aqui. — **Pero Domingues.**

Arrematou-se as meias de cabrestilho e se vendeu e arrematou em Manuel de Soveral em um cruzado que por ellas mais lançou fiador Antonio do Prado e principal pagador e o assi-

gnaram aqui a pagar em dinheiro. — **Ascenso Luiz Grou — Manuel de Soveral — Antonio do Prado.**

Foi arrematado e vendido em Domingos do Prado os dois pratos de estanho em quinhentos e oitenta réis que por elles mais lançou a pagar de hoje a um anno o curador o abonou .... a pagar em dinheiro de contado. — **Ascenso Luiz Grou — Domingos do Prado.**

Foram vendidos e arrematados os sapatos em André Botelho em cento e vinte réis que por elles mais lançou abonou-o o curador e assignaram aqui a pagar em dinheiro. — **Ascenso Luiz Grou — André Botelho.**

Foi vendido e arrematado um frasco em ... vintens a João de Oliveira que por elle mais lançou a pagar em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador o capitão Matheus Luiz Grou e o assignaram. — **Ascenso Luiz Grou — Matheus Luiz Grou — João de Oliveira.**

Foram vendidas e arrematadas umas ceroulas em Bernardo Fernandes por seiscentos e quarenta réis que por ellas mais lançou a pagar em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador Domingos do Prado e o assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Domingos do Prado** — + de **Bernardo Fernandes.**

Foi vendida e arrematada a toalha em mil réis a André Botelho que por ella mais lançou a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador o abonou o curador e o assignaram aqui. — **André Botelho** — **Ascenso Luiz Grou.**

Foi vendido e arrematado um lenço e toalha de cabeça a João Lopes em quinhentos e dez réis que por elle mais lançou a pagar em dinheiro de contado de hoje a um anno fiador e principal pagador Ruy Gomes Martins e o assignaram aqui. — + de **João Lopes** — **Ascenso Luiz Grou** — **Ruy Gomes Martins.**

Foi vendido e arrematado um tinteiro ...... em Jacome Nunes a pagar em dinheiro foi arrematado em praça fiador e principal pagador o abonou o curador e assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou** — **Jacome Nunes.**

Foi vendida e arrematada uma camisa de panno de algodão em novecentos réis a André Botelho a pagar em dinheiro que nelles deu de hoje a um anno fiador e principal pagador e se assignaram o curador o abonou. — **André Botelho** — **Ascenso Luiz Grou.**

Foi vendido e arrematado um cobertor em quatrocentos e oitenta réis em dinheiro a pagar de hoje a um anno fiador e principal pagador abonou-o o curador e assignaram aqui. — + de **Jeronymo Luiz** — **Ascenso Luiz Grou.**

Foi vendido e arrematado um manto em quatrocentos réis em Antonio Dias Grou porque mais deu por elle pagador e principal fiador a pagar de hoje a um anno fiador Jacome Nunes e se assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Jacome Nunes — Antonio Dias Grou.**

Foi vendida e arrematada em Antonio Fernandes uma rêde em setecentos réis que lhe foi arrematada a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador o capitão Matheus Luiz Grou e se assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Matheus Luiz Grou** — + de **Antonio Fernandes.**

Foram vendidos e arrematados uns calções em Antonio Dias Grou por novecentos e sessenta réis que mais ...... a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador. Yzaque Dias e assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Yzaque Dias Grou — Antonio Dias Grou.**

Foi vendida e arrematada uma roupeta de picote em Yzaque Dias em novecentos e sessenta a pagar de hoje a um anno porque deu mais por ella fiador e principal pagador abonou-o o curador e assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Yzaque Dias Grou.**

Foi vendida e arrematada uma camisa em Bastião Rodrigues Velho em duzentos e vinte réis a pagar em dinheiro de hoje a um anno fiador e principal pagador Antonio Dias Grou

e assignaram aqui. — **Ascenso Luiz Grou — Sebastião Rodrigues Velho — Antonio Dias Grou.** (*)

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno acima e atrás declarado pelo juiz foi mandado ao avaliador Manuel da Cunha que elle debaixo do juramento de seu officio elle com Ascenso Luiz que presente estava a quem deu o juramento que com o dito avaliador avaliassem toda a fazenda que lhes fosse mostrada elles assim o prometteram fazer de que fiz este termo em que assignaram Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel da Cunha — Ascenso Luiz Grou.**

Avaliações

Foram avaliados tres pratos de estanho velhos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliadas seis enxadas e tres foices tudo em quatro patacas	1$280
Foram avaliadas duas caixas velhas pequenas em seiscentos e quarenta réis	$640
Foram avaliadas tres foices velhas de segar em cento e vinte réis. .	$120
Foram avaliadas quinhentas mãos de milho a oito réis a mão monta quatro mil réis	4$000

(*) Termina aqui o inventario do sertão.

Foram avaliadas umas casas nesta villa que partem com o quintal dos padres da Companhia e da outra banda com Innocencio Fernandes de dois lanços com seu quintal em quinze mil réis 15$000

Dividas que devem ao defunto

Francisco Rodrigues Velho deve dezoito pesos pagos em telha na sua olaria embarcados 5$760

Deve mais o dito Francisco Rodrigues Velho dez alqueires de trigo e á conta tem recebido o defunto vinte e tres arrateis de cêra da terra.

Deve João de Oliveira da Parnahyba um arratel de polvora.

Deve mais João de Oliveira tres varas de panno de algodão curado e um sirio de farinha de guerra de dois alqueires.

Dividas que deve o defunto

A Cosme da Silva deve tres patacas $960

A frei Diogo do Espirito Santo vinte missas 2$000

A Braz Leme cinco pesos por um assignado 1$600

Importa toda a fazenda deste inventario assim o que se botou nesta villa como o que se avaliou no sertão

que está aqui junto neste inventario como delles consta quarenta e dois mil e novecentos e oitenta réis 42$980

Da qual quantia se abatem quatro mil e quinhentos e sessenta réis que o defunto devia 4$560

Resta para se partir com a viuva e orfãos cento e quatro mil digo trinta e oito mil e quatrocentos e vinte réis 38$420

Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva ametade dezenove mil e duzentos e dez réis 19$210

Outra tanta quantia fica de que se tira a terça que monta como parece pela conta seis mil e quatrocentos e tres réis 6$403

Fica liquido para se partir com os orfãos doze mil oitocentos e seis réis 12$806

Cabe a cada orfão como parece pela conta mil e quatrocentos e treze réis 1$413

A qual fazenda lançada neste inventario o juiz dos orfãos e ordinario Paulo da Silva entregou tudo á viuva Jeronyma Dias assim o seu como dos seus filhos com declaração que as casas neste inventario lançadas couberam á viuva pelas pedir á sua parte e para o que mais lhe restasse á sua metade lhe dará no que se pagasse do que se deve e para a fazenda que lhe ficou entregue dos seus filhos se obrigou a dar conta della todas as vezes que pela justiça lhe fosse pedida e dar satisfação aos orfãos no que lhe cabe a cada um delles ....

para o que obrigou sua pessoa e bens e assim por estar presente Jeronymo de Brito nesta villa morador o qual disse a fiava a ella dar satisfação a seus filhos orfãos para o que obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e de como assim se obrigou mandou o juiz fazer este termo que todos assignaram eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva — Jeronymo de Brito.**

Gente forra que se lançou neste inventario.

Francisco e sua mulher Maria com dois filhos um por nome Pedro e outro por nome Catharina de peito.

Baptista com sua mulher Vicencia.

Sabina solteira.

Anna moça solteira.

Maria moça solteira.

Partilhas que se fizeram da gente forra.

Coube á parte da viuva a saber Francisco com sua mulher Maria e Sabina com seus filhos digo Francisco com seus filhos e Sabina acima dita.

E aos orfãos cabe o seguinte.

Baptista com sua mulher Vicencia.

Maria e Anna os quaes se não partiram por serem nove orfãos e não chegarem a cada um

seu de que fiz este termo de declaração Ambrosio Pereira tabellião o escrevi com declaração que ficam entregues as peças dos orfãos á viuva de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Requerimento que fez o fiador Jeronymo de Brito.

E logo no mesmo dia mez e anno pelo fiador Jeronymo de Brito foi dito e requerido ao dito juiz que elle tinha fiado a viuva neste inventario á fazenda dos orfãos e que elle se não obrigava ás peças forras porquanto são mortaes e fugitivas e que se fugissem ou morressem não entrará com cousa alguma o que visto disse que o não havia por obrigado neste inventario no tocante ás peças senão á fazenda e que o havia por desobrigado da dita gente e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Paulo da Silva** — **Jeronymo de Brito.**

Requerimento que fez Jeronymo de Brito procurador da viuva ante o juiz Paulo da Silva.

Aos seis dias do mez de .... mil e seiscentos e vinte nove annos nesta villa de São Paulo por Jeronymo de Brito procurador neste inventario da viuva foi requerido ao dito juiz que o defunto Luiz Ianes dera uns chãos ou vendera a Ascenso Ribeiro morador nesta villa dos quaes se não fizera escriptura pelo que requeria a sua mercê mandasse notificar o dito

Ascenso Ribeiro mostrasse por onde lhe dera ou vendera o dito defunto Luiz Ianes os ditos chãos porque tem filhos orfãos e pobres ..... o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião e escrivão dos orfãos notificasse o dito Ascenso Ribeiro mostrasse titulo dos ditos chãos por onde os possuia de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Jeronymo de Brito**.

Termo de como o juiz mandou lançar neste inventario escripturas de algumas terras e chãos.

Aos dezeseis dias do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e nove annos por o juiz foi mandado a mim escrivão dos orfãos que eu lançasse neste inventario os titulos dos chãos e terras seguintes de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi.

Meia legua de terras em Carapucuiba partindo com os herdeiros de Domingos Fernandes pelo rio abaixo.

Um pedaço de chão nesta villa o que na verdade se achar que parte com Ascenso Paes e Bartholomeu Bueno o velho .... que foi de Gaspar Collaço Villela.

Mais meia legua de terras na Parnahyba na paragem onde chamam P........... com mattos virgens.

Mais uns chãos na villa da Parnahyba para dois lanços de casa com seu quintal dados pela Camara da dita villa.

Monta-se ao escrivão de rasa termos e caminho duzentos e dezoito réis e ao avaliador e partidor Manuel da Cunha duzentos e cincoenta. Feita por mim juiz. — **Silva.**

E ao juiz se deve duzentos e quarenta réis das partilhas e inventario e me assigno Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Ambrosio Pereira.**

Digo eu Ruy Gomes Martins procurador bastante de Jeronyma Dias curadora neste inventario de seus filhos orfãos que é verdade que recebi de Miguel Garcia Carrasco seis pesos em dinheiro de contado de umas armas que se lhe arremataram no sertão fazenda do defunto Luiz Ianes seu irmão e pelos receber do dito Miguel Garcia Carrasco lhe dei esta quitação e roguei ao escrivão que a fizesse que a fez em dois de março de mil e seiscentos e trinta annos Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Ruy Gomes Martins.**

Digo eu Cosme da Silva que estou pago e satisfeito de tres patacas que o defunto Luiz Ianes me era a dever as quaes me pagou Ruy Gomes Martins como seu procurador e por verdade e estar pago lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 18 de fevereiro de 1630 annos. — **Cosme da Silva.**

Digo eu Braz Leme que recebi cinco patacas de Sebastião Preto por conta de um escripto que me era a dever o defunto Luiz Ianes e por verdade me assigno. — **Braz Leme.**

Estou pago e satisfeito da esmola de um officio de nove lições, e de cinco missas resadas que Luiz Ianes defunto deixou no seu testamento, a qual esmola recebi de sua mulher Jeronyma Dias que ficou por testamenteira e por verdade lhe dei esta quitação hoje 16 de setembro de 1629 annos. — O padre **João Alvres**.

Digo eu Sebastião Fernandes Preto escrivão da Casa da Santa Misericordia desta villa de São Paulo que Jeronyma Dias que foi mulher do defunto Luiz Ianes que Deus tem pagou a esmola que o dito seu marido deixou em seu testamento se désse á Santa Misericordia a qual o senhor provedor Jeronymo de Brito a mandou botar no livro da carga a folhas sete na volta e por me ser pedida a presente a passei na verdade hoje 24 de agosto 633 annos. — **Sebastião Fernandes Preto.**

Conta que dá Ascenso Luiz Grou por sua cunhada Jeronyma Dias testamenteira do defunto Luiz Ianes seu marido.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e tres dias do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu Ascenso Luiz Grou por sua cunhada Jeronyma Dias testa-

menteira do defunto Luiz Ianes seu marido e por elle foi dito que vinha dar conta deste inventario e o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta e de como assim foi assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Ascenso Luiz Grou**.

E logo no dito dia mez e anno atras declarado fiz estes autos conclusos ao provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria para nelles mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista ao promotor. — **Cisne**.

Foi publicado o despacho acima escripto da provedoria-mor o doutor Miguel Cisne de Faria por elle em suas pousadas e em cumprimento delle dei vista ao promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Falta por cumprir neste testamento o seguinte.

Mostrar a alforria de um rapaz por nome Roque filho de um castelhano chamado André Ortiz que o defunto manda se ponha em liberdade.

Mostrar quitação de Cosme da Silva de tres patacas que o defunto lhe deve.

Mostrar quitação da Misericórdia de duas arrobas de algodão que o defunto lhe deixou.

Quitação de Braz Leme de cinco patacas.

Isto é o que vossa mercê deve mandar ao testamenteiro satisfaça na forma do regimento. São Paulo 23 de agosto de 1633. — **Diogo Lopes Ramos.**

Foram-me dados estes autos com a resposta do promotor o licenciado Diogo Lopes Ramos e pelo provedor-mor foi mandado que o dito Ascenso Luiz Grou satisfizesse ao que o promotor aponta e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Aos vinte seis dias do mez de agosto da era de mil e seiscentos e trinta e tres annos perante o dito provedor-mor appareceu Ascenso Luiz Grou e apresentou ao dito provedor-mor ao moço mameluco por nome Roque de que o promotor faz menção ao qual Roque lhe perguntou se estava em sua liberdade e por elle foi dito que estava livre e que servia a quem lhe parecia de que eu escrivão digo e apresentou as quitações que ao diante vão juntas e requereu ao dito provedor-mor houvesse o dito testamento por cumprido e com as ditas quitações fiz estes autos conclusos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto a testamenteira Jeronyma Dias ter satisfeito com os legados e mais obrigações do testamento junto a hei por desobrigada e mando se lhe passe

sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne.**

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor o doutor Miguel Cisne de Faria em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Conta

Rasa trinta réis	$030
Do auto quarenta réis	$040
Assentadas quatorze réis	$014
Despacho e conclusão onze réis	$011
Sentença e conclusão dezoito réis	$018
Somma ao escrivão	$113
Ao promotor cento e sessenta réis	$160
Da conta trinta e seis réis	$036

— **Cisne.**

Seja notificada Jeronyma Dias curadora de seus filhos ou seu fiador Jeronymo de Brito venha a dar conta do que sobre ella carrega de seus filhos orfãos e dos mesmos orfãos e donde e com quem estão e outrosim seja notificado Matheus Luiz Grou por ser parente mais chegado dos orfãos para ser entregue da tutoria delles pela mãe delles estar casada com outro marido. — **Bueno.**

Cumpra-se o despacho acima. São Paulo 11 de julho de 643 annos. — **Toledo.**

LUIZ FERNANDES FOLGADO

TESTAMENTO — 1628

INVENTARIO — 1628

INVENTARIO DE LUIZ FERNANDES FOLGADO

Inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Luiz Fernandes Folgado morador nesta villa.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos aos dez dias do mez de julho da sobredita era no termo desta villa onde se chama o Engenho do Ferro fazenda que foi de Luiz Fernandes da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. no termo da dita villa o juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho e dos orfãos veiu com os avaliadores Pero Madeira e Luiz Furtado digo Leonel Furtado em ausencia do avaliador Manuel da Cunha por não poder vir a esta dita fazenda para as ditas avaliações por estar occupado em outras cousas do serviço de Sua Magestade commigo tabellião e escrivão dos orfãos .... este inventario ...... o dito juiz ordinario e dos orfãos .... mim tabellião e escrivão dos orfãos para o qual o dito juiz

deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva mulher que foi do dito defunto Luiz Fernandes Folgado Anna Rodrigues que bem e verdadeiramente declarasse toda e qualquer fazenda que ficou por morte e fallecimento do dito seu marido assim moveis como raiz prata ouro aljofres e pedras preciosas perante mim tabellião e os avaliadores que de presente se acharam Leonel Furtado e Pero Madeira e ella assim o prometteu fazer que debaixo do dito juramento declararia toda e qualquer fazenda que ficara por morte do dito seu marido .... o dito juiz a mim tabellião fazer este .... eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi digo que aqui assignaram e pela dita Anna Rodrigues não saber escrever rogou a seu irmão João Tenorio que por ella assignasse sobredito o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Anna Rodrigues Tenoria.**

Termo dos avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás declarado pelo dito juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho foi dado o juramento dos Santos Evangelhos aos avaliadores que ahi se acharam Pero Madeira e Leonel Furtado que bem e verdadeiramente avaliassem toda a fazenda que fosse neste inventario lançada e elles assim o prometteram fazer .... assignaram aqui e eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Leonel Furtado — Pero Madeira.**

Termo de procurador da viuva

E logo pela dita viuva foi dito ao dito juiz que ella fazia seu procurador a Lourenço Nunes seu cunhado para que por ella procurasse e o dito juiz lhe deu o juramento que bem e verdadeiramente procurasse pela dita sua cunhada e elle assim o prometteu fazer e de como o juiz o houve por seu procurador da dita viuva aqui assignou e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Lourenço Nunes — Sebastião Fernandes Camacho.**

....

de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e oito annos como eu Luiz Fernandes Folgado morador nesta villa marido de Anna Rodrigues filha de Clemente Alvres e de sua mulher Maria Tenoria que Deus haja como estando em esta dita villa de São Paulo em uma cama doente de enfermidade que Nosso Senhor me deu com todos os meus sentidos que Nosso Senhor me deu e em meu juizo perfeito e entendimento ordeno e faço meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo a minha alma a Deus Nosso Senhor Jesus Christo que m'a remiu com seu precioso sangue na arvore da Vera Cruz como filho que sou seu e peço e rogo á Virgem Maria Nossa Senhora que ella com todos os santos e santas da côrte celestial do céu queiram por mim rogar a Nosso Senhor Jesus Christo amen pedindo-lhe que me perdôe meus peccados e me receba minha alma na

sua santa gloria sendo servido levar-me desta vida presente.

Mando que o meu corpo seja enterrado em Nossa Senhora do Carmo com o habito ......, a sepultura que ao reverendo padre .... melhor lhe parecer sendo dentro na igreja como irmão que sou do ....

dando-lhe para isso a esmola acostumada nesta villa e me levarão meu corpo na tumba da Santa Misericordia com a bandeira e cêra que houver dando para isso a esmola acostumada nesta villa.

Peço ao reverendo padre vigario desta villa João Pimentel queira acompanhar meu corpo á sepultura e ao padre João Alves levando as cruzes das confrarias que houver dando para isso a esmola acostumada.

Declaro que tenho em Portugal um filho legitimo filho meu e de minha mulher primeira que Deus haja por nome Izabel João e se chama o dito meu filho Manuel Curado o qual tenho por informação estar mettido frade religioso da Ordem do Serafico São Francisco e não tem ainda feito profissão o qual sendo caso que em algum tempo cessando religião e não faça profissão minha mulher como minha herdeira que é testamenteira que por este a faço lhe dará tudo o que direitamente lhe couber assim da minha parte como da de sua mãe que Deus haja.

Declaro que minha mulher Anna Rodrigues fica pejada de tres mezes pouco mais ou menos e della não tenho mais filhos a qual ....

....

. . . .
com declaração que ainda que .... e não viva a criatura hei por bem e é minha vontade e quero deixar-lhe tudo a ella dita minha mulher Anna Rodrigues para que o gose e possua sem contradicção alguma ficando ella por minha testamenteira e Lourenço Nunes aqui morador cunhado meu que é para que a ajude a fazer bem pela minha alma e a cumprir meu testamento.

E sendo caso que Nosso Senhor me leve deixo a Nossa Senhora do Carmo tres vaccas com novilhas que lhe tenho promettido de esmola.

Mando que os padres de Nossa Senhora do Carmo me façam um officio de nove lições dentro de um mez depois de Nosso Senhor me levar dando para isso a esmola acostumada.

Mando que no cabo do anno depois de Deus me levar que será do dia que Deus me levar a um anno me façam os ditos reverendos padres na sua casa um officio de tres lições e se dará a esmola acostumada.

Mando ao padre vigario João Pimentel ..... officio de nove ....

Mando que me digam duas missas na Misericordia e duas em Santo Antonio pela minha alma resadas e se dará a esmola necessaria.

Declaro que tenho em minha casa um menino por nome Jorge o qual tenho por meu filho bastardo ao qual deixo um colomi por nome João e porque assim é meu querer e vontade se cumpra esta cedula de testamento e peço ás justiças de Sua Magestade a façam cum-

prir e não vão contra elle em nenhum modo via ou maneira que seja porque esta é a minha ultima e derradeira vontade.

Mando que a todas as pessoas que eu dever assim por conhecimentos como sem elles digo que as pessoas que mostrarem assignados meus que são Alvaro Rabello e Varejão os quaes têm já recebido á conta dos ditos conhecimentos algum dinheiro de que elle não está alembrado e o resto que elle deve dos ditos conhecimentos elles o declararão por seu conhecimento digo juramento.

Declaro que devo mais a Francisco de Proença oito mil réis os quaes se pagarão de minha fazenda.

Devo mais ao reverendo padre vigario ....
....
patacas .... pagarão de minha fazenda.

Devo mais a Claudio Forquim .... as quaes se lhe pagarão de minha fazenda.

Devo mais ao dito Claudio Forquim uma peroleira vasia.

Devo mais a Ambrosio Pereira quatro patacas em dinheiro que me emprestou as quaes se lhe pagarão de minha fazenda.

Devo mais a Jeronymo Pereira duas patacas e seis vintens as quaes lhe pagarão de minha fazenda.

Devo a José de Camargo digo a Fernão de Camargo arroba e meia de ferro.

Peço a meu testamenteiro que me vá cumprir uma romaria a Nossa Senhora de Conceição dos maromemis e leve comsigo uma negra minha por nome Christina e lhe mandará

dizer uma missa que lhe tenho promettido.

Mando a meu testamenteiro Lourenço Nunes me vá cumprir uma romaria a Santo Amaro que lhe tenho promettido digo vá cumprir uma novena por mim nove dias que lhe tenho promettido.

Devo a Francisco Cubas tres patacas e meia mando que de minha fazenda se pague.

Declaro que tinha contas com ....
....
....

Declaro que tenho feito um assignado em que devo a Antonio Telles thesoureiro que foi dos ....tos ou a Manuel João de ......
.... ou o que na verdade se achar e que tenho dado a Antonio Telles á conta alguma cousa e que não estou alembrado o quanto e que o que resto delle deve e que á conta do dito resto dei tambem a Manuel João alguma cousa á conta e o que mais resta em tudo ter pago a Manuel João lhe não devo nada por lh'o encontrar em contas que ambos tiveram sem embargo de dizer acima que devia e assim mando que tudo o que neste testamento mando que assim como nelle é declarado se cumpra inteiramente como nelle se contém e sendo caso que aqui falte alguma clausula ou clausulas aqui as hei por expressas e declaradas e peço e rogo ás justiças desta villa e ás mais deste estado do Brasil o façam cumprir assim e da maneira que nelle se contém porque esta é a minha derradeira e ultima vontade e por assim ser verdade roguei a Ambrosio Pereira tabellião que este fizesse o qual eu assi-

gnei em os vinte dias do mez de junho de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Luiz Fernandes Folgado.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação virem que no anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos vinte e oito annos aos vinte dias do mez de junho da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil de que é capitão e governador della por Sua Magestade o conde de Monsanto nesta dita villa nas casas da morada onde mora Luiz Fernandes Folgado onde eu publico tabellião fui chamado estando elle ahi doente em uma cama de doença que Deus lhe deu estando em seu juizo e entendimento perfeito por elle me foi dito perante as testemunhas que se acharam presentes Antonio Garcia e Christovão Alves e Sebastião Fernandes Camacho e Simão Borges Cerqueira e João Ferreira e Salvador de Lima que elle tinha mandado fazer o testamento atrás conteudo por mim tabellião e que elle o havia por bem feito e approvava tudo quanto nelle era conteudo e declarado e somente a este queria que se désse credito e tivesse força e vigor em juizo e fora delle e outro nenhum não porquanto todos ha por nullos e frustados e revogados e por tudo assim passar na verdade mandou ser feita esta approvação que assigna com as testemunhas eu Ambrosio Pereira tabellião do publico e judicial e notas nesta villa de São Paulo o escrevi e assignei. — **Luiz Fernandes Folgado — Salvador de Lima — Chris-**

lovão Alves — Sebastião Fernandes Camacho — João Ferreira — Antonio Garcia — Simão Borges Cerqueira. *(Está o signal publico).*

Titulo dos filhos

Declarou o defunto que tinha um filho em Portugal por nome Manuel Curado.

E a viuva prenhe de tres mezes pouco mais ou menos.

Declarou mais o defunto que tinha um filho bastardo por nome Jorge e lhe deixou um rapaz por nome João e não o deixou por seu herdeiro.

Fazenda que se avaliou e lançou neste inventario.

Foi avaliada uma caixa de canella branca de sete palmos em cinco pesos	1$600
Foi avaliada outra caixa de seis palmos de canella branca em	1$260
Um catre já usado em quatro patacas	1$280
Uma rêde nova em tres patacas	$960
Uma toalha de mesa de panno de linho com suas franjas em quatro patacas	1$280
Uma toalha de algodão de rosto em cento e sessenta réis	$160
Outra toalha de rosto com suas rendas	$180
Cinco guardanapos em cento e vinte réis	$120
Uma toalha de sobremesa em trezentos e vinte réis	$320

Tres camisas de algodão usadas em duas patacas	$640
Tres ceroulas usadas em seiscentos e quarenta réis	$640
Oito enxadas cada uma a duzentos e quarenta réis	1$920
Dois machados em trezentos e vinte réis	$320
Outro machado em duzentos réis	$200
Tres foices a cento e sessenta réis	$480
Um machado duzentos réis	$200

Cadeiras

Duas cadeiras de estado a setecentos réis monta	1$400
Uma cadeira rasa duzentos réis	$200

Gado vaccum

Seis vaccas a dois cruzados cada vacca que monta	4$800
Mais duas vaccas a dois cruzados monta	1$600
Mais um cavallo manso em dois mil réis	2$000
Uma frasqueira com dois frascos em pataca e meia	$480
Mais duas arrobas de carne de porco salgadas em oitocentos réis	$800
Tres pratos de estanho usados em quatrocentos réis	$400
Um tacho de cosinha usado que tem nove arrateis a cento e sessenta réis	1$440

Roça

Foi avaliada uma roça que está junto á casa que se entende mantimento velho em dezeseis mil réis 16$000

Foi avaliado o engenho do ferro todo com toda a sua fabrica e serviço do dito engenho que nelle se achou tirado as peças forras do gentio da terra que estão obrigadas ao dito engenho em quinhentos cruzados que são duzentos mil réis que coube á parte do dito defunto Luiz Fernandes cem mil réis 100$000

Com declaração que sendo caso que o malho e safra e **bogua** se achar ser de Sua Magestade sempre estarão no dito engenho como té agora estiveram pagando os quintos a Sua Magestade como até agora se fez com a mais ferramenta necessaria para o dito engenho mover de que eu tabellião fiz esta declaração Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Camacho.**

Foi avaliada uma prensa em quatro patacas 1$280

E não se lançou mais fazenda neste inventario por declarar a viuva não tinha mais na dita fazenda e sitio que lançar mais que as cousas atrás e adiante declaradas e que na villa tinha fazenda ainda que lançar e que iriam á villa e lá se lançaria de que o dito juiz man-

dou a mim tabellião e escrivão dos orfãos fazer esta declaração e termo e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos o escrevi e foi entregue toda a fazenda a João Tenorio sobredito o escrevi. — **Camacho — João Tenorio.**

Aos dezesete dias do mez de julho do anno presente de mil e seiscentos e vinte e oito nesta villa de São Paulo os avaliadores Pero Madeira e Manuel da Cunha foram avaliar a mais fazenda que se achava nesta villa do defunto Luiz Fernandes Folgado de que eu tabellião fiz este termo em que assignaram os ditos avaliadores Ambrosio Pereira tabellião o escrevi.

Avaliações

Foi avaliada uma capa de gola negra velha em mil réis	1$000
Foi avaliada uma roupeta em duas patacas	$640
Uns calções de velludo velho digo de setim falso negro velho em seiscentos e quarenta réis	$640
Um calção de bombazina roxa em mil réis	1$000
Um jubão de tafetá pardo em mil e seiscentos réis	1$600
Umas meias de seda negras velhas uma pataca	$320
Outras meias de seda roxas usadas em duas patacas	$640

Umas ligas de tafetá pardo em trezentos e vinte réis	$320
Um ferragoulo de setim já velho em duas patacas	$640
Uns sapatos de cordovão já usados cento e sessenta réis	$160
Uma espada negra em dois mil réis	2$000
Uns cintos e talabartes de ferragem de prata em cinco patacas	1$600
Um vaso de uma sella e umas estribeiras e um freio tudo avaliado em dois mil réis	2$000
Uns oculos em trezentos e vinte réis	$320
Um colchão de lã em tres mil réis	3$000
Uma caixa com sua fechadura em dois cruzados	$800
Tres cadeiras de estado novas em dois mil réis	2$000
Mais uma cadeira em seiscentos e quarenta réis	$640
Uma cadeira rasa em duzentos réis	$200
Um catre de mão em quatrocentos e oitenta réis	$480
Um chapéo já usado em duas patacas	$640
Uma boceta em quatrocentos réis	$400

E por ora não houve mais fazenda que lançar neste inventario e toda a fazenda foi entregue a João Tenorio curador neste inventario de que eu tabellião fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi e escrivão dos orfãos. — **Camacho** — **João Tenorio**.

Dividas que se devem ao defunto.

Um resto de um conhecimento de Miguel Garcia dois mil e setecentos e vinte réis 2$720

Dividas que deve o defunto

A Francisco de Paiva deve o defunto sete patacas 2$240
Ao padre vigario oito patacas e meia em dinheiro 2$720
Mais ao vigario mil e trezentos réis 1$300
Mais uma rêde nova lavrada que deve ao prelado .... defunto o dito padre vigario $400
A Leonel Furtado cinco mil réis 5$000
A Gaspar Cassão de Brito trezentos e vinte réis $320
A Sebastião Ramos dezeseis patacas de emprestimo 5$120
A Luiz Furtado tres mil e seiscentos e noventa réis 3$690
A Lourenço Nunes cinco mil réis 5$000
Aos padres de Nossa Senhora do Carmo uma capella de missas que o defunto deve.
A Manuel Esteves que lhe deve de vinho e de outras cousas mais que lhe tinha dado quatro mil réis 4$000
Mais aos padres do Carmo quatro patacas 1$280

Mais outras quatro patacas que lhe coube das missas de São João mil duzentos e oitenta | 1$280
A esta conta têm os padres recebido quatrocentos e vinte réis em ferro.
A Pero Gonçalves Varejão quatro mil e quinhentos e sessenta réis | 4$560
A Francisco Rodrigues sapateiro tres mil e oitocentos e oitenta réis | 3$880
A Manuel Vaz de Gusmão dez mil réis de dizimos | 10$000
A Gaspar Dias oito mil e novecentos e oitenta réis | 8$980
A Pero Madeira duas arrobas de ferro.
A Fernão de Camargo mil e quinhentos réis | 1$500
A Francisco de Proença oito mil e quinhentos rêis digo oito mil réis | 8$000
A Claudio Forquim quatro mil cento e sessenta réis | 4$160
A Ambrosio Pereira quatro patacas | 1$280
A Jeronymo Pereira setecentos e sessenta réis | $760
A Francisco Cubas mil cento e vinte | 1$120
A Antonio Raposo o velho de aluguer de carros | 1$800
No inventario de Diogo Dias mil trezentos e cincoenta | 1$350
Importa este inventario pelas avaliações cento e sessenta e cinco mil e quarenta réis | 165$040
Da qual quantia se ha de tirar de dividas oitenta mil e sessenta réis | 80$060

Fica liquido para se partir oitenta e quatro mil novecentos e oitenta réis 84$980

Viuva

Cabe á parte da viuva quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta réis 42$480

Terça

Outra tanta quantia digo cabe á terça quatorze mil cento e sessenta réis 14$160

Menores

Fica vinte e oito mil e trezentos e vinte réis para se partir com o filho do defunto menor que está em Portugal e com .... que está no ventre de sua mãe somma .... vinte e oito mil e trezentos e vinte réis 28$320

Lançou-se mais neste inventario que devia o defunto Luiz Fernandes a Antonio digo a Alvaro Rabello sete mil e quinhentos réis 7$500

Mais aos padres do Carmo uma capella de missas que são cinco mil réis 5$000

E não se lançaram mais dividas neste inventario por de presente não haver mais.

Ao que importam todas as dividas neste inventario lançadas noventa e cinco mil setecentos e dez réis 95$710

Abatidos de toda a fazenda que são cento e sessenta e cinco mil e quarenta réis fica liquido para se partir com a viuva e orfão sessenta e nove mil e trezentos e trinta réis 69$330

Cabe á parte da viuva trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco réis 34$665

Terça

Outra tanta quantia fica para os orfãos e se tirou de terça da dita quantia onze mil e quinhentos e cincoenta e cinco réis 11$555

Fica liquido para o orfão vinte e tres mil e cento e dez réis 23$110

E desta maneira houve o dito juiz estas partilhas por feitas e acabadas com declaração que havendo nellas algum erro a todo tempo se dará satisfação de que fiz esta declaração em que o juiz assignou e eu Ambrosio Pereira tabellião que o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Manuel da Cunha.**

Gente forra do gentio da terra.

Lourenço e sua mulher Francisca com uma filha // Simão sua mulher Esperança com duas crianças // Francisco e sua mulher Christina com dois filhos // Christovão e sua mulher Domingas // Adão com um filho Paulo com uma

filha // Felippe solteiro // João // Violante solteira com tres filhos // Christina // Maria // Joanna // Faustina.

E desta gente acima e atrás lançada neste inventario se não fez partilha della por não estar junta em todo o tempo se partirá e ficaram entregues á viuva para a todo tempo as entregar para se fazerem partilhas de que fiz esta declaração eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

(Segue-se a conta das custas.)

Aos quinze dias do mez de agosto do anno presente de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario e dos orfãos João de Brito Cassão em ausencia de Sebastião Fernandes Camacho veiu á praça com a fazenda que se achou por morte e fallecimento de Luiz Fernandes Folgado para se vender na forma acostumada de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliado um digo foi arrematado em praça o colchão a Francisco João em treze patacas logo pagas de que fiz este termo em que assignou com o juiz Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi e recebeu logo a dita quantia o curador João Tenorio de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Tenorio Francisco João — Brito.**

Foi arrematado um cobertor a Paulo Marques em trezentos digo seiscentos e quarenta réis logo pagos e foi entregue a dita quantia ao curador João Tenorio de que fiz este termo eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Tenorio — Brito.**

Foi arrematado o catre de mão em Francisco Nunes de Siqueira em cinco tostões logo pagos a qual quantia recebeu o curador João Tenorio de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foram arrematadas quatro cadeiras de estado a Sebastião de Freitas em oito patacas pagas logo que recebeu o dito curador João Tenorio de que fiz este termo em que assignou e eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foi arrematada a cadeira rasa a Balthazár de Godoi em onze tostões pagos logo a qual quantia recebeu o curador João Tenorio de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foram arrematadas duas cadeiras de estado a Bernardo de Quadros em quatro patacas pagas logo a qual quantia recebeu o curador João Tenorio de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Aos vinte sete dias do mez de agosto de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo o juiz mais velho e dos orfãos João de Brito Cassão veiu á praça commigo escrivão para se vender a fazenda lançada neste inventario na forma acostumada de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi.

Foram arrematadas as duas caixas pequenas a João Clemente o qual recebeu o curador João Tenorio em dinheiro de contado de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foi arrematada a espada a Leonel Furtado em tres mil e seiscentos em dinheiro de contado pago logo que foi entregue ao curador João Tenorio e assignou com o dito curador de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foi arrematada a capa a Fernão Rodrigues de Cordova em seiscentos e oitenta réis a dinheiro de contado o qual recebeu o curador logo de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foi arrematado a Gaspar Dias um gibão de tafetá pardo e uns calções de bombazina e umas meias de seda rotas e cinco guardanapos e tres camisas e duas toalhas e umas ligas pardas e uma toalha de mesa e umas ceroulas

de algodão tudo foi arrematado em cinco mil e oitocentos ... á conta de um mandado que tinha contra a dita fazenda sobredito o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foi arrematada uma capa de seda a Leonel Furtado em mil .... em dinheiro de contado pago logo que recebeu de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Foram arrematadas oito vaccas a Sebastião de Freitas em seis mil e quinhentos réis logo pagos os quaes recebeu logo o curador João Tenorio de que fiz este termo Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Brito — João Tenorio.**

Termo de como o juiz fez partilhas das peças lançadas neste inventario com a viuva e orfão.

Aos vinte oito dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo o juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva com o avaliador Manuel da Cunha commigo escrivão viemos a fazer partilhas da gente que ficou por fallecimento do defunto Luiz Fernandes as quaes peças e gente estavam em casas de Cornelio de Arzão para ahi se partirem onde nós officiaes ditos partimos do que fiz este termo eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão que o escrevi.

Quinhão que coube á viuva

Christina / e Francisco com sua mulher e um filho digo dois filhos ...... e sua mulher com um filho por nome .... / Violante / .... e uma menina de peito por nome Paula.

Quinhão da menina Maria orfã

Simão e sua mulher Esperança com duas meninas e uma ...... por nome Joanna / Paulo rapaz pequeno.

Quinhão do que está em Portugal.

Lourenço e sua mulher / Francisco com uma rapariga por nome............................ e sua mulher ......

E desta maneira houve o dito juiz as partilhas das peças por feitas e acabadas e houve tudo por entregue a João Tenorio tutor da orfã Maria e irmão da viuva para que elle como curador olhasse pelas ditas peças e .... da dita viuva .... menina e que se não fez .... da mais fazenda .... que havia muitas dividas sendo pagos .... alguma fazenda a partiria de que eu tabellião e escrivão dos orfãos fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o escrevi. — **Paulo da Silva — Manuel da Cunha — João Tenorio.**

Termo de curador ao orfão de Portugal.

Aos vinte e oito dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e nove annos nesta villa de São Paulo nas pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Paulo da Silva por elle foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Tenorio morador nesta dita villa para que elle fosse curador dos orfãos neste inventario e da menina Maria e do orfão que está em Portugal para que elle olhasse pelas peças que lhe foram entregues dos ditos orfãos e curasse e ajudasse a criar a dita menina ....
pelo orfão procurasse ....
....
o juiz lhe houve a dita gente forra .... que coube aos ditos orfãos por entregue para .... e olhar por ella e que morrendo algumas peças o faria a saber sendo por conta do quinhão de quem morrer e elle assim o prometteu fazer e se obrigou por sua fazenda e pessoa a dar conta de tudo o que se havia entregue vivendo e de como o dito juiz o fez curador e lhe houve por entregue a dita gente se assignaram aqui eu Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Silva — João Tenorio.**

Aos cinco dias do mez de março de mil e seiscentos e trinta e um annos nesta villa de São Paulo ante o juiz ordinario e dos orfãos appareceu João Tenorio e por elle foi dito que elle era curador do orfão de Portugal ao qual lhe

ficaram algumas peças das quaes lhe morrera um casal por nome Lourenço com sua mulher Francisca as quaes vinha manifestar porque em nenhum tempo lhe fossem carregadas visto serem fallecidas o que visto pelo dito juiz mandou se escrevesse e o houve por desobrigado dellas de que fiz este termo Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Paulo da Silva** — **João Tenorio.**

Certificamos nós o padre prior e mais clavarios que é verdade que estamos pagos de João Tenorio de todos os legados que seu cunhado Luiz Fernandes de quatro vaccas que o dito defunto deixou de esmola e por verdade nos assignamos hoje 25 de fevereiro de 630 annos. — **Frei Vicente Velho** prior.

Recebemos mais do dito João Tenorio dez cruzados de um officio que se mandou fazer de seu dinheiro proprio. — **Frei Diogo do Esp-rito Santo** — **Frei Leão Moreira.**

Digo eu o padre frei João Varella que é verdade que tenho recebido duas missas que tenho ditas pelo defunto Luiz Fernandes que me pagou João Tenorio e porque é verdade o firmo de meu nome. — O padre **frei João Varella.**

João de Brito Cassão juiz ordinario mais velho .... juiz Sebastião Fernandes Camacho juiz dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo etc. mando a qualquer official de jus-

tiça a que este meu mandado apresentado fôr por virtude delle requeiram a João Tenorio curador no inventario do defunto Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague a Claudio Forquim a quantia de quatro mil cento e sessenta réis que tantos me consta dever o dito defunto Luiz Fernandes Folgado ao dito Claudio Forquim e sendo requerido e logo dar e pagar não quizer será penhorado em tantos bens do dito defunto que bem bastem á dita quantia ...... e uns e outros vendidos e arrematados em praça publica ...... Ordenação ...... ser pago o dito Claudio Forquim do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os vinte e seis dias de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **João de Brito Cassão.**

Recebi a quantia deste mandado hoje 11 de agosto de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Claudio Forquim.**

João de Brito Cassão juiz mais velho e juiz dos orfãos em ausencia do juiz Sebastião Fernandes Camacho nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando a qualquer official de justiça a que este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado que por virtude delle requeiram a João Tenorio curador da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague o dito João Tenorio

a Leonel Furtado a quantia de cinco mil réis que tantos ficou a dever o dito defunto Luiz Fernandes Folgado ao dito Leonel Furtado por assim constar do dito inventario e sendo requerido o dito curador .... logo dar e pagar não quizer será penhorado em tantos bens do dito defunto que bem bastem á dita quantia e uns e outros vendidos e arrematados em praça publica até realmente ser pago o dito Leonel Furtado do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo aos vinte e seis dias do mez de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **João de Brito Cassão.**

Recebi do curador João Tenorio eu Leonel Furtado o conteudo neste mandado que me devia a fazenda de Luiz Fernandes e por assim passar na verdade fiz a presente em os vinte e sete de agosto de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Leonel Furtado**.

Sebastião Fernandes Camacho juiz ordinario nesta villa de São Paulo e dos orfãos etc. por este meu mandado mando ao curador do inventario que se fez por morte e fallecimento de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague ao dito capitão Vasco da Motta seis patacas que lhe ficou devendo de umas meias que lhe deu .... e de vinho que lhe mandou dar em casa de João Clemente por me constar por prova que ante mim se fez e com sua quitação onde seu procurador mando lhe seja levado em conta

com sua quitação nas costas deste o que cumprirão sem duvida nem embargo algum e não no pagando se fará execução na fazenda do dito defunto na forma da Ordenação dado nesta dita villa sob meu signal somente em os vinte e quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos eu Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos e tabellião nesta villa de São Paulo pelo conde de Monsanto o fiz escrever e subscrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Estou pago e satisfeito do conteudo neste mandado e por verdade dei esta quitação hoje 27 de agosto de 628 annos. — **João Clemente.**

Procuração abundante que faz o capitão Vasco da Motta a João Clemente aqui morador.

Aos vinte e quatro dias do mez de julho de mil e seiscentos e vinte e oito annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas pousadas do juiz ordinario Sebastião Fernandes Camacho estando ahi appareceu ante mim tabellião o capitão Vasco da Motta e por elle foi dito a mim publico tabellião que elle fazia seu procurador abundante a João Clemente para em seu nome cobrar da fazenda do inventario de Luiz Fernandes Folgado defunto de seu curador a quantia do mandado atrás e que poderia dar em seu nome quitação da dita quantia ao dito curador eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Ambrosio Pereira — Vasco da Motta.**

Sebastião Fernandes Camacho juiz ordinario mais velho e dos orfãos por Sua Magestade etc. mando a qualquer official de justiça a que este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado por virtude delle requeiram a João Tenorio curador da fazenda que ficou de Luiz Fernandes Folgado logo dê e pague aos officiaes que fizeram o dito inventario .. .. escrivão dos orfãos quinhentos e noventa e seis réis e a mim de meu salario setecentos e quarenta réis e aos avaliadores ambos mil e trezentos réis e da conta do inventario setenta e dois réis que tudo faz somma as custas de dois mil e setecentos e ... e assim mais pague o dito curador a Gaspar Cassão uma ...... que o defunto lhe .... como consta do inventario e a Ambrosio Pereira quatro patacas que pelo testamento consta devel-as ao dito Ambrosio Pereira e com quitação das pessoas ditas ao pé deste se lhe levará em conta e sendo requerido o dito curador e logo dar e pagar não quizer será penhorado em qualquer fazenda que se achar do dito defunto que será vendida e arrematada em praça publica na forma da Ordenação até que sejam todos pagos cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os dez dias de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

Recebi do senhor João Tenorio a minha parte que é setecentos e vinte e por verdade me assignei. — **Cunha.**

Recebi do curador João Tenorio o salario que me coube a mim escrivão e do juiz Sebastião Fernandes Camacho que tudo .... mil e trezentos e trinta e seis réis e recebi os dois por ter ordem para o cobrar pelo dito juiz. — **Ambrosio Pereira**.

Recebi do curador João Tenorio o que mais neste mandado me era a dever e por verdade lhe dei esta por mim assignada em dezesete de agosto de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Ambrosio Pereira**.

João de Brito Cassão juiz mais velho ordinario e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a que este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado por virtude delle requeiram a João Tenorio curador do inventario que se fez da fazenda que ficou por morte e fallecimento de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague Manuel Esteves aqui morador nesta villa a quantia de quatro mil réis em dinheiro de contado que tantos ficou a dever o dito defunto ao dito Manuel Esteves como do inventario consta e sendo requerido e logo dar e pagar não quizer o dito curador ao dito Manuel Esteves a dita quantia será penhorado em tantos dos bens que ficaram do dito defunto que bem bastem á dita quantia e custas e serão vendidos e arrematados em praça publica na forma da Ordenação até com effeito ser pago o dito Manuel Esteves do principal e custas cumpri-o assim e al não fa-

çaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente digo em os nove dias do mez de setembro Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por seu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. **João de Brito Cassão.**

E' verdade que eu Manuel Esteves recebi o conteúdo neste mandado e custas de João Tenorio curador e por verdade dei esta quitação por mim assignada aos nove dias do mez de setembro de 1628. — **Manuel Esteves.**

João de Brito Cassão juiz mais velho dos orfãos em ausencia do juiz Sebastião Fernandes Camacho nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a que este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado por virtude delle requeiram a João Tenorio curador do inventario que se fez por morte e fallecimento de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague a Lourenço Nunes aqui morador nesta dita villa a quantia de cinco mil réis que tantos era a dever o dito defunto ao dito Lourenço Nunes e sendo requerido e logo dar e pagar não quizer será penhorado em tantos de seus bens do dito defunto que bem baste para pagar a dita quantia e custas e serão vendidos e arrematados em praça publica na forma da Ordenação até realmente ser pago o dito Lourenço Nunes do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal somente em os vinte e seis dias do mez de agosto Ambrosio Pereira escrivão

dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **João de Brito Cassão.**

Recebi o conteudo neste mandado. — **Lourenço Nunes.**

João de Brito Cassão juiz ordinario mais velho e dos orfãos em ausencia do juiz Sebastião Fernandes Camacho nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a que este mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado que por virtude delle requeiram a João Tenorio curador da fazenda que ficou por fallecimento de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague a Jeronymo Pereira morador nesta dita villa a quantia de novecentos e vinte réis em dinheiro de contado que tantos se achou dever o dito defunto ao dito Jeronymo Pereira e sendo requerido o dito curador João Tenorio e logo dar e pagar não quizer a dita quantia ao dito Jeronymo Pereira será penhorado em tantos dos bens do dito defunto que bem bastem para pagar a dita quantia e custas e serão vendidos e arrematados em praça publica no termo da Ordenação até realmente ser pago o dito Jeronymo Pereira do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os vinte e seis dias do mez de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **João de Brito Cassão.**

Sebastião Fernandes Camacho juiz ordinario mais velho e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado por virtude delle requeiram ao curador da fazenda que ficou de Luiz Fernandes Folgado João Tenorio que logo dê e pague a Manuel da Cunha dezeseis patacas que o defunto Luiz Fernandes era a dever a Sebastião Ramos a qual quantia traspassou a Manuel da Cunha como consta de um conhecimento que disso lhe fez Sebastião Ramos e sendo requerido e logo dar e pagar não quizer seja penhorado em tantos de seus bens do dito defunto que bastem á dita quantia e serão vendidos e arrematados em praça publica no termo da Ordenação e com quitação sua se lhe levará em conta cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob seu signal em os dez dias do mez de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o escrevi por mandado do dito juiz de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Sebastião Fernandes Camacho**.

Recebi á conta deste mandado de João Tenorio curador do inventario oito pesos e me assigno aqui. — **Manuel da Cunha**.

Mais cento e quarenta. Mais quatro pesos do proprio. — **Cunha**.

Paulo da Silva juiz ordinario mais velho e dos orfãos nesta villa de São Paulo etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando

que por virtude delle qualquer official de justiça alcaide ou meirinho ou escrivão a que fôr apresentado que por virtude delle requeiram a João Tenorio curador no inventario que se fez por fallecimento de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague a Pero Leme o moço meia arroba de ferro em pesos e uma balança que o defunto Luiz Fernandes Folgado ficou a dever ao dito Pero Leme o moço e sendo requerido o dito curador do dito inventario João Tenorio e logo da fazenda que ficou do dito defunto Luiz Fernandes dar e pagar não quizer a dita quantia e custas neste mandado declaradas será penhorado em tantos dos bens que ficaram do dito defunto Luiz Fernandes Folgado moveis que bem bastem á dita quantia das ditas cousas e não bastando os moveis o será nos bens de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em praça publica na forma da Ordenação até que realmente seja pago o dito Pero Leme da dita quantia principal e custas sem quebra nem diminuição alguma cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os quatorze dias do mez de abril Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez nesta villa por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e nove annos. — **Paulo da Silva.**

João Maciel juiz ordinario nesta villa de São Paulo e dos orfãos etc. por este meu mandado sendo por mim assignado mando a qualquer official de justiça a quem fôr mostrado por virtude delle requeiram a Pedro Fer-

nandes morador nesta villa de São Paulo antecessor de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague a Manuel da Cunha morador nesta villa a quantia de sete patacas em dinheiro de contado que tantas lhe era a dever conforme um traspasso que lhe fez Francisco de Paiva conforme um mandado que contra a dita fazenda tinha o dito Francisco de Paiva o qual está lançado no inventario do dito defunto Luiz Fernandes Folgado e sendo requerido e pagar ao dito Manuel da Cunha não quizer a dita quantia das ditas sete patacas será penhorado em seus bens moveis que bem bastem á dita quantia e não bastando o será nos de raiz e uns e outros serão vendidos e arrematados em praça na forma da Ordenação até realmente ser pago o dito Manuel da Cunha cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os quatorze de dezembro Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez de mil e seiscentos e trinta annos. Do feitio quarenta réis. — **Manuel da Cunha**.

Estou pago do senhor André Fernandes do conteudo neste mandado e custas que me pagou pelo senhor seu filho e por verdade me assigno aqui hoje dez de agosto de 1631 annos. — **Manuel da Cunha**.

Sebastião Fernandes Camacho juiz ordinario mais velho e dos orfãos nesta villa de São Paulo e seus termos por Sua Magestade etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado por virtude delle requeiram

a João Tenorio curador que ficou da fazenda de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague a Claudio Forquim como procurador subestabelecido de Antonio Raposo o velho a quantia de tres mil e cento e cincoenta réis que tantos consta no inventario dever o dito defunto ao dito Antonio Raposo o velho e sendo requerido e logo dar e pagar não quizer o dito João Tenorio a dita quantia ao dito Claudio Forquim procurador subestabelecido do dito Antonio Raposo será penhorado em tantos de seus bens do dito Luiz Fernandes que bem valham a dita quantia e serão vendidos e arrematados em praça publica na forma da Ordenação até realmente ser pago e satisfeito e com sua quitação lhe será levado em conta cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob o meu signal em os dez dias do mez de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **Sebastião Fernandes Camacho**.

Paulo da Silva juiz ordinario nesta villa de São Paulo e dos orfãos etc. faço a saber que neste meu juizo ordinario se pôz uma acção civel de alma entre partes a saber Pero Leme o velho como autor e de outra como réu João Tenorio curador no inventario que se fez por fallecimento de Luiz Fernandes Folgado para o que me requereu o dito Pero Leme o velho mandara citar ao dito João Tenorio por quantia de quatro patacas para sua alma para jurár ou ver jurar e sendo em os vinte e um dias do mez de abril deste anno presente de mil e seis-

centos e vinte e nove annos appareceu o dito autor Pero Leme o velho em minha publica audiencia dizendo-me que elle mandara citar ao dito João Tenorio para o que dito é que me requeria lhe mandasse dar juramento dos Santos Evangelhos para jurar visto não estar presente o dito João Tenorio o que visto pelo dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos ao dito Pero Leme sendo aprégoado o dito João Tenorio por o dito Pero Leme tres vezes e por não apparecer nem outrem por elle o condemnou nos ditos quatro pesos á sua revelia e nas custas pelo que mando a qualquer official de justiça que sendo-lhe este meu mandado apresentado por virtude delle requeiram ao dito Pero Leme digo ao dito João Tenorio que logo dê e pague ao dito Pero Leme o velho a quantia de quatro patacas em que por mim foi condemnado e nas custas e não querendo logo dar e pagar a dita quantia será penhorado em tantos de seus bens que ficassem do dito defunto que bem bastem á dita quantia dos ditos quatro pesos e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em o derradeiro dia do mez de abril Ambrosio Pereira tabellião e escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e nove annos. — **Paulo da Silva.**

Recebi de João Tenorio dois mil réis que me era a dever Luiz Fernandes Folgado que Deus tem por passar na verdade lhe dei esta quitação hoje 10 de agosto de mil e seiscentos e trinta e tres. — **Fernando de Camargo.**

Digo eu Luiz Fernandes Folgado que é verdade que .... Manuel Vaz de Gusmão pelos tres annos de seu arrendamento de todos os dizimos que eu tiver e colher e Suzanna Rodrigues e Damião Simões em preço e quantia de dez mil réis pagos em ferro e ferramenta ou drogas de ferro e por verdade lhe dei este por mim assignado São Paulo 24 de dezembro de 1622 annos. — **Luiz Fernandes Folgado.**

E' verdade que eu estou pago do senhor João Tenorio de quantia de seis mil e cem réis que me pagou pelo defunto Luiz Fernandes Folgado que tanto me era a dever de dois annos que renderam estes dizimos e declaro que por esta quantia se me deu uma arroba de ferro e por ser verdade lhe dei este por mim feito e assignado. São Paulo de abril 5 de 630. — **Manuel Vaz de Gusmão.**

Estou pago e satisfeito de Pedro Fernandes de oito mil réis em dinheiro que me era a dever Luiz Fernandes Folgado que deixou em seu testamento que m'os devia em dinheiro que lhe emprestei e por assim passar na verdade lhe dei esta por mim assignada hoje 7 de julho de 633 annos. — **Francisco de Proença.**

João de Brito Cassão juiz ordinario e dos orfãos em ausencia do juiz Sebastião Fernandes Camacho nesta villa de São Paulo e seus termos etc. mando a qualquer official de justiça a quem este meu mandado apresentado fôr sendo primeiro por mim assignado que por virtude

delle requeiram a João Tenorio curador da fazenda que ficou de Luiz Fernandes Folgado que logo dê e pague da dita fazenda que ficou do dito Luiz Fernandes Folgado a Gaspar Dias ferreiro morador nesta dita villa a quantía de oito mil e novecentos e oitenta réis por tantos constar no inventario serem lançados os quaes lhe ficara a dever o dito Luiz Fernandes pelo que sendo requerido o dito João Tenorio e logo pagar e dar não quizer será penhorado em tantos dos bens do dito Luiz Fernandes que ficaram que bem bastem á dita quantia para a pagar e os bens moveis em que fôr penhorado serão vendidos e arrematados em praça publica e os de raiz na fórma da Ordenação até realmente ser pago o dito Gaspar Dias do principal e custas cumpri-o assim e al não façaes dado nesta villa de São Paulo sob meu signal em os dezenove dias do mez de agosto Ambrosio Pereira escrivão dos orfãos o fez por meu mandado de mil e seiscentos e vinte e oito annos. — **João de Brito Cassão**.

Recebi eu Gaspar Dias a quantia desta acção digo mandado do curador João Tenorio cinco mil e oitocentos e oitenta réis e por verdade lhe dei esta quitação por mim assignada hoje 27 de agosto de 1628 annos. — + de **Gaspar Dias**.

Aos dezesete dias do mez de setembro do anno presente de mil e seiscentos e trinta e dois annos nesta villa de São Paulo eu escrivão requeri a Pero Fernandes pelo resto deste man-

dado para pagar ou nomear penhores e por elle me foi dado em resposta que se queria ferro Gaspar Dias o mandasse buscar ao Engenho e sem embargo de sua resposta o houve por requerido de que fiz este termo Manuel da Cunha escrivão das execuções o escrevi. — **Manuel da Cunha**.

Digo eu Francisco Martins alcaide desta villa que eu dou fé de como citei a João Tenorio aos treze dias do mez de setembro pelo conteudo neste mandado. — O alcaide **Francisco Martins**.

Confessou Gaspar Dias ferreiro estar pago e satisfeito de Pero Fernandes de mil e quinhentos e cincoenta réis e outrosim confessou o dito Gaspar Dias receber de João Tenorio curador dos filhos do defunto Luiz Fernandes mil e quinhentos e cincoenta réis que é o resto deste mandado e por estar pago e satisfeito rogou a mim tabellião Calixto da Motta esta fizesse e assignasse como testemunha hoje vinte de setembro de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — + **de Gaspar Dias** — Como testemunha **Calixto da Motta**.

Conta que dá João Tenorio tutor dos orfãos filhos que ficaram de Luiz Fernandes Folgado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e trinta e tres annos

aos vinte e sete dias do mez de setembro da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu João Tenorio e por elle foi dito que vinha dar conta da tutoria dos orfãos filhos que ficaram de Luiz Fernandes Folgado como curador que é dos ditos orfãos e pelo dito provedor-mor lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos que bem e verdadeiramente désse a dita conta e elle assim o prometteu fazer e assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — João Tenorio.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo dito provedor-mor foi dado juramento ao licenciado Diogo Lopes Ramos para que fosse curador destes orfãos á lide e requeresse sua justiça e elle assim o prometteu fazer e assignou aqui com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne — Diogo Lopes Ramos.**

E logo pelo dito provedor-mor foi feito pergunta ao dito tutor pela pessoa do orfão Manuel Curado disse que não sabia parte delle.

Perguntado por sua legitima que importa doze mil quinhentos e noventa e cinco réis em que entra mil e quarenta réis que coube ao dito orfão do crescimento que se teve nas arrematações das fazendas que se venderam conteudas

neste inventario respondeu que a tinha em seu poder e que daria a despesa della e elle dito provedor-mor lh'a houve por carregada.

E perguntado pela menina por nome Maria de que a viuva ficou prenhe disse que era viva e que estava em seu poder e por ser pequenina a vae criando e que a legitima que importa outros doze mil quinhentos e noventa e cinco réis a tem elle tutor em seu poder de que tambem dará despesa e o dito provedor-mor lh'a houve por carregada.

E perguntado pelas peças do ausente Manuel Curado disse que a rapariga Maria era ..... e Domingas que foram para a aldeia de Maryari e as mais que eram mortas o que visto pelo dito provedor-mor mandou que mostrasse em como eram fallecidas ao tempo da entrega dellas e a Maria lhe houve por carregada.

E perguntado pelas peças da orfã Maria disse que Simão e sua mulher com duas meninas eram vivos e que Joanna é viva e que Paulo é morto e o dito provedor-mor lh'as houve por carregadas.

Titulo da despesa que dá o tutor.

Deu em despesa seis patacas que por mandado do juiz Sebastião Fernandes Camacho se devia a Calixto da Motta .... João Clemente .... de que cabe aos orfãos novecentos e sessenta que é ametade.

Deu mais em despesa dois mil e setecentos e oito réis das custas dos officiaes que pagou por

mandado do dito juiz Sebastião Fernandes Camacho de que cabe aos orfãos mil e trezentos e cincoenta e quatro réis.

Deu mais em despesa quatro patacas que por mandado do juiz Paulo da Silva se pagaram a Pero Leme o velho de que cabe duas aos ditos orfãos somma a despesa dois mil novecentos e cincoenta e quatro réis que se hão de abater das legitimas dos ditos dois orfãos ...... fica carregado de legitima ...... dos ditos orfãos onze mil e cento e sete réis que o dito provedor-mor houve por carregados sobre o dito tutor e lhe mandou entregasse tudo em juizo no termo de nove dias na forma do regimento para effeito de se pôr em arrecadação a legitima do ausente e a legitima da orfã Maria para se dar a ganho ou se empregar em bens de raiz ou se metter no cofre dos orfãos havendo-o com pena de o entregar da cadeia na forma da lei e por esta maneira lhe houve esta conta por tomada o dito provedor-mor e mandou que continuasse com a dita tutoria como até aqui e de tudo fiz este termo que assignou com o dito provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Miguel Cisne — João Tenorio — Diego Lopes Ramos**.

Visto em correição não ha que prover quanto ao testamento e cumprimento delle porquanto se .... feito pela alma do defunto que alcança a terça — **Cisne**.

Aos ...... dias do mez de abril de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceram Sebastião Leme e Francisco Barreto Tenorio e Paschoal Rodrigues Tenorio e Domingos Ortegas pelos quaes foi dito que elles eram obrigados a pagar a Sebastião Leme a legitima de sua mulher Maria Folgado e porque eram todos parentes e queriam escusar demandas e gastos de commum consentimento e amigavel composição pagaria cada um ao dito Bastião Leme nove mil duzentos e noventa e nove réis dentro de um mez que se começa da feitura deste em diante sem replica nem contradicção alguma e sendo que no cabo do dito mez não dêm e paguem se obrigaram a o fazer da cadeia e o dito Sebastião Leme será obrigado recebendo as ditas quantias dar quitação ao pé deste geral de bens e peças de que fiz este termo em que todos assignaram com o dito juiz Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **João Barreto Tenorio — Domingos Ortegas — Paschoal Rodrigues Tenorio — Sebastião Leme** — Dom **Simão de Toledo Piza**.

GARCIA RODRIGUES

TESTAMENTO — 1629

INVENTARIO — 1646

INVENTARIO DE GARCIA RODRIGUES

Em nome de Deus amen. . . . .

. . . .

em meu perfeito juizo quiz fazer . . . . como christão declarar minhas cousas por não saber o dia nem a hora em que Deus será servido levar-me para o seu reino.

Primeiramente encommendo minha alma a Nosso Senhor Jesus Christo que com seu precioso sangue me remiu e sua bemdita Mãe que interceda com seu bento Filho levando-me a seu santo reino para que fui criado e a todos os santos e santas da côrte do céu para que todos sejam em minha guarda e companhia e peçam a Nosso Senhor me queira perdoar meus peccados e salvar a minha alma.

Levando-me Deus meu corpo seja enterrado na igreja matriz desta villa e se pagará minha covagem e se me dirão dez missas resadas o padre vigario e acompanhará meu corpo á sepultura e se lhe pagará o que é uso e costume, em panno de algodão e serei acompanhado com a Santa Misericordia de que se lhe dará de esmola o que é uso e costume, em panno de algodão.

Se me dirão duas missas em Nossa Senhora do Carmo no altar-mor por minha tenção para que Nossa Senhora se sirva acompanhar a minha alma.

Se me dirão duas missas a Nossa Senhora da Conceição.

Declaro que sou casado com Martha Martins ha muitos annos de que temos duas filhas e um filho os quaes herdam minha fazenda e assim deixo á dita minha mulher minha terça para que faça com a minha alma como eu fizera pela sua e do remanescente se me pagarão meus legados.

Declaro que os serviços que temos do gentio da terra são forros e quero e sou contente emquanto meus filhos não tiverem idade fiquem encabeçados na dita minha mulher.

Declaro que tenho em meu poder uma menina por nome Bastiana mameluca filha de Victoria serviço meu a qual quero e sou contente fique livre sem ser obrigada a servir alguem e vá para aonde quizer como livre e forra que é.

Declaro que .... negros de ....

....

....

uma menina por nome Messia que hoje esta commigo .... em minha fazenda do que se lhe .... parte dando não a deixo forra sem obrigação de servidão.

Devo tres patacas a Bastião Soares em panno de algodão as quaes se lhe pagarão.

E assim peço a Deus Nosso Senhor perdão de todos meus peccados e ás justiças de Sua Magestade dêm cumprimento em todo e por todo

a este meu testamento como nelle se contém testemunhas que presentes estavam Diego Rodrigues de Salamanca que a elle roguei este fizesse e por mim assignasse e Balthazar de Moraes dom Francisco de Lemos Agostinha Rodrigues Messia de Moraes Simão Velho, Rufina Rodrigues, Ignez Rodrigues. São Paulo 5 de dezembro de 629 annos. — A rogo do testador e por mim **Diego Rodrigues** — **Balthazar de Moraes** — **Garcia Rodrigues** o velho — **Simão Velho** — Dom **Francisco de Lemos**. — A rogo de Agostinha e de Ignez Rodrigues e de Messia de Moraes e de Rufina Rodrigues **Diego Rodrigues de Salamanca**.

Cumpra-se. — **Toledo**.

Recebi a esmola de dez missas as quaes me mandou .... Martins como testamenteiro do defunto Garcia Rodrigues .... lhe dei esta por mim assignada hoje 6 de abril de 1662 annos. — Recebi mais a esmola de duas missas do senhor João Baptista .... dito defunto. — **Frei Leão**.

Certifico eu frei Domingos da Luz prior do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo que recebemos uma pataca por duas missas pelo defunto Garcia Rodrigues as quaes mandou dizer neste convento Inofre Jorge como testamenteiro do dito defunto, e por assim passar na verdade e me ser pedida lhe mandei passar esta pelo padre Anastacio da Piedade que assignou aqui commigo. São Paulo

23 de dezembro de 646. — **Frei Domingos da Luz — Frei Anastacio da Piedade.**

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e sessenta e dois annos nesta villa de São Paulo em visita que nella fazia o Ill.mo Sr. Prelado Administrador o doutor Manuel de Sousa de Almada por mercê de Deus foram apresentados estes autos de testamento e inventario do defunto Garcia Rodrigues de quem é testamenteiro Inofre Jorge os quaes fiz conclusos ao dito senhor de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor. São Paulo 1 de .... 662. — **O Prelado Administrador.**

E logo em virtude do despacho acima dei vista destes autos ao promotor para responder de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Vista ao promotor

Estão por cumprir os legados deste testamento do defunto Garcia Rodrigues, sua mulher Martha Martins ou seus herdeiros e Inofre Jorge que correm com o testamento devem dar conta dos legados e cumprimento a elles. São Paulo 7 de fevereiro de 662. — **O Promotor.**

Foram-me tornados estes pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illmo. Sr. Prelado Administrador para em seu cumprimen-

to mandar o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo que o escrevi.

Satisfaça o testamenteiro como pede o promotor. — **O Prelado**.

Ajuntou o testamenteiro as quitações que faltavam pode V. S. mandar-lhe passar sua quitação geral. São Paulo 9 de março de 662. — **O Promotor**.

Foram-me tornados estes autos pelo promotor e com sua resposta os fiz conclusos ao Illmo. Sr. Prelado Administrador .... justiça de que fiz este termo eu o padre Antonio Raposo escrivão dos residuos e capellas que o escrevi.

Visto este testamento quitações e mais papeis juntos e a resposta do promotor mostra-se ter o testamenteiro satisfeito todos os legados e mais obrigações deste testamento e assim o julgo por cumprido e ao testamenteiro por desobrigado da conta delle e mando com pena de excommunhão maior a todas as justiças assim seculares como ecclesiasticas lhe não peçam mais conta delle pois a deu neste nosso juizo competente. O escrivão lhe passe sua quitação e pague as custas. São Paulo 9 de abril de 662. — **O Prelado Administrador**.

Bens moveis

Cinco foices de roçar novas todas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Tres machados de olho redondo todos em setecentos e vinte réis $720
Oito enxadas todas em mil e oitenta réis 1$080
Uma serra braçal com suas armas em sua avaliação de mil duzentos e oitenta réis 1$280
Uma alavanca nova em sua avaliação de mil réis 1$000
Uma serra de mão em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Um almocafre em sua avaliação de cem réis $100

Casa

Uma casa de palha de dois lanços com seu corredor e sitio com algumas arvores de espinho tudo em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Dividas que devem a esta fazenda.

Deve Aleixo Leme mil e seiscentos réis 1$600
Deve Estevão Ribeiro oitocentos réis $800
Deve João Martins Bonilha oitocentos réis $800
Deve Izabel de Góes mil e seiscentos réis 1$600

Gente forra

Francisco com sua mulher Francisca.
Bernardo negro solteiro / Victoria solteira / André com sua mulher ....

....

solteira ...... Domingos e Christina ...... Albina solteira / Vicencia solteira / Jeremias mulato / João solteiro / Cecilia solteira.

E logo pelo dito juiz foi mandado aos partidores e avaliadores sommassem os bens lançados neste inventario e déssem a cada um dos herdeiros seu quinhão e elles o prometteram assim fazer de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de procurador á viuva

E logo pelo dito juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco Corrêa de Lemos para que procurasse todo o direito e justiça por parte da viuva e elle o prometteu assim fazer de que fiz este termo em que assignou Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Corrêa de Lemos.**

E logo deu o juiz dos orfãos juramento dos Santos Evangelhos a Bartholomeu Fernandes de Faria para que procurasse pela justiça e direito

....

....

do defunto Garcia Rodrigues e elle o prometteu

assim fazer de que fiz este termo em que assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Bartholomeu Fernandes de Faria**.

Certifico eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos que citei as partes herdeiras neste inventario e por Diogo Rodrigues casado com Agostinha Rodrigues que não queria nada e que a filha Bastarda Messia Rodrigues era morta e Diogo Dias disse não queria nada e largava tudo a sua mãe de que passei a presente aos seis dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos. — **Luiz de Andrade**.

Somma a fazenda lançada neste inventario treze mil e oitocentos e vinte réis	13$820
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva seis mil novecentos e dez réis	6$910
E de outra tanta quantia se tira a terça que importa dois mil trezentos e tres réis	2$303
Fica para se partir entre dois herdeiros quatro mil e seiscentos e sete réis	4$607
Que partidos pelo meio cabe a cada um dois mil e trezentos e tres réis e meio	2$303

De que se não fez quinhão por ser cousa pouca e tudo foi entregue á viuva e de como se houve por entregue assignou por ella seu filho Diogo Dias de que fiz este termo Luiz

de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Dias**.

Partilhas da gente forra

Quinhão da viuva da gente forra.

Fernando moço solteiro.
Cecilia solteira.
Jeremias mulato rapaz.
Albina solteira com duas crianças.
Rubeca e João.
Victoria solteira // Clara solteira com uma criança de peito // ....

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva da gente forra de que fiz este termo Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das peças forras que couberam aos orfãos.

Francisco e sua mulher Andreza // Anna solteira // Lucrecia solteira.
Antonio solteiro.
Barbara solteira.
Felippa com duas crianças.

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos que tudo foi entregue á viuva sua mae de que fiz este termo em que por ella assignou seu filho Diogo Dias Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Dias**.

E por esta maneira houve o dito juiz e partidores estas partilhas por feitas e acabadas e as julgou por sentença á revelia das partes a quem condemnou nas custas dos autos em que todos assignaram Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — Dom **Simão de Toledo Piza** — **Domingos Machado**.

Aos vinte dias do mez de outubro de mil e seiscentos e quarenta e seis annos nesta villa de São Paulo capitania de São Paulo partes do Brasil nesta dita villa em pousadas do juiz dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Martha Martins a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos em que poz a mão e prometteu de tudo guardar e cumprir o deduzido neste termo encarregando-lhe o dito juiz administrasse e ensinasse a seus filhos nos bons costumes a saber os machos a ler e escrever e todos os mais bons costumes e as fêmeas a coser lavrar e a todos os mais bons costumes e ella o prometteu fazer debaixo do dito juramento e apresentou por seu fiador e principal pagador a Francisco Corrêa de Lemos o qual se obrigou a que sendo caso que a dita viuva não olhe como tem de obrigação elle dar conta ...... bens ..... de que fiz este termo em que assignaram eu Luiz de Andrade escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Corrêa de Lemos**—Assigno a rogo de minha mãe Martha Martins **Diogo Dias** — Dom **Simão de Toledo Piza**.

ANDRÉ DE BURGOS

TESTAMENTO — 1629

INVENTARIO — 1629

INVENTARIO DE ANDRE' DE BURGOS

Inventario que mandou fazer o juiz ordinario Paulo da Silva da fazenda de André de Burgos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos aos quinze dias do mez de setembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas casas onde mora João Gomes Meirelles estando elle ahi o juiz ordinario Paulo da Silva para fazer inventario da fazenda que ficou do defunto André de Burgos e sendo ahi logo pelo juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao dito João Gomes que elle declarasse toda a fazenda que ficasse por fallecimento do dito André de Burgos e pelo dito João Gomes foi dito e declarado pelo juramento que recebeu que não ficara do dito defunto mais que uns calções de picote velho virado de dentro para fora e uma roupeta de panno verdoso usada entre-forrada de fustão e um jubão velho que o defunto em sua vida vendeu a Diogo Barbosa duas camisas que levou á cova e um moço por

nome Mathias e um rapaz por nome Antonio o qual lhe deram por uma espada em sua vida e outro rapaz por nome Francisco e que não havia mais fazenda que declarar de que o juiz mandou fazer este auto eu Ambrosio Pereira tabellião o escrevi. — **Paulo da Silva** — **João Gomes Meirelles.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos esta cedula de testamento virem em como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos n.......... em ermo fora da villa me puz a fazer esta cedula de testamento por me achar doente deitado na minha cama posto nas mãos de Nosso Senhor com todos os meus cinco sentidos para desencargo de minha consciencia.

Primeiramente encommendo minha alma a Deus Nosso Senhor que haja misericordia della pois a remiu com seu precioso sangue e á Virgem Nossa Senhora Mãe Sua para que ella como mãe de misericordia alcance de seu bento filho perdão de meus peccados e ao santo de meu nome e ao Anjo de minha guarda e ao Archanjo São Miguel e a todos os santos e santas da côrte dos céus e ás onze mil virgens e a todos anjos archanjos cherubins e serafins thronos e dominações e aos patriarchas e prophetas para serem intercessores e intercessoras diante de Nosso Senhor Jesus Christo amen.

Declaro que sou casado legitimamente na face da igreja com Catharina de Oliveira e della não tenho filho nem filha nem ....iro nunca tive filhos.

Declaro tenho mãe viva que é herdeira da minha fazenda ...... quanto da minha ametade.

Deixo uma missa ao Archanjo São Miguel e outra a Nossa Senhora da Conceição e outra a Nossa Senhora do Carmo outra a Nossa Senhora do Rosario outra ao santo de meu nome outra ao Anjo de minha guarda a missa que deixo a Nossa Senhora da Conceição se me diga na villa da Conceição na sua igreja deixo um officio de tres lições que se me diga um mez depois de meu fallecimento devo mais uma missa a Santo Antonio e outra a São Braz mando que se lhê digam. Mando meu corpo seja enterrado na igreja matriz desta villa.

Declaro ter cinco serviços do gentio da terra e mais uma criança de peito que terá idade de seis mezes.

Tenho dado um rapaz do gentio da terra por nome Antonio .... mãe em sua vida o qual lhe ficará na sua parte das par.... os cinco serviços e o rapaz Antonio são forros e como forros os possui e assim encommendo a minha mulher e mais herdeiros os tratem bem advirto serem serviços obrigatorios.

Tenho na villa da Conceição duas caixas meãs com suas fechaduras e duas roças de mantimento mais duas enxadas um machado uma foice de roçar e um pouco de milho que meu sogro João P..s dirá o que é o dito meu sogro me está a dever duas peças da terra de que me prometteu em dote e uma casa na villa e outra na roça cobertas de telha e tres cadeiras de estado com sua mesa e tres pratos de estanho.

Declaro ter oito mil réis de legitima que herdei de meu pae .... o moço e dahi não tenho recebido cousa nenhuma os meus herdeiros os arrecadem devo tres pesos a meu tio João de Oliveira em dinheiro ..... e um alqueire de farinha de guerra a Alonso de .... deixo a minha terça a minha mulher Catharina de Oliveira porque esta é a minha ultima e derradeira vontade e assim encommendo ás justiças de Sua Magestade cumpram e guardem sem duvida alguma as testemunhas que se assignaram Manuel Alvares Preto Gabriel Rodrigues Antonio Corrêa de Almada Diogo Barbosa Domingos Barbosa Simão da Motta Requeixo Braz Gonçalves.

Deixo por meu testamenteiro a meu pae João Gomes de Meirelles hoje 26 dias do mez de março 629 annos. — **André de Burgos — Antonio Corrêa de Almada — Diogo Barbosa — Gabriel Rodrigues — Manuel Alveres Preto — Simão da Motta Requeixo — Domingos Barbosa**.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e vinte e nove annos aos trinta dias do mez de março da sobredita era nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente de que é capitão e governador o conde de Monsanto por Sua Magestade etc. nesta dita villa nas casas de Domingos Fernandes estando ahi doente nella André de Burgos morador nesta villa de São Paulo doente de doença que Deus Nosso Senhor lhe deu e sendo eu tabellião

ahi chamado logo por elle dito André de Burgos foi dito a mim publico tabellião perante as testemunhas que se acharam presentes ao diante assignadas que elle mandara fazer um testamento por elle assignado que era o que atrás se continha e que elle me pedia como tabellião que lh'o approvasse porquanto elle tudo aquillo que no dito testamento é conteudo e nelle declarado o havia por bem e por tudo bem feito deste dia para todo sempre perpetuamente sem diminuição alguma e que pedia ás justiças de Sua Magestade ecclesiasticas como seculares lhe dêm verdadeiro cumprimento porquanto o havia por bem e approvado tudo o conteudo no dito testamento e por assim ser verdade mandou a mim tabellião fazer esta approvação em que assignou com as testemunhas que estavam presentes João Gomes de Meirelles e Diogo Barbosa e Antonio Corrêa de Almada todos moradores nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram com o dito André de Burgos eu Ambrosio Pereira tabellião nesta villa que o escrevi e me assignei de meu publico signal que tal é *(Está o signal publico)*. — **André de Burgos — Antonio Corrêa de Almada — João Gomes de Meirelles — Diogo Barbosa**.

Digo eu Aleixo Jorge thesoureiro da Santa Misericordia que é verdade que eu recebi de João Gomes de Meirelles como testamenteiro de André de Burgos que Deus haja a esmola que deixou de seu enterramento e por verdade passei esta hoje 10 de setembro de 629 annos. — — **Aleixo Jorge**.

Digo eu Gabriel Rodrigues que é verdade que meu irmão André de Burgos que Deus haja me deu em sua vida uma roupeta de panno verdoso e por meu pae João Gomes de Meirelles como testamenteiro que é me pedir esta para sua guarda lh'a passei por mim assignada hoje seis de janeiro de 632 annos. — **Gabriel Rodrigues**.

Conta que deu João Gomes de Meirelles como testamenteiro do defunto André de Burgos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e tres annos aos vinte e dois do mez de agosto da dita era nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria provedor-mor das fazendas dos defuntos e ausentes capellas residuos e orfãos em todo o estado do Brasil appareceu João Gomes de Meirelles testamenteiro do defunto André de Burgos e por elle foi dito que vinha dar conta do dito testamento e o dito provedor-mor lhe tomou a dita conta e de como .... provedor-mor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi. — **Cisne João Gomes de Meirelles.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos conclusos ao dito provedor-mor para mandar o que lhe parecer justiça e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Haja o promotor vista. — **Cisne.**

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado em cumprimento digo foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor e em cumprimento delle dei vista ao promotor e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Vista

Falta por cumprir neste inventario o seguinte.

Mostrar o testamenteiro quitação de uma missa que o defunto manda dizer na igreja de Nossa Senhora da Conceição de Tanhae á mesma Senhora.

Mostrar quitação de João de Oliveira de tres patacas que o defunto lhe devia, e satisfeito isto lhe pode vossa mercê passar sua quitação. São Paulo 22 de agosto de 633. — **Diogo Lopes Ramos.**

E logo me foram dados estes autos com a resposta do promotor presente o testamenteiro João Gomes de Meirelles e o dito provedor-mor o qual lhe mandou que désse satisfação ao que o promotor aponta por elle foi dito que a daria e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Aos quatro dias do mez de setembro da era de mil e seiscentos e trinta e tres annos nesta villa de São Paulo em pousadas do doutor Miguel Cisne de Faria ....
estes autos e requereu a elle dito provedor-mor

o houvesse por desobrigado, e mandou que com as quitações juntas lhe fizesse estes autos conclusos e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Visto constar das quitações juntas ter o testamenteiro satisfeito com os legados e mais encargos do testamento junto o hei por desobrigado e mando se lhe passe sua quitação pedindo-a. — **Miguel Cisne**.

Foi publicado o despacho acima pelo provedor-mor em suas pousadas e mandou se cumprisse e eu Manuel Godinho de Mattos escrivão da Provedoria-mor que o escrevi.

Digo eu João de Oliveira morador em a villa de Santos que é verdade que estou pago de João Gomes de Meirelles testamenteiro do defunto André de Burgos que Deus tem de tres patacas que o dito defunto me era a dever e por verdade de as ter recebido em dinheiro de contado dei esta quitação feita e assignada por mim a vinte e quatro dias de setembro era de mil e seiscentos e trinta e tres annos. — **João de Oliveira**.

.... a missa que deixou a Nossa Senhora da Conceição o defunto André de Burgos e recebi a esmola della por verdade dei esta quitação 23 de setembro 633 annos. — O vigario **Francisco da Silva**.

.... André de Burgos .... e lhe fiz um officio de tres lições e lhe ...... conforme a verba do seu testamento, e por verdade dei esta quitação a 18 de agosto de 633 annos. — O Padre **João Pimentel**.

Appareça perante mim João Gomes de Meirelles como testamenteiro deste defunto André de Burgos a dar conta do que falta por cumprir neste testamento. São Paulo 15 de novembro 642. — **Pinto**.

INDICE

INDICE